AMESP
FLS.: 0001
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 20/2023

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS.

Nº 04/2023

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 41.998.000,00 (QUARENTA E UM MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

PRESIDENCIA.

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0002
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre/MG, aos 15 de fevereiro de 2023.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,

Meadir Franco
Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

AMESP
FLS.: 0003
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

2.1. O fornecimento do objeto se dará conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"	UNIDADE	01	%
02	MEDICAMENTOS IMILARES DE "A" A "Z"	UNIDADE	01	%
03	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"	UNIDADE	01	%
04	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A" A "Z"	UNIDADE	01	%

(disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público).

2.2. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número do lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

3. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.

3.1. DO LOCAL.

3.1.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

AMESP
FLS.: 0004
Assinatura

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL
CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
NATÉRCIA
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

3.2. DOS PRAZOS.

3.2.1. O prazo para o fornecimento dos medicamentos será de: até 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

16.4.2. Entregar os materiais não disponíveis em estoque, em até 07 (sete) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Município.

3.2.2. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

4. DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

AMESP
FLS.: 0005
Assinatura

4.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

4.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

5.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

5.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

5.5. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no Edital doRegistro de Preços e nesta ARP, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento.

5.6. PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a CONTRATADA deverá:

5.6.1. Entregar os medicamentos disponíveis em estoque, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

5.6.2. Entregar os materiais não disponíveis em estoque, em até 07 (sete) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.6.3. Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

5.6.4. Apresentar no ato da entrega dos produtos, no almoxarifado, registro no Ministério da Saúde e registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

AMESP
FLS.: 0006
Assinatura

5.6.5. Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

5.6.6. Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.

5.6.7. Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

5.7. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preços.

5.8. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a AMESP, seus municípios membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominaçõescontratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

5.9. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

5.10. A AMESP e os Municípios consorciados não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.11. A CONTRATADA, no prazo de validade dos produtos, deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

5.12. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.13. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

AMESP
FLS.: 0007
Assinatura

6.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

6.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

6.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

6.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
6.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7.2. Alvará de Localização e Funcionamento.

7.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante emitido pela ANVISA ou Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art.2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art.2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

7.4. PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambiental) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 16/2013.

7.5. Boas práticas de Distribuição e Armazenamento no caso de Distribuidor.

7.6. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

8. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

8.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que

AMESP
FLS.: 0008
Assinatura

comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

8.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):
• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e
• Publicados em jornal de grande circulação; ou
• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):
• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Solvência Geral (ISG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

AMESP
FLS.: 0069
Assinatura

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

9. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

9.1. DO VALOR.

9.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de **R$ 41.998.000,00 (quarenta e um milhões novecentos e noventa e oito mil reais),** que representa o total das aquisições dos itens.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

10.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

10.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

10.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. DO CRITERIO DE JULGAMENTO.

11.1. **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

12.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

12.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

12.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

AMESP
FLS.: 0011
Assinatura

12.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

12.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

12.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

AMESP
FLS.: 0012
Assinatura

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de fornecimento.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

12.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

12.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

12.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

AMESP
FLS.: 0013
Assinatura

12.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

13. DA JUSTIFICATIVA.

A aquisição dos medicamentos se destina ao melhor e mais eficiente atendimento dos serviços de gerência de saúde dos municípios consorciados a AMESP e a manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa, garantindo, também, aos munícipes, acesso aos medicamentos, em curto prazo, buscando eliminar os mandados judiciais e a falta de medicamentos e demais insumos na rede municipal de saúde.

Ressaltamos que é direito constitucional do cidadão e dever moral dos Municípios a propiciação de melhor qualidade de vida, sendo prioridade o direito à saúde e ao adequado tratamento a que ser submetido, sem óbices que possam comprometer e colocar em risco a vida do cidadão. Vale ressaltar que a aquisição destes itens faz-se recompor para sanar e melhorar, ainda mais, a qualidade dos serviços ofertados ao cidadão, humanizando assim o Setor Saúde destes municípios. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

Os valores estimados para a aquisição dos medicamentos foram determinados de acordo com a quantidade de habitantes de cada município consorciado.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, na leitura do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos.**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

O art. 33 da Lei de licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da

AMESP
FLS.: 0014
Assinatura

Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Pouso Alegre/MG, aos 15 de fevereiro de 2023.

Moacir Franco
Diretor Executivo AMESP

AMESP
FLS.: 0015
Assinatura

Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2.023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A Presidente do Consórcio AMESP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3°, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02;

I - Determina que os editais de licitações deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Pregoeiro do Consórcio AMESP;

II - Que compete ao Consórcio AMESP instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, conforme dispositivo da Lei Federal nº 10.520\2002.

Art. 2º - Fica nomeado o funcionário para exercer as atribuições de Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520\2002, o **Sr. Wagner do Couto** como Pregoeiro Oficial.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor equipe de apoio e para atuar nos processos de Pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520\2002, os servidores Sr. José Vitor da Rosa Júnior, Sr. Roque José dos Santos e Sra. Gabriele Cecília Pereira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, em 02 de Janeiro de 2023.

Rosângela Maria Dantas
Presidente
AMESP

AMESP
FLS.: 0016
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Do Pregoeiro

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 15 de fevereiro de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
FLS.: 0017
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 15 de fevereiro de 2023.

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 0018
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

PREAMBULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE).
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
DATA DE ABERTURA: 07/03/2023
HORÁRIO: 09hh00min

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. Para a prestação dos serviços licitados haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. O fornecimento do objeto se dará nas condições previstas no Termo de Referência.
2.2. A empresa vencedora somente fornecerá o objeto ora licitado mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

2.6. Quando da entrega dos medicamentos, os mesmos deverão vir acompanhados do comprovante de **registro dos produtos no Ministério da Saúde e em embalagens originais.**

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AMESP
FLS.: 0019
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

3.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 15 de fevereiro de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
FLS.: 0020
Assinatura

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE).
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
DATA DE ABERTURA: 07/03/2023
HORÁRIO: 09hh00min

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2023,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos do artigo 112 §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Art. 19 do Decreto Federal n.º 6.017/2007, e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA

AMESP
FLS.: 0021
Assinatura

JACUTINGA
MONTE SIÃO
NATÉRCIA
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

I – INFORMAÇÕES.

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br

II – OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

3.1.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

3.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO.**

AMESP
FLS.: 0002
Assinatura

3.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

3.3. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por e-mail.

IV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de (12) doze meses, contado a partir de sua assinatura.

4.2. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

5.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

5.1.2. Atendam a todas as exigências deste Edital;

5.2. Será vedada a participação de empresas:

5.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

5.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Associação da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP;

5.2.3. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada;

5.2.3.1. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101 de 2005, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, relacionados à comprovação da capacidade econômico-financeira do proponente.

5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal dos municípios que integram a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

5.2.5. Reunidas em consórcio do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

AMESP
FLS.: 0023
Assinatura

5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal dos municípios que integram a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

5.2.6. Cooperativas nos termos da Lei nº 12.690/2012 artigo 4º Inciso II e Sumula do TCU 281, o Termo de Conciliação Judicial entre o Ministério Público do Trabalho, de 05/06/2203, e o artigo 4º da IN-SLTI/MPOG 2/2008.

VI – DO CREDENCIAMENTO.

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação".

6.1.1. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

6.1.2. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope "Proposta Comercial".

6.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

6.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no Anexo I, devendo estar acompanhado contrato social ou estatuto da empresa, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documento de eleição de seus administradores.

b) Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada do respectivo instrumento de procuração, no qual deverá constar **expressamente** poderes de substabelecimento.

c) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

6.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.2.3. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente.

AMESP
FLS.: 0024
Assinatura

6.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

VII - QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte,** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

VIII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO.

8.1. Na hora e local indicado serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

8.1.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

8.1.2. Recebimento dos envelopes "Proposta Comercial;

8.1.3. Abertura dos envelopes "Proposta Comercial;

8.1.4. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços;

8.1.5. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, e o menor desconto àquele em até 10% (dez por cento);

8.1.6. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 8.1.5, poderão as empresas autoras das melhores propostas, **até o máximo de três**, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

8.1.7. Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior desconto, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

8.1.8. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores crescentes;

8.1.9. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de DESCONTO DO BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE (disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público).

AMESP
FLS.: 0025
Assinatura

8.1.10. Abertura do envelope "Documentação" apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

8.1.11. Habilitação ou inabilitação da primeira colocada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "Documentação" da segunda classificada.

8.1.12. Proclamação da empresa vencedora pelo critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE. (disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público).

8.1.13. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer.
8.1.14. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

IX – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO.

9.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

Envelope nº. 01 "PROPOSTA COMERCIAL".
A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Pregão n.º 04/2023. Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Licitante: .....

Envelope n.º 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".
A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Pregão n.º 04/2023. Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

AMESP
FLS.: 0026
Assinatura

Licitante: .....

9.1.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.1.2. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

9.2. O Envelope nº 01 – Proposta Comercial conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada preferencialmente em modelo constante do **Anexo III,** em papel timbrado da empresa, **utilizando-se de 02 (duas) casas decimais (0,00),** sem rasuras ou emendas, datadas e rubricadas em todas as folhas e assinada por seu representante legal.

9.2.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, seguro, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

9.2.2. O percentual de desconto será sobre os valores constantes dos medicamentos similares, éticos, genéricos e biológicos, no BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE. (disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público).

9.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.2.4. O Percentual de desconto sobre o BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, deverá ser ofertado desprezando-se as casas decimais. Ex.: 10%.

9.2.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

9.2.6. O licitante vencedor deverá manter o BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, atualizado perante o Município aderente, devendo apresentá-la, no máximo, 05 (cinco) dias após sua última atualização.

9.2.7. A entrega do BANCO DE PREÇOS falso ou em desconformidade com o original é crime tipificado no inc. V do Art. 96 da Lei nº 8.666/93, podendo resultar em pena de 03 (três) a 06 (seis) anos de detenção e multa.

9.2.8. O desconto proposto, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidadeda contratada, inclusive de eventual lance verbal oferecido.

AMESP
FLS.: 0027
Assinatura

9.2.9. O prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura dos envelopes relativos à habilitação.

9.2.10. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.2.11. O critério de julgamento das propostas será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, (disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público), satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

9.3. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

9.3.1. Que não apresentem suas propostas por PERCENTUAL DE DESCONTO DO BANCO DE PREÇOS.

9.3.2. Que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.3.3. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.3.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.3.5. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, quando comparados aos preços de mercado.

9.3.6. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9.4. **Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação das Empresas** deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômica – financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

9.4.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

9.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.1.2. Ato constitutivo, alterações subsequentes ou última alteração consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

AMESP
FLS.: 0028
Assinatura

9.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

9.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4.1.5. Declaração assinada pelo responsável da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do **Anexo IV,** em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal n° 8.666/93.

9.4.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

9.4.2.1. Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.4.2.2. Alvará de Localização e Funcionamento.

9.4.2.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante emitido pela ANVISA

9.4.2.4. Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art.2º), Decreto Federal nº79.094/77 (art.2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

9.4.2.5. PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambiental) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 16/2013.

9.4.2.6. Boas práticas de Distribuição e Armazenamento no caso de Distribuidor.

9.4.2.7. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

9.5. A documentação relativa à **qualificação econômica – financeira das empresas** é a seguinte:

9.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

9.6. A documentação relativa à **regularidade fiscal das empresas** é a seguinte:

9.6.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

AMESP
FLS.: 0029
Assinatura

9.6.2. Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

9.6.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

9.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

9.6.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

9.6.6. Prova de regularidade para com a **Seguridade Social – INSS**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

9.6.7. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

9.6.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de registro de preços.

9.6.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

9.7. **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor**, prorrogáveis por igual período, a critério da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.10. As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 60 (sessenta)** dias da data de sua expedição.

AMESP
FLS.: 0030
Assinatura

X – VISITA TÉCNICA.

10.1. A visita técnica não é obrigatória, podendo ser realizada apenas por questão de logística, tendo em vista o número de Prefeituras Consorciadas.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS.

11.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial, na forma da lei.

11.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.3. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro.

11.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, toda a documentação deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

XII - DOS PROCEDIMENTOS.

12.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo Pregoeiro nomeado, contando com equipe de apoio, conforme determinado na **Portaria n.º 01/2023,** segundo a legislação vigente e as fases apontadas neste Edital.

12.2. Instalada a sessão pública do pregão, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos deste Edital.

12.3. Após o recebimento, será verificada a regularidade formal dos envelopes, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

12.4. Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

12.5.1. Na análise e julgamento das propostas, serão obedecidos os ditames do art. 44, §§ 1º e 2º;art. 45, incisos I a III e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar 123/2006.

AMESP
FLS.: 0031
Assinatura

12.6. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

12.7. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo compreendido entre o menor preço por hora e o preço superior àquele em **até 10% (dez por cento).**

12.8. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentarem as melhores propostas, **até o máximo de 03 (três),** quaisquer que sejam os preços ofertados.

12.9. Na fase de lances verbais serão aceitos lances de valor maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores crescentes.

12.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

12.11. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

12.12. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

12.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

12.14. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

12.15. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

12.16. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.17. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

AMESP
FLS.: 0032
Assinatura

12.18. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

12.19. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

12.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital, salvo se for devidamente comprovada e aceita pelo Pregoeiro.

12.21. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de maior desconto com vistas à majoração do desconto.

12.22. Se houver a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do maior desconto percentual**.

12.23. Considerada aceitável a oferta de maior desconto percentual, estará concluída a fase de classificação das propostas, e será aberto o envelope de documentação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

12.24. Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

12.25. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

12.26. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

12.27. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

12.28. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

12.29. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

AMESP
FLS.: 0033
Assinatura

12.30. É facultado ao ÓRGÃO GERENCIADO, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

12.31. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

XIII – DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES.

13.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante dele vencedora.

13.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

13.3. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta comercial.

13.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

13.5. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICPANTE, de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

13.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da prestação do serviço ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

13.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

AMESP
FLS.: 0034
Assinatura

13.8. Na hipótese da empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

13.9. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela empresa contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

13.10. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

13.11. Nos casos de repactuações, estas serão precedidas de solicitação da empresa contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços.

13.12. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

13.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

13.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, **a contratada não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.15. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

13.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa contratada.

13.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa contratada e a pesquisa de mercado efetuado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião do pregão da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

AMESP
FLS.: 0035
Assinatura

13.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. As obrigações resultantes deste Pregão constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do **Anexo V**.

14.2. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

14.3. O prazo para a **assinatura da Ata de Registro de Preços** será de **05 (cinco) dias** úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

14.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

14.5. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a exclusivo critério da Administração, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação por parte da adjudicatária.

14.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

14.8. Será registrado O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre o BANCO DE PREÇOS, conforme mapa de julgamento constante do Pregão.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE.

15.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

15.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

15.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

AMESP
FLS.: 0036
Assinatura

15.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

15.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

15.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA.

16.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no Edital do Registro de Preços e nesta ARP, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento. Para entrega dos medicamentos é indispensável à observância do teor das Resoluções da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED n.º 2/2004 e 4/2006, bem como da orientação interpretativa nº02, da mesma câmara.

16.4. PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a PROPONENTE VENCEDORA deverá:

16.4.1. Entregar os materiais disponíveis em estoque, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

16.4.2. Entregar os materiais não disponíveis em estoque, em até 07 (sete) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

16.4.3. Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

16.4.4. Apresentar no ato da entrega dos produtos, no almoxarifado, registro no Ministério da Saúde e registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

16.4.5. Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

AMESP
FLS.: 0037
Assinatura

16.4.6. Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.

16.4.7. Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

16.5. A proponente vencedora deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preços.

16.6. A proponente vencedora deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a AMESP, seus municípios membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominaçõescontratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

16.7. A proponente vencedora deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT; Não sendo aceito, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da proponente vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.8. A proponente vencedora, no prazo de validade dos produtos, deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

16.9. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16.10. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

XVII – DOS PAGAMENTOS.

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

17.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

AMESP
FLS.: 0038
Assinatura

17.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

17.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

17.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

17.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

XVIII – DAS PENALIDADES.

18.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

18.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

18.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

18.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

AMESP
FLS.: 0039
Assinatura

18.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

18.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

18.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

AMESP
FLS.: 0040
Assinatura

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de fornecimento.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

18.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

18.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

18.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

18.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

AMESP FLS.: 0041 Assinatura

18.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

18.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

XIX - DA RESCISÃO DO CONTRATO.

19.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da adjudicatária;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata/contrato, por parte da futura contratada;

c) a subcontratação ou cessão da ata/contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;

e) outros, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93.

19.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, também, rescindir a futura ata/contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 20.1, por mútuo acordo.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

20.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

20.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, todas as condições de habilitação.

20.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, são facultadas ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

AMESP
FLS.: 0042
Assinatura

20.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio.

20.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

20.7. É expressamente vedada à CONTRATADA no momento da contratação, contratar familiar de agente público que na CONTRATANTE exerça cargo em comissão ou função de confiança, portanto, a CONTRATADA deverá providenciar que o funcionário assine declaração informando não ser familiar de agente público que na CONTRATANTE exerça cargo em comissão ou função de confiança;

I - É considerado familiar, por analogia aos termos do art. 2°, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

20.8. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades específicas insertas neste Termo de Referência e no Edital:
I - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

II - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

III - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

IV - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

V - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, à quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato a ser firmado;

VI - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

AMESP
FLS.: 0043
Assinatura

VII - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

VIII - Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93.

IX - Atender integralmente às determinações/obrigações dispostas no Edital, neste Termo de Referência e em outras cláusulas contratuais decorrentes desta.

X – Nas contratações de cargos eventuais com a possiblidade de prazo inferior há 12 (doze) meses, o prazo será estipulado previamente entre contratante e contratado.

XXI – DOS ANEXOS.

21.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO.

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP OU ME.

ANEXO VIII – PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS.

ANEXO VIII – PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS.

Pouso Alegre/MG, aos 15 de fevereiro de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0044
Assinatura

ANEXO I

MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº .....e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

Obs.: Apresentar cópia do contrato social (autenticada) juntamente com este credenciamento.

AMESP
FLS.: 0045
Assinatura

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

2.1. O fornecimento do objeto se dará conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"	UNIDADE	01	%
02	MEDICAMENTOS IMILARES DE "A" A "Z"	UNIDADE	01	%
03	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"	UNIDADE	01	%
04	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A" A "Z"	UNIDADE	01	%

(disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público).

2.2. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número do lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

3. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.

3.1. DO LOCAL.

AMESP
FLS.: 0046
Assinatura

3.1.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
NATÉRCIA
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO JOÃO DA MATA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

3.2. DOS PRAZOS.

3.2.1. O prazo para o fornecimento dos medicamentos será de: até 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

16.4.2. Entregar os materiais não disponíveis em estoque, em até 07 (sete) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Município.

AMESP FLS.: 0047 Assinatura

3.2.2. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

4. DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

4.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

5.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

5.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

5.5. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no Edital do Registro de Preços e nesta ARP, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento.

5.6. PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a CONTRATADA deverá:

5.6.1. Entregar os medicamentos disponíveis em estoque, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

5.6.2. Entregar os materiais não disponíveis em estoque, em até 07 (sete) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.6.3. Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de

AMESP FLS.: 0048 Assinatura

produtos com data de validade.

5.6.4. Apresentar no ato da entrega dos produtos, no almoxarifado, registro no Ministério da Saúde e registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

5.6.5. Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

5.6.6. Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.

5.6.7. Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

5.7. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preços.

5.8. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a AMESP, seus municípios membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominaçõescontratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

5.9. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

5.10. A AMESP e os Municípios consorciados não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

5.11. A CONTRATADA, no prazo de validade dos produtos, deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

5.12. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.13. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá

AMESP
FLS.: 0049
Assinatura

ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

6.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

6.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

6.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
6.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

7.2. Alvará de Localização e Funcionamento.

7.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante emitido pela ANVISA ou Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art.2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art.2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

7.4. PPRA (Programa de Prevenção de Risco Ambiental) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 16/2013.

7.5. Boas práticas de Distribuição e Armazenamento no caso de Distribuidor.

7.6. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

8. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

AMESP
FLS.: 0050
Assinatura

8.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 60 (sessenta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

9. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

9.1. DO VALOR.

9.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de **R$ 41.998.000,00 (quarenta e um milhões novecentos e noventa e oito mil reais),** que representa o total das aquisições dos itens.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

10.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

10.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

10.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. DO CRITERIO DE JULGAMENTO.

11.1. **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

AMESP
FLS.: 0051
Assinatura

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

12.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

12.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

12.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

12.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04

AMESP
FLS.: 0052
Assinatura

03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

12.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

12.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de fornecimento.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

12.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

AMESP
FLS.: 0053
Assinatura

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

12.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

12.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

12.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

12.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

13. DA JUSTIFICATIVA.

A aquisição dos medicamentos se destina ao melhor e mais eficiente atendimento dos serviços de gerência de saúde dos municípios consorciados a AMESP e a manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa, garantindo, também, aos munícipes, acesso aos medicamentos, em curto prazo, buscando eliminar os mandados judiciais e a falta de medicamentos e demais insumos na rede municipal de saúde.

AMESP
FLS.: 0054
Assinatura

Ressaltamos que é direito constitucional do cidadão e dever moral dos Municípios a propiciação de melhor qualidade de vida, sendo prioridade o direito à saúde e ao adequado tratamento a que ser submetido, sem óbices que possam comprometer e colocar em risco a vida do cidadão. Vale ressaltar que a aquisição destes itens faz-se recompor para sanar e melhorar, ainda mais, a qualidade dos serviços ofertados ao cidadão, humanizando assim o Setor Saúde destes municípios. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

Os valores estimados para a aquisição dos medicamentos foram determinados de acordo com a quantidade de habitantes de cada município consorciado.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, na leitura do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos.**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

O art. 33 da Lei de licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0055
Assinatura

Pouso Alegre/MG, aos 15 de fevereiro de 2023.

Moacir Franco
Diretor Executivo AMESP

Rua Comendador José Garcia, nº 774 – Centro – CEP: 37.550-000 – Pouso Alegre / Minas Gerais
Fone: (35) 3025-5500 – e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

AMESP
FLS.: 0056
Assinatura

ANEXO VIII

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"	UNIDADE	01	%
02	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	UNIDADE	01	%
03	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" A "Z"	UNIDADE	01	%
04	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A" A "Z"	UNIDADE	01	%

(disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público).

- **Validade da Proposta: 60 dias**

Pouso Alegre/MG.....de ..... de 2023.

_____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
RG nº.....
Cargo: .....

AMESP
FLS.: 0057
Assinatura

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

AMESP
FLS.: 0058
Assinatura

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 20/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. .....** , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal,, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.631.604/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de Oliveira,

AMESP FLS.: 0059 Assinatura

brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hélcio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04, **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04,, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocai Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de NATÉRCIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 085.062.066-00; **Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206-36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68; **Município de SÃO**

AMESP FLS.: 0060 Assinatura

JOÃO DA MATA – MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maria José de Paiva, Nº 546 - Centro - São João da Mata/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.206/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rosemiro de Paiva Muniz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.947.326-17; **Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA,** e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

AMESP
FLS.: 0061
Assinatura

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de preços para se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente a aquisição do objeto, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

14.3. **A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

AMESP
FLS.: 0062
Assinatura

4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R$ XX.XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total da aquisição.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.
4.2.3 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4 A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

AMESP
FLS.: 0063
Assinatura

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças

AMESP
FLS.: 0064
Assinatura

devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

AMESP
FLS.: 0065
Assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.
7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.5. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no Edital doRegistro de Preços e nesta ARP, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento.

PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a CONTRATADA deverá:

8.6. Entregar os medicamentos disponíveis em estoque, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

8.7. Entregar os materiais não disponíveis em estoque, em até 07 (sete) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

AMESP
FLS.: 0066
Assinatura

8.8. Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

8.9. Apresentar no ato da entrega dos produtos, no almoxarifado, registro no Ministério da Saúde e registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

8.10. Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

8.11. Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.

8.12. Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

8.13. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preços.

8.14. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a AMESP, seus municípios membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominaçõescontratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.15. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT.

8.16. A AMESP e os Municípios consorciados não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.17. A CONTRATADA, no prazo de validade dos produtos, deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

AMESP
FLS.: 0067
Assinatura

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

AMESP
FLS.: 0068
Assinatura

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão

AMESP
FLS.: 0069
Assinatura

		ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

AMESP FLS.: 0070 Assinatura

10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG,..... de ..... de 2023.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

AMESP
FLS.: 0071
Assinatura

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE

AMESP
FLS.: 0072
Assinatura

Prefeito Adalto Luiz Leal

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquíades de Araújo

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

NATÉRCIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Gabriel Tiago de Vilas Boas

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

AMESP
FLS.: 0073
Assinatura

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO JOÃO DA MATA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosemiro de Paiva Muniz

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0074
Assinatura

Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 0075
Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2023

PROCESSO N.º 20/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ....., Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.**..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante),** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços,** que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Federal n.º 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Contrato a **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

AMESP
FLS.: 0076
Assinatura

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente ao fornecimento, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. O Contrato decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total da aquisição.

4.3. DO PAGAMENTO.

4.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

AMESP
FLS.: 0077
Assinatura

4.3.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4. 5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela CONTRATADA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

AMESP
FLS.: 0078
Assinatura

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.4. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do ORGÃO GERENCIADOR, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA **não poderá suspender a prestação dos serviços** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

AMESP
FLS.: 0079
Assinatura

5.9. Durante a vigência do Contrato o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços, objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a CONTRATADA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

6.6. A prestação dos serviços será executada conforme demanda, de acordo com a necessidade de cada município consorciado, estimando-se as quantidades descritas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

AMESP
FLS.: 0080
Assinatura

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.5. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no Edital doRegistro de Preços e nesta ARP, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento.

PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a CONTRATADA deverá:

8.6. Entregar os medicamentos disponíveis em estoque, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

8.7. Entregar os materiais não disponíveis em estoque, em até 07 (sete) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

8.8. Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validadetotal especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

8.9. Apresentar no ato da entrega dos produtos, no almoxarifado, registro no Ministério da Saúde e registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

AMESP FLS.: 0081 Assinatura

8.10. Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

8.11. Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.

8.12. Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

8.13. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preços.

8.14. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a AMESP, seus municípios membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominaçõescontratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.15. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT.

8.16. A AMESP e os Municípios consorciados não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.17. A CONTRATADA, no prazo de validade dos produtos, deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

9.1. As obrigações decorrentes deste Contrato serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A recusa da CONTRATADA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela CONTRATADA, inclusive quanto ao preço.

AMESP
FLS.: 0082
Assinatura

9.4. O eventual contrato resultante do presente Contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto Contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

AMESP
FLS.: 0083
Assinatura

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

AMESP
FLS.: 0084
Assinatura

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

11.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO PARTICIPANTE e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

11.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou

AMESP
FLS.: 0085
Assinatura

conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG,..... de ..... de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ORGÃO PARTICIPANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0086 Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Pouso Alegre/MG, ...de.....de 2023.

_____

Assinatura do representante

Nome:

RG nº

AMESP
FLS. 0087
Assinatura

ANEXO VIII

PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS

	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z"	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z"	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z"	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A" a "Z	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
Andradas	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00	R$ 310.000,00	R$ 300.000,00	**R$ 3.010.000,00**
Bandeira do Sul	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 80.000,00	R$ 75.000,00	**R$ 755.000,00**
Borda da Mata	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 1.900.000,00**
Bueno Brandão	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 110.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 1.210.000,00**
Cachoeira de Minas	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 130.000,00	R$ 120.000,00	**R$ 1.450.000,00**
Camanducaia	R$ 900.000,00	R$ 900.000,00	R$ 160.000,00	R$ 150.000,00	**R$ 2.110.000,00**
Campestre	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 143.000,00	R$ 135.000,00	**R$ 1.478.000,00**
Careaçú	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 140.000,00	R$ 130.000,00	**R$ 1.270.000,00**
Carmo da Cachoeira	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 143.000,00	R$ 135.000,00	**R$ 1.478.000,00**
Conceição dos Ouros	R$ 530.000,00	R$ 530.000,00	R$ 120.000,00	R$ 112.000,00	**R$ 1.292.000,00**
Congonhal	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00	**R$ 1.220.000,00**
Espírito Santo do Dourado	R$ 510.000,00	R$ 510.000,00	R$ 120.000,00	R$ 110.000,00	**R$ 1.250.000,00**
Estiva	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 110.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 1.210.000,00**
Inconfidentes	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 90.000,00	**R$ 1.190.000,00**
Ipuiuna	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 110.000,00	R$ 120.000,00	**R$ 1.430.000,00**
Jacutinga	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	**R$ 2.600.000,00**
Monte Sião	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	**R$ 2.600.000,00**
Natércia	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 80.000,00	R$ 75.000,00	**R$ 755.000,00**
Paraisópolis	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00	R$ 190.000,00	R$ 170.000,00	**R$ 1.960.000,00**
Poço Fundo	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 1.900.000,00**
Santa Rita do Sapucaí	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00	R$ 310.000,00	R$ 300.000,00	**R$ 3.010.000,00**
São Bento Abade	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 120.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 1.220.000,00**

AMESP
FLS.: 0088
Assinatura

São João da Mata	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 100.000,00	R$ 90.000,00	**R$ 790.000,00**
S. Sebastião da Bela Vista	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 120.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 1.020.000,00**
Senador Amaral	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 1.000.000,00**
Senador José Bento	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 100.000,00	R$ 70.000,00	**R$ 670.000,00**
Tocos do Moji	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 130.000,00	R$ 110.000,00	**R$ 1.240.000,00**
Turvolândia	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 100.000,00	R$ 80.000,00	**R$ 980.000,00**
				TOTAL	**R$ 41.998.000,00**

- *Os valores estimados foram feitos através de informações obtidas junto as secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados.*

AMESP
FLS.: 0089
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Pregão Presencial Para o Registro de Preços n.º 04/2023

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE),** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".** Conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência" e demais disposições constantes do Edital e dos respectivos anexos, aquisição do Edital através de um CD ou Pen Drive ou pelo site **amesp.mg.gov.br**

Data da Abertura dos Envelopes: Dia 07 de março de 2023 ás 09h00min.

Pouso Alegre/MG, aos 15 de fevereiro de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
FLS.: 0090
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. OBJETO ESPECIFICADO EM TERMO DE REFERÊNCIA – ANÁLISE DE EDITAL – REGULARIDADE DO PROCESSO – APROVAÇÃO DO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo que visa o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

AMESP
FLS.: 0091
Assinatura

O Pregoeiro da AMESP Licitação encaminhou o Edital e anexos para esta Assessoria Jurídica para análise e aprovação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectivos anexos.

Cumpre inicialmente obtemperar que, o presente parecer se restringe à análise do Edital e seus anexos sendo que, o processo licitatório deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- A solicitação do setor competente, com as devidas justificativas;
- Cópia da Portaria que designou pregoeiro e equipe de apoio para efetuar os trabalhos de Pregão Presencial no exercício de 2023;
- A Pesquisa de Preços - Banco de Preços do TCE/MG;
- Autorização do procedimento;
- O Edital, com a respectiva Minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato, além do Extrato de Publicação que deverá ser publicado no Diário Eletrônico da AMM em perfeito atendimento ao artigo 4° da lei 10.520.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que:

> ***Art. 37. omissis;***
> ***XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,***

AMESP
FLS.: 0092
Assinatura

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei Maior estabelece que as contratações realizadas pela administração pública devem ser precedidas de processo de licitação, ressalvados os casos específicos, nos termos do dispositivo acima transcrito.

Todavia quando se fala em processo de licitação, imprescindível que seja seguido o procedimento estabelecido na legislação vigente, com atenção aos requisitos lá estatuídos.

O processo de licitação, desta forma, deve atender aos requisitos legais desde a sua instauração, com o início da fase interna, até a assinatura do contrato de fornecimento de produtos ou prestação de serviços, onde se encerra a fase externa.

Para tanto, o Edital de licitação e seus anexos devem atender aos pressupostos da Lei 8.666/93 e, no caso em tela, considerando a modalidade adotada, os ditames da Lei nº 10.520/02.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também, percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da legislação de regência, com o designativo do

AMESP
FLS.: 0093
Assinatura

local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

1- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;

2- Local onde poderá ser obtido o edital;

3- Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;

4- Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;

5- Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;

6- Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;

7- Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;

8- É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço global, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;

9- Demais especificações e peculiaridades da licitação.

AMESP
FLS.: 0094
Assinatura

De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666/97:

> ***Art. 112. Quando o objeto do contrato interessar a mais de uma entidade pública, caberá ao órgão contratante, perante a entidade interessada, responder pela sua boa execução, fiscalização e pagamento.***
> ***§ 1o Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)***
> ***§ 2o É facultado à entidade interessada o acompanhamento da licitação e da execução do contrato.***

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito da análise desta Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes às especificações, média de preços, etc., posto não deter conhecimento técnico e nem tampouco competência legal para tanto, sendo a presente manifestação de cunho exclusivamente jurídico e limitada aos aspectos formais do Edital e anexos.

AMESP
FLS.: 0095
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Assim, verifica-se que o processo se encontra regular tendo sua fase interna legalmente concluída, com o Edital de Licitação e respectivos anexos atendendo ao disposto na legislação aplicável.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e norteado pelo ordenamento jurídico em vigência, APROVO o Edital de Pregão Presencial nº 04/2023 e respectivos anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, devendo ser iniciada a fase externa da licitação, tudo nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93, ressaltando que devem ser seguidos todos os procedimentos legais para tanto, devendo o Pregoeiro observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer, S.M.J.

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

AMESP
FLS.: 0096
Assinatura

Partido de Zema, Novo pode ficar sem bancada na Assembleia legislativa

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com



O Partido Novo pode ficar sem bancada na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG). Os dois deputados estaduais da sigla, Zé Laviola e Dr. Mauricio, estão insatisfeitos com as regras da legenda para a formação dos gabinetes parlamentares. Como o partido do governador não cumpriu a cláusula de barreira na última eleição, os parlamentares estão livres para trocar de sigla sem perderem os respectivos mandatos.

Oficialmente, tanto Laviola como Mauricio negam qualquer insatisfação, mas deputados e fontes ligadas ao Novo disseram que os atritos existem, assim como conversas para eles deixarem o partido.

Os candidatos a qualquer cargo pelo Partido Novo assinam documento se comprometendo a seguir as regras do partido, que impõe limites quanto ao número de assessores parlamentares e ao uso da verba indenizatória. Eles também se comprometem a abrir mão de diversos tipos de benefícios, como auxílio-moradia, auxílio-paletó e carros oficiais.

Na ALMG, cada deputado pode ter até 23 assessores. O limite imposto pelo Novo aos seus parlamentares é 12 nomeações por gabinete. Zé Laviola e Dr. Mauricio têm 15 assessores cada, conforme levantamento feito no Diário do Legislativo.

A título de comparação, na Legislatura anterior (2019-2022) Guilherme da Cunha (Novo) tinha em média 8 assessores e Laura Serrano (Novo), 10 — ambos não foram reeleitos.

Outro ponto que gerou incômodo é que o Partido Novo solicitou os currículos dos assessores nomeados nos gabinetes de Dr. Mauricio e Zé Laviola para avaliar se eles têm capacidade técnica para exercerem as respectivas funções.

Por um lado, integrantes do Novo afirmam que o atrito não deveria existir porque os dois deputados já estavam cientes das regras quando decidiram se candidatar pelo partido. Por outro lado, eles avaliam que tanto Zé Laviola como Dr. Mauricio não têm o perfil do Partido Novo.

A família Laviola está na ALMG desde 1971. Zé Laviola é filho da ex-deputada Celise Laviola e neto do também ex-deputado José Laviola. Já Dr. Mauricio foi prefeito de Ouro Fino, no Sul de Minas, por duas vezes e era filiado ao MDB.

A assessoria de Zé Laviola informou que os nomes de seu mandato foram pré-acordados com o corpo do partido e, por isso, seu foco continuará sendo promover o desenvolvimento regional e se firmar como uma sólida base aliada ao Governo de Minas", diz.

Dr. Mauricio adotou tom semelhante: "Não procede a insatisfação ou 'nota de colisão' do deputado estadual Dr. Mauricio com o NOVO. Ao contrário, o deputado está totalmente alinhado com os ideais, as regras e os dirigentes do partido e não há nenhuma intenção de sair da legenda. Devido residir em Ouro Fino, quase 450 quilômetros de distância de Belo Horizonte, todas as filiações foram acordadas previamente com a direção do NOVO, sempre pautada na austeridade e economia de gastos públicos", informou a assessoria de imprensa do parlamentar.





ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 – Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP." A sessão pública será realizada no dia 08 de março de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site amesp.mg.gov.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

JORNAL DIÁRIO
35 3421-1945
www.jornaldiarioregional.com.br

ATENÇÃO GESTOR LEI Nº 14.230/2021
PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em Jornais Diários de grande circulação
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Processo Licitatório nº 002/2023
Pregão Presencial nº 001/2023
Contrato nº 157/2023
Partes: MUNICÍPIO DE CAREAÇU
BALDONI & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de combustível gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10(na conformidade da resolução ANP 65/2011) e etanol, para a manutenção dos veículos pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Careaçu-MG
Prazo: 15/02/2023 à 15/02/2024
Valor: R$ 5.296.400,00
Data: 15/02/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL". A sessão pública será realizada no dia 02 de março de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site amesp.mg.gov.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
Processo Licitatório nº 009/2023
Dispensa nº 004/2023
Contrato nº 158/2023
Partes: MUNICÍPIO DE CAREAÇU
JOSÉ CÁSSIO LOPES CARVALHO 23697814672
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para apoiar o planejamento, gestão e execução das ações da vigilância sanitária.
Prazo: 15/02/2023 à 15/02/2024
Valor: R$ 8.400,00
Data: 15/02/2023.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO TCE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 – Objeto: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP". A sessão pública será realizada no dia 07 de março de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site amesp.mg.gov.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC), NO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 – Objeto: "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA QUE COMPREENDA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS, DESTINADOS À EFICIENTIZAÇÃO DE ENERGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ANTEPROJETO REFERENCIAL, SEUS APÊNDICES E DEMAIS ESTUDOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O EDITAL". A sessão pública será realizada no dia 10 de abril de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador Jose Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site amesp.mg.gov.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – MOACIR FRANCO – Presidente da CPL.

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.
DOE SANGUE.

AMESP FLS.: 0097 Assinatura

Ineditoriais

ACEF S/A.

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

UNIFRAN - UNIVERSIDADE DE FRANCA, mantida pela ACEF S/A, CNPJ 46.722.831/0001-78. Informa que registrou 780 diplomas no período de 02/01/2023 a 13/02/2023, sob os nºs 90749 a 92065, livros de registros nºs 629 a 642. www.unifran.edu.br/diplomas

Franca-SP, 15 de fevereiro de 2023.
PROFA. DRA. KATIA JORGE CIUFFI
Reitora

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Brasileira de Municípios - ABM, através de seu Presidente, Ary Jose Vanazzi, com esteio no Capitulo IV, do Estatuto da ABM, convoca a 1ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023, que realizar-se-á de maneira híbrida, através do link: <https://meet.google.com/rkv-khhk-zds>; e no auditório sede da entidade, em 29.03.2023, às 9h, em primeira convocação, com o número de Associados correspondente a cinquenta por cento mais um dos regularmente inscritos e aptos a participar, a segunda convocação, se dará às 10h, com qualquer número de presentes. A Ordem do Dia será composta pelos seguintes pontos: i) Eleição da Diretoria; ii) Prestação de Contas; iii) Plano de trabalho para o triênio 2023/2026; iv) Assuntos Gerais.

Em 8 de fevereiro de 2023.
ARY JOSE VANAZZI

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Contratante: Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, referente ao resultado da Pesquisa de Preços nº 005/2023, Convênio PRONON 2018 - LLA, SIPAR 25000.043593/2018-67. Objeto: ITEM I: 500 (quinhentas) reações de MASTER MIX PARA ENSAIOS DE qPCR EM TEMPO REAL COM SONDAS, no valor total de R$ 2.707,50 (dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos); ITEM II: 1 (um) pacote com 100 (cem) unidades de SELADOR ADESIVO ÓPTICO PARA PLACA DE RTqPCR, no valor total de R$ 2.083,42 (dois mil, oitenta e três reais e quarenta e dois centavos); ITEM III: 5 (cinco) pacotes com 10 (dez) placas cada de PLACA ÓPTICA DE 96 POÇOS COM VOLUME DE 0,1 ML, no valor total de R$ 1.320,75 (um mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). Contratadas: LIFE TECH BRASIL COM. IND. PROD. BIO LTDA, CNPJ: 63.067.904/0005-88, na qual logrou vencedora para fornecimento dos ITENS I e II; INDUSLAB COM. DE PROD. PARA LAB. LTDA, CNPJ: 05.897.011/0001-30, no qual logrou vencedora para fornecimento do ITEM III. Valor total contratado: R$ 6.111,67 (seis mil, cento e onze reais e sessenta e sete centavos).

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Contratante: Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, referente ao resultado da Pesquisa de Preços nº 161/2022, Convênio PRONAS 2018 - ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs - NUP 25000.018272/2018-24. Objeto: ITEM I: 10 (dez) galões de 5 (cinco) litros de HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, no qual logrou cancelado. ITEM II: 10 (dez) caixas com 6 (seis) unidades cada de MAILLEF FLEXOF 21MM Nº 15, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); ITEM III: 10 (dez) caixas com 6 (seis) unidades cada de MAILLEF FLEXOF 25MM Nº 15, no qual logrou cancelado; ITEM IV: 10 (dez) caixas com 6 (seis) unidades cada de MAILLEF FLEXOF 21MM Nº 15 a 40, no qual logrou cancelado; ITEM V: 10 (dez) caixas com 6 (seis) unidades cada de MAILLEF FLEXOF 31MM Nº 15 a 40, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); ITEM VI: 10 (dez) caixas com 6 (seis) unidades cada de MAILLEF FLEXOF 21MM Nº 20, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais); ITEM VII: 10 (dez) caixas com 6 (seis) unidades cada de MAILLEF FLEXOF 25MM Nº 20, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) Contratada: ODONTOPAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 76.600.949/0001-94, na qual logrou vencedora para fornecimento dos ITENS II, V, VI e VII. Valor total contratado: R$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Contratante: Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, referente ao resultado da Pesquisa de Preços nº 006/2023, Convênio PRONAS 2014 - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUTISMO - NUP 25000.161705/2014-37. Objeto: ITEM I: 900 (novecentos) unidades de TUBO DE COLETA EDTA, no valor total de R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais); ITEM II: 4000 (quatro mil) unidades de CRIOTUBO, no valor total de R$ 2.551,20 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Contratadas: LABCOMPANY PROD. E SERV. PARA LAB. LTDA, CNPJ: 13.210.293/0001-83, na qual logrou vencedora para fornecimento do ITEM I; BRULAB COM. E PROD. PARA LAB. MED. HOSP. LTDA, CNPJ: 30.122.631/0001-44, no qual logrou vencedora para fornecimento do ITEM II. Valor total contratado: R$ 3.280,20 (três mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos).

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ATO CONVOCATÓRIO Nº 1/2023 - PREGÃO PRESENCIAL

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, de acordo com a Resolução ANA nº. 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022, e, subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados o Ato Convocatório nº 01/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica; reposição de peças e suprimentos, exceto papel, para atendimento às demandas administrativas da sede da AGEDOCE. Os concorrentes poderão obter a íntegra do Ato Convocatório, maiores informações sobre a contratação e as condições de participação através do site da AGEDOCE, www.agedoce.org.br, ou ainda pelo e-mail: cglc@agedoce.org.br a partir do 17/02/2023. A sessão pública para conhecimento e julgamento das propostas ocorrerá no dia 02/03/2023, às 09 horas, na sede da AGEDOCE, Rua Prudente de Morais, Nº 1.023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460. Modalidade de Seleção: Pregão Presencial - Menor Preço. Data da Publicação: 17/02/2023.

Em 16 de fevereiro de 2023.
DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

A Diretoria Executiva da Associação dos Servidores do TRT da Decima Região - ASSR, nos termos do art. 9o, do Estatuto Social, convoca seus associados para Assembleia Ordinária que será realizada no dia 28.02.2022, às 18h, em 1ª convocação, e às 18h15, em 2ª convocação. A assembleia será virtual, por meio da plataforma ZOOM. Sendo o convite para participação enviado até um dia antes do evento. Ordem do Dia: 1. Prestação de contas 2022; 2. Orçamento 2023.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2023.
ALMERINDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente da ASSR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - SRP

Processo Licitatório nº. 008/2022

A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico por Registro de Preços (SRP),objeto: Registro de preço para eventual aquisição de recursos tecnológicos para modernização do ensino municipal, com ênfase na educação infantil e fundamental, para os alunos da rede pública dos Municípios pertencentes à AMMESF - Associação de Municípios da Bacia do Médio São Francisco. O edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico http://www.licitacoesammesf.com.br. Sessão Pública as 08:00 do dia 28 de outubro de 2022. Pirapora, 11 de outubro de 2022. Pedro Henrique Soares Braga Presidente

Em 4 de outubro de 2022
PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2023 - SRP

Pregão Presencial, na forma de Licitação Compartilhada no tipo Menor Preço Unitário (Maior Percentual de Desconto sobre o Banco de Preços, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, Objetivando o Registro de Preços Nº 04/2023 - Objeto: "Aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no Maior Percentual de Desconto sobre o Banco de Preços, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, aos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP". A sessão pública será realizada no dia 07 de março de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um pen-drive ou pelo site amesp.mg.gov.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2023 - SRP

Pregão Presencial, na forma de Licitação Compartilhada no tipo Menor Preço Unitário (Maior Percentual de Desconto sobre o Banco de Preços, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, objetivando o Registro de Preços Nº 05/2023 - Objeto: "Aquisição de materiais médico hospitalar, bens duráveis e saneantes, com base no Maior Percentual de Desconto sobre o Banco de Preços, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, aos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP". A sessão pública será realizada no dia 08 de março de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um pen-drive ou pelo site amesp.mg.gov.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 3/2023

ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA - CNPJ/MF Nº 13.025.507/0001-41

Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (monitor multiparâmetro p/ UTI). Recebimento de proposta: de 20/02 a 06/03/2023. Edital site: www.aab-se.org.br/transparencia/cotacao-de-precos. Fonte de Recurso: Convênio nº 935.302/2022 MS/FNS. Base legal: Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, Decreto nº 6.170/2007, Convênio nº 935.302/2022 e Edital. Informações: Telefone (79) 3212-4900/4919, ramal 4913 ou e-mail: cotacoeshsi@gmail.com

Aracaju-SE, 16 de fevereiro de 2023
MARCIO WAGNER DOS SANTOS
Comissão de Compras

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 4/2023

ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA - CNPJ/MF Nº 13.025.507/0001-41

Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (bisturi, carrinho de anestesia). Recebimento de proposta: de 20/02 a 06/03/2023. Edital site: www.aab-se.org.br/transparencia/cotacao-de-precos. Fonte de Recurso: Convênio nº 937.599/2022 MS/FNS. Base legal: Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, Decreto nº 6.170/2007, Convênio nº 937.599/2022 e Edital. Informações: Telefone (79) 3212-4900/4919, ramal 4913 ou e-mail: cotacoeshsi@gmail.com

Aracaju-SE, 16 de fevereiro de 2023.
MARCIO WAGNER DOS SANTOS
Comissão de Compras

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 5/2023

ASSOCIAÇÃO ARACAJUANA DE BENEFICÊNCIA - CNPJ/MF Nº 13.025.507/0001-41

Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (nobreak, computador, ventilador pulmonar, bilirrubinômetro). Recebimento de proposta: de 20/02 a 06/03/2023. Edital site: www.aab-se.org.br/transparencia/cotacao-de-precos. Fonte de Recurso: Convênio nº 937.903/2022 MS/FNS. Base legal: Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, Decreto nº 6.170/2007, Convênio nº 937.903/2022 e Edital. Informações: Telefone (79) 3212-4900/4919, ramal 4913 ou e-mail: cotacoeshsi@gmail.com

Aracaju-SE, 16 de fevereiro de 2023.
MARCIO WAGNER DOS SANTOS
Comissão de Compras

AMESP
FLS.: 0098
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO TCE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023** – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP"**. A sessão pública será realizada no dia **07 de março de 2023 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gv.br

– WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:23F88CC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/02/2023. Edição 3456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0099
Assinatura

2º TABELIONATO / 3421-4622
Pouso Alegre - MG -

MedCenter
Comercial

Credenciamento/Procuração

A empresa **Med Center Comercial Ltda,** inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia BR 459, Km 99, s/nº, Bairro Santa Edwirges, na cidade de Pouso Alegre – MG, neste ato Representada pela Sra. **Rita de Cássia Sanches** Rezende, RG n.º M-8.721.249 e CPF n.º 011.905.086-21, brasileira, casada, Coordenadora de Contratos, residente à Rua Argentina Grossi Tonini n°. 230 Bloco 06 Apto. 202 - Bairro Pão de Açúcar, na cidade de Pouso Alegre – MG, pelo presente instrumento nomeia e constitui, o **Sr. Carlos Henrique Alves,** RG MG-15.980.544-SSP/MG e CPF nº 091.679.066-56, brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente à Rua São Pedro, N.º 252, Primavera, na cidade de Pouso Alegre–MG, a quem confere amplos poderes para junto aos Órgãos Públicos, Prefeituras, Hospitais, Santa Casa, Entidades Filantrópicas, Fundações e outros, praticar os atos necessários para representar a outorgante em tudo o que disser respeito á todas as Modalidades Licitatórias, em especial no que diz a Lei 8.666/93 e a Lei 14.133, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos, assinar atas, declarações conforme o edital ou em anexo, pedir vistas de documentos, compromissos ou acordos, cientificando ainda, que o mesmo assina pela empresa, tendo amplos poderes para contratar com a Administração Pública, dando tudo por bom firme e valioso.

Este Credenciamento tem validade até 12 de Agosto de 2023.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pouso Alegre - MG, 08 de Agosto de 2022.

2º OFÍCIO

Med Center Comercial Ltda.
Rita de Cássia Sanches Rezende
Coordenadora de Contratos

2º TABELIONATO / 3421-4622 Pouso Alegre - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(FWV80758) RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE **********
em testemunho da verdade.
Pouso Alegre, 08/08/2022 17:20:18 243

SELO DE CONSULTA: FWV80758
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3548.5324.0160.2115
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
MARCELA FORESTI VIEIRA SANTOS - TABELIÃ SUBSTITUTA
Emol R$7,04 TFJ R$1,19 Total R$9,23 ISS R$0,41
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/08/2022 10:46:40 que o documento de hash (SHA-256) 0c1462696d487fcf5f47ed774ce5f5677eaa208426b1543169f1849e9415695b foi validado em 09/08/2022 08:49:56 através da transação blockchain 0xcec2f9746c8a5db26bfd5e058c266bcddc25aabe61504b02d6283b8d2fb3b87 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 76848)

01

AMESP
FLS.: 0100
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0c1462699df487fcf8f47ed774ce5f5677eaa208426b154316f21849e941569b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **76848** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Credenciamento Carlinhos - 2023"**, cujo assunto é descrito como **"Credenciamento Carlinhos - 2023"**, faz prova de que em **09/08/2022 08:49:49**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/08/2022 09:10:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xcec2f9746c8a5db26bfd5e058c266bceddc25aabe61504b02d6283b8d2fb3b87**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

02

AMESP
FLS.: 0101
Assinatura


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS HENRIQUE ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/ UF
MG15980544 SSP MG

CPF
091.679.066-56

DATA NASCIMENTO
29/07/1989

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS ALVES
MARCIA PEREIRA ALVES

PERMISSÃO

ACC

CATEGORIA
D

Nº REGISTRO
04102797192

VALIDADE
26/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/07/2009

OBSERVAÇÕES

LOCAL
POUSO ALEGRE, MG

DATA EMISSÃO
29/10/2018

Alexandre Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

62586651800
MG543905233

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1666303421

PROIBIDO PLASTIFICAR
1666303421

v3.0 - OAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/11/2021 15:13:39 que o documento de hash (SHA-256) 2eaf4eodca4b362825441701310382dcode513f694[illegible]a238742fb4 foi validado em 11/11/2021 13:50:07 através da transação blockchain 0xdb4dd7022c9aa24e831f2b98fac036a61000f458730e44f268988620793ad856 e pode ser verificado em https://www.oautin.com/FileCheck (NID: 37287)

AMESP
FLS.: 0102
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2eaf4ecdca4b36282544170131038 2dcdde513f694f2fface94344a238742fb4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **37287** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Habilitação Carlos Alves"**, cujo assunto é descrito como **"Habilitação Carlos Alves"**, faz prova de que em **11/11/2021 13:49:52**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/11/2021 14:15:39** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xdb4dd7022c9aa24e831f2b98fac036a61000f458730e44f269988620793ad856**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

04

AMESP
FLS.: 0103
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204796356	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2262496378

requer a V.S.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

POUSO ALEGRE
Local

25 MARÇO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)?

☐ SIM ☐ NAO — Data — Responsável

☐ SIM ☐ NAO — Data — Responsável

Processo em Ordem
À decisão
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Data — Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Data — Vogal — Vogal — Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5F467084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 1/18

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829128ae3f2737469731 2b4730dbe78ab7d6e680 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

09

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/164.593-4	MGN2262496378	01/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
089.514.186-85	LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pag. 2-18

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c42682912faa3f27374697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0104
Assinatura

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo, **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY,** brasileira, casada com Jairo Nery Duarte sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Sebastião Carlos Daniel e Tereza Maria Pereira Daniel, nascida em 20/12/1966, na cidade de Pouso Alegre, empresária, residente e domiciliada Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portador da cédula de identidade RG n.º MG – 3.657.224, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 589.845.186-20 e **GABRIELLE DANIEL NERY,** brasileira, casada com Luiz Augusto Reis Godoi sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Jairo Nery Duarte e Marcia Pereira Daniel Nery, nascida em 12/11/1993 na cidade de Poços de Caldas-MG, empresária, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portadora da cédula de identidade RG n.º MG – 16.833.372, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 110.574.436-11, Únicas Sócias desta **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, denominada de **"MED CENTER COMERCIAL LTDA"**, sociedade registrada no CNPJ sob nº **00.874.929/0001-40,** devidamente inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120479635-6 em 19/10/1995 e alterações posteriores sob nrs. 1444596 em sessão de 10/04/1996, 1485048 em sessão de 23/09/1996, 1531438 em sessão de 08/04/1997, 1583631 em sessão de 23/10/1997, 1679676 em sessão de 01/10/1998, 1735247 em sessão de 10/03/1999, 2560110 em sessão de 08/01/2001, 2685908 em sessão de 21/12/2001, 2736444 em sessão de 29/01/2002, 2793243 em sessão de 02/07/2002, 3371763 em sessão de 22/06/2005, 3495536 em sessão de 23/01/2006, 3782795 em sessão de 18/09/2007, 4167032 em sessão de 28/07/2009, 4209428 em sessão de 02/10/2009, 4216738 em sessão de 14/10/2009, 4227166 em sessão de 03/11/2009, 4361741 em sessão de 23/06/2010, 4652823 em sessão de 18/07/2011, 174625782 em sessão de 25/11/2017, 7917688 em sessão de 15/07/2020, 7920421 em sessão de 16/07/2020 e 8743925 em sessão 24/08/2021 resolvem, de comum acordo, resolvem, de comum acordo, promover a **vigésima quinta alteração do contrato social** da referida sociedade nos seguintes termos:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certificou em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c42662912 9ae3f2737469731 2b4730dbd7 8a9 5 8 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4328b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116876e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

06

PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL

Através deste ato e na forma dos arts. 1.003 e 1.057 do Código Civil, a sócia cedente **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY,** já qualificada anteriormente, cede e transfere o valor de R$3.430.000,00 (três milhões quatrocentos e trinta mil reais), a sócia cessionária **GABRIELLE DANIEL NERY** já qualificada anteriormente, dando as sócias cedente e cessionária, plena, geral e irrevogável quitação, para nada reclamar uma da outra e da sociedade.

O capital social da presente sociedade é de **R$ 3.500.000,00** (Três milhões e quinhentos mil reais) divididos em 3.500.000(Três milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

1) A sócia **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);

2) A sócia **GABRIELLE DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 3.465.000 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 3.465.000,00 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita a valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 do Código Cível Brasileiro.

Parágrafo Segundo – As quotas não poderão ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização unanime dos sócios.

SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL

A sociedade resolve pelo presente instrumento, alterar sua FILIAL, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, número 104, Sala 108 – Conjunto A e B – 4º Pavimento, Bairro Republica, na cidade de São Paulo - SP, CEP:01041-000, inscrita no CNPJ sob o n. 00.874.929/0005-73, com registro na JUCESP sob o Nire de n. 3592012500076 **para** Rua Vinte e Quatro de Maio, nº. 104 - Conjunto 2 A, Bairro Republica, na cidade de São Paulo - SP, CEP:01041-000.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787a75e5eaaa56f13c42682912ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b11fd4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0105
Assinatura

==========

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

==========

MED CENTER COMERCIAL LTDA

==========

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo, **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY,** brasileiro, casada com Jairo Nery Duarte sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Sebastião Carlos Daniel e Tereza Maria Pereira Daniel, nascida em 20/12/1966, na cidade de Pouso Alegre, empresária, residente e domiciliada Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portador da cédula de identidade RG n.º MG – 3.657.224, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 589.845.186-20 e **GABRIELLE DANIEL NERY,** brasileira, casada com Luiz Augusto Reis Godoi sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Jairo Nery Duarte e Marcia Pereira Daniel Nery, nascida em 12/11/1993 na cidade de Poços de Caldas-MG, empresária, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portadora da cédula de identidade RG n.º MG – 16.833.372, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 110.574.436-11. Únicas Sócias desta **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, denominada de **"MED CENTER COMERCIAL LTDA"**, sociedade registrada no CNPJ sob nº **00.874.929/0001-40,** devidamente inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120479635-6 em 19/10/1995. Tem ajustado entre si, justo e acordado, constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual reger-se pelas clausulas e condições estipuladas no presente instrumento de livre e comum acordo, por manifestação espontânea das partes a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:

A sociedade gira sob a razão social **"MED CENTER COMERCIAL LTDA"**, com sede na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira – BR 459, KM 99, nº. 0, Bairro: Jardim Santa Edwiges/Ribeirão das Mortes, na cidade de Pouso Alegre/MG – CEP 37.552-484, sociedade registrada no CNPJ sob o nº. 00.874.929/0001-40, devidamente inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120479635-6, inscrição estadual 525949584.00-34.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS:

Filial n. 01 - A sociedade possui uma filial localizada na Rodovia JK - BR459, KM99, nº. 0 – Galpão 02, Santa Edwiges/Ribeirão das Mortes, na cidade de Pouso Alegre - MG, CEP 37.552-484. Tendo como objeto social o "COMÉRCIO ATACADISTA E A REPRESENTAÇÃO DE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 3120479635-6 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA37084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22.164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469731 2b4730dbd7 [illegible]80 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb06a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

07

MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MÉDICOHOSPITALAR E SUAS PARTES E PECAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, PRODUTOS SANEANTES DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E DOMICILIAR, SEGUINDO AS NORMAS DE DISTRIBUIÇÃO, BEM COMO AS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR, EXPORTAR, REEMBALAR E TRANSPORTAR".

Filial n. 02 - Uma filial localizada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira nº. 1720, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre - MG, CEP 37.558-450. Tendo como objeto social o "COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR".

Filial n. 03 - Uma filial localizada na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº. 104 - Conjunto 2 A, Bairro Republica, na cidade de São Paulo - SP, CEP:01041-000. Tendo como objeto social o COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E SUAS PARTES E PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, PRODUTOS SANEANTES DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E DOMICILIAR; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

O Objetivo Social da sociedade é: objeto "COMERCIO ATACADISTA E A REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E SUAS PARTES E PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, PRODUTOS SANEANTES DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E DOMICILIAR; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SEGUINDO AS NORMAS DE DISTRIBUIÇÃO, BEM COMO AS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR, EXPORTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA; COMERCIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a8db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NIO: 78358)

AMESP
FLS.: 0106
Assinatura

VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:
A sociedade iniciou suas atividades em 19/10/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:
O capital social da presente sociedade é de **R$ 3.500.000,00** (Três milhões e quinhentos mil reais) divididos em 3.500.000(Três milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1.00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuido entre os sócios na seguinte proporção:

1) A sócia **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);

2) A sócia **GABRIELLE DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 3.465.000 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 3.465.000,00 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita a valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 do Código Civel Brasileiro.

Parágrafo Segundo – As quotas não poderão ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização unanime dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL. DA POSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO:
É permitida, através da unanimidade de sócios se o capital social não se encontrar devidamente integralizado, ou 2/3 (dois terços) do capital social se o capital já se encontrar integralizado, a nomeação de administrador não sócio. Tal nomeação poderá se dar por ato em separado, mediante assinatura do administrador nomeado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reunião de sócios que resultar na designação, em Termo de Posse no livro de reuniões da administração, ou no próprio Contrato Social.

Parágrafo Primeiro – NOMEAÇÃO E POSSE DO ADMINISTRADOR SÓCIO – Não obstante a autorização prevista no "caput" desta clausula, os sócios resolvem, de forma unanime, nomear e desde já empossar, para a administração da sociedade e suas filiais a pessoa fisica da sócia Sra. **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, já qualificada no preâmbulo deste contrato, e Sra.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469731 2b4730dbd78a879fa580 foi validado em 17/08/2022 16:2[illegible] através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af811687 8e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

GABRIELLE DANIEL NERY, já qualificada no preâmbulo deste contrato, tomando, pois, posse do cargo que lhe é atribuído e declarando não estar incursa em nenhum dos impedimentos previstos no art. 1.011 do Codigo Cível.

Parágrafo Segundo – NOMEAÇÃO E POSSE DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO – Não obstante a autorização prevista no "caput" desta clausula, os sócios resolvem, de forma unanime, nomear e já empossar, para a administração da sociedade e suas filiais a pessoa fisica do não sócio Sr. **LUIZ AUGUSTO REIS GODOI**, brasileiro, casado com Gabrielle Daniel Nery sob o regime da comunhão parcial de bens, filho de Augusto Godoi Balbino e Ivone Cavalcante Reis Godoi, nascido em 17/05/1991, empresário, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portadora da cédula de identidade RG n.º MG–12.381.959, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 089.514.186-85, tomando, pois, posse do cargo que lhe é atribuído e declarando não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no art. 1.011 do Código Cível.

Parágrafo Terceiro - Nos termos do artigo 1.064 do Código Civil/2002 compete tão somente ao administrador nomeado no parágrafo primeiro desta clausula, ou através de ato separo se for o caso, o uso da denominação social, competindo-lhe, ainda, a prática de todo e qualquer ato administrativo no interesse social, bem como a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juizo ou fora dele perante pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimento de créditos e instituições financeiras nacionais e internacionais, **ISOLADAMENTE**.

Parágrafo Quarto - O administrador nomeado no presente contrato, ou em instrumento separado se for o caso, quer seja ele sócio, quer seja ele não sócio, poderá outorgar procuração a terceiros, em nome da sociedade, desde que o mandato se destine a pratica de atos especificos e possua prazo determinado, não superior a 02 (dois) anos, contando de sua lavratura, atribuindo ainda, ao mandatário, os poderes especificos para exercicios dos referidos atos.

Parágrafo Quinto - É expressamente vedado ao administrador, quer seja ele sócio, que ele não seja sócio, o uso da denominação social em negócios alheios aos interesses sociais, salvo na hipótese prevista no parágrafo quinto desta cláusula.

Parágrafo Sexto - A sociedade poderá prestar aval, mas somente para consecução do objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

O(A) administrador(a), caso seja não sócio, terá sua remuneração fixada por deliberação dos sócios, atendendo ao disposto na Clausula Nona deste instrumento contratual.

Parágrafo Único – As sócias deliberam e decidiram que a sócia administradora Sra. **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, receberá a título de retirada de pró-labore, a importância certa mensal

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469f97312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0107
Assinatura

R$ 3. 250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), sem prejuízo do recebimento da distribuição de lucros prevista no "caput" da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS:

O exercício social coincidira com o ano civil, ou seja, terá início em 1° de janeiro e se encerrara em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, o inventario, o balanço de resultado econômico e outras demonstrações financeiras que se fizerem necessárias. Poderão ser levantados balanços intermediários, a requerimento de qualquer um dos sócios.

Parágrafo Único - Em reunião de sócios, a ser realizada de acordo com a clausula nona deste instrumento, o balanço será aprovado e decidido o destino de lucros apurados, se ocorrentes. Sendo apurado lucro e deliberada sua distribuição, os lucros liquidos serão partilhados entre os sócios, vinculada ou não a proporção da participação societária de cada um. Se ocorrentes prejuizos, serão eles, de igual modo, suportados entre os sócios também na proporção de sua participação no capital social. Poderão os sócios deliberar na referida reunião, optando pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuizos em exercicios futuros.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS POR REUNIÃO DOS SÓCIOS:

As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo "quórum" de instalação é de 3/4 (três quartos) do capital social em primeira convocação, e serem "quórum" em segunda convocação. O "quórum" de deliberação, quando o presente contrato ou a lei não dispuserem de forma diversa, será o da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Primeiro - A convocação dos sócios para participação na reunião poderá ser feita por fax, carta com AR, e-mail, telefone, ou ainda por qualquer meio que comprove a ciência equivoca dos mesmos quanto a data da reunião, seu horário, localização e assuntos a serem tratados. Dispensam-se tais formalidades quando os sócios comparecerem espontaneamente a reunião ou se declararem, por escrito, á ciência quanto a data da reunião, seu horário, localização e assuntos a serem tratados.

Parágrafo Segundo - Para deliberação a serem tomadas a cerca dos assuntos abaixo elencados será exigido o "quórum" de mais de 3/4 (três quartos) do capital social:

a) Aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente da sociedade;

b) Modificação do contrato social;

c) Incorporação, fusão, cisão, dissolução e cessão do estado de liquidação da sociedade;

d) Cessão de quotas a terceiros.

Parágrafo Terceiro - Para deliberações a serem tomadas a cerca dos assuntos abaixo elencados será exigido o "quórum" de mais da metade do capital social:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9531AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469731 2b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:2F:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

09

a) Designação de administrador, quando feita em ato separado;
b) Destituição de administrador não sócio;
c) Modo de remuneração do administrador não sócio;
d) Pedido de recuperação extrajudicial, ou judicial.

Parágrafo Quarto - Para deliberações a serem tomadas a cerca dos assuntos abaixo elencados será exigido o "quórum" de no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social:

a) Destituição de administrador sócio.

Parágrafo Quinto - Haverá pelo menos uma reunião de sócios por ano, nos quatro primeiros meses do ano, para tomaras contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, assim como par a deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade; salvo se tais deliberações forem tomadas na forma do parágrafo sexo abaixo.

Parágrafo Sexto – A reunião de sócios prevista nesta clausula tornasse-a dispensável, conforme disposto no §3º, do artigo 1.072, do Código Civil/2002, quando todos sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ser objeto da deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIREITO DE RECESSO/RETIRADA:

O sócio dissidente de deliberação que importar na alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade poderá exercer o seu direito de recesso, retirando-se da sociedade, mediante a apuração de seus haveres, que se dará de acordo com o disposto na cláusula décima terceira deste instrumento.

Parágrafo Único - Para exercício do direito de retirada referido nesta clausula, devera o sócio dissidente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reunião dos sócios na qual ocorrer a deliberação da qual o mesmo dissentiu, notificar a sociedade, bem como seus sócios, de sua intenção de retirar-se, requerendo, por sua vez, a apuração de seus haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO, SEPARAÇÃO JUDIACIAL, DIVÓRCIO, DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO E DISSOLUÇÃO DE SÓCIO PESSOA JURIDICA:

A sociedade não se dissolvera pelo falecimento de nenhum dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres sociais do sócio pré-morto apurados e pagos e seus herdeiros ou sucessores, segundo o procedimento disposto na clausula decima terceira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – A sociedade também não se dissolvera pela extinção ou dissolução de nenhum dos dois sócios que forem pessoas jurídicas, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres sociais do sócio pessoa jurídica que for dissolvido ou extinto apurados e pagos aos sócios componentes do mesmo, na proporção de suas quotas sociais na sociedade dissolvida ou extinta, segundo o procedimento disposto na clausula decima terceira deste instrumento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469731 2b4730dbd78a9796a560 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0108
Assinatura

Parágrafo Segundo – Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio, dissolução de união estável de sócios ou dissolução de pessoa jurídica forem atribuídas as quotas sociais a cônjuge, convivente não-sócio ou sócios da sociedade dissolvida ou extinta, a estes serão pagos os respectivos haveres sociais, segundo o procedimento disposto na clausula decima terceira deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – O ingresso na sociedade dos herdeiros e/ou sucessores do falecido, do cônjuge separado/divorciado, do ex-convivente de sócio ou dos sócios da pessoa jurídica dissolvida ou extinta, desde que por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, do transito em julgado de sentença de separação/divorcio/dissolução de união estável ou da dissolução ou extinção da pessoa jurídica em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios remanescentes, que deliberarão por unanimidade de capital, sem inclusão, na formação do "quórum" deliberativo, das quotas do sócio morto, separado/divorciado/ex-convivente ou do sócio da pessoa jurídica dissolvida ou extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

A sociedade, mediante deliberação tomada pela maioria dos sócios, representativa na maioria absoluta do capital, poderá excluir extrajudicialmente no quadro social, por justa causa, sócio que venha a colocar em risco a continuidade da empresa, constatada pela pratica de atos de inegável gravidade, bem como sócio que seja acometido pela superveniência de incapacidade física, mental, interdição ou inabilitação.

Parágrafo Primeiro - Ao sócio Excluendo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, será dada a ciência da justa causa que se lhe imputa e será especialmente convocada em reunião dos sócios, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual, por si ou procurador poderá o sócio excluendo se defender, oralmente ou por escrito, sem, no entanto possuir direito de voto.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com a forma prevista na clausula decima terceira deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes a exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independem de assinatura do excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DA APURAÇÃO DE HAVERES:

A sociedade não se dissolvera em virtude de causas que não impossibilitem sua continuação, desde que os sócios remanescentes queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio pretender dar continuidade a sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA6[illegible]84D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426629129ae3f2737469731 2b4730dbd7[illegible]96a680 foi validado em 17/08/2022 16:2[illegible]:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e623 e pode ser verificado em https://[illegible]w.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

10

Parágrafo Primeiro - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do evento quer tenha lhe dado causa. Será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base será da ocorrência do referido evento e destinado a apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário, o sócio excluído e os socios pertencentes ao quadro social de sócio pessoa jurídica dissolvida ou extinta.

Parágrafo Segundo – Considera-se como data do evento, para fins do disposto anteriormente, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso; a data da morte do sócio; a data do requerimento do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente do sócio; a data do requerimento de retirada do sócio retirante voluntario; a data de reunião de sócios; ou decisão judicial, que determinou a exclusão do sócio; a data da dissolução ou extinção do sócio pessoa jurídica dissolvida ou extinta; a data de qualquer outro evento que de causa a apuração de haveres.

Parágrafo Terceiro – Na elaboração do balanço não serão considerados aos lucros ou perdas ulteriores a ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequência direta dos atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto - Os haveres serão pagos em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado o índice de Corregedoria Geral, outro similar que as partes de comum acordo escolherem, incidindo ambos a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

Parágrafo Quinto - As quotas correspondentes aos haveres a serem pagos poderão ser adquiridas pela sociedade, uma vez obedecidas as prescrições legais, e/ou pelos sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, consoante for deliberado em reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PRFERÊNCIA:

As quotas da sociedade e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidas a terceiros se os sócios e a sociedade, notificados por escrito e com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem neste sentido. A notificação de que trata esta clausula deverá conter o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas, o preço por ele proposto e a forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro – Se todos os demais sócios manifestarem seu interesse no exercício do direito de preferência, a cessão de quotas e/ou direito de subscrição se fara na proporção das quotas que os mesmos possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, "pro rata", as quotas e/ou os direitos que sobejarem.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9531AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469731 2b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a58a7f1f38ffb09b6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0109
Assinatura

Parágrafo Segundo – A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência a aquisição total ou parcial das quotas se os sócios não exercerem tal direito.

Parágrafo Terceiro – Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados no parágrafo primeiro desta clausula, sob pena de perda de eficácia na notificação prevista no "caput", devendo ser repetido neste caso, todo o procedimento previsto nesta clausula, caso persista o sócio na intenção de alienar a sua quota a terceiros.

Parágrafo Quarto – A cessão de quotas sociais a quem já é sócio independe da aprovação dos demais sócios, sendo dispensadas as formalidades previstas nesta clausula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

A sociedade poderá, desde que ocorrida a devida deliberação social e atendendo-se o "quórum" necessário para cada caso:

a) Transformar-se em outro tipo social;

b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;

c) Fundir-se com outra sociedade;

d) Cidir-se, total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outra ou outras sociedades, extinguindo-se a versão for total e/ou

e) Absorver patrimônio de sociedade cindida

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade entrara em dissolução, liquidação e partilha se assim deliberarem, de forma unanime, os sócios representativos da totalidade do capital social, bem como nos demais casos previstos em lei, quais sejam, em caso de falência ou falta de pluralidade de sócios, não reconstituida no prazo de 06 (seis) meses. Se deliberada a dissolução, na mesma reunião de sócios será escolhido o liquidante e arbitrados seus honorários, assim como fixado prazo para o encerramento da liquidação.

Parágrafo Único – Se um ou mais sócios quiserem dar continuidade a sociedade, vontade que deverão externar na reunião de sócios que vier a deliberar sobre a dissolução, não havendo óbice legal, a dissolução total será transformada em dissolução parcial, apurando-se e pagando-se os haveres dos demais sócios de acordo com o procedimento previsto na clausula decima terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os endereços dos sócios, constantes deste instrumento ou de sua última alteração, serão validos para o encaminhamento de convocações, notificações e correspondências, relativos aos atos societários de seu interesse.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
pág. 13/18

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e7f5e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469731 2b4730 [illegible] 580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af81168 [illegible] 2f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

Parágrafo Primeiro – Devem os sócios, sob pena de nada poderem reclamar, comunicar a sociedade, por escrito, das alterações ocorridas em seus endereços que sejam posteriores a assinatura desta alteração.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá participar em outras empresas do mesmo ramo de atividade ou não, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista, investir nos projetos fiscais admissíveis por lei, e, bem ainda, representar outras sociedades, sejam elas nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Terceiro – Para a consecução destes objetivos sociais, a sociedade poderá também participar de consórcios e associações, assim como comparecer a licitações públicas e privadas promovidas por pessoas jurídicas de Direito Público ou de Direito Privado, interno ou externo, inclusive como consultora ou convidada, prestando garantias para satisfação dos requisitos exigidos a essas participações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO SUBSIDIÁRIA:

A presente sociedade será regida pelos arts. 1052 e seguintes do Código Civil de 2002, e subsidiariamente, nos casos omissos, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/76) no que for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DECLARAÇÃO SOA SÓCIOS E ADMINISTRADORES:

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios subscritores das quotas do capital social, e os administradores, sócios ou não sócios, declaram, sob as penas de lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO:

As partes/sócios elegem o Foro da cidade de Pouso Alegre/MG, o único competente para dirimir qualquer questão inerentes a presente sociedade, renunciando a todos os demais, por mais privilegiados que sejam, inclusive o do domicilio dos mesmos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente documento de forma digital, para os fins legais.

Pouso Alegre – MG, 25 de março de 2022.

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
CPF: 589.845.186-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469731 2b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0110
Assinatura

GABRIELLE DANIEL NERY
CPF: 110.574.436-11

LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
CPF n.º 089.514.186-85

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág: 15/18

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda CNPJ certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469731 2b4730dbd7 [illegible] 580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b11fd4329e49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a8af811887 [illegible] e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/164.593-4	MGN2262496378	01/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
089.514.186-85	LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737...97312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09...5db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0111
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, de NIRE 3120479635-6 e protocolado sob o número 22/164.593-4 em 01/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9277700, em 01/04/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.514.186-85	LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.514.186-85	LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de abril de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 01/04/2022, às 14:51 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/164.593-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01.04.2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9[illegible]5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 17/18

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469731[illegible]9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116[illegible]5e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

13

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de abril de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 18/18

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469731 2b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0112
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edificio Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **78358** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Contrato Social 25ª Alteração"**, cujo assunto é descrito como **"Contrato Social 25ª Alteração"**, faz prova de que em **17/08/2022 16:26:22**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/08/2022 17:10:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0113
Assinatura

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre

Humberto Libânio da Silveira Santos
Tabelião

2º TABELIONATO / 3421-4622
Pouso Alegre - MG

Livro nº288-P *Fls.003*

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MED CENTER COMERCIAL LIMITADA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, no 2º Ofício de Notas de Pouso Alegre à Rua Vieira de Carvalho, nº 200, Centro, compareceu(ram) como Outorgante: a empresa ***MED CENTER COMERCIAL LIMITADA***, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com sede à Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 99, s/nº, Bairro Santa Edwiges, Pouso Alegre, Minas Gerais, e-mail: contato@medcentercomercial.com.br; neste ato representada por sua sócia *GABRIELLE DANIEL NERY*, brasileira, nascida em data de 12 de novembro de 1993, filha de Jairo Nery Duarte e Marcia Pereira Daniel Nery, empresária, maior, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 16833372 expedido por SSP MG, CPF nº 110.574.436-11, endereço eletrônico: gabrielle.nery@medcentercomercial.com.br, telefone: (35) 9-9804 6565, residente e domiciliada na Rua Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro João Paulo II, Pouso Alegre, Minas Gerais, nos termos da Última Alteração Contratual, devidamente registrada em data de 16 de julho de 2020, sob nº 7920421 e protocolado sob o nº 204181321 em data de 15 de julho de 2021 e Certidão Simplificada Digital, emitida em data de 05 de agosto de 2021, sob Código de validação visual nº C210001931502, expedidas pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, devidamente arquivado nestas Notas, no Livro de Registro de Documentos nº 088 às folhas 079/097; e, Procuração Pública, lavrada nestas Notas, em data de 04 de novembro de 2020, sob o Livro nº 284-P à folha 047; Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui suas procuradoras: 1) ***ALINE MARTINS OLIVEIRA***, brasileira, filha de Maurício Vagner Duarte Martins e Marisa Pereira Daniel Martins, gestora de Licitação, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.064.984 expedido por SSP/MG, CPF nº 085.548.826-36, e-mail: aline.martins@medcentercomercial.com.br, residente e domiciliada na Rua Professora Terezinha Rezende Faria, Bairro Recanto dos Barreiros, Pouso Alegre, Minas Gerais; e, 2) ***RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE***, brasileira, filha de Orlando Sanches e de Márcia Barbosa Sanches, coordenadora de contratos, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-8.721.249 SSP/MG, CPF nº 011.905.086-21, e-mail: rita@medcentercomercial.com.br, residente e domiciliada na Rua Argentina Grossi Tonini, nº 230, Bloco 06, Apartamento 202, Bairro Pão de Açúcar, Pouso Alegre, Minas Gerais; **agindo em conjunto e/ou isoladamente;** com poderes amplos e necessários para o fim especial de representar a empresa outorgante perante repartições públicas em geral, apresentar, juntar e retirar documentos relacionados a esta função, dentre eles, assinar propostas, declarações, termos de garantia, termos de desistência de recurso e contratos firmados com a empresa, podendo também participar de licitações públicas ou privadas, enfim, praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Feito sob minuta. **Atendendo o que dispõe a Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro da alteração contratual da empresa, o presente instrumento terá a validade de dois (02) anos, contados a partir da presente data**. Valores - Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2021 13:01:55 que o documento de hash (SHA-256) 22b8985e516ea76a34662256ab5b879284716dfce16aea73f155ca7fe9825e42 foi validado em 08/12/2021 11:39:35 através da transação blockchain 0x952acc7044a1c1a34325ea502388b25f9256c2812857e6aef3feddd508ad5df6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 40906)

financeiro) - Emolumentos: R$ 106,79; Recompe: R$ 6,41; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 35,58; ISS: R$ 5,34 - Valor total: R$ 154,12. Quantidade: 19 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R$ 124,83; Recompe: R$ 7,41; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 41,42; ISS: R$ 6,27 - Valor total: R$ 179,93. Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram). dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, THIAGO BASTOS ESPOSITO, ESCREVENTE a fiz digitar. Eu, THIAGO BASTOS ESPOSITO, ESCREVENTE a subscrevo e assino. (na) GABRIELLE DANIEL NERY; Trasladada em seguida.

Pouso Alegre, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

EM TESTo. _____ DA VERDADE.

_____

THIAGO BASTOS ESPOSITO, ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
2º Ofício de Notas de Pouso Alegre
Selo de Fiscalização: EWX20758
Código de Segurança: 7272.1277.7380.1632
Quantidade de Atos: 20 Emitido em: 05/08/2021 14:20
Ato(s) praticado(s) por: THIAGO BASTOS ESPOSITO - ESCREVENTE
Emol.: R$ 245,44 TFJ: R$ 77,00 Total: R$ 322,44 ISS: R$ 11,61
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2021 13:01:55 que o documento de hash (SHA-256) 22b8985e516ea76a34662256ab5b879284799c1d16aea73f15fca7fe9825e42 foi validado em 08/12/2021 11:39:35 através da transação blockchain 0x952acc7044a1c1a34325ea502388b25f5456c03428517e6aef3fedd508ad5df6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 40906)

AMESP
FLS.: 0114
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **22b8985e516ea76a34662256ab5b879284799dfdd16aea73f15fca7fe9825e42** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **40906** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração Nova"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração Nova"**, faz prova de que em **08/12/2021 11:39:12**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/12/2021 12:15:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x952acc7044a1c1a34325ea502388b25f5456c034285f7e6aef3fedd508ad5df6**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0115
Assinatura





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/11/2021 13:29:02 que o documento de hash (SHA-256) d63f6dcf0668d821ee93de18823fbcacb945d4[illegible]7c2d17a7e758f foi validado em 11/11/2021 13:14:18 através da transação blockchain 0x6e581fe5c9b07b699ffd9b7ad2a7e2294af7f7e2a01[illegible]4cc6a48f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 37259)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d63f6dcf0668d821ee93de18823fbcacb945d43d13181ecba1c7c2d17a7e758f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **37259** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG - MARCIA"**, cujo assunto é descrito como **"RG - MARCIA"**, faz prova de que em **11/11/2021 13:13:56**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/11/2021 13:15:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x6e561fe5c9b07b699fffd9b7ad2a7e2294af7f7e2a01c809624860764cc6a48f**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0116
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisoria nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponiveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2021 13:10:22 que o documento de hash (SHA-256) 80ae069bde29f7e2d48c7ba8018bc068717b411b[illegible]ecbf14acabaefed foi validado em 08/12/2021 13:09 4 através da transação blockchain 0x79feb9796f16e57050e72d85f27dc4412e3f2ceb71ee3[illegible]6ce2e845bbb0e6b9 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 40922)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **80ae069bde29f7e2d48c7ba8018bc068717b411b5cda4890becbf14acabaefed** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **40922** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Habilitação Gabi Nery"**, cujo assunto é descrito como **"Habilitação Gabi Nery"**, faz prova de que em **08/12/2021 13:08:43**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/12/2021 13:09:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x79feb9796f16e57050e72d85f27dc4412e3f2ceb71ee3fa66ce2e845bbb0e6b9**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0117



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisoria nº 2200-2/2001. Sua validade podera ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponiveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA052531478<546<<<<<<<<<<<<
9105171M3210260BRA<<<<<<<<<<<2
LUIZ<<AUGUSTO<REIS<GODOI<<<<<<

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Ltda EPP certifica em 27/10/2022 16:18:26 que o documento de hash (SHA-256) dbe9380bdeeae5968b890016120d7f3f7836edaebb8[illegible]ebf7c129866160f1 foi validado em 27/10/2022 15:30 :4 através da transação blockchain 0x5d3e52ce92cfe90b81b315473d8943e1fbd6110676[illegible]87600387c9026efa e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 91500)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dbe9380bdeeae5968b890016120d7f3f7836edaebb819b688ebf7c12986160f1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **91500** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Habilitação Tião"**, cujo assunto é descrito como **"Habilitação Tião"**, faz prova de que em **27/10/2022 15:30:19**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/10/2022 16:10:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5d3e52ce92cfe93b61b315473d8943e1fbd61106768bb04c87600387c9026efa**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0118
Assinatura





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/11/2021 13:27:38 que o documento de hash (SHA-256) 41d72501547ce6cd8d55ae30b0fb68d9087249...7e4fc56...5c4b8e203781015 foi validado em 11/11/2021 13:13:38 através da transação blockchain 0xf7c0c68105f167da8f165c181fc174861cb444ade2775af5...de1cd3b2ec69a1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 37258)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edificio Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **41d72501547ce6cd8d55ae30b0fb68d9087249ce7c4fc5c515c4b8e203781015** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **37258** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG - RITA"**, cujo assunto é descrito como **"RG - RITA"**, faz prova de que em **11/11/2021 13:13:20**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/11/2021 13:15:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf7d0c68105f167da8f165c161fc174861cb444ade2775af587de1cd3b2ec69a1**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0119
Assinatura

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37552484
Telefone: (35) 3449-1950
E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br

À
ASSOCIACAO DOS MUNIC DA MIC REG DO MEDIO SAPUCAI
RUA COMENDADOR JOSE GARCIA - CENTRO
POUSO ALEGRE - MG

Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Pregão Presencial nº 004/2023

A Empresa Med Center Comercial Ltda., estabelecida na Rod. JK (BR-459), Km-99, Bairro JD Santa Edwirges, Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº. 00.874.929/0001-40, neste ato representado pelo(a) seu(a) Coordenadora de Contratos, Sr(a) Rita de Cássia Sanches Rezende, portadora do Documento de Identidade nº. MG-8.721.249 e do CPF nº. 011.905.086-21, em atenção ao disposto no art. 4°, VII da Lei Federal n° 10.520/02 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na modalidade citada acima.**DECLARA**, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a administração pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possa tomar efeitos legais.

Pouso Alegre, 07/03/2023.

Rita de Cássia Sanches Rezende
Coordenadora de Contratos
MG-8.721.249
011.905.086-21

AMESP
FLS.: 0120
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209174795	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2100496599

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

CONTAGEM
Local

18 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/501.286-1	MGE2100496599	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.351.276-55	REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0121
Assinatura

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMENALLI MEDICAL LTDA
CNPJ: 13.694.036/0001-64
NIRE: 3120917479-5

REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA, Brasileira, Casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, data de nascimento 05/11/1981, documento de identidade número MG14654188, SSP/MG, CPF número 055.351.276-55, residente e domiciliada à Av. Miguel Perrela, 910, APT 601, Bloco 4, Bairro Castelo, CEP: 31.330-290;

Única sócia da sociedade empresária limitada, denominada **EMENALLI MEDICAL LTDA**, com sede na Rua Diamante, 478, Bairro Arvoredo 2ª Seção, Contagem/Minas Gerais, CEP: 32.113-000, com contrato social registrado na JUCEMG em 20/05/2011 sob o NIRE 3120917479-5 e CNPJ: 13.694.036/0001-64, resolve promover a alteração que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – Abertura de Filial
Fica constituída a primeira filial da empresa, localizada na Rua Castelo Setubal, 120, bairro Castelo, CEP: 31330-090, Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único: o objeto social da filial será importação, exportação e comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos e drogas de uso veterinário, instrumentos ,materiais e moveis médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, moveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, suprimentos para informática, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, atividades de consultoria em gestão empresarial, aluguel de equipamentos cientificos, médicos e hospitalares, sem operador.

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade continua girando sob a denominação de EMENALLI MEDICAL LTDA.

Cláusula Segunda – A sede da sociedade é na Rua Diamante, 478, Bairro Arvoredo 2ª Seção, Contagem/Minas Gerais, CEP: 32.113-000.
Parágrafo único: A filial da empresa é na Rua Castelo Setubal, 120, bairro Castelo, CEP: 31330-090, Belo Horizonte/MG.

Cláusula Terceira – O objeto social da matriz e da filial é importação, exportação e comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos e drogas de uso veterinário, instrumentos ,materiais e moveis médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios, artigos de escritório e de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, moveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, suprimentos para informática, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, atividades de consultoria em gestão empresarial, aluguel de equipamentos cientificos, médicos e hospitalares, sem operador.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou as atividades em 20/05/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R$2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas de valor unitário igual a R$1,00 (Um Real) cada subscrito e com total integralização em moeda corrente vigente no País e tendo a seguinte distribuição:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR R$
REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA	2.000.000	R$2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	R$2.000.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeitos de transferências, caso em que se observará as seguintes disposições:
Parágrafo Primeiro – Os sócios não poderão ceder ou alienar por quaisquer títulos suas respectivas quotas a terceiros, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo Segundo – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Terceiro – Findo o prazo o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão, as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá a **REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA**, a qual usará somente da denominação social nas operações que constituem o seu objeto social, sendo expressamente vedado o seu uso ou emprego para fins diversos daqueles, notadamente, em avais,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0122
Assinatura

endossos, fianças, e qualquer outra obrigação de favor, seja qual for, sob pena de responsabilidade civil e se for o caso criminal, a par de sua nulidade.

Cláusula Nona – Os sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore, importância essa que nunca poderá ser inferior a um salário mínimo em vigor na região, que será levado a débito da conta de despesas da sociedade.

Cláusula Décima – A sociedade, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada da norma da lei.

Cláusula Décima Primeira – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro; e, ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira – O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada por no mínimo ¾ do capital social conforme disposto no artigo nº 1076 do novo código civil, desejar retira-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, nos 60 (sessenta) dias subsequentes, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Cláusula Décima Quarta – O(s) Administrador (es) e Sócio (s) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Contagem para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratados, assinam este instrumento.

Contagem, 11 de junho de 2021.

REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

AMESP
FLS. 0123
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/501.286-1	MGE2100496599	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.351.276-55	REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/501.286-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8620354 em 21/06/2021 da empresa 3120917479-5 EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190282475-4	xxxxxxx	RUA CASTELO SETUBAL 120 - BAIRRO CASTELO CEP 31330-090 - BELO HORIZONTE/MG

21 de jun de 2021

AMESP
FLS.: 0124
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, de NIRE 3120917479-5 e protocolado sob o número 21/501.286-1 em 16/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8620354, em 21/06/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.351.276-55	REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.351.276-55	REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de junho de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 21/06/2021, às 16:19 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/501.286-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 21 de junho de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0125
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

JONATHAN SOARES DOS SANTOS

01/09/2016

04/07/1997, BELO HORIZONTE, MG

14/09/2022

D

MG1722094 SSP MG

BRASILEIRO

HELBERTE GOMES DOS SANTOS

ELISANGELA SOARES LYRA DIO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3118377692

3118377692

MINAS GERAIS

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA0659567723355<<<<<<<<<<<<
9707047M3209136BRA<<<<<<<<<<<4
JONATHAN<<SOARES<DOS<SANTOS<<<

AMESP FLS.: 0126 Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.694.036/0002-45 FILIAL		21/06/2021

NOME EMPRESARIAL
EMENALLI MEDICAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTELO SETUBAL	120	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.330-090	CASTELO	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@EMENALIMEDICAL.COM.BR	(31) 3357-7731

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **15:33:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

AMESP
FLS.. 0127
Assinatura


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MG
NOME
REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA
DOC IDENTIDADE / ÓRG.EMISSOR / UF
14654188 SSP MG
CPF
055.351.276-55
DATA NASCIMENTO
05/11/1981
FILIAÇÃO
SIOVANI JOSE PEREIRA
MARIA DO ROSARIO PEREIRA
PERMISSÃO
ACC
CATEGORIA
B
Nº REGISTRO
04414029935
VALIDADE
17/07/2023
1ª HABILITAÇÃO
17/07/2008
OBSERVAÇÕES
LOCAL
BELO HORIZONTE, MG
DATA EMISSÃO
18/05/2018
Alexandre Amaro da Maita
Diretor DETRAN/MG
61664711660
MG534284167
MINAS GERAIS
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1640767114
PROIBIDO PLASTIFICAR
1640767114

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 06/03/23
FUNCIONÁRIO

1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 161701
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9487280818142610026 4-1; Data: 28/08/2018 14:32:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ41776-T7SI;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMENALLI MEDICAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMENALLI MEDICAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 13:28:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 94872808181426100264-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e83158434beab4d4ab52f6d253078a33530d4a4ac7c0bcfca6714b5e2f 1f24d4023b00322
87c6b8641dd2d21ab050eb9ff795f3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

AMESP
FLS.: 0128
Assinatura

Emenali Medical
saúde em boas mãos

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 06 / 05 / 23
FUNCIONÁRIO

PROCURAÇÃO

A empresa **EMENALI MEDICAL LTDA** com sede na Rua Diamante nº 478, bairro Arvoredo 2º seção, CEP 32.113-000, Contagem/MG, cadastrada no CNPJ sob o nº 13.694.036-64, por seu Representante Legal **Regiani Menali Rodrigues Pereira**, CPF 055.351.276-55 e Identidade 14.654-188 SSP MG, pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o(a) Sr.(a), **Jonathan Soares dos Santos**, carteira de Identidade nº MG 17.722.099, expedida pela SSP MG, com CPF nº 132.026.156-61, brasileiro, residente à Rua Corcovado nº 17, bairro Novo Riacho, CEP 32.280-520, Contagem/MG, com poderes especiais e específicos para prestar esclarecimentos, firmar compromisso e obrigações, tomar decisões, receber e dar quitação, renunciar ao direito de recurso, negociar preços, formular ofertas e lances verbais, assinar propostas, declarações, certidões, atas e contratos, bem como praticar os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Cartório do 2º Ofício de Notas de Contagem
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(GMO21376) REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA
em testemunho da verdade.
Contagem, 06/03/2023 15:37:43 30319
SELO DE CONSULTA: GMO21376
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0009 8189 8118 5682
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Ricardo Pinto Campos - Escrevente
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,01 Total: R$9,75 ISS:R$0,35
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACJ467995

CARTÓRIO CAMPOS - CONTAGEM MG - 2º OFÍCIO DE NOTAS

Contagem, 06 de março de 2023.

2º OFÍCIO

Regiani Menali Rodrigues Pereira
CPF: 055.351.276-55
ID: 14.654-188

13.694.036/0001-64
EMENALLI MEDICAL LTDA-EPP
Rua Diamante, 478
Arvoredo 2ª Seção - CEP 32113-000
CONTAGEM - MG

Emenali Medical
saúde em boas mãos

AMESP
FLS.: 0129
Assinatura

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial 04/2023

A **Emenali Medical Ltda.-EPP** CNPJ: **13.694.036/0002-45,** com sede na Rua Castelo Setúbal n° 130, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-090, por seu representante legal **Regiani Menali Rodrigues Pereira**, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Belo Horizonte, 07 de março de 2023.

Jonathon Soares

Emenali Medical Ltda EPP.
CNPJ: 13.694.036/0002-45
Dados Bancários: Banco: Itaú – Ag: 5807 / Conta: 99696-1
Nome do responsável: Regiani Menali Rodrigues Pereira
Cargo: Sócia-diretora
CPF: 055.351.276-55 / RG: MG 14.654.188

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40 - I.E.: 525.949.584-0034 - I.M.: 0004808
ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37552484
Telefone: (35) 3449-1950
E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br
www.medcentercomercial.com.br

MedCenter

A
ASSOCIACAO DOS MUNIC DA MIC REG DO MEDIO SAPUCAI
CNPJ: 20.362.307/0001-40
RUA COMENDADOR JOSE GARCIA - CENTRO
CEP: 37550000
POUSO ALEGRE - MG

Referência : Pregão Presencial Nº 004/2023
Data de Abertura dia 07/03/2023 às 09:00

ENVELOPE 01 - Proposta de Preços

ação dos Municípios da Micro
o do Médio Sapucaí - AMESP
- PROTOCOLO -
07/03/23
Horas: 08:52

00.874.929/0001-40
Inscr. Est.: 525.949.584.00-34
MED CENTER COMERCIAL LTDA
Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira,
BR 459, Km 99, S/Nº - Jd. Santa Edwirges
CEP:37.552.484 - Pouso Alegre-MG

AMESP
Fls.: 0130
Assinatura

AMESP
FLS.: 0131
Assinatura

MedCenter
Comercial

SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE EMBALAGENS

A empresa Med Center Comercial Ltda., Inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40 e InscriçãoEstadual nº 525.949.584.0034, Situada a Rodovia Juscelino K. de Oliveira – BR 459, KM 99 s/nº – bairro Santa Edwirges, Pouso Alegre – MG. Por intermédio de sua Responsável Técnica Cristiane Dias da Silva Pereira, inscrita no CRF/MG nº 11.031 no uso de suas atribuições legais vem, Solicitar a adequação das embalagens dos pedidos/empenhos de acordo com a proposta apresentada em anexo, dos itens que a empresa ofertou o menor preço no processo Licitatório. Assim como em Dispensa de Licitação (Compra Direta).

As devidas adequações deverão ser realizadas para atender a orientação da **ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária),e ao disposto na legislação vigente, Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973, artigo 4º anexo XVI, onde se lê "que medicamentos devem ser vendidos em suas embalagens originais"; RDC Nº 80 DE 11/05/2016 Disposições Iniciais; RDC 135 de 05/2005 capitulo I mostra que o fracionamento de medicamentos é privativo de farmácias autorizadas para esta atividade; No documento Autorização de funcionamento emitido pela Anvisa são elencados todas as atividades autorizadas para as empresas distribuidoras conforme diz capitulo VIII desta RDC.

Deste modo, a lei nº 12.894 de 17 de Dezembro de 2013, vem selar as orientações/adequações da **ANVISA**, onde acrescenta no V ao art. 1º da Lei nº 10.446 de 8 de Maio de 2002, a fim de prever a atribuição da Polícia Federal, para apurar os crimes de falsificação, corrupção e adulteração de medicamentos, assim como a sua venda inclusive pela internet, quando houver repercussão interestadual ou internacional.

Agradecemos a colaboração de todos, para agirmos sem infringir a legislação vigente evitando assim transtornos em relação ao fracionamento de medicamentos e produtos hospitalares, mantendo a integridade dos produtos comercializados por esta empresa atendendo sempre as Boas Práticas de Distribuição previstas na Portaria 802 de 1998.

Pouso Alegre-MG 03 de Janeiro de 2022.

Med Center Comercial Ltda.
Dra. Cristiane Dias da Silva Pereira
Farmacêutica (RT)
CRF 11.031

MED CENTER COMERCIAL LTDA
Rod. JK (BR-459), KM 99 – Jardim Santa Edwirges
CEP 37552-484 - Pouso Alegre - MG
Telefax: (35) 3449-1950 - E-mail: contato@medcentercomercial.com.br
CNPJ: 00.874.929/0001-40 - Inscr. Estadual 525.949.584.0034

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/01/2022 08:23:08 que o documento de hash (SHA-256) d557d62ce0360aba2394fb2909ed2c007ba587ec73e4395897232d0b151986c1 foi validado em 03/01/2022 08:16:30 através da transação blockchain 0x69757588fd82b7476306be56303059873c5...2a469a8a11206a976705fcc0698c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 43984)

AMESP
FLS.: 0132
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d557d62ce0360aba2394fb2909ad2c007ba587ec73e4395897232db151988c1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **43984** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Carta de Adequação"**, cujo assunto é descrito como **"Carta de Adequação"**, faz prova de que em **03/01/2022 08:16:22**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/01/2022 08:17:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x69757588fd82b7476306be56303059873c5b2a469a8a11206a976705fcc0698c**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

02

AMESP
FLS.: 0133
Assinatura

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37552484
Telefone: (35) 3449-1950
E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br

À
ASSOCIACAO DOS MUNIC DA MIC REG DO MEDIO SAPUCAI
RUA COMENDADOR JOSE GARCIA - CENTRO
POUSO ALEGRE - MG

Termo de Apresentação da Empresa

Pregão Presencial nº 004/2023 /
Razão Social: Med Center Comercial Ltda.

Responsável pela assinatura dos Contratos Administrativos

Nome: Aline Martins Oliveira
Endereço: Rua Prof. Terezinha Rezende Faria,
Bairro: Recanto dos Barreiros Cidade: Pouso Alegre
Estado Civil: Casada
RG Nº. MG – 15.064.984 – SSP/MG
CPF Nº. 085.548.826-36
Cargo: Gestora Licitações
E:mail aline.martins@medcentercomercial.com.br

Nome: Rita de Cássia Sanches Rezende
Endereço: Rua Argentina Grossi Tonini, 230 B6 - Ap. 202
Bairro: Pão de Açucar Cidade: Pouso Alegre
Estado Civil: Casada
RG Nº: MG-8.271.249
CPF Nº: 011.905.086-21
Cargo: Coordenadora de Contratos
E-mail: contratos@medcentercomercial.com.br

Contatos da Empresa

Setor de Licitações: Rita, Gabriela, Thais, Thamiris, Danielle, Leticia, Thais M. e Milla licitacao@medcentercomercial.com.br
Pedidos de Licitação: Gabriela e Leticia. pedidoslicitacao@medcentercomercial.com.br
Setor Financeiro: Sandro, Gilcéia, Elis e Elaine financeiro@medcentercomercial.com.br
Pedidos de Compra Direta: Guilherme vendas@medcentercomercial.com.br
Setor de Compras de Medicamentos: Viviane medcenter.compras@hotmail.com
Setor de Compras de Materiais: Tiago tiago.moura@medcentercomercial.com.br
Farmacêutica: Cristiane. cristiane@medcentercomercial.com.br
Faturamento: Andressa faturamento@medcentercomercial.com.br
Sac: Liziane e Adriana sac@medcentercomercial.com.br
E-mail geral: contato@medcentercomercial.com.br
Para efeito de pagamento: Banco do Brasil Ag.0368-9, Conta Corrente 1.162-2

Rita de Cássia Sanches Rezende
Coordenadora de Contratos
MG-8.721.249
011.905.086-21

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40 - I.E.: 525.949.584-0034 - I.M.: 0004808
ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37552484
Telefone: (35) 3449-1950
E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br
www.medcentercomercial.com.br

MedCenter

AMESP
FLS.: 0134
Assinatura

POUSO ALEGRE - MG, 03 de Março de 2023

À
ASSOCIACAO DOS MUNIC DA MIC REG DO MEDIO SAPUCAI
RUA COMENDADOR JOSE GARCIA - CENTRO
CEP: 37550000
POUSO ALEGRE - MG

Pregão Presencial Nº 004/2023
Data de Abertura dia 07/03/2023 às 09:00

Proposta : 24695

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega : 5 dias
Pagamento : 30 dias
Local de Entrega : conforme OF

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
001	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"	50%
002	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	30%
003	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE"A" A "Z"	1%
004	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A" A "Z"	25%

DECLARAMOS que validade dos produtos é de 75% meses.
DECLARAMOS que entregaremos os produtos no (s) prazo (s) e quantidades estabelecidas na Licitação cuja validade será superior a 12 (doze) meses, já que a qualidade dos produtos ofertados será até 01 (um) ano, nos termos da lei.
DECLARAMOS que os produtos ofertados nesta proposta são de procedência NACIONAL/INTERNACIONAL.
DECLARAMOS que os produtos ofertados em nossa proposta comercial, estão de acordo com as especificações do referido edital.
DECLARAMOS que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação. DECLARAMOS que em nossa proposta encontra-se incluído todos os encargos, tributos, fretes, seguros.
DECLARAMOS que todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.
DECLARAMOS que a presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passivel de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição desta Conceituada Instituição.

MED CENTER COMERCIAL LTDA.
Rita de Cássia Sanches Rezende
Coordenadora de Contratos
RG: M-8.721.249 / CPF: 011.905.086-21

04

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40 - I.E.: 525.949.584-0034 - I.M.: 0004808
ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37552484
Telefone: (35) 3449-1950
E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br
www.medcentercomercial.com.br

MedCenter

AMESP
FLS.: 0135
Assinatura

Atenciosamente

Rita de Cássia Sanches Rezende
Coordenadora de Contratos
RG: MG-8.721.249
CPF: 011.905.086-21

05

AMESP
FLS.: 0136
Assinatura

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37552484
Telefone: (35) 3449-1950
E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br

À
ASSOCIACAO DOS MUNIC DA MIC REG DO MEDIO SAPUCAI
RUA COMENDADOR JOSE GARCIA - CENTRO
POUSO ALEGRE - MG

Declaração

Pregão Presencial nº 004/2023

A Empresa Med Center Comercial Ltda., estabelecida na Rod. JK (BR-459), Km-99, Bairro JD Santa Edwirges, Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº. 00.874.929/0001-40, neste ato representado pel (a) seu(a) Coordenadora de Contratos, Sr(a) Rita de Cássia Sanches Rezende, portadora do Documento de Identidade nº. MG-8.721.249 e do CPF nº. 011.905.086-21, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido periodo e demais condições conforme Edital.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possa tomar efeitos legais.

Pouso Alegre, 07/03/2023.

Rita de Cássia Sanches Rezende
Coordenadora de Contratos
MG-8.721.249
011.905.086-21

06

Emenali Medical

saúde em boas mãos

ENVELOPE 01 – PROPOSTA

AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

EMENALI MEDICAL LTDA
13.694.036/0002-45

Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Sapucaí - AMESP
- PROTOCOLO -
Em, 07/03/23
Horas: 08:56

AMESP
Fls.: 0137
Assinatura

Emenali Medical
saúde em boas mãos

AMESP
FLS.: 0138
Assinatura

Proposta Comercial

Pregão Presencial n° 04/2023

Critério de julgamento: Menor preço unitário, (maior percentual de desconto sobre banco de preços, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do estado – TCE).

Setor de Licitação

CONSÓRCIO AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ

Prezado (a) Pregoeiro (a):

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por esse Consórcio, vimos perante o Sr(a). Pregoeiro(a), tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do **Pregão Presencial n° 04/2023**. Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição futura e eventual de MEDICAMENTOS de "A a Z" para atender as necessidades dos municípios membros do **AMESP**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Desconto percentual
01	Percentual de desconto incidente sobre os medicamentos **GENÉRICOS de "A a Z"**, incidente sobre a tabela de preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).	30% (TRINTA POR CENTO)
02	Percentual de desconto incidente sobre os medicamentos **SIMILAR de "A a Z"**, incidente sobre a tabela de preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).	30% (TRINTA POR CENTO)

Emenali Medical Ltda-EPP
Rua: Castelo Setúbal, n° 130, Bairro Castelo – Belo Horizonte MG – CEP: 31.330-090.
CNPJ: 13.694.036/0002-45
Tel.: 31 4101-8799

Emenali Medical
saúde em boas mãos

AMESP
FLS.: 0139
Assinatura

- Declaramos que nos preços apresentados, ou naqueles que vierem a ser ofertados por lances verbais, já estão incluídos todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas e todos os demais custos para a venda e entrega dos serviços na sede do município membro do CODAP que vier a contratar com base na Ata de Registro de Preços.

1. **PRAZO PARA ENTREGA:** A entrega dos produtos deverá ser entregue no prazo, após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor.

2. **DA FORMA DE PAGAMENTO**: O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado no prazo, após apresentação da Nota Fiscal.

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Belo Horizonte, 07 de março de 2023.

Jonathon Soares

Emenali Medical Ltda EPP.
CNPJ: 13.694.036/0002-45
Dados Bancários: Banco: Itaú – Ag: 5807 / Conta: 99696-1
Nome do responsável: Regiani Menali Rodrigues Pereira
Cargo: Sócia-diretora
CPF: 055.351.276-55 / RG: MG 14.654.188

CONSÓRCIO AMESP

TERMO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

TERMO DE LANCE- ITEM 01

Empresas Classificadas		EMENALLI MEDICAL LTDA	MED CENTER COMERCIAL LTDA
Proposta da Empresa		30%.	50%.
Lances Efetuados (R$)	**01**	sem lance	sem lance
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		
	07		
	08		
	09		
	10		
	11		
	12		
	13		
	14		

Pouso Alegre/MG, aos 07 de março de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP FLS.: 0140 Assinatura

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40 - I.E.: 525.949.584-0034 - I.M.: 0004808
ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37552484
Telefone: (35) 3449-1950
E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br
www.medcentercomercial.com.br

A
ASSOCIACAO DOS MUNIC DA MIC REG DO MEDIO SAPUCAI
CNPJ: 20.362.307/0001-40
RUA COMENDADOR JOSE GARCIA - CENTRO
CEP: 37550000
POUSO ALEGRE - MG

Referência : Pregão Presencial Nº 004/2023
Data de Abertura dia 07/03/2023 às 09:00

ENVELOPE 02 - Documentos de Habilitação

Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Sapucaí - AMESP
- PROTOCOLO -
Em, 07/03/23
Horas: 08:52

00.874.929/0001-40
Inscr. Est.: 525.949.584.00-34
MED CENTER COMERCIAL LTDA
Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira,
BR 459, Km 99, S/Nº - Jd. Santa Edwirges
CEP:37.552-484 - Pouso Alegre MG

AMESP
FLS: 0141
Assinatura

AMESP
FLS.: 0142
Assinatura

Página 21/223

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204796356	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2262496378

requer a V.S.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		027	1	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR

POUSO ALEGRE
Local

25 MARÇO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO Data Responsável ☐ NÃO Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se
☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256):
f5c787e75e5eaaa56f13c4268f29198ae3f27374697312b4730b0f48a879ba580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain
0x237a01b1f1d4329b49ede27a56a7f1f38ffb09a8db220b7c1a0af81168788e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Numero do Processo Modulo Integrador	Data
22/164.593-4	MGN2262496378	01/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
089.514.186-85	LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
pág. 2/18

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c767e75e5eaaa56f13c42682912faa3f2737469f312b4730dbd78a9796a560 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0143
Assinatura

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo, **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY,** brasileira, casada com Jairo Nery Duarte sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Sebastião Carlos Daniel e Tereza Maria Pereira Daniel, nascida em 20/12/1966, na cidade de Pouso Alegre, empresária, residente e domiciliada Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portador da cédula de identidade RG n.º MG – 3.657.224, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 589.845.186-20 e **GABRIELLE DANIEL NERY,** brasileira, casada com Luiz Augusto Reis Godoi sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Jairo Nery Duarte e Marcia Pereira Daniel Nery, nascida em 12/11/1993 na cidade de Poços de Caldas-MG, empresária, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portadora da cédula de identidade RG n.º MG – 16.833.372, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 110.574.436-11. Únicas Sócias desta **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, denominada de **"MED CENTER COMERCIAL LTDA"**, sociedade registrada no CNPJ sob nº **00.874.929/0001-40,** devidamente inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120479635-6 em 19/10/1995 e alterações posteriores sob nrs. 1444596 em sessão de 10/04/1996, 1485048 em sessão de 23/09/1996, 1531438 em sessão de 08/04/1997, 1583631 em sessão de 23/10/1997, 1679676 em sessão de 01/10/1998, 1735247 em sessão de 10/03/1999, 2560110 em sessão de 08/01/2001, 2685908 em sessão de 21/12/2001, 2736444 em sessão de 29/01/2002, 2793243 em sessão de 02/07/2002, 3371763 em sessão de 22/06/2005, 3495536 em sessão de 23/01/2006, 3782795 em sessão de 18/09/2007, 4167032 em sessão de 28/07/2009, 4209428 em sessão de 02/10/2009, 4216738 em sessão de 14/10/2009, 4227166 em sessão de 03/11/2009, 4361741 em sessão de 23/06/2010, 4652823 em sessão de 18/07/2011, 174625782 em sessão de 25/11/2017, 7917688 em sessão de 15/07/2020, 7920421 em sessão de 16/07/2020 e 8743925 em sessão 24/08/2021 resolvem, de comum acordo, resolvem, de comum acordo, promover a **vigésima quinta alteração do contrato social** da referida sociedade nos seguintes termos:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 3120479635-6 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA6708AD9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 3/18

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c767e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd78a57965580 foi validado em 17/08/2022 16:26:38 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116678e6213 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

R 02

PRIMEIRA – CAPITAL SOCIAL

Através deste ato e na forma dos arts. 1.003 e 1.057 do Código Civil, a sócia cedente **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY,** já qualificada anteriormente, cede e transfere o valor de R$3.430.000,00 (três milhões quatrocentos e trinta mil reais), a sócia cessionária **GABRIELLE DANIEL NERY** já qualificada anteriormente, dando as sócias cedente e cessionária, plena, geral e irrevogável quitação, para nada reclamar uma da outra e da sociedade.

O capital social da presente sociedade é de **R$ 3.500.000,00** (Três milhões e quinhentos mil reais) divididos em 3.500.000(Três milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuido entre os sócios na seguinte proporção:

1) A sócia **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);

2) A sócia **GABRIELLE DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 3.465.000 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 3.465.000,00 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita a valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 do Código Cível Brasileiro.

Parágrafo Segundo – As quotas não poderão ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização unanime dos sócios.

SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL

A sociedade resolve pelo presente instrumento, alterar sua FILIAL, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, número 104, Sala 108 – Conjunto A e B – 4° Pavimento, Bairro Republica, na cidade de São Paulo - SP, CEP:01041-000, inscrita no CNPJ sob o n. 00.874.929/0005-73, com registro na JUCESP sob o Nire de n. 3592012500076 **para** Rua Vinte e Quatro de Maio, nº. 104 - Conjunto 2 A, Bairro Republica, na cidade de São Paulo - SP, CEP:01041-000.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D, Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737c697312b4730dcd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09c6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0144
Assinatura

==========

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

==========

MED CENTER COMERCIAL LTDA

==========

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo, **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY,** brasileiro, casada com Jairo Nery Duarte sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Sebastião Carlos Daniel e Tereza Maria Pereira Daniel, nascida em 20/12/1966, na cidade de Pouso Alegre, empresária, residente e domiciliada Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portador da cédula de identidade RG n.º MG – 3.657.224, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 589.845.186-20 e **GABRIELLE DANIEL NERY,** brasileira, casada com Luiz Augusto Reis Godoi sob o regime da comunhão parcial de bens, filha de Jairo Nery Duarte e Marcia Pereira Daniel Nery, nascida em 12/11/1993 na cidade de Poços de Caldas-MG, empresária, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portadora da cédula de identidade RG n.º MG – 16.833.372, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 110.574.436-11. Únicas Sócias desta **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, denominada de **"MED CENTER COMERCIAL LTDA"**, sociedade registrada no CNPJ sob nº **00.874.929/0001-40,** devidamente inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120479635-6 em 19/10/1995. Tem ajustado entre si, justo e acordado, constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual reger-se pelas clausulas e condições estipuladas no presente instrumento de livre e comum acordo, por manifestação espontânea das partes a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:

A sociedade gira sob a razão social **"MED CENTER COMERCIAL LTDA"**, com sede na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira – BR 459, KM 99, nº. 0, Bairro: Jardim Santa Edwiges/Ribeirão das Mortes, na cidade de Pouso Alegre/MG – CEP 37.552-484, sociedade registrada no CNPJ sob o nº. 00.874.929/0001-40, devidamente inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120479635-6, inscrição estadual 525949584.00-34.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS:

Filial n. 01 - A sociedade possui uma filial localizada na Rodovia JK - BR459, KM99, nº. 0 – Galpão 02, Santa Edwiges/Ribeirão das Mortes, na cidade de Pouso Alegre - MG, CEP 37.552-484. Tendo como objeto social o "COMÉRCIO ATACADISTA E A REPRESENTAÇÃO DE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança 5Q7e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd7 foi validado em 17/08/2022 16:26:18 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af816878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NIO: 78358)

03

MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MÉDICOHOSPITALAR E SUAS PARTES E PECAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, PRODUTOS SANEANTES DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E DOMICILIAR, SEGUINDO AS NORMAS DE DISTRIBUIÇÃO, BEM COMO AS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR, EXPORTAR, REEMBALAR E TRANSPORTAR".

Filial n. 02 - Uma filial localizada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira nº. 1720, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre - MG, CEP 37.558-450. Tendo como objeto social o "COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR".

Filial n. 03 - Uma filial localizada na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº. 104 - Conjunto 2 A, Bairro Republica, na cidade de São Paulo - SP, CEP:01041-000. Tendo como objeto social o COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E SUAS PARTES E PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, PRODUTOS SANEANTES DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E DOMICILIAR; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:

O Objetivo Social da sociedade é: objeto "COMERCIO ATACADISTA E A REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E SUAS PARTES E PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS, PRODUTOS SANEANTES DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E DOMICILIAR; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SEGUINDO AS NORMAS DE DISTRIBUIÇÃO, BEM COMO AS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR, EXPORTAR E TRANSPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA; COMERCIO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v07é Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c42682912f9ae3f2737469731 2b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb06a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
Fls.: 0145
Assinatura

VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade iniciou suas atividades em 19/10/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da presente sociedade é de **R$ 3.500.000,00** (Três milhões e quinhentos mil reais) divididos em 3.500.000(Três milhões e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuido entre os sócios na seguinte proporção:

1) A sócia **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);

2) A sócia **GABRIELLE DANIEL NERY** acima qualificada, fica detentora de 3.465.000 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$ 3.465.000,00 (Três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita a valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 do Código Civel Brasileiro.

Parágrafo Segundo – As quotas não poderão ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização unanime dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL. DA POSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO:

É permitida, através da unanimidade de sócios se o capital social não se encontrar devidamente integralizado, ou 2/3 (dois terços) do capital social se o capital já se encontrar integralizado, a nomeação de administrador não sócio. Tal nomeação poderá se dar por ato em separado, mediante assinatura do administrador nomeado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reunião de sócios que resultar na designação, em Termo de Posse no livro de reuniões da administração, ou no próprio Contrato Social.

Parágrafo Primeiro – NOMEAÇÃO E POSSE DO ADMINISTRADOR SÓCIO – Não obstante a autorização prevista no "caput" desta clausula, os sócios resolvem, de forma unanime, nomear e desde já empossar, para a administração da sociedade e suas filiais a pessoa física da sócia Sra. **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, já qualificada no preâmbulo deste contrato, e Sra.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 22/164.593-4 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA07084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ee3f27374697312b4730dbd7[illegible]7964580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af811687[illegible]3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

GABRIELLE DANIEL NERY, já qualificada no preâmbulo deste contrato, tomando, pois, posse do cargo que lhe é atribuído e declarando não estar incursa em nenhum dos impedimentos previstos no art. 1.011 do Codigo Civel.

Parágrafo Segundo – NOMEAÇÃO E POSSE DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO – Não obstante a autorização prevista no "caput" desta clausula, os sócios resolvem, de forma unanime, nomear e já empossar, para a administração da sociedade e suas filiais a pessoa fisica do não sócio Sr. **LUIZ AUGUSTO REIS GODOI**, brasileiro, casado com Gabrielle Daniel Nery sob o regime da comunhão parcial de bens, filho de Augusto Godoi Balbino e Ivone Cavalcante Reis Godoi, nascido em 17/05/1991, empresário, residente e domiciliado na Rua: Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro: João Paulo II, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-067, portadora da cédula de identidade RG n.º MG–12.381.959, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 089.514.186-85, tomando, pois, posse do cargo que lhe é atribuído e declarando não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no art. 1.011 do Código Civel.

Parágrafo Terceiro - Nos termos do artigo 1.064 do Código Civil/2002 compete tão somente ao administrador nomeado no parágrafo primeiro desta clausula, ou através de ato separo se for o caso, o uso da denominação social, competindo-lhe, ainda, a prática de todo e qualquer ato administrativo no interesse social, bem como a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele perante pessoas físicas ou jurídicas, quer sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimento de créditos e instituições financeiras nacionais e internacionais, **ISOLADAMENTE**.

Parágrafo Quarto - O administrador nomeado no presente contrato, ou em instrumento separado se for o caso, quer seja ele sócio, quer seja ele não sócio, poderá outorgar procuração a terceiros, em nome da sociedade, desde que o mandato se destine a pratica de atos específicos e possua prazo determinado, não superior a 02 (dois) anos, contando de sua lavratura, atribuindo ainda, ao mandatário, os poderes específicos para exercícios dos referidos atos.

Parágrafo Quinto - É expressamente vedado ao administrador, quer seja ele sócio, que ele não seja sócio, o uso da denominação social em negócios alheios aos interesses sociais, salvo na hipótese prevista no parágrafo quinto desta cláusula.

Parágrafo Sexto - A sociedade poderá prestar aval, mas somente para consecução do objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:

O(A) administrador(a), caso seja não sócio, terá sua remuneração fixada por deliberação dos sócios, atendendo ao disposto na Clausula Nona deste instrumento contratual.

Parágrafo Único – As sócias deliberam e decidiram que a sócia administradora Sra. **MARCIA PEREIRA DANIEL NERY**, receberá a título de retirada de pró-labore, a importância certa mensal

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09c6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0146
Assinatura

R$ 3. 250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), sem prejuízo do recebimento da distribuição de lucros prevista no "caput" da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA OITAVA: EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS:

O exercício social coincidira com o ano civil, ou seja, terá início em 1º de janeiro e se encerrara em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial, o inventario, o balanço de resultado econômico e outras demonstrações financeiras que se fizerem necessárias. Poderão ser levantados balanços intermediários, a requerimento de qualquer um dos sócios.

Parágrafo Único - Em reunião de sócios, a ser realizada de acordo com a clausula nona deste instrumento, o balanço será aprovado e decidido o destino de lucros apurados, se ocorrentes. Sendo apurado lucro e deliberada sua distribuição, os lucros liquidos serão partilhados entre os sócios, vinculada ou não a proporção da participação societária de cada um. Se ocorrentes prejuizos, serão eles, de igual modo, suportados entre os sócios também na proporção de sua participação no capital social. Poderão os sócios deliberar na referida reunião, optando pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuizos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS POR REUNIÃO DOS SÓCIOS:

As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo "quórum" de instalação é de 3/4 (três quartos) do capital social em primeira convocação, e serem "quórum" em segunda convocação. O "quórum" de deliberação, quando o presente contrato ou a lei não dispuserem de forma diversa, será o da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Primeiro - A convocação dos sócios para participação na reunião poderá ser feita por fax, carta com AR, e-mail, telefone, ou ainda por qualquer meio que comprove a ciência equivoca dos mesmos quanto a data da reunião, seu horário, localização e assuntos a serem tratados. Dispensam-se tais formalidades quando os sócios comparecerem espontaneamente a reunião ou se declararem, por escrito, á ciência quanto a data da reunião, seu horário, localização e assuntos a serem tratados.

Parágrafo Segundo - Para deliberação a serem tomadas a cerca dos assuntos abaixo elencados será exigido o "quórum" de mais de 3/4 (três quartos) do capital social:

a) Aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente da sociedade;

b) Modificação do contrato social;

c) Incorporação, fusão, cisão, dissolução e cessão do estado de liquidação da sociedade;

d) Cessão de quotas a terceiros.

Parágrafo Terceiro - Para deliberações a serem tomadas a cerca dos assuntos abaixo elencados será exigido o "quórum" de mais da metade do capital social:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa M D CENTER COMERCIAL L DA, Nire 31204796356 e protocolo 221645834 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9E81AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pag. 9/18

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certificado em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd78a97[illegible]26b4a validado em 17/08/2022 16:2[illegible]8 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

05

a) Designação de administrador, quando feita em ato separado;
b) Destituição de administrador não sócio;
c) Modo de remuneração do administrador não sócio;
d) Pedido de recuperação extrajudicial, ou judicial.

Parágrafo Quarto - Para deliberações a serem tomadas a cerca dos assuntos abaixo elencados será exigido o "quórum" de no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social:

a) Destituição de administrador sócio.

Parágrafo Quinto - Haverá pelo menos uma reunião de sócios por ano, nos quatro primeiros meses do ano, para tomaras contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, assim como par a deliberar sobre outros assuntos de interesse da sociedade; salvo se tais deliberações forem tomadas na forma do parágrafo sexo abaixo.

Parágrafo Sexto – A reunião de sócios prevista nesta clausula tornasse-a dispensável, conforme disposto no §3º, do artigo 1.072, do Código Civil/2002, quando todos sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ser objeto da deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIREITO DE RECESSO/RETIRADA:

O sócio dissidente de deliberação que importar na alteração do contrato social, incorporação, fusão ou cisão da sociedade poderá exercer o seu direito de recesso, retirando-se da sociedade, mediante a apuração de seus haveres, que se dará de acordo com o disposto na cláusula décima terceira deste instrumento.

Parágrafo Único - Para exercício do direito de retirada referido nesta clausula, devera o sócio dissidente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reunião dos sócios na qual ocorrer a deliberação da qual o mesmo dissentiu, notificar a sociedade, bem como seus sócios, de sua intenção de retirar-se, requerendo, por sua vez, a apuração de seus haveres.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO, SEPARAÇÃO JUDIACIAL, DIVÓRCIO, DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DE SÓCIO E DISSOLUÇÃO DE SÓCIO PESSOA JURIDICA:

A sociedade não se dissolvera pelo falecimento de nenhum dos sócios, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres sociais do sócio pré-morto apurados e pagos e seus herdeiros ou sucessores, segundo o procedimento disposto na clausula decima terceira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro – A sociedade também não se dissolvera pela extinção ou dissolução de nenhum dos dois sócios que forem pessoas jurídicas, continuando com os sócios remanescentes, sendo os haveres sociais do sócio pessoa jurídica que for dissolvido ou extinto apurados e pagos aos sócios componentes do mesmo, na proporção de suas quotas sociais na sociedade dissolvida ou extinta, segundo o procedimento disposto na clausula decima terceira deste instrumento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469731 2b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0147
Assinatura

Parágrafo Segundo – Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio, dissolução de união estável de sócios ou dissolução de pessoa jurídica forem atribuídas as quotas sociais a cônjuge, convivente não-sócio ou sócios da sociedade dissolvida ou extinta, a estes serão pagos os respectivos haveres sociais, segundo o procedimento disposto na clausula decima terceira deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – O ingresso na sociedade dos herdeiros e/ou sucessores do falecido, do cônjuge separado/divorciado, do ex-convivente de sócio ou dos sócios da pessoa jurídica dissolvida ou extinta, desde que por eles requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, do transito em julgado de sentença de separação/divorcio/dissolução de união estável ou da dissolução ou extinção da pessoa jurídica em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos demais sócios remanescentes, que deliberarão por unanimidade de capital, sem inclusão, na formação do "quórum" deliberativo, das quotas do sócio morto, separado/divorciado/ex-convivente ou do sócio da pessoa jurídica dissolvida ou extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

A sociedade, mediante deliberação tomada pela maioria dos sócios, representativa na maioria absoluta do capital, poderá excluir extrajudicialmente no quadro social, por justa causa, sócio que venha a colocar em risco a continuidade da empresa, constatada pela pratica de atos de inegável gravidade, bem como sócio que seja acometido pela superveniência de incapacidade física, mental, interdição ou inabilitação.

Parágrafo Primeiro - Ao sócio Excluendo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, será dada a ciência da justa causa que se lhe imputa e será especialmente convocada em reunião dos sócios, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual, por si ou procurador poderá o sócio excluendo se defender, oralmente ou por escrito, sem, no entanto, possuir direito de voto.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com a forma prevista na clausula decima terceira deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes a exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independem de assinatura do excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE E DA APURAÇÃO DE HAVERES:

A sociedade não se dissolvera em virtude de causas que não impossibilitem sua continuação, desde que os sócios remanescentes queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio pretender dar continuidade a sociedade, terá ele o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 31204796356 e protocolo 22[illegible]5934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC226D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
pag 11/18

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469731 2b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:18 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af811687 8e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

06

Parágrafo Primeiro - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do evento quer tenha lhe dado causa Será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base será da ocorrência do referido evento e destinado a apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio em recesso, os herdeiros de sócio pré-morto, o cônjuge separado/divorciado ou ex-convivente de sócio, o sócio retirante voluntário, o sócio excluído e os socios pertencentes ao quadro social de sócio pessoa jurídica dissolvida ou extinta.

Parágrafo Segundo – Considera-se como data do evento, para fins do disposto anteriormente, a data da notificação feita pelo sócio dissidente em recesso; a data da morte do sócio; a data do requerimento do cônjuge separado/divorciado ou do ex-convivente do sócio; a data do requerimento de retirada do sócio retirante voluntario; a data de reunião de sócios, ou decisão judicial, que determinou a exclusão do sócio; a data da dissolução ou extinção do sócio pessoa jurídica dissolvida ou extinta; a data de qualquer outro evento que de causa a apuração de haveres.

Parágrafo Terceiro – Na elaboração do balanço não serão considerados aos lucros ou perdas ulteriores a ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequência direta dos atos que o antecederam.

Parágrafo Quarto - Os haveres serão pagos em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado o índice de Corregedoria Geral, outro similar que as partes de comum acordo escolherem, incidindo ambos a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

Parágrafo Quinto - As quotas correspondentes aos haveres a serem pagos poderão ser adquiridas pela sociedade, uma vez obedecidas as prescrições legais, e/ou pelos socios remanescentes, na proporção das quotas que possuirem, consoante for deliberado em reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PRFERÊNCIA:

As quotas da sociedade e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidas a terceiros se os sócios e a sociedade, notificados por escrito e com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, para exercerem, em igualdade de condições, seu direito de preferência na aquisição, não se manifestarem neste sentido. A notificação de que trata esta clausula deverá conter o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas, o preço por ele proposto e a forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro – Se todos os demais sócios manifestarem seu interesse no exercício do direito de preferência, a cessão de quotas e/ou direito de subscrição se fara na proporção das quotas que os mesmos possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, "pro rata", as quotas e/ou os direitos que sobejarem.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Mannely de Paula Bomfim: Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737e697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0148
Assinatura

Parágrafo Segundo – A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência a aquisição total ou parcial das quotas se os sócios não exercerem tal direito.

Parágrafo Terceiro – Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão ao terceiro indicado, tendo para tanto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento dos prazos indicados no parágrafo primeiro desta clausula, sob pena de perda de eficácia na notificação prevista no "caput", devendo ser repetido neste caso, todo o procedimento previsto nesta clausula, caso persista o sócio na intenção de alienar a sua quota a terceiros.

Parágrafo Quarto – A cessão de quotas sociais a quem já é sócio independe da aprovação dos demais sócios, sendo dispensadas as formalidades previstas nesta clausula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OPERAÇÕES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

A sociedade poderá, desde que ocorrida a devida deliberação social e atendendo-se o "quórum" necessário para cada caso:

a) Transformar-se em outro tipo social;

b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;

c) Fundir-se com outra sociedade;

d) Cidir-se, total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outra ou outras sociedades, extinguindo-se a versão for total e/ou

e) Absorver patrimônio de sociedade cindida

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade entrara em dissolução, liquidação e partilha se assim deliberarem, de forma unanime, os sócios representativos da totalidade do capital social, bem como nos demais casos previstos em lei, quais sejam, em caso de falência ou falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 06 (seis) meses. Se deliberada a dissolução, na mesma reunião de sócios será escolhido o liquidante e arbitrados seus honorários, assim como fixado prazo para o encerramento da liquidação.

Parágrafo Único – Se um ou mais sócios quiserem dar continuidade a sociedade, vontade que deverão externar na reunião de sócios que vier a deliberar sobre a dissolução, não havendo óbice legal, a dissolução total será transformada em dissolução parcial, apurando-se e pagando-se os haveres dos demais sócios de acordo com o procedimento previsto na clausula decima terceira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os endereços dos sócios, constantes deste instrumento ou de sua última alteração, serão validos para o encaminhamento de convocações, notificações e correspondências, relativos aos atos societários de seu interesse.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 3120479638[illegible] e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.[illegible]-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:[illegible]:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

07

Parágrafo Primeiro – Devem os sócios, sob pena de nada poderem reclamar, comunicar a sociedade, por escrito, das alterações ocorridas em seus endereços que sejam posteriores a assinatura desta alteração.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá participar em outras empresas do mesmo ramo de atividade ou não, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista, investir nos projetos fiscais admissíveis por lei, e, bem ainda, representar outras sociedades, sejam elas nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Terceiro – Para a consecução destes objetivos sociais, a sociedade poderá também participar de consórcios e associações, assim como comparecer a licitações públicas e privadas promovidas por pessoas jurídicas de Direito Público ou de Direito Privado, interno ou externo, inclusive como consultora ou convidada, prestando garantias para satisfação dos requisitos exigidos a essas participações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO SUBSIDIÁRIA:

A presente sociedade será regida pelos arts. 1052 e seguintes do Código Civil de 2002, e subsidiariamente, nos casos omissos, pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/76) no que for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DECLARAÇÃO SOA SÓCIOS E ADMINISTRADORES:

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios subscritores das quotas do capital social, e os administradores, sócios ou não sócios, declaram, sob as penas de lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO:

As partes/sócios elegem o Foro da cidade de Pouso Alegre/MG, o único competente para dirimir qualquer questão inerentes a presente sociedade, renunciando a todos os demais, por mais privilegiados que sejam, inclusive o do domicilio dos mesmos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente documento de forma digital, para os fins legais.

Pouso Alegre – MG, 25 de março de 2022.

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
CPF: 589.845.186-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B65CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f2737469f312b4730dbd78a9796a560 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0149
Assinatura

GABRIELLE DANIEL NERY
CPF: 110.574.436-11

LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
CPF n.º 089.514.186-85

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 3120479[illegible]56 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v07é Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

pag. 15/18

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:[illegible]8 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af811687be62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

08

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/164.593-4	MGN2262496378	01/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
089.514.186-85	LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pag. 16/18

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c4268291 29ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0150
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, de NIRE 3120479635-6 e protocolado sob o número 22/164.593-4 em 01/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9277700, em 01/04/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária Geral: Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços > Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.514.186-85	LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.514.186-85	LUIZ AUGUSTO REIS GODOI
110.574.436-11	GABRIELLE DANIEL NERY
589.845.186-20	MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de abril de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 01/04/2022, às 14:51 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/164.593-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, Nire 3120479635-6 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 17/18

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 (GMT-3) o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 17:20:18 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358).

09

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de abril de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9277700 em 01/04/2022 da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Nire 31204796356 e protocolo 221645934 - 01/04/2022. Autenticação: F01B7CA24B66CD68C9D5FA67084D9631AC726D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/164.593-4 e o código de segurança v076 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

pag. 18/18

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/08/2022 17:11:43 que o documento de hash (SHA-256) f5c787e75e5eaaa56f13c42682912 9ae3f2737...97312b4730dbd78a9796a580 foi validado em 17/08/2022 16:26:28 através da transação blockchain 0x237a01b1f1d4329e49de27a56a7f1f38ffb09...6db220b7c1a0af8116878e62f3 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 78358)

AMESP
FLS.: 0151
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f5c787e75e5eaaa56f13c426829129ae3f27374697312b4730dbd78a9796a580** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **78358** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Contrato Social 25ª Alteração"**, cujo assunto é descrito como **"Contrato Social 25ª Alteração"**, faz prova de que em **17/08/2022 16:26:22**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/08/2022 17:10:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x237a01b1f1d4329b49de27a56a7f1f38ffb09a6db220b7c1a0af8116878e62f3**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0152
Assinatura

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre

Humberto Libânio da Silveira Santos
Tabelião

2º TABELIONATO / 3431-4622 Pouso Alegre MG

Livro nº288-P **Fls.003**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MED CENTER COMERCIAL LIMITADA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, no 2º Ofício de Notas de Pouso Alegre à Rua Vieira de Carvalho, nº 200, Centro, compareceu(ram) como Outorgante: a empresa ***MED CENTER COMERCIAL LIMITADA***, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com sede à Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 99, s/nº, Bairro Santa Edwiges, Pouso Alegre, Minas Gerais, e-mail: contato@medcentercomercial.com.br; neste ato representada por sua sócia *GABRIELLE DANIEL NERY*, brasileira, nascida em data de 12 de novembro de 1993, filha de Jairo Nery Duarte e Marcia Pereira Daniel Nery, empresária, maior, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 16833372 expedido por SSP MG, CPF nº 110.574.436-11, endereço eletrônico: gabrielle.nery@medcentercomercial.com.br, telefone: (35) 9-9804 6565, residente e domiciliada na Rua Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro João Paulo II, Pouso Alegre, Minas Gerais, nos termos da Última Alteração Contratual, devidamente registrada em data de 16 de julho de 2020, sob nº 7920421 e protocolado sob o nº 204181321 em data de 15 de julho de 2021 e Certidão Simplificada Digital, emitida em data de 05 de agosto de 2021, sob Código de validação visual nº C210001931502, expedidas pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, devidamente arquivado nestas Notas, no Livro de Registro de Documentos nº 088 às folhas 079/097; e, Procuração Pública, lavrada nestas Notas, em data de 04 de novembro de 2020, sob o Livro nº 284-P à folha 047; Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui suas procuradoras: 1) ***ALINE MARTINS OLIVEIRA***, brasileira, filha de Maurício Vagner Duarte Martins e Marisa Pereira Daniel Martins, gestora de Licitação, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.064.984 expedido por SSP/MG, CPF nº 085.548.826-36, e-mail: aline.martins@medcentercomercial.com.br, residente e domiciliada na Rua Professora Terezinha Rezende Faria, Bairro Recanto dos Barreiros, Pouso Alegre, Minas Gerais; e, 2) ***RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE***, brasileira, filha de Orlando Sanches e de Márcia Barbosa Sanches, coordenadora de contratos, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-8.721.249 SSP/MG, CPF nº 011.905.086-21, e-mail: rita@medcentercomercial.com.br, residente e domiciliada na Rua Argentina Grossi Tonini, nº 230, Bloco 06, Apartamento 202, Bairro Pão de Açúcar, Pouso Alegre, Minas Gerais; **agindo em conjunto e/ou isoladamente;** com poderes amplos e necessários para o fim especial de representar a empresa outorgante perante repartições públicas em geral, apresentar, juntar e retirar documentos relacionados a esta função, dentre eles, assinar propostas, declarações, termos de garantia, termos de desistência de recurso e contratos firmados com a empresa, podendo também participar de licitações públicas ou privadas, enfim, praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Feito sob minuta. **Atendendo o que dispõe a Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro da alteração contratual da empresa, o presente instrumento terá a validade de dois (02) anos, contados a partir da presente data**. Valores - Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2021 13:01:55 que o documento de hash (SHA256) 22b8985e516ea76a3466225ebb5b87928479 9dfdd16aea73f15fca7fe9825e42 foi validado em 08/12/2021 16:39:35 através da transação blockchain 0x952acc7044a1c1a34325ea502388b25f5456c034285f7e6aef3fedd508ad5eff6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 40906)

financeiro) - Emolumentos: R$ 106,79; Recompe: R$ 6,41; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 35,58; ISS: R$ 5,34 - Valor total: R$ 154,12. Quantidade: 19 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R$ 124,83; Recompe: R$ 7,41; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 41,42; ISS: R$ 6,27 - Valor total: R$ 179,93. Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, THIAGO BASTOS ESPOSITO, ESCREVENTE a fiz digitar. Eu, THIAGO BASTOS ESPOSITO, ESCREVENTE a subscrevo e assino. (aa) GABRIELLE DANIEL NERY; Trasladada em seguida.

Pouso Alegre, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

EM TESTo. _____ DA VERDADE.

THIAGO BASTOS ESPOSITO, ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
2º Ofício de Notas de Pouso Alegre
Selo de Fiscalização: **EWX20758**
Código de Segurança **7272.1277.7380.1632**
Quantidade de Atos: **20** Emitido em **05/08/2021 14:20**
Ato(s) praticado(s) por: THIAGO BASTOS ESPOSITO - ESCREVENTE
Emol.: R$ 245,44 TFJ: R$ 77,00 Total: R$ 322,44 ISS: R$ 11,61
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2021 13:01:55 que o documento de hash (SHA-256) 22b8685e516ea76a34662258ab5b879284799dfdd16aea73f15fca7fe9825e42 foi validado em 08/12/2021 11:39:35 através da transação blockchain 0x952acc7044a1c1a34325ea502388b25f5456c034285f7e6aef3fedd508ad5df6 e pode ser verificado em https://www.daubn.com/FileCheck (NID: 40906)

AMESP
FLS.: 0153
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **22b8985e516ea76a34662256ab5b879284799dfdd16aea73f15fca7fe9825e42** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **40906** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração Nova"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração Nova"**, faz prova de que em **08/12/2021 11:39:12**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/12/2021 12:15:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x952acc7044a1c1a34325ea502388b25f5456c034285f7e6aef3fedd508ad5df6**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

12

AMESP
FLS.: 0154
Assinatura





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/11/2021 13:27:38 (GMT-3) o documento de hash (SHA-256)
41d72501547ce6cc8d55ae30b0fb68d9087249ce7c4fc5c515c4b8e203761015 foi validado em 11/11/2021 13:1[illegible] através da transação blockchain
0xf7d0c68105f167da8f185c1611c174861cb444ade2775af587de1cd3b2ec89a1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 37258)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **41d72501547ce6cd8d55ae30b0fb68d9087249ce7c4fc5c515c4b8e203781015** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **37258** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG - RITA"**, cujo assunto é descrito como **"RG - RITA"**, faz prova de que em **11/11/2021 13:13:20**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/11/2021 13:15:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf7d0c68105f167da8f165c161fc174861cb444ade2775af587de1cd3b2ec69a1**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0155
Assinatura

MedCenter

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37552484
Telefone: (35) 3449-1950
E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br

À
ASSOCIACAO DOS MUNIC DA MIC REG DO MEDIO SAPUCAI
RUA COMENDADOR JOSE GARCIA - CENTRO
POUSO ALEGRE - MG

Declaração

Pregão Presencial nº 004/2023

A Empresa Med Center Comercial Ltda., estabelecida na Rod. JK (BR-459), Km-99, Bairro JD Santa Edwirges, Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº. 00.874.929/0001-40, neste ato representado pelo(a) seu(a) Coordenadora de Contratos, Sr(a) Rita de Cássia Sanches Rezende, portadora do Documento de Identidade nº. MG-8.721.249 e do CPF nº. 011.905.086-21, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Pouso Alegre, 07/03/2023.

Rita de Cássia Sanches Rezende
Coordenadora de Contratos
MG-8.721.249
011.905.086-21

14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DIRETORIA CENTRAL DE CONTRATOS da SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA desta PREFEITURA, CNPJ: 18.715.383/0001-40, sediada a Rua Espirito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919, Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 25/26, do Decreto Municipal nº 11.245 de 23 de janeiro de 2003, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos órgãos públicos e após informações prestadas pela Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA,

ATESTA

que a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA., CNPJ: 00.874.929/0001-40, estabelecida à Rodovia Juscelino Kubitscheck de Oliveira – BR 459, Km 99, Bairro Jardim Santa Edwiges – Ribeirão das Mortes, CEP: 37552-484, Pouso Alegre/MG, fornece medicamentos àquela Gerência, conforme detalhamentos a seguir:

- Modalidade de Compra: Pregão Eletrônico nº 160/2021 – Registro de Preços 199/21 (Adesão à Ata da SEPLAG-MG)
- Processo de compra: 04.001469.21-89
- Objeto: Aquisição dos itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	*QUANTIDADE HOMOLOGADA*	*QUANTIDADE ENTREGUE*
Acido Fólico 5 Mg, Comprimido	1.700.000	120.000
Atenolol 50 Mg, Comprimido	11.000.000	1.800.000
Carvedilol 12,5 Mg, Comprimido	3.310.000	300.000
Diazepam 10 Mg, Comprimido	4.500.000	672.000
Enalapril, Maleato 20 Mg, Comprimido	28.000.000	3.990.000
Furosemida 40 Mg, Comprimido	12.769.200	1.803.000
Metronidazol 250 Mg, Comprimido	925.200	283.820

Acrescentamos, ainda, que de acordo com as informações daquela Gerência, a empresa vem cumprindo de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade vai o presente assinado por esta Diretoria.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.

Mônica das Graças Moreira Lino – BM: 43.071-8
Diretora Central de Contratos

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 11:36:3[illegible] que o documento de hash (SHA-256) 106e2ecca3280c2f31703d801542c14f14f96da88896aa0427cda2cd29a9f75a foi validado em 07/06/2022 08:45:[illegible] através da transação blockchain 0xc8add9da28cb3d118d6188711bcbeee8b39ba23b02a288e2887d592476a8a386 e pode ser verificado em http://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67629)

15

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **106e2ecca3280c2f31703d801542c14f14f96da88896aa0427cda2cd29a9f75a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **67629** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Belo Horizonte"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Belo Horizonte"**, faz prova de que em **07/06/2022 09:44:32**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/06/2022 10:10:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc8add93a28cb3d118d6188711bc0eee8b39ba23b02a288e2887d592476a8a386**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0157
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILEIA – BETIM/MG
CEP: 32600-412

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.874.929/0001-40, SITUADA Á RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA BR 459, KM 99, S/Nº, BAIRRO SANTA EDWIRGES NA CIDADE DE POUSO ALEGRE/MG CEP. 37.552-484, AFIRMA QUE É UMA DISTRIBUIDORA QUE ATENDE O MUNICÍPIO DE BETIM COM A ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 160/2021 REGISTRO DE PREÇO 199/21 REFERENTE A COMPRA ESTADUAL, COM OS MEDICAMENTOS ABAIXO.

ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO, GENÉRICO E.M.S MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40

CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO, UNIDADE MED CENTER GENÉRICO E.M.S 00.874.929/0001-40

DIAZEPAN 10MG, COMPRIMIDO/BLISTER, UNIDADE, MED CENTER GENÉRICO BRAINFARMA 00.874.929/0001-40

ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG, COMPRIMIDO/BLISTER, UNIDADE, MED CENTER GENÉRICO ZYDUS 00.874.929/0001-40

METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO/BLISTER, MED CENTER GENÉRICO BRAINFARMA 00.874.929/0001-40

BETIM, 13 DE MAIO DE 2022

César Augusto dos Santos
Diretor de Assistência Farmacêutica e Insumos

César Augusto dos Santos
Diretor de Assistência Farmacêutica
Insumos - SAS - Betim

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 11:38:05 que o documento de hash (SHA-256) e7da063c5d2b7faf66823aa1173df65d74615d98c063445719bd35d84f982bc9 foi validado em 07/06/2022 10:10:19 através da transação blockchain 0x1858f1707a242d6d8cf4c104182fee213886b0fa97fc2f91ab4598e06550302c1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 6/630)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e7da063c5d2b7faf66823aa1173df65d74615d98c063445719bd35d84f982bc9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **67630** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Betim"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Betim"**, faz prova de que em **07/06/2022 09:45:01**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/06/2022 11:10:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x1858f1707a242d6d8cf4c104182fee21388b0fa979c2f91ad4598e06550302c1**.
Também é possivel acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

RECEBEMOS DE: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(2718) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM

DATA DE RECEBIMENTO: | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e
Nº.: 000369776
SÉRIE: 1

AMESP 0158 FLS.: 09 Assinatura

Valor Total R$ 28.991,20 - Volumes: 212 - Chave NFe: 31220200874929000140550010000369776105051597 3 - Cond. Pgto: 30/60 DIAS WINNER - Forma Pgto: CARTEIRA - Ped. Pedido: 311067

NF-e 4.0 - VERSÃO 6.14

MedCenter Comercial

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rod. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 99 - Jd. Santa Edwirges
Pouso Alegre - MG - CEP 37552-484 - **FONE (35) 3449-1950**
www.medcentercomercial.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000369776
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

Pag. Entrega?

CHAVE DE ACESSO:
3122 0200 8749 2900 0140 5500 1000 3697 7610 5051 5973

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA LICITACAO ELETRONICA - 5102	131224590706519 22/02/22 10:30:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT	CNPJ
5259495840034		00.874.929/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA EMISSÃO
(2718) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13.064.113/0001-00	22/02/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRISAÍDA
RUA PARA DE MINS, 640	BRASILEIA	32600-412	22/02/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BETIM	3135958840	MG		10:24:58

FATURA / DUPLICATA

001 24/03/2022 28.991,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.991,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		28.991,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.
MED CENTER COMERCIAL LTDA	0 - Emitente		QMX3542	MG	00874929000140

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 459 KM 99, SN	POUSO ALEGRE	MG	5259495840034

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
212	VOLUME(S)		311067	247,540 Kg	247,540 Kg

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO / NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CX UN	CSOSN CST	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESC VLR DESC	VALOR LÍQUIDO	VALOR BRUTO B.CALC ICMS	BC. ICMS ST VL. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	% APROX. TRIBUTOS	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
01500600	ATENOLOL 50MG COMP / -	145	5102	210.000	0.056800			11.928,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
3004.90.42	2P5536/FAB.01/11/21/VAL.30/11/23 C/ 30 CP	1.200	340	CP				0,00	0,00					
00667500	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMP -	5	5102	100.000	0.130200			13.020,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
3004.90.59	M110271/FAB.01/08/21/VAL.30/07/23 C/ 100 CP	13.600	240	CP				0,00	0,00					
00972900	PREDNISONA 5MG COMP -	20	5102	24.100	0.056000			1.349,60	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
3004.39.99	B21G0285/FAB.01/07/21/VAL.31/07/24 C/ 20 CP	100	340	CP				0,00	0,00					
00972900	PREDNISONA 5MG COMP -	40	5102	48.100	0.056000			2.693,60	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
3004.39.99	B21H0052/FAB.01/07/21/VAL.30/07/24 C/ 20 CP	100	340	CP				0,00	0,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO(S) ISENTO(S) DE ICMS CONFORME CONVENIO ICMS 87/02 CONFAZ
CARTEIRA
SEPLAG MANDAR COPIA DA AF E LAUDO ENP 0901000496/2022 AF 0501 0012/2022 PE N.160/2021 PROC NF1320.01.0100056756/2021-89 ATA 199/2021 VIG 29/11/22 LOCAL DE ENTREGA Avenida Fausto Ribeiro Da Silva, Cond Vieano, 693,entrega 7:30As 15:00 Bandeirinhas, BetimCep: 32654805 DAS 8H AS 16H
Pedido: 311067
Volume M3: 1,970520
Rota: S
AGENCIA: 0368-9 CONTA CORRENTE: 1162-2 BCO. DO BRASIL
FAVOR CONFERIR APENAS OS VOLUMES. Se houver alguma divergencia entrar em contato em 48 hr
ICMS Desonerado Base R$: 32944,55 ICMS R$: 3953,35

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(2718) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM

DATA DE RECEBIMENTO: | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e
Nº.: 000370797
SÉRIE: 1

Valor Total R$ 35.172,00 - Volumes: 143 - Chave NFe: 31220208749290001405500100037079711478428S8 - Cond.Pgto: 30DI-30 DIAS WINNER - Forma Pgto: CARTEIRA - Nro.Pedido: 311132

NFe 4.0 - VERSÃO 6.14

MedCenter Comercial

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rod. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 99 - Id. Santa Edwirges
Pouso Alegre - MG - CEP 37552-484 - FONE (35) 3449-1950
www.medcentercomercial.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000370797
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

Page 1 of 3

CHAVE DE ACESSO
3122 0200 8749 2900 0140 5500 1000 3707 9711 4784 2858

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA LICITACAO ELETRONICA - 5102		131224597254755 25/02/22 16:14:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5259495840034		00.874.929/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J / C.P.F.		DATA EMISSÃO
(2718) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM		13.064.113/0001-00		25/02/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRISAIDA
RUA PARA DE MINAS, 640	PARQUE BRASILEIA		32600-412	25/02/2022
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAIDA
BETIM	3135958840	MG		16:14:04

FATURA / DUPLICATA

001 27/03/2022 35.172,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	35.172,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		35.172,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J / C.P.F.
MED CENTER COMERCIAL LTDA	0 - Emitente		PWN3205	MG	00874929000140

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 459 KM 99, SN	POUSO ALEGRE	MG	5259495840034

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
143	VOLUME(S)		311132	168,000 Kg	168,000 Kg

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO / NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CST	QTDE UN	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESC. VLR DESC.	VALOR LÍQUIDO	VALOR BRUTO / B.CALC. ICMS	BC. ICMS ST / VL. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	% APROX. TRIBUTOS	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00433700 / 3004.90.69	CARVEDILOL 12,5MG COMP - 2Q4200/FAB.01/01/22/VAL.30/01/24 C/ 30 CP	142 / 2.160	6102 / 540	360.000 / CP	0.097700			35.172,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO(S) ISENTO(S) DE ICMS CONFORME CONVENIO ICMS 87/02 CONFAZ
CARTEIRA
SEPLAG MANDAR COPIA DA AF E LAUDO EMP 09010004496/2022 AF 0501_0013/2022 PE N.160/2021
PROC N?1320.01.0100560756/2021-89 ATA 199/2021 SIG 29/11/22 LOCAL DE ENTREGA Avenida
Fausto Ribeiro Da Silva, Cood Vigano, 691,entr pa 7:30As 15:00 Bandeirinhas, BetimCep:
32654805 DAS 8H AS 16H
Pedido: 311132
Volume R$: 2,160000
Rota: 5
PARA DEPOSITO BANCARIO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO NO FINANCEIRO NO TELEFONE (35) 3449-1950
FAVOR CONFIRIR APENAS OS VOLUMES. Se houver alguma divergencia entrar em contato em 48 h
ICMS Desonerado Base R$: 39968.18 ICMS R$: 4796.18

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(2718) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM

DATA DE RECEBIMENTO: | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e
Nº.: 000371434
SÉRIE: 1

Valor Total R$ 12.231,00 - Volumes: 150 - Chave NFe: 31220300874929000140550010003714341025833449 - Cond Pgto: 30W-30 DIAS WINNER - Forma Pgto: CARTEIRA - Nro Pedido: 312817

AMESP FLS: 0159 Assinatura

NFe v4.0 - VERSÃO 6.14

MedCenter Comercial

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rod Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 99 - Jd. Santa Edwirges
Pouso Alegre - MG - CEP 37552-484 - **FONE (35) 3449-1950**
www.medcentercomercial.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000371434
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

Papel Impresso

CHAVE DE ACESSO:
3122 0300 8749 2900 0140 5500 1000 3714 3410 2583 3449

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA LICITACAO ELETRONICA - 5102		**131124605874792 04/03/22 10:28:59**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
5259495840034		**00.874.929/0001-40**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J / C.P.F.		DATA EMISSÃO
(2718) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM			13.054.113/0001-00		04/03/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA ENTR/SAÍDA
RUA PARA DE MINAS, 640		PARQUE BRASILEIA		32600-412	04/03/2022
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
BETIM	3135958840	MG			10:27:13

FATURA / DUPLICATA

001 03/04/2022 12.231,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.231,00	1.467,72	0,00	0,00	12.231,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		12.231,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J / C.P.F.
MED CENTER COMERCIAL LTDA	0 - Emitente		PWN3205	MG	00874929000140

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 459 KM 99, SN	POUSO ALEGRE	MG	5259495840034

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
150	VOLUME(S)		312817	162,000 Kg	162,000 Kg

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO / NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CX / UN	CFOP / CST	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESC / VLR DESC	VALOR LÍQUIDO	VALOR BRUTO / B.CALC.ICMS	BC. ICMS ST / VL. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	% APROX. TRIBUTOS	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
01004300	**DIAZEPAM 10 MG COMP -**	150	5102	**270,000**	0,045300			12.231,00	0,00	1.467,72	0,00		*12,00 0,00
3004.90.64	**B21G2415/FAB.01/07/21/VAL.30/07/23 C/ 30 CP**	0	500	**CP**				12.231,00	0,00				

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CARTEIRA
SEPLAG MANDAR COPIA DA AF E LAUDO EMP 0901000496/2022 AF 0501 0012/2022 PE N.160/2021
PROC N/1320.01.0100567567/2021-89 ATA 199/2021 VIG 29/11/22 LOCAL DE ENTREGA Avenida
Fausto Ribeiro Da Silva, Cond Vigano, 693,entrega 7:30As 15:00 Bandeirinhas, BetimCep:
32654005 DAS 8H AS 16H
Pedido: 312817
Volume m3: 1.089000
Rota: 5
PARA DEPOSITO BANCARIO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO NO FINANCEIRO NO TELEFONE (35) 3449-1950
FAVOR CONFERIR APENAS OS VOLUMES. Se houver alguma divergencia entrar em contato em 48 h

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE: MED CENTER COMERCIAL LTDA
(2718) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM

DATA DE RECEBIMENTO: | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

NF-e
Nº.: 000373028
SÉRIE: 1

Valor Total R$ 2.910,00 - Volumes: 25 - Chave NFe: 31220300874929000140550010003730281176449966 - Cond Pgto: 30/40/50 DIAS WINNER - Forma Pgto: CARTEIRA - Info Pedido: 313723

NFe v4.0 - VERSÃO 6.14

MedCenter Comercial

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rod. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Km 99 - Jd. Santa Edwirges
Pouso Alegre - MG - CEP 37552-484 - **FONE (35) 3449-1950**
www.medcentercomercial.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000373028
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

Página 000373

CHAVE DE ACESSO
3122 0300 8749 2900 0140 5500 1000 3730 2811 7644 9966

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA LICITACAO ELETRONICA - 5102	**131224620158950 14/03/22 11:30:32**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5259495840034		**00.874.929/0001-40**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J / C.P.F.	DATA EMISSÃO
(2718) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BETIM	13.064.113/0001-00	14/03/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA PARA DE MINAS, 640	PARQUE BRASILEIA	32600-412	14/03/2022

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BETIM	3135958840	MG		11:28:29

FATURA / DUPLICATA

001 13/04/2022 2.910,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. S.T.	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.910,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J / C.P.F.
SAL EXPRESS SOLUCOES LOGIST E TRANSP LTDA	0 - Emitente		XXX0001	MG	86392529000113

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MINAS GERAIS, 256	VARGINHA	MG	7077389580047

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25	VOLUME(S)		313723	27,000 Kg	27,000 Kg

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO / NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CX UN	CST/CSOSN	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESC VLR DESC	VALOR LÍQUIDO	VALOR BRUTO B.CALC ICMS	BC. ICMS ST VL. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	VLR APROX TRIB	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00390500 3004.90.66	**METRONIDAZOL 250MG COMP - B22A1016/FAB.01/01/22/VAL.30/01/24 C/ 20 CP**	24 0	5102 540	**28.800 CP**	0,097000			2.793,60 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
00390500 3004.90.66	**METRONIDAZOL 250MG COMP - B22A1017/FAB.01/01/22/VAL.30/01/24 C/ 20 CP**	1 0	5102 540	**1.200 CP**	0,097000			116,40 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRODUTO(S) ISENTO(S) DE ICMS CONFORME CONVENIO ICMS 87/02 CONFAZ
CARTEIRA
SEPLAG MANDAR COPIA DA AF E LAUDO EMP 09010004 06/2022 AF 0501_0012/2022 PE N.160/2021
PROC Nº1320.01.0100567 56/2021-89 ATA 199/2021 VIG 29/11/22 LOCAL DE ENTREGA Avenida Fausto Ribeiro Da Silva, Cond Vigano, 693,entrega 7:30As 15:00 Bandeirinhas. BetimCep: 32654805 DAS 8H AS 16H
Pedido: 313723
Volume M3: 0,181500
Rota: 1
PARA DEPOSITO BANCARIO, FAVOR ENTRAR EM CONTATO NO FINANCEIRO NO TELEFONE (35) 3449-1950
FAVOR CONFERIR APENAS OS VOLUMES. Se houver alguma divergencia entrar em contato em 48 hr
ICMS Desonerado Base R$: 3306,82 ICMS R$: 396,82

RESERVADO AO FISCO

AMESP
FLS.: 0160
Assinatura

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Adm. e Finanças
Departamento de Tributação

ALVARÁ
DE LICENÇA
PARA: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

EXERCÍCIO 2022

Requerimento: 24338/2022 **Nº Alvará:** 312/2022

Nome/Razão Social: MED CENTER COMERCIAL LTDA **CPF / CNPJ:** 00.874.929/0001-40

Inscrição Municipal: 4808

Endereço: RODOVIA JK (BR 459) **Nº:** 0 **Cep:** 37.552-484
Bairro: SANTA EDWIGES / RIBEIRAO DAS MORTES **Complemento:** KM 99 - GALPAO
Município: Pouso Alegre **UF:** MG

Tipo/Ramo de Atividade

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Código 3 - MAIOR RISCO - Distribuidora de Medicamentos (M)
Código 3 - MAIOR RISCO - Distribuidora / Importadora / Exportadora de cosméticos (M)
Código 4 - MENOR RISCO - Transportadora de Produtos de Interesse à Saúde (por veículo)(M)
Código 3 - MAIOR RISCO - Distribuidora / Importadora / Exportadora de produtos para a saúde (M4)
Código 3 - MAIOR RISCO - Importadora de produtos para saúde (M)
Código 3 - MAIOR RISCO - Distribuidora de medicamentos sujeitos a controle especial(M)

IMPORTANTE

O Alvará de licença Original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, no Setor Tributário da Prefeitura. Sujeito a CANCELAMENTO caso o estabelecimento deixe de atender a legislação.

Observações: AVCB Nº PRJ20210274462 EMITIDO EM: 09/12/2021 VALIDADE: 09/12/2026. ESTE ALVARÁ FICA CONDICIONADO À VALIDADE DO AVCB O QUAL DEVERÁ FICAR ANEXO.

Restrições:

Data Validade: 09/12/2026 **Data Emissão:** 10/03/2022

Horário de funcionamento DAS 08h00 ÀS 18h00

Código de Autenticidade: WIS031201-5761-RSISLYXRUMJLF-6

Usuário: GILMAR VILLAR SOARES Emissão: 16/03/2022 14:57:59

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/03/2022 16:12:54 que o documento de hash (SHA-256) 12d3fdd393e4e071eec62b92cbc9b0c5cf563b000481b0ae0e8520f21c6f54e3 foi validado em 16/03/2022 19:[illegible] através da transação blockchain 0x34e735e2f39afb49cc5382bf2e2d8e16a67c90311e2081ddc331f86bde04a17a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 55418)

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Estado de Minas Gerais
Secretaria de Adm. e Finanças
Departamento de Tributação

ALVARÁ
DE LICENÇA
PARA: FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

GILMAR VILLAR SOARES: 33806268720

GILMAR VILLAR SOARES
Sala Mineira do Empreendedor

Código de Autenticidade: WIS031201-5761-RSISLYXRUMJLF-6

Usuário: GILMAR VILLAR SOARES Emissão: 16/03/2022 14:57:59

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/03/2022 16:12:54 que o documento de hash (SHA-256) 12d3fdd093e4e071eec62b92cbc9b0c5cf563b7904481b0ae0e8520f21c6f54e3 foi validado em 16/03/2022 15:57:11 através da transação blockchain 0x34e735e2f39afb49cc5382bf2e2d8e16a67cf0311e2081ddc331f86bde04a17a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 55418)

AMESP
FLS.: 0161
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **12d3fdd093e4e071eec62b92cbc9b0c5cf563b000481b0ae0e8520f21c6f54e3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **55418** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Alvará Municipal emissão 10/03/2022"**, cujo assunto é descrito como **"Alvará Municipal emissão 10/03/2022"**, faz prova de que em **16/03/2022 15:55:47**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/03/2022 16:10:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x34e735e2f39afb49cc5382bf2e2d8e16a67c90311e281ddc331f86bde04a17a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
Fls: 0162
Assinatura

AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20210274462 **VALIDADE: 09/12/2026**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: RODOVIA JK - BR 459 - KM 99, nº 0

Bairro: RIBEIRÃO DAS MORTES **Município:** POUSO ALEGRE

Ocupação: C-2 **Público:** ******

Proprietário: 00.874.929/0001-40 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

Responsável pelo Uso: 00.874.929/0001-40 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

Área Total: 4583.2 m²

Área Liberada: 4583.2 m²

Emitido em: 09/12/2021

Última Atualização: 09/12/2021 09:57:39

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/12/2021 12:51:48 que o documento de hash (SHA-256) e4a16f4b5c34bdaab49933b58602951284 78a3c49c39ced5ddeaf9240d224fff foi validado em 10/12/2021 10:30:[illegible] através da transação blockchain 0xaf1ef9149779be5803813e19eb24cad798b43d664287c943de5d99ca5002310a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 41304)

21

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

****

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman

Chave de Autenticação: 8A3E-3EF9-F790-4199

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/12/2021 12:51:48 que o documento de hash (SHA-256) e4a16f4b5c34bdaab49933b5880295128478a3c49c39ced5ddeaf9240d224fff foi validado em 10/12/2021 10:30:15 através da transação blockchain 0xaf1ef9149779be5803813e19eb24cad798b43d664287c943de5d99ca5002310a e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 41304)

AMESP
FLS.: 0163
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e4a16f4b5c34bdaab49933b5880295128478a3c49c39ced5ddeaf9240d224fff** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **41304** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"AVCB 2021"**, cujo assunto é descrito como **"AVCB 2021"**, faz prova de que em **10/12/2021 10:07:26**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/12/2021 11:15:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xaf1ef9149779be5803813e19eb24cad798b43d664287c943de5d99ca5002310a**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP FLS.: 0164 Assinatura

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ

00.874.929/0001-40

Endereço Completo

Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira Br 459, Km 99 - SANTA EDWIRGES CEP: 37.550-000 - POUSO ALEGRE/MG

Telefone

(35) 3449-1950

Responsável Técnico

CRISTIANE DIAS DA SILVA PEREIRA
CRISTIANE DIAS DA SILVA PEREIRA

Responsável Legal

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.20.906-4

Data do Cadastro

26/12/2000

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.019914/0013

Cadastro

1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0676a65939180a619382ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:10 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f84744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0678a65939180a61938 ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:50 através da transação blockchain 0x2bcd023c57cbdc18829d260f07d5b1e08b7fc4744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

AMESP
FLS.: 0165
Assinatura
Página 37/323

EMBALAR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR - INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: 13262 - EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA TOCANTINS, 630, MODULOS 09 E 10
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455020 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.137.536/0001-82
PROCESSO: 25351.381906/2009-05 AUTORIZ MS: 1.234229
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR - INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: cia. empreendimentos farmacêuticos ltda
ENDEREÇO: Rua JOSÉ SEMIÃO RODRIGUES AGOSTINHO, 1370, LOJA 04 E 05 UNIDADE 01 E 02 BLOCO 400
BAIRRO: QUINTAS FARMACÊUTICAS CEP: 30631300 - FARMACÊUTICAS/MG
CNPJ: 24.065.477/0006-92
PROCESSO: 25351.254527/2014-09 AUTORIZ MS: 1.102908
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR - INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR - INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR - INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GLOBAL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ HERCULANO PEREIRA, 876/SOBR, Nº 277
BAIRRO: LOURDES CEP: 35660223 - ITAÚNA/MG
CNPJ: 16.833.834/0001-36
PROCESSO: 25351.123492/2016-76 AUTORIZ MS: 1.226223
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AVENIDA CORIOLANO, 201, AZEVEDO MARQUES Nº 2107
BAIRRO: PERUS CEP: 05170900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/0001-51
PROCESSO: 25351.019967/2014-86 AUTORIZ MS: 1.101274
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
TRANSPORTAR - MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ENDEREÇO: AVENIDA DA LIBERDADE, Nº 844 - 2º ANDAR
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01502001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0001-36
PROCESSO: 25000.011491/96-48 AUTORIZ MS: 1.204969
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
TRANSPORTAR - MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.158, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.466, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 10 e no inciso I, § 1º do art. 8º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 30 da Lei nº 9.069, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VERA BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUSA

ANEXO

EMPRESA: VANGIN DISTRIBUIDORA S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA GOV. ROBERTO DA SILVEIRA, Nº 217
BAIRRO: BARRA TUNDA CEP: 56600520 - APUCARANA/PR
CNPJ: 65.335.177/0001-82
PROCESSO: 25023.162003/2006-51 AUTORIZ MS: 1.219822
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: SUA TRANSPORTADORA LTDA - ME
ENDEREÇO: rua parana, 72
BAIRRO: CENTRO CEP: 35664233 - ITABIRUINHA/MG
CNPJ: 05.866.967/0001-84
PROCESSO: 25351.456194/2012-01 AUTORIZ MS: 1219819
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: ACERPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DA RECUPERADORA, Nº 7480
BAIRRO: APIPUCOS CEP: 52291000 - RECIFE/PE
CNPJ: 24.455.677/0001-62
PROCESSO: 25351.371500/2006-06 AUTORIZ MS: 1.218731
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: TA EXPRESS TRANSPORTE AEREO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL MONTEIRO DE ARAUJO, 361 DOCAS 2 E 3
BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05110020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.792.405/0008-08
PROCESSO: 25351.666773/2010-10 AUTORIZ MS: 1.227161
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR - MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA
ENDEREÇO: AV. HELVECIO LIMA, 256,
BAIRRO: BIRITIBA CEP: 96800000 - ALVORADA DO SUL/RS
CNPJ: 03.827.043/0001-52
PROCESSO: 25351.164604/2009-10 AUTORIZ MS: 1.225551
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: TA EXPRESS TRANSPORTE AEREO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL MONTEIRO DE ARAUJO, 361 DOCAS 2 E 3
BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05110020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.792.405/0008-08
PROCESSO: 25351.690773/2006-10 AUTORIZ MS: 1.227161
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR - MEDICAMENTO
EMPRESA: UNIFARMA REDE UNIFICADA DE FARMACIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO BARROS CAVALCANTE, 410 - 2º E 4º
BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 59146275 - PARNAMIRIM/RN
CNPJ: 03.291.717/0001-28
PROCESSO: 25351.741047/2012-51 AUTORIZ MS: 1.232187
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS Nº 22043
BAIRRO: VILA ALMEIDA CEP: 04795100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 68.327.658/0001-27
PROCESSO: 25351.667172/2006-19 AUTORIZ MS: 1.225761
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR - INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR - INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR - INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AL. BOM PASTOR, 41009 - MODULO 05, 07, 01 e 4
BAIRRO: BAIRRO PRETO CEP: 83035140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 61.585.865/0654-40
PROCESSO: 25351.332344/2013-19 AUTORIZ MS: 1.232527
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: DO ARMUD COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA RESSURREIÇÃO, 1064
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 30920170 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 08.795.086/0001-27
PROCESSO: 25351.624532/2013-15 AUTORIZ MS: 1.235962
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO JUNTRAC LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAM, Nº 6200
BAIRRO: VILA RIO BRANCO CEP: 13212276 - JUNDIAI/SP
CNPJ: 50.935.436/0001-80
PROCESSO: 25351.255189/2005-30 AUTORIZ MS: 1.216321
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR - INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASMED MATERIAL CIRURGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR BENTO AGUIAR 269
BAIRRO: MADALENA CEP: 50710190 - RECIFE/PE
CNPJ: 01.835.789/0001-92
PROCESSO: 25351.510749/2013-31 AUTORIZ MS: 1.226694
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL ROSA, 3667
BAIRRO: MACEIÓ CEP: 64010010 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.586.254/0001-40
PROCESSO: 25351.563628/2013-32 AUTORIZ MS: 1.235193
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA HERCULANO PINHEIRO, 723
BAIRRO: PAULICEIA CEP: 21932440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 50.935.436/0007-51
PROCESSO: 25351.363214/2013-33 AUTORIZ MS: 1.235961
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR - INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: FA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL, 1532 GALPÃO B-01
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54330000 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 10.858.419/0001-64
PROCESSO: 25351.317987/2013-40 AUTORIZ MS: 1.235230
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: MANTEL LOGISTICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO DE ALEX BERNARDO, Nº 305, A
BAIRRO: CIRIO DE PAULA CEP: 13064440 - SANSOME/SP
CNPJ: 11.005.471/0001-09
PROCESSO: 25351.641165/2012-42 AUTORIZ MS: 1.232771
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR - INSUMOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ANP Hospitalar LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua GB 18 Nº12 Qd 37 Lt 42
BAIRRO: Jardim Fazendinha II CEP: 74683590 - GOIANIA/GO
CNPJ: 16.698.859/0001-51
PROCESSO: 25351.592823/2013-47 AUTORIZ MS: 1.234534
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, S/N, KM 208,3
BAIRRO: VILA PRINCIPAL CEP: 27330000 - BARRA MANSA/RJ
CNPJ: 61.585.865/0059-94
PROCESSO: 25351.406879/2013-48 AUTORIZ MS: 1.235469
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: Atc-1 Pharma Ltda
ENDEREÇO: Rua Mirabela, 47a
BAIRRO: Santo Agostinho CEP: 31000250 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.922.[illegible]/0001-55
PROCESSO: 25351.630284/2013-52 AUTORIZ MS: 1.235710
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA TOCANTINS, 630, MODULOS 09 E 10
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06455020 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.137.536/0001-82
PROCESSO: 25351.381506/2005-55 ALTERAR
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR - INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: D LAVILLE DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MANOEL DE SOUZA Nº 900
BAIRRO: CENTRO AREA DELA VENTA CEP: 13175160 - SUMARE/SP
CNPJ: 05.851.[illegible]/0001-27
PROCESSO: 25351.420619/2012-60 AUTORIZ MS: 1.232127
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: F. a Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: 2 PROJETADA, 106, LOTE D SALA 03 ATRAVESSADA, PRAIA DE JACARÉ CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
CNPJ: 09.053.274/0001-26
PROCESSO: 25351.439916/2012-63 AUTORIZ MS: 1.235401
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR - MEDICAMENTO
DISTRIBUIR - MEDICAMENTO
EXPEDIR - MEDICAMENTO
EMPRESA: D. CENTAUR DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AV. CORONEL LUCAS MASCARENHAS, Nº 965,
BAIRRO: JD SAO SEBASTIAO CEP: 37620000 - BRICEIRO/MG
CNPJ: 05.851.[illegible]/0006-17
PROCESSO: 25351.480704/2008-69 AUTORIZ MS: 1.221765
ATIVIDADE CLASSE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00052014102700123.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e Lei nº 11.419, de 2006, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0676a65938180a619382ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:00 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f84744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautn.com/FileCheck (NID: 65098)

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RT CMTT COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI
ENDEREÇO: RUA GALILEU, Nº 320, QD 28, LTS 2/10
BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 74325060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.606.329/0001-21
PROCESSO: 25351.433089/2009-72 AUTORIZ/MS: 1.234512
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DIRCEU JOSÉ FILIPETTO, 26
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 17.472.276/0001-04
PROCESSO: 25351.413868/2013-70 AUTORIZ/MS: 1.234677
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: (illegible) distribuidora de produtos hospitalares e seus colegiados s.e
ENDEREÇO: Avenida marechal floriano peixoto, 1330 sala 05
BAIRRO: xaxim CEP: 80230110 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.307.630/0001-07
PROCESSO: 25351.519450/2013-72 AUTORIZ/MS: 1.236067
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RDB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE
ENDEREÇO: Av. Interventor Mario Carneiro Nº 2100
BAIRRO: Cidade da Esperança CEP: 59076000 - NATAL/RN
CNPJ: 12.369.107/0001-75
PROCESSO: 25351.448086/2013-78 AUTORIZ/MS: 1.229418
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DE BOEY, S/N - GALPÕES 1 E 2
PARQUE DE EXPOSIÇÕES ISAEL CARDOSO
BAIRRO: CENTRO CEP: 28460000 - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 10.999.428/0001-10
PROCESSO: 25351.193577/2002-80 AUTORIZ/MS: 1.211614
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPLODIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REFLPHARMA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA TRAJETUBA, 132
BAIRRO: BOSQUE DA SAÚDE CEP: 04150050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.144.142/0001-60
PROCESSO: 25351.326853/2011-43 AUTORIZ/MS: 1.229971
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EMPRESA: AGV LOGISTICA S/A
ENDEREÇO: estrada rs 118 km11 nº 12700, setor agv-sjv
BAIRRO: sinimbu bonsca CEP: 96970000 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 02.903.424/0035-70
PROCESSO: 25351.406626/2013-46 AUTORIZ/MS: 1.234653
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAGRO RIO TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA GUARINHOS, N° 143
BAIRRO: JARDIM LUCIADA CEP: 14085460 - SERRACA/SP
CNPJ: 48.365.980/0001-26
PROCESSO: 25351.219442/2006-92 AUTORIZ/MS: 1.214843
ATIVIDADE CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. ELMAR ARANTES CARRAL, S/N - LOTE 01 ATÉ 06 E 37 AO 40 QUADRA 07
BAIRRO: PQ IND - APARECIDO DE GOIANIA CEP: 74969335 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 61.585.865/0045-05
PROCESSO: 25351.729289/2012-94 AUTORIZ/MS: 1.251706
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO GUIMARÃES, 182
BAIRRO: SANTA CECILIA CEP: 90630170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 90.231.046/0001-04
PROCESSO: 25351.016367/99-11 AUTORIZ/MS: 1.209956
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMILD LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PASTEUR, Nº 384
B CP: RIO URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.424.344/5001-53
PROCESSO: 1450399 AUTORIZ/MS: 1.207052
ATIVIDADE CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 07, AREA 01
BAIRRO: FAZENDA BOTAFOGO CEP: 74663576 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.206.820/0001-05
PROCESSO: 25000.000917/97-01 AUTORIZ/MS: 1.206089.6
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, Nº 127, GALPÃO K
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 88704140 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 83.873.169/0001-40
PROCESSO: 25351.026923/00-24 AUTORIZ/MS: 1.209865.0
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPLODIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICONORTE FARMA LTDA
ENDEREÇO: AV. CONSELHEIRO JULIUS ARP, 414, FUNDOS GALPAO 2º PAV.
BAIRRO: OLARIA CEP: 28625000 - NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 30.499.730/0001-43
PROCESSO: 25351.010024/00-87 AUTORIZ/MS: 1.209194
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: 3BLOG COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA ALAMEDA IMPERATRIZ, Nº 55
BAIRRO: BARALNAS CEP: 86026100 - ESTRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 13.927.286/0001-04
PROCESSO: 0342759/99 AUTORIZ/MS: 1.207452
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICENTER FARMA LTDA
ENDEREÇO: AV. CONSELHEIRO JULIUS ARP, 414, FUNDOS GALPAO 2º PAV.
BAIRRO: OLARIA CEP: 28625000 - NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 39.499.730/0001-43
PROCESSO: 25351.010024/00-87 AUTORIZ/MS: 1.209194
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Jaozinho Kubitschek de Oliveira Br 490, Km 99
BAIRRO: SANTA EDWIRGES CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 00.834.939/0001-46
PROCESSO: 25351.039914/00-13 AUTORIZ/MS: 1.209065.4
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.179, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 30 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos da Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 30 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA BOECHAT DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: special pharmacy com. de med. e insul. de higiene ltda
ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 1034, PITUBA
BAIRRO: parque CENTER, lote 11/C/10C
BAIRRO: itaigara CEP: 41825000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 10.998.428/0001-84
PROCESSO: 25351.372661/2014-33
MOTIVO DO INDEFERIMENTO
O documento emitido pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, do RDC nº 16/2014.
EMPRESA: Ultrasonoterapias brasil ltda
ENDEREÇO: Rua Prof. João cavalheiro salem, 1077 a
BAIRRO: bonsucesso CEP: 07243580 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 11.247.741/0002-09
PROCESSO: 25351.569166/2014-92
MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Não apresentação do relatório de inspeção desfavorável e capacidade da empresa para exercer a atividade de relacionada a substância sujeita ao controle especial, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 17º, § 4º e artigo 18º do RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.180, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 30 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 30 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA BOECHAT DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: LG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME
ENDEREÇO: Av. Brasil de Goes Monteiro, 9217
BAIRRO: Tabuleiro dos Martins CEP: 57061205 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 04.760.465/0001-01
PROCESSO: 25351.493463/2013-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO
A autorização obtida do petcionamento anterior(es) caducou, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: ANA COMERCIO E DISTRIBUIÇAO EIRELI
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR HELENO CLAUDIO FRAGOSO Nº 727
BAIRRO: JARDIM IGUAÇU CEP: 26260610 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 16.736.512/0001-50
PROCESSO: 25351.029611/2013-22
EXIGÊNCIAS: 016/990 (4.3.2); 055/952 (4.2
MOTIVO DO INDEFERIMENTO
A autorização obtida do petcionamento anterior(es) caducou, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.181, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 30 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 30 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA BOECHAT DE OLIVEIRA MELO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014102700124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 76/223

v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281a5195bf2c0876a65939180a61938 ca7630acc32a62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:50 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7fr 1744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautn.com/FileCheck (NID: 65098)

AMESP
FLS.: 0166
Assinatura

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ

00.874.929/0001-40

Endereço Completo

Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira Br 459, Km 99 - SANTA EDWIRGES CEP: 37.550-000 - POUSO ALEGRE/MG

Telefone

(35) 3449-1950

Responsável Técnico

CRISTIANE DIAS DA SILVA PEREIRA

Responsável Legal

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.01.539-6 (PGWL5Y5WLLH0)

Data do Cadastro

17/04/2003

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.000737/2003-24

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Importar

- Correlato

Reembalar

- Correlato

Transportar

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0678a65939180a619382ca7630acc32e62f04a42cd292 foi validado em 20/05/2022 15:28:40 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f84744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

25

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0676a659391f80a61938ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:50 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f64744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

AMESP
FLS.: 0167
Assinatura
Página 87/1023

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HOLTZ SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA 04 NUMERO 717 QUADRA 140-A LOTE 14-A
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74093180 - GOIANIA/GO
CNPJ: 27.476.154/0001-07
PROCESSO: 25351.[illegible]/2018-11 AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ATIVIDADE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ROCHA EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. CAMPINAS, 27
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29161-742 - SERRA/ES
CNPJ: 20.210.777/0002-60
PROCESSO: 25351.[illegible]/2018-35 AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ATIVIDADE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: [illegible] COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. [illegible] NUMERO 1.156 QD. 03 LOTE 11
BAIRRO: VILA ADELINA CEP: 74420000 - [illegible]
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible]/2018-27 AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: [illegible] COMERCIO DE [illegible] EIRELI
ENDEREÇO: [illegible]
BAIRRO: [illegible] CEP: [illegible]
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ATIVIDADE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: [illegible] COMERCIO IMPORTAÇÃO [illegible]
ENDEREÇO: [illegible]
BAIRRO: [illegible] CEP: [illegible]
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ATIVIDADE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: [illegible] COMERCIAL SAARA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL [illegible]
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ATIVIDADE:
ARMAZENAR: [illegible]
DISTRIBUIR: [illegible]
EXPEDIR: [illegible]

EMPRESA: WK LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA Dois MIGUELITO, 226, QD. 16, LT. 21, SN
BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74275050 - GOIANIA/GO
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTES BASSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: [illegible]
BAIRRO: [illegible] CEP: 27620000 - ITAPEVA/MG
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:

EMPRESA: [illegible] COMERCIO
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ATIVIDADE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: [illegible] COMERCIO E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PORTO ALEGRE, Nº 1.176, SETOR 04, LOTE 20, QUADRA 99
BAIRRO: NOVO CACDAU CEP: 76966240 - CACDAU/RO
CNPJ: 27.594.439/0001-76
PROCESSO: 25351.[illegible]/2018-61 AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ATIVIDADE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO
ENDEREÇO: RUA CACARA, Nº 95
BAIRRO: VAPARUCU CEP: 23756-045 - SEROPEDICA/RJ
CNPJ: 22.767.466/0001-88
PROCESSO: 25351.[illegible]/2018-03 AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ATIVIDADE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIT GLOBAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua [illegible], nº 864, 1º andar - Lote 12
BAIRRO: [illegible] CEP: [illegible] - SAO PAULO/SP
CNPJ: 21.[illegible]/0001-08
PROCESSO: 25351.[illegible]/2018-94 AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ATIVIDADE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: [illegible] DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERDINANDO LOPES, 224
BAIRRO: BELA VISTA CEP: [illegible] - [illegible]
CNPJ: 29.043.614/0001-68
PROCESSO: 25351.[illegible]/2018-05 AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ATIVIDADE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: [illegible]
ENDEREÇO: [illegible]
BAIRRO: [illegible] CEP: [illegible] - [illegible]
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ATIVIDADE: SANEANTE DOMISS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISS
EMBALAR: SANEANTE DOMISS
EXPEDIR: SANEANTE DOMISS
FABRICAR: SANEANTE DOMISS
FRACIONAR: SANEANTE DOMISS
REFUNDALAR: SANEANTE DOMISS

EMPRESA: HOLTZ COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP
ENDEREÇO: SIA TRECHO 03 LT 626 SALA 02 PARTE C
BAIRRO: GUARA CEP: 71200630 - BRASILIA/DF
CNPJ: 27.901.204/0001-07
PROCESSO: 25351.[illegible]/2018-71 AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISS
EXPEDIR: SANEANTE DOMISS

EMPRESA: DFAITH SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA 09 NUMERO 717 QUADRA 140A LOTE 14-A
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74093180 - GOIANIA/GO
CNPJ: 27.476.154/0001-07
PROCESSO: 25351.[illegible]/2018-42 AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISS
EXPEDIR: SANEANTE DOMISS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: [illegible] COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: [illegible]
BAIRRO: [illegible] CEP: [illegible]
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ATIVIDADE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: [illegible] COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: [illegible]
BAIRRO: [illegible] CEP: [illegible]
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ATIVIDADE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: [illegible] COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: [illegible]
BAIRRO: [illegible] CEP: [illegible]
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ATIVIDADE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMISS

EMPRESA: [illegible] EXPANSÃO COMERCIO
ENDEREÇO: [illegible] CACARA, Nº 105
BAIRRO: [illegible] CEP: [illegible] - [illegible]
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ATIVIDADE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISS
EXPEDIR: SANEANTE DOMISS

EMPRESA: [illegible] DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAL [illegible]
ENDEREÇO: [illegible]
BAIRRO: [illegible] CEP: [illegible] - [illegible]
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ATIVIDADE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISS
EXPEDIR: SANEANTE DOMISS
IMPORTAR: SANEANTE DOMISS

EMPRESA: [illegible] HOSPITALAR [illegible] SERVIÇOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua [illegible] QUADRA 11 QUADRA F Nº 10
BAIRRO: [illegible] CEP: [illegible] - [illegible]
CNPJ: 20.442.[illegible]/0001-25
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISS
EXPEDIR: SANEANTE DOMISS

EMPRESA: TRANSCLEBER TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA QUARTO ANEL VIARIO Nº 3567 B
BAIRRO: SANTA CLARA CEP: [illegible] - FLORIDO CE
CNPJ: 01.[illegible]/0001-25
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMISS

EMPRESA: [illegible] DA LIMPEZA LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. [illegible] Nº [illegible] QD. [illegible] LT. [illegible] B. [illegible]
BAIRRO: [illegible] CEP: [illegible] - [illegible]
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISS
EXPEDIR: SANEANTE DOMISS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMISS

EMPRESA: [illegible] DESENVOLVIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL AMERICO [illegible]
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ATIVIDADE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISS
EXPEDIR: SANEANTE DOMISS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMISS

EMPRESA: [illegible] COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME
ENDEREÇO: AL. ALBERTO NEPOMUCENO N. 219, QD. 18, LOTE 21
BAIRRO: [illegible] CEP: [illegible] - [illegible]
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISS
EXPEDIR: SANEANTE DOMISS

EMPRESA: [illegible] - EMPRESA BAHIANA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ALBARRÃ 01 DE MENEZES, Nº 16
BAIRRO: [illegible] CEP: [illegible] - SALVADOR/BA
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: [illegible] AUTORIZADO
TIPO DE PRODUTO: [illegible]
CLASSE:
ARMAZENAR: SANEANTE DOMISS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMISS
EXPEDIR: SANEANTE DOMISS

RESOLUÇÃO - RDC Nº 1.245, DE 17 DE MAIO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto nos incisos III e IV do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e nos incisos III e IV do art. 54 do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, em reunião [illegible]

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05112018052100085

Este documento pode ser acessado gratuitamente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 o hash do documento de hash (SHA-256)
76fa94d281e5195bf2c0676a65939180a619382ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:48:10 através da transação blockchain
0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f84744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

Art. 3º Altera a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ELIAS PEREIRA DOS SANTOS

ANEXO

EMPRESA: exclusiva de bens móveis e comércio de produtos de higiene ltda
ENDEREÇO: RODOVIA SP 340, Km 132 SUL
BAIRRO: BONFIM CEP: 13090000 - IAGUARIUNA/SP
CNPJ: 13.864.084/0001-22
PROCESSO: 25351.089035/2015-61 AUTORIZADO: 21/07/2016
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMETICOS PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: MC LUNEN DISTRIBUIDORA COMERCIALIZADORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 2060, LOJA B
BAIRRO: ZACARIAS CEP: 89360731 - CAPAO ALTO/SC
CNPJ: 13.761.430/0001-15
PROCESSO: 25351.579220/2016-09 AUTORIZADO: 13/05/2016
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PC COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA TENENTE FLORIANO, 1147
BAIRRO: CENTRO CEP: 78960000 - NOVO HORIZONTE/SP
CNPJ: 27.282.248/0001-09
PROCESSO: 25351.604779/2016-11 AUTORIZADO: 21/06/2016
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
ENDEREÇO: RUA WALDIR LANDGRAF, Nº 101
BAIRRO: LONDRINA CEP: 86031210 - LONDRINA/PR
CNPJ: 60.257.995/0001-37
PROCESSO: 25351.533507/2015-14 AUTORIZADO: 21/06/2016
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES DE HIGIENE
EXPORTAR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SAMOR SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA FLAVIO DOS SANTOS Nº 517
BAIRRO: FLORESTA CEP: 83035150 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 15.651.048/0001-27
PROCESSO: 25351.277919/2016-16 AUTORIZADO: 21/06/2016
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VIMED TECNOLOGIAS EM SAÚDE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES MACHADO, 717 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 29100057 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 19.423.217/0001-78
PROCESSO: 25351.427876/2015-01 AUTORIZADO: 21/06/2016
ATIVIDADE CLASSE:

ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VAH Importação e Exportação Ltda
ENDEREÇO: Rua dos Bandeiras 379 Sobreloja
BAIRRO: Boa Vista CEP: 30170000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.312.287/0001-03
PROCESSO: 25351.248710/2015-16 AUTORIZADO: 21/06/2016
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CIRURGICA AUSTIN EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV JOAQUIM MENDES MOREIRA LAQ COMERCIAL NR 196 LOTE 14 QUADRA 13 SALA 02
BAIRRO: JARDIM NOVA ALIANÇA CEP: 17516060 - ARANA DE GOIAS/GO
CNPJ: 27.141.314/0001-00
PROCESSO: 25351.506072/2015-21 AUTORIZADO: 21/06/2016
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MUTEX MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA DARIO HE ANUNCIAÇÃO GIROMAL 1300
BAIRRO: DARIO GIOSSI CEP: 37500035 - CARANDAI/MG
CNPJ: 12.633.476/0001-88
PROCESSO: 25351.206219/2015-23 AUTORIZADO: 21/06/2016
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTES MARVEL LTDA - EPP
ENDEREÇO: R CURITIBA N 1632 A CONJ 02
BAIRRO: AGUA BRANCA II CEP: 69043000 - VILHENA/RO
CNPJ: 85.280.046/0001-03
PROCESSO: 25351.206011/2015-11 AUTORIZADO: 21/06/2016
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: S.S. INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: R MARTINIANO LEMOS LEITE Nº 30 CONJ EMP TRADE HILL

ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VAH Importação e Exportação Ltda
ENDEREÇO: Rua dos Bandeiras 379 Sobreloja
BAIRRO: Boa Vista CEP: 30170000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.312.287/0001-03
PROCESSO: 25351.248710/2015-16 AUTORIZADO: 21/06/2016
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VAH Importação e Exportação Ltda
ENDEREÇO: Rua dos Bandeiras 379 Sobreloja
BAIRRO: Boa Vista CEP: 30170000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.312.287/0001-03
PROCESSO: 25351.248710/2015-16 AUTORIZADO: 21/06/2016
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: S.S. INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: R MARTINIANO LEMOS LEITE Nº 30 CONJ EMP TRADE HILL
BAIRRO: VILA JOANA CEP: 06760110 - COTIA/SP
CNPJ: 06.210.247/0001-35
PROCESSO: 25351.193164/2016-71 AUTORIZADO: 21/06/2016
ATIVIDADE CLASSE:
IMPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRIMUS VELOCAL INDUSTRIA NAVAL DE MICRO AMOSTRA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR HERCULANO FELICIANO 1477 - GALPÃO 1 D
BAIRRO: ALUMIO CEP: 69820000 - MANACAPURU/AM
CNPJ: 12.407.477/0001-51
PROCESSO: 25351.659636/2015-41 AUTORIZADO: 21/06/2016
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TUTUCARI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua Libero Badaro nº 262 Quadra 01 Lote 06
BAIRRO: Praia Sul São Francisco CEP: 22240000 - CAMBURI/SP
CNPJ: 13.062.614/0001-64
PROCESSO: 25351.307971/2015-21 AUTORIZADO: 21/06/2016
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ICS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: R MARTINIANO LEMOS LEITE Nº 30 CONJ EMP TRADE HILL
BAIRRO: VILA JOANA CEP: 06760110 - COTIA/SP
CNPJ: 06.210.247/0001-19
PROCESSO: 25351.193164/2016-71 AUTORIZADO: 21/06/2016
ATIVIDADE CLASSE:
EXPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AMPS INDUSTRIA DE COSMETICOS PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMITADA - ME
ENDEREÇO: AV PEREIRA DA CUNHA 1100 GALPAO 6 BAIRRO: PARQUE SAO LUIZ CEP: 06809000 - EMBU/SP
CNPJ: 10.682.214/0001-52
PROCESSO: 25351.398992/2016-15 AUTORIZADO: 21/06/2016
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TBC TURIS MEDICO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE JULHO, 915
BAIRRO: CENTRO CEP: 15830000 - CATANDUVA/SP
CNPJ: 10.946.267/0001-43
PROCESSO: 25351.527306/2016-42 AUTORIZADO: 21/06/2016
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMETICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00532016052300086

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 82/2023

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0678a65939180a6193[illegible]a7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:50 através da transação blockchain 0x2bcd023c57cbdc18829d260f07a5b1e08b7f[illegible]744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

AMESP
FLS.: 0168
Assinatura

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05120180521000087

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0676a65939180a619382ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:40 através da transação blockchain 0x2bcd023c57ebdc18829d260f07d5b1e08b7f84744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

27

SNOMEDICO RODOVIA ERS 130, 3701 - LUIZA 11
BAIRRO: MONTANHA CEP: 95960000 - LAJEADO/RS
UNPJ: 21.013.292/0001-01
PROCESSO: 25351.397297/2015-10 AUTORIZ Mts: 1142216
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
ENDERECO: RUA PROMOTOR DE SOUZA Nº 143 SOBRE 0
BAIRRO: CENTRO CEP: 69900010 - TERRA/AP
CNPJ: 03.756.769/0001-05
PROCESSO: 25351.427148/2016-58 AUTORIZ Mts: 1166611
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NOVA METRICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: 7 - WT, 12, CONJUNTO SAFS LOTE Nº 1/4841 DA PSUL 7
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 66635000 - BELEM/PA
CNPJ: 19.569.374/0001-00
PROCESSO: 25351.263086/2015-61 AUTORIZ Mts: 1148012
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA AUSTIN ZIRTH - ME
ENDERECO: AV. RUA MUNDO NOVO Nº 1 CONJUNTO 1501 GRANDE 14 QUADRA 14 LOTE 14
BAIRRO: JARDIM NOVA AMADA CEP: 75530000 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 27.141.314/0001-09
PROCESSO: 25351.284436/2015-75 AUTORIZ Mts: 1149424
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS MEDICAMENTOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS MEDICAMENTOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS MEDICAMENTO

EMPRESA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: Av. Magalhães de Castro 4800 ANDAR 18 E 12 COND. 11 / 122 E 123 / 52 TORRE 1
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 05676120 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 01.025.772/0001-46
PROCESSO: 25351.420666/2014-28 AUTORIZ Mts: 1163964
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDERECO: R OCTAVIO TENORIO 181
BAIRRO: TABOAO DA SERRA CEP: 06763000 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 03.651.617/0001-07
PROCESSO: 25351.230116/2016-66 AUTORIZ Mts: 1167861
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS MEDICAMENTOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS MEDICAMENTOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS MEDICAMENTOS

EMPRESA: SAUDE SOLID COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME
ENDERECO: AV. PRESIDENTE DUTRA Nº 2237 - GALPAO BAIRRO: CENTRO CEP: 22631000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.446.572/0001-19
PROCESSO: 25351.037774/2016-90 AUTORIZ Mts: 1169314
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NUTRIVENSO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSUMOS LTDA - EPP
ENDERECO: RUA JOSE ESTEVAM ALVES PACHECO Nº 370 BAIRRO: VILA GUARANI CEP: 02675040 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 06.849.801/0001-12
PROCESSO: 25351.527952/2016-96 AUTORIZ Mts: 1167411
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS

EMPRESA: D&D BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ENDERECO: AV. PRESIDENTE JUSCELINO, N° 370
BAIRRO: PLANALTO CEP: 09891670 - DIADEMA/SP
CNPJ: 45.775.069/0001-06

PROCESSO: 25351.016744/2016-68 AUTORIZ Mts: 1168461
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACEUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
REEMBALAR: INSUMOS FARMACEUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACEUTICOS

EMPRESA: URAL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ENDERECO: RUA URUCANIA 1415
BAIRRO: VILA GUARA CEP: 75905800 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 10.860.554/0001-09
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZ Mts: 1167769
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: CORRELATO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FRACIONAR: CORRELATO/MEDICAMENTO
REEMBALAR: CORRELATO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: UTALL BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA DOUTOR JOSE PEREIRA, 297, EDIF ATLANTA EMPRESARIAL SALAS 704 E 705
BAIRRO: STIEP CEP: 41770235 - SALVADOR/BA
CNPJ: 07.454.269/0001-74
PROCESSO: 25351.060260/2015-03 AUTORIZ Mts: 1156724
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: TRANSPORTES MARWIL LTDA - EPP
ENDERECO: R CUIABA N. 1032, 3 ANDAR 02
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05044000 - SAO PAULO/SP
CNPJ: 55.240.190/0001-63
PROCESSO: 25351.260998/2015-05 AUTORIZ Mts: 1155241
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: VASCULAR SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDERECO: AVENIDA FLAVIO DOS SANTOS Nº 317
BAIRRO: CLUBLANDIA CEP: 57037150 - MACEIO/AL
CNPJ: 25.623.049/0001-27
PROCESSO: 25351.527790/2016-04 AUTORIZ Mts: 1164217
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MDS IMPORTACAO LTDA
ENDERECO: R ERNESTO DANTAS 610 SALA 11
BAIRRO: FAG CEP: 95060666 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 14.774.160/0001-70
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZ Mts: 1169314
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECNOLOGIAS DE DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA - ME
ENDERECO: RUA 215, Nº 783, QD 10 LT 10
BAIRRO: SETOR CENTRO A CEP: 74535130 - GOIANIA/GO
CNPJ: 04.879.173/0001-94
PROCESSO: 25351.736711/2016-07 AUTORIZ Mts: 1141823
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA
ENDERECO: ROD BR-153 S/N KM 63 GALPAO 09 MOD 1 2 3 E 4
BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74670000 - GOIANIA/GO
CNPJ: 60.944.829/0001-76
PROCESSO: 25351.706616/2015-10 AUTORIZ Mts: 1172681
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPITAL HOSPITALAR VIDA EIRELI - EPP
ENDERECO: AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 631 - LUIZA

BAIRRO: SAO BENEDITO CEP: 68022250 - SANTAREM/PA
CNPJ: 22.629.517/0001-87
PROCESSO: 25351.247410/2017-10 AUTORIZ Mts: 1042259
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: [illegible]
ENDERECO: AV. M. DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES S/N 2300 GALPAO 07 E 08 LOTE DIV. SUBSITIO PAREET
BAIRRO: [illegible] CEP: [illegible]
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZ Mts: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Vitalia Comercio de Materiais Hospitalar Ltda
ENDERECO: Rua Bento de Oliveira, 22 - Lote 702
BAIRRO: Tamarineira CEP: 52020040 - RECIFE/PE
CNPJ: 22.779.160/0001-08
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZ Mts: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDIX DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ENDERECO: RUA 4 QUADRA 32 LOTE 06 S/N KM 27 QUADRA 05 LOTE 9, 10, 11 E 12
BAIRRO: PACHECO CEP: 08125040 - PALHOCA/SC
CNPJ: 83.280.185/0001-11
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZ Mts: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Medilogic Distribuidora Hospitalar Ltda
ENDERECO: R MANOEL GOMES DOS SANTOS 2121
BAIRRO: JARDIM [illegible] CEP: [illegible]
CNPJ: 20.605.110/0001-71
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZ Mts: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: [illegible] MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
ENDERECO: AVENIDA [illegible] Nº 447 SALA 204
BAIRRO: GLORIA CEP: 29020010 - NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: [illegible]
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZ Mts: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: HW INVESTIMENTOS DE MULTIMARCAS LTDA EPP
ENDERECO: RUA DA AJUDA, 94 - A
BAIRRO: PUNTA CORTELAR CEP: [illegible] - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 26.761.179/0001-07
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZ Mts: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: VITIMED TECNOLOGIAS EM SAUDE LTDA - EPP
ENDERECO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 737 C
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030001 - NITEROI/RJ
CNPJ: 19.322.317/0001-79
PROCESSO: 25351.[illegible] AUTORIZ Mts: [illegible]
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312016052500088

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0676a6593980a61938ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:50 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f84744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

AMESP
FLS.: 0169
Assinatura

EMPRESA: [illegible]

EMPRESA: [illegible]

EMPRESA: [illegible]

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ

00.874.929/0001-40

Endereço Completo

Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira Br 459, Km 99 - SANTA EDWIRGES CEP: 37.550-000 - POUSO ALEGRE/MG

Telefone

(35) 3449-1950

Responsável Técnico

CRISTIANE DIAS DA SILVA PEREIRA
CRISTIANE DIAS DA SILVA PEREIRA

Responsável Legal

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.04.924-7

Data do Cadastro

29/11/2000

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.019915/0086

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0676a6593918 0a61938/ca7630aac32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:50 através da transação blockchain 0x2bcd023c57ebdc18829d260f07d5b1e08b7f 4744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

AMESP
FLS.: 0170
Assinatura

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28 [illegible] mento de hash (SHA-256)
76fa94d281e5195bf2c0678a65939180a619382ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46 através da transação blockchain
0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f84744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65096)

29

BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 89700000 - DECIONORTE
CNPJ: 94.271.294/0001-05
PROCESSO: 25351.536000/2014-62 AUTORIZ/MS: 1.110617
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 3600, A
BAIRRO: Zacarias CEP: 35160970 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.370.698/0001-09
PROCESSO: 25351.711566/2013-06 AUTORIZ/MS: 1.101772
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HARMA COMERCIAL FARMACÊUTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA CASTELO DE LINDOIA, 599, Lotes A e B
BAIRRO: CASTELO CEP: 31150360 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 16.214.224/0001-50
PROCESSO: 25351.712075/2006-11 AUTORIZ/MS: 1.079146
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DE AVARÉ, 1141, 1º ANDAR, SALA 08
BAIRRO: Centro CEP: 18700240 - AVARÉ/SP
CNPJ: 11.395.657/0001-00
PROCESSO: 25351.700607/2012-31 AUTORIZ/MS: 1.092663
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FIT FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA AURO, Nº 97
BAIRRO: JUCUTUQUARA CEP: 45075073 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 08.765.948/0001-40
PROCESSO: 25351.100675/2014-12 AUTORIZ/MS: 1.116119
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA PARACATU, Nº 200 -
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 36600040 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 05.731.330/0001-02
PROCESSO: 25351.426555/2006-33 AUTORIZ/MS: 1.075642
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALFALAGOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Alberto Vieira Rentes, nº 1.700,
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 37136000 - ALFENAS/MG
CNPJ: 05.190.502/0001-14
PROCESSO: 25351.222192/2002-49 AUTORIZ/MS: 1.093343
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA DA LIBERDADE, Nº 448
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01502001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0001-55
PROCESSO: 25351.419502/2012-55 AUTORIZ/MS: 1.097861
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DRS ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUES LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Anhanguera KM 35 - GALPÃO 40
BAIRRO: VILA JAGUARA CEP: 05113000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.904.468/0001-06
PROCESSO: 25351.311409/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.104874
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTIMARCAS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CIDALIA DE SOUZA ROCHA
BAIRRO: RESIDENCIAL EURICO CAETANO CEP: 16206433 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 14.729.728/0001-63
PROCESSO: 25351.455111/2012-97 AUTORIZ/MS: 1.096381
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA FELIPE JACOBUS FILHO, 713
BAIRRO: CENTRO CEP: 99840011 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 06.106.005/0001-80
PROCESSO: 25351.070892/2004-41 AL/1080/MS: 1.105461
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J. DA SILVA FILHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 310, N. 141
BAIRRO: CONJUNTO ESPERANÇA CEP: 69911132 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 04.040.537/0001-06
PROCESSO: 25351.401071/2010-91 AL/1080/MS: 1.104054
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNIVANS - ME
ENDEREÇO: RUA MARQUES MACEDO 0000
BAIRRO: OSCAR PASSOS CEP: 69901670 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 02.402.963/0001-20
PROCESSO: 25351.433486/2000-66 AL/1080/MS: 1.079168
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LA EXPRESS TRANSPORTE AÉREO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COMUNDADOR THOMAZ FORTUNATO, Nº 3866, SALA 01
BAIRRO: PRAIA DOS SANTARRÃOS CEP: 13470010 - AMERICANA/SP
CNPJ: 86.782.405/0001-31
PROCESSO: 25000.023085/99-60 AL/1080/MS: 1.043520
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LEPOUF INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: FAUSTINO NEGRI Nº 273, GALPÃO Nº 05
BAIRRO: COOPERATIVA CEP: 09853720 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 57.884.835/0001-78
PROCESSO: 25000.005516/93 AL/1080/MS: 1.017440
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: VOETTER CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - TERMINAL DE CARGA AÉREA
BAIRRO: AEROPORTO LADO SUL CEP: 71608900 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 24.893.687/0001-08
PROCESSO: 25000.024278/99-54 AL/1080/MS: 1.051972
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL LINE COMÉRCIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R GENERAL IZIDORO DIAS LOPES Nº 201 A
BAIRRO: PAULICEIA CEP: 09665000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 05.906.952/0001-31
PROCESSO: 25351.025792/00-29 AL/1080/MS: 1.049113
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVANCET LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA, KM 24,2 BLOCO 01, GALPÃO 06
BAIRRO: JARDIM JARAGUÁ CEP: 05275000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.925.365/0001-02
PROCESSO: 25351.226160/2013-19 AL/1080/MS: 1.101458
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.046, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.066, de 30 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 30 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 30 da Lei nº 9.360, de 23 de setembro de 1998, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar Revogação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA DE ALCANTE ARAÚJO ROSA

ANEXO

EMPRESA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILO Nº 378
BAIRRO: FUNDOS COLÔNIA DONA LUCILA CEP: 84030120 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 05.816.896/0001-34
PROCESSO: 25025.010096/2002-00 AL/1080/MS: 1.054241
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IMF TRANSVERTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE Nº 2018, QUADRA 23, LOTE 11
BAIRRO: RESIDENCIAL CENTER VILLE CEP: 75830623 - SENANDÉS/GO
CNPJ: 10.423.868/0001-00
PROCESSO: 25351.427639/2009-01 AL/1080/MS: 1.081158
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 265
BAIRRO: CENTRO CEP: 35770000 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 10.664.873/0001-52
PROCESSO: 25351.369164/2013-68 AL/1080/MS: 1.098304
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Euclides Bicalho 960, loja 1, qd 45237,
BAIRRO: Campinho CEP: 21320060 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.110.063/0001-51
PROCESSO: 25351.622472/2010-08 AL/1080/MS: 1.085359
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: IRINEU MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COMTE FERREIRA, 1877 - GALPÃO D
BAIRRO: ALIANÇA CEP: 69908000 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.417.472/0001-23
PROCESSO: 25351.469035/2013-69 AL/1080/MS: 1.098673
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: total hospitalar ltda
ENDEREÇO: R JAMIL DE MIRANDA GEDEON Nº 421
BAIRRO: PARQUE PIAUÍ CEP: 64053140 - TERESINA/PI
CNPJ: 11.291.826/0001-59
PROCESSO: 25351.406257/2012-16 AL/1080/MS: 1.100347
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A NOSSA DROGARIA DE CANTAGALO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALVARENGA Nº 178
BAIRRO: CENTRO CEP: 28600149 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 28.761.118/0001-00
PROCESSO: 25351.559694/2012-10 AL/1080/MS: 1.097361
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HARMA COMERCIAL FARMACÊUTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA CASTELO DE LINDOIA, 599, Lotes A e B
BAIRRO: CASTELO CEP: 31150360 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 16.214.224/0001-50
PROCESSO: 25351.714076/2008-11 AL/1080/MS: 1.079149
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: cooperativa dos transportadores rui Ltda
ENDEREÇO: RODOVIA JORGE LACERDA, 1210
BAIRRO: ESPINHEIROS CEP: 88137100 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 06.046.937/0001-77
PROCESSO: 25351.737212/2011-11 AL/1080/MS: 1.104675
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: OLIVEIRA & SANTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CARDEAL ARCO VERDE, Nº 76,
BAIRRO: CENTRO CEP: 64960000 - ITUEIRA/PI
CNPJ: 06.570.737/0001-83
PROCESSO: 25351.357745/2010-12 AL/1080/MS: 1.083113
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.D. DE OLIVEIRA ICNAGE DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR TENÓRIO GAMA, Nº 130

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014102000167.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de nash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0678a659939180a61938 :ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:50 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7fi4744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

BAIRRO: TRAPICHE DA BARRA CEP: 57010394 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 02.066.644/0001-29
PROCESSO: 25351.266864/2006-12 AUTORIZAÇÃO: 1.074024
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Cenegen Farmacêutica Ltda EPP
ENDEREÇO: Rua Thales de Caldas, 1829
BAIRRO: Centro CEP: 13630005 - PIRASSUNUNGA/SP
CNPJ: 04.623.291/0001-07
PROCESSO: 25351.436012/2012-13 AUTORIZAÇÃO: 1.060316/3
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CVI INSUMOS LTDA
ENDEREÇO: AV. LUIZ MAGIONI Nº 2727 - BLOCO A
BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIAL CEP: 14075205 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 12.426.164/0001-57
PROCESSO: 25351.535367/2013-13 AUTORIZAÇÃO: 1.088794/4
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SP DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA Nº 2120, 19º ANDAR CONJUNTO 194
BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04082900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.389.932/0001-03
PROCESSO: 25351.576833/2013-13 AUTORIZAÇÃO: 1.096411/3
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNIHEALTH LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. MAGUARI, 227, ANDAR 2 SALA 21,22
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.312.223/0001-01
PROCESSO: 25351.149463/2007-17 AUTORIZAÇÃO: 1.072108/8
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: C MELO FARMACEUTICO DE SEMIJOIAS E INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA LUDUGUEIRA LESAC Nº 655
BAIRRO: CENTRO CEP: 14910130 - BIRIGUI/SP PRETO/SP
CNPJ: 07.875.968/0001-06
PROCESSO: 25351.648469/2012-77 AUTORIZAÇÃO: 1.090338/6
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TALOG DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GUILHERME 477 sala
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02055000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.187.879/0001-08
PROCESSO: 25351.779519/2006-16 AUTORIZAÇÃO: 1.067905/1
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CSM MAGLA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. ALBERT SCHWEITZER Nº 2650
BAIRRO: AGEMIRA CEP: 11095000 - SANTOS/SP
CNPJ: 54.970.887/0001-38
PROCESSO: 25351.552522/2010-16 AUTORIZAÇÃO: 1.085163/3
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: D E A FARMA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Jose Heitor Damasceno 23
BAIRRO: Santa Cecia CEP: 57062010 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 04.967.292/0001-28
PROCESSO: 25351.229840/2005-16 AUTORIZAÇÃO: 1.063173/3
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARISOL DESPACHOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VALDIR PINHEIRO, Nº 25
BAIRRO: MOOCA CEP: 03103000 - SANTOS/SP
CNPJ: 45.010.065/0001-59
PROCESSO: 25351.342047/2007-20 AUTORIZAÇÃO: 1.071447/7
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MARIA DO RIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALVARENGA PEIXOTO, 436
BAIRRO: VILA ANASTÁCIO CEP: 05095010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.338.631/0002-06
PROCESSO: 25351.613432/2007-21 AUTORIZAÇÃO: 1.066027/1
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Station Boonies Drogarias - ME
ENDEREÇO: Rua Maria Jose, nº 168
BAIRRO: Jardim Europa CEP: 69020000 - MANAUS/AM
CNPJ: 17.805.539/0001-10
PROCESSO: 25351.540360/2013-22 AUTORIZAÇÃO: 1.097854/8
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: suprimed distribuidora comercio e representação comercial ltda
ENDEREÇO: Praça Miguel Ortega 91
BAIRRO: Parque Amambaí CEP: 86750140 - TAMOIO DA SERRA/SP
CNPJ: 11.957.737/0001-42
PROCESSO: 25351.360078/2012-33 AUTORIZAÇÃO: 1.061511/1
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRANDD MATERIAL GRÁFICO LTDA
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR BENTO AGUIAR 264
BAIRRO: MADALENA CEP: 50750340 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.833.749/0001-42
PROCESSO: 25351.210646/2010-26 AUTORIZAÇÃO: 1.080524/1
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AVARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA SOLUNARIOS DE AVARE, 1145 1 ANDAR SALA 06
BAIRRO: Centro CEP: 18700340 - AVARÉ/SP
CNPJ: 11.195.037/0001-00
PROCESSO: 25351.109657/2012-31 AUTORIZAÇÃO: 1.092668
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VERSA MED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA T Nº 288
BAIRRO: RIVIERA FLUMINENSE CEP: 27910060 - MACAÉ/RJ
CNPJ: 02.482.858/0001-60
PROCESSO: 25351.174112/2012-34 AUTORIZAÇÃO: 1.093343
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TECNOFLOP LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS REFRIGERADOS LTDA
ENDEREÇO: RUA AMARO, Nº 454
BAIRRO: VILA ROMANA CEP: 05046010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.212.286/0001-20
PROCESSO: 25351.001963/2002-41 AUTORIZAÇÃO: 1.035342/2
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ADDICARGO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. AMAZONAS Nº 1562 LOJA 22
BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30180063 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 65.334.896/0001-32
PROCESSO: 25351.249872/2013-61 AUTORIZAÇÃO: 1.096691/8
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: IPS NASCIMENTO & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA DR. ENEAS PINHEIRO, N° 875
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66087430 - BELÉM/PA
CNPJ: 02.822.465/0001-70
PROCESSO: 25351.366030/2007-42 AUTORIZAÇÃO: 1.071913/3
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES S/A
ENDEREÇO: RUA NORBERTO OTTO WILD, 420
BAIRRO: IMIGRANTE CEP: 96860000 - VERA CRUZ/RS
CNPJ: 07.752.236/0001-21
PROCESSO: 25025.040965/2006-84 AUTORIZAÇÃO: 1.066681/
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIALOG ORGANIZAÇÃO LOGISTICA DO TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Rua Pará nº 19 sala 7
BAIRRO: Centro CEP: 09910030 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 10.667.967/0001-45
PROCESSO: 25351.539494/2011-45 AUTORIZAÇÃO: 1.097928
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ESTEALVISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
ENDEREÇO: AV. MARGINAL S/N QUADRA 46 LOTE 05 LOTEAMENTO PACAEMBU
BAIRRO: JARDIM IPANEMA CEP: 72872003 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 10.429.633/0001-09
PROCESSO: 25024.000521/2004-46 AUTORIZAÇÃO: 1.039116/8
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: N J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Q D PL 160 KM 016 CASA 01
BAIRRO: PALMEIRA CEP: 55190000 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
CNPJ: 07.253.536/0001-08
PROCESSO: 25351.047333/2013-46 AUTORIZAÇÃO: 1.096822/2
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VIA COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE SANTARÉM, Nº 1270
BAIRRO: TIRO 80 CEP: 24770070 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 09.824.[illegible]0001-52
PROCESSO: 25351.022303/2005-47 AUTORIZAÇÃO: 1.060509/9
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DICKSON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua manoel feitosa 167 - casa 01
BAIRRO: CLS 210 CEP: 77020370 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 12.693.[illegible]0001-72
PROCESSO: 25351.290208/2013-47 AUTORIZAÇÃO: 1.096075/9
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DELCASCAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
ENDEREÇO: RUA TIA LAPA, Nº 2674
BAIRRO: CENTRO CEP: 85801540 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 78.345.[illegible]0001-22
PROCESSO: 25025.182111/2007-51 AUTORIZAÇÃO: 1.071351/
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA DA LIBERDADE, Nº 840
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01502000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.[illegible]0001-55
PROCESSO: 25351.419902/2012-55 AUTORIZAÇÃO: 1.097801/
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALL MEDICAL LTDA
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LEDO S. 1414
BAIRRO: CENTRO CEP: 60115267 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 09.511.425/0001-60
PROCESSO: 25910.210010/2008-57 AUTORIZAÇÃO: 1.071714/
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGARIA ONOFRE LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA DA SÉ, Nº 174
BAIRRO: CENTRO CEP: 01001000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.389.[illegible]0001-80
PROCESSO: 25351.044877/2013-56 AUTORIZAÇÃO: 1.097779/
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALFA BRANCA CINCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA 08 , 282 KM 63 , SN - SALA 202
BAIRRO: VILA APARECIDA CEP: 29149900 - CARAPINA/ES
CNPJ: 08.860.[illegible]0001-70
PROCESSO: 25351.835468/2012-62 AUTORIZAÇÃO: 1.097466/0
ATIVIDADE CLASSE:
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SETTIMIARA DISTRIBUIDORA DE CORRETAGENS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. A CIDADE DE SOUZA RUE 13
BAIRRO: RESIDENCIAL TURICO CAETANO CEP: 16206453 - BIRIGUI/SP
CNPJ: 14.729.[illegible]0001-63
PROCESSO: 25351.435553/2012-67 AUTORIZAÇÃO: 1.094381/2
ATIVIDADE CLASSE:

O teor deste documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00042014102200168

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AMESP
FLS.: 0171
Assinatura

Página 89/223

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:[illegible]7 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281e5195bf2c0676a65939180a619382ca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:40 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07a5b1e08b7f84744ff6511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.daulin.com/FileCheck (NID: 65098)

30

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MACER DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADILHA, Nº 665, TERREO 1º ANDAR
BAIRRO: VILA HORTÊNCIA CEP: 18620000 - SOROCABA/SP
CNPJ: 07.453.653/0005-03
PROCESSO: 25351.387314/2005-79 AUTORIZ.MS: 1.006316
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Comercial Produtos Odontológicos - Ltda - EPP
ENDEREÇO: RUA MANOEL SANTOS TEIXEIRA Nº 174
BAIRRO: JARDIM ARAXÁ CEP: 17525616 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 00.809.342/0001-00
PROCESSO: 25351.413016/2010-75 AUTORIZ.MS: 1.006445.2
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: L & S DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
ENDEREÇO: rua engenar carneiro, 60
BAIRRO: usina coruripe CEP: 68600000 - MACAPA/AP
CNPJ: 14.864.207/0001-26
PROCESSO: 25351.227734/2013-76 AUTORIZ.MS: 1.006043
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARLAB IND. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA RUZZI, 607
BAIRRO: SERRADOTINHO CEP: 16028650 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 62.681.477/0001-64
PROCESSO: 25351.063123/2004-79 AUTORIZ.MS: 1.003369
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA Nº 1914
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 83.157.612/0001-22
PROCESSO: 25024.060230/2005-81 AUTORIZ.MS: 1.007877
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MATTOS E FILGUEIRAS TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: RUA DIOGO FEIJO, Nº: 867
BAIRRO: GETULIO VARGAS CEP: 97210000 - SAPUCAIA DO SUL/RS
CNPJ: 10.780.887/0001-09
PROCESSO: 25351.045829/2011-64 AUTORIZ.MS: 1.006054
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LAVALCANT & TEIXEIRA LTDA
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa,254
BAIRRO: Centro CEP: 48470000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 00.750.844/0001-10
PROCESSO: 25351.202146/2012-65 AUTORIZ.MS: 1.003225
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: JS GUIMARÃES COMERCIAL FARMACÊUTICA
ENDEREÇO: RUA SERACY MAGALHAES, nº 11248
BAIRRO: PONTO CENTRAL CEP: 44350000 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 10.475.156/0001-22
PROCESSO: 25351.726236/2008-83 AUTORIZ.MS: 1.036218
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DSC DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: rua dr. euclides scarlicchio nº 1523
BAIRRO: CENTRO CEP: 08770040 - VIRGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 04.184.771/0001-37
PROCESSO: 25351.946995/2013-88 AUTORIZ.MS: 1.007948
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J DA SILVA FILHO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA 310, N 315
BAIRRO: CONJUNTO ESPERANCA CEP: 69911132 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 04.060.557/0001-06
PROCESSO: 25351.460951/2010-91 AUTORIZ.MS: 1.00408.1
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BUENOS AIRES Nº 268
BAIRRO: VILA LUCINDA CEP: 75023210 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 07.729.469/0001-31
PROCESSO: 25351.498310/2006-95 AUTORIZ.MS: 1.007666.7
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LS SUPRIMENTOS
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MACEDO 6081
BAIRRO: OSCAR PASSOS CEP: 69901676 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 09.402.903/0001-50
PROCESSO: 25351.333490/2009-98 AUTORIZ.MS: 1.007918.8
PERÍODO: 24/08/2012 A 24/08/2013
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - TERMINAL DE CARGA AÉREA
BAIRRO: AEROPORTO LAGO SUL CEP: 71608900 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 24.893.867/0001-06
PROCESSO: 25000.024278/99-34 AUTORIZ.MS: 1.005197.2
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIMPÍADAS, Nº 334 - 9º ANDAR
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.909.580/0001-98
PROCESSO: 25901.005679/97-37 AUTORIZ.MS: 1.001331.0
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PB COMERCIAL MEDICA LTDA
ENDEREÇO: AV PINTO DIAS 413
BAIRRO: CEP: 55170120 - RECIFE/PE
CNPJ: 41.102.395/0001-68
PROCESSO: 25019.003597/00-79 AUTORIZ.MS: 1.04789.1
ATIVIDADE CLASSE:
PERÍODO: 17/07/2013 A 17/07/2014
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMAC MATERIAL CIRURGICO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO GUIMARÃES, 182
BAIRRO: SANTA ETELVINA CEP: 90630150 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 90.231.109/0001-94
PROCESSO: 25025.003342/91 AUTORIZ.MS: 1.01868.5
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WERBRAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 591
BAIRRO: PLANO DIRETO CEP: 85603971 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 04.373.026/0001-68
PROCESSO: 25025.036969/91-16 AUTORIZ.MS: 1.05176.1
ATIVIDADE CLASSE:
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TARGO COMERCIO INTERNACIONAL LIMITADA
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE MOSCOSO, Nº 1024, SALA 307
BAIRRO: CENTRO CEP: 24020020 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 30.809.860/0001-55
PROCESSO: 25000.012627/94-87 AUTORIZ.MS: 1.00372.6
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAL LINE COMERCIO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA CENTRAL 127/BORO DEAS LOPES Nº 291 A
BAIRRO: PAULICEIA CEP: 99607000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 01.906.952/0001-31
PROCESSO: 25351.025702/06-20 AUTORIZ.MS: 1.04933.6
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MELHORA DO BRASIL PRODUTOS DERMOCOSMÉTICOS S/A
ENDEREÇO: RUA DR RENATO PAES DE BARROS 750 4º AN-DAR, CJS 42 E 43
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04530001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.751.233/0001-60
PROCESSO: 25351.025554/01-15 AUTORIZ.MS: 1.05164.2
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COSMOTRADE COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA SANTA LUZIA, Nº 285
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90240020 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.534.359/0001-02
PROCESSO: 25025.010211/00-40 AUTORIZ.MS: 1.04929.5
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. LUIZ TEIXEIRA MENDES, 1109
BAIRRO: ZONA - 04 CEP: 87015000 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 02.466.780/0001-15
PROCESSO: 25025.159130/00-65 AUTORIZ.MS: 1.04611.3
ATIVIDADE CLASSE:
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VAUDQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 1865 (ROMAN), Nº 212/214
BAIRRO: VILA PROGREDIOR CEP: 05031000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.265.838/0001-23
PROCESSO: 25901.101466/81 AUTORIZ.MS: 1.00602.7
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: KOLLIMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA CARLOS DE LALT, Nº 5906
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730030 - CURITIBA/PR
CNPJ: 76.082.724/0001-10
PROCESSO: 25025.029225/01-05 AUTORIZ.MS: 1.05166.5
ATIVIDADE CLASSE:
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROSTOX LOG DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, s/n
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 25260692 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.457.729/0001-06
PROCESSO: 25000.038448/99-62 AUTORIZ.MS: 1.04179.1
ATIVIDADE CLASSE:
ATIVIDADE CLASSE:
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira Br 459, Km 06
BAIRRO: SANTA EDWIRGES CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 00.874.929/0001-40
PROCESSO: 25351.019915/00-86 AUTORIZ.MS: 1.04924.7
ATIVIDADE CLASSE:
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.047, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.966, de 30 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 10B e no inciso I, § 3º do art. 4º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 30 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I (DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO DOU)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00020141020000169

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/05/2022 15:28:37 que o documento de hash (SHA-256) 76fa94d281a5195bf2c0676a65939180a61938fca7630acc32e62fd4a42cd292 foi validado em 20/05/2022 14:46:50 através da transação blockchain 0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f4744ff9511a0eb81baa0f818816 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 65098)

AMESP
FLS.: 0172
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **76fa94d281e5195bf2c0676a65939180a619382ca7630acc32e62fd4a42cd292** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **65098** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"af unificadas"**, cujo assunto é descrito como **"af unificadas"**, faz prova de que em **20/05/2022 14:46:21**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/05/2022 15:10:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2bcd023c57dbdc18829d260f07d5b1e08b7f84744ff9511a0eb81baa0f818816**.
Também é possivel acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0173
Assinatura

SUS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POUSO ALEGRE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ALVARÁ SANITÁRIO

A Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, tendo em vista a regularidade do processo, que o(s) habilita(m) a manter as **atividades autorizadas abaixo**, resolve conceder-lhe (s) **ALVARÁ SANITÁRIO**:

Nº PROCESSO: Nº DIST. Nº 140/11/2022	**POUSO ALEGRE – MG**
RAZÃO SOCIAL: MED CENTER COMERCIAL LTDA	
NOME FANTASIA: -------	**CNPJ: 00.874.929/0001- 40**
END.: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 459 – Km 99 – Bairro: Santa Edwirges / CEP: 37.552.484	
POUSO ALEGRE – MG	**FONE: (35) 3449-1950**
RESP. TÉCNICO: CRISTIANE DIAS DA SILVA PEREIRA	**CRF-MG: 11.031**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.	
A EMPRESA ESTÁ AUTORIZADA A REALIZAR AS ATIVIDADES DE:	
I - Armazenar, Distribuir, Expedir : Medicamentos;	
II - Armazenar, Distribuir, Expedir : Medicamentos Sujeitos à Controle Especial – (Portaria 344/98);	
II - Armazenar, Distribuir, Expedir: Cosméticos, Produtos de Higiene;	
VI - Armazenar, Distribuir, Expedir, Importar, Reembalar e Transportar: Correlatos.	
EMISSÃO: 23/08/2022	**VALIDADE: 23/08/2023**

RENATA REZENDE BORGES
Coordenadora de Vigilância Sanitária

MÁRCIA MESQUITA TOLEDO DE ALMEIDA
FARMACÊUTICA – BIOQUÍMICA/CRF-MG:13.481
AUTORIDADE SANITÁRIA – MAT.: 12.185-2

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL POUSO ALEGRE

Observações:
Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em **local visível ao público**.

1- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
2- A presente Licença terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua emissão.
3- A presente licença deverá ser **renovada anualmente**, sendo que o prazo para requerer sua renovação é entre **90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência**, conforme inciso II do Art. 85-B da Lei Estadual 13.317/99.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/09/2022 15:45:46 que o documento de hash (SHA-256) 7ffd9c7813ee3bc4082d9c2d8715a2fd5cccc3a70f45af18c562bb4deb9dd8d2 foi validado em 08/09/2022 14:31:36 através da transação blockchain 0xa9e786d7ae25a7b17586929b26b4ef00cf104d084869f7c9b194faa39f57fe4a6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 82214)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7ffd9c7813ee3bc4082d9c2d8715a2fd5cccc3d70f45af18c562bb4deb9dd8d2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **82214** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Alvará Sanitário"**, cujo assunto é descrito como **"Alvará Sanitário"**, faz prova de que em **08/09/2022 14:30:23**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/09/2022 15:10:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xa9e786d7ae25a7b175f6929b26b4ef00cf104308469f7c9b194faa39f57fe4a6**.
Também é possivel acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP FLS.: 0174 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.15	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 93/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Recepcionista IV	Administrativo	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Atende ligações externas e realizam ligações quando necessário; recepcionam clientes, representantes e outros; recebe emails e envia para o departamento específico; organização de canhoto de nota fiscal como verificação de transportes, anotações e colagem dos canhotos e arquivo do romaneio de transportadoras e motoristas; conferência de relatórios de vale café da manhã e refeição; distribuição e controle dos vales pulsos; lançamento em planilhas de vale medicamento de funcionários; conferência de relatórios dos correios; conferência de conta de telefone fixo, verificação junto aos correios, os protocolos e correspondências enviadas; impressão de relatório de controle entrada e saída de veículos para portaria.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 60,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:5[illegible] que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d386daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3[illegible] através da transação blockchain 0x3ed462e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07ac15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

CÓDIGO: 14.1.16	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 94/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Assistente Comercial I, II e IV	Comercial	09	09

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Realizar atividade de relacionamento empresarial. Prospectando e efetuando vendas de medicamentos, visando o cumprimento do plano de metas da empresa.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 64,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107/3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d368daab520c2255ad4aad940efa9555c9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409fc07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0175 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.17	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 95 de 123

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459,
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Assistente Comercial III	Comercial	04	04

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Realizar atividade de relacionamento empresarial. Prospectando e efetuando vendas de medicamentos, visando o cumprimento do plano de metas da empresa.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 64,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107/8

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 10:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d368daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

CÓDIGO: 14.1.18	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Analista Financeiro Jr	Financeiro	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Responsável pelo controle dos serviços e das operações financeiras da organização. Planejam, dirigem e controlam os recursos e as atividades da organização com objetivo de minimizar o impacto financeiro.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	- Ruído (Ambiente de trabalho) 56,00 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	- Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB MG 008107

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa95551f9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f56f1b77d451440c58ecf9618240fc107bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0176 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.19	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Analista Comercial Jr	Comercial	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Elaboram planos estratégicos das áreas de comercialização e comunicação para empresa implementam atividades e coordenam sua execução; assessoram a diretoria e setores da empresa na área de atuação, Auxilia no acompanhamento de pedidos de vendas, prazos de entrega e estoque de mercadorias e acompanha a elaboração de propostas comerciais. Levanta dados sobre o comportamento dos produtos da empresa e mercado e alimenta planilhas para projeções e comparativos. Promovem condições de segurança, saúde, preservação ambiental e qualidade

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 61,80 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d366daab520c2255ad4aad940efa955589407e32420165eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecff6182409bf07bc15ed66c22573818f78f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

CÓDIGO: 14.1.20	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 98/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Analista Comercial Sênior	Comercial	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Elaboram planos estratégicos das áreas de comercialização e comunicação para empresa implementam atividades e coordenam sua execução; assessoram a diretoria e setores da empresa na área de atuação, Auxilia no acompanhamento de pedidos de vendas, prazos de entrega e estoque de mercadorias e acompanha a elaboração de propostas comerciais. Levanta dados sobre o comportamento dos produtos da empresa e mercado e alimenta planilhas para projeções e comparativos. Promovem condições de segurança, saúde, preservação ambiental e qualidade.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 61,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTE 0008107

v3.0 - OAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940e9a9555[illegible]9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409ef07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.oautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0177 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.21	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Gestor Financeiro	Financeiro	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Gerencia a equipe da área financeira e cuida da captação e uso dos recursos financeiros do empreendimento, buscando a saúde financeira e alcance dos objetivos.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 54,50 dB (Cód. E-Social: 09.01.001)	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) (Cód. E-Social: 04.01.002)	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-8

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d386daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31, através da transação blockchain 0x3ed452a2759f1b77d451440c58ecf8618240 9bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www...autin.com/FileCheck (NID: 67705)

36

CÓDIGO: 14.1.22	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 100/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Analista de Licitação Sênior	Licitação	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Realiza atividades de licitação, executa leitura e resumo dos editais da prefeitura; separa documentos para licitação; realiza a conferência da licitação, analisando todos os itens do edital. Acompanhar cada procedimento feito no setor de licitação.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 60,80 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107/5

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aaf940efa955[illegible]407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf9618240911f07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0178 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.23	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 101/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Analista Fiscal Jr	Fiscal	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Responsável pelo setor fiscal; auxilia nas conferências dos pedidos item a item, quanto ao lote, marca e validade; faturam-se os pedidos no sistema interno, em seguida importa o txt para o emissor, validando, assinando e transmitindo para receita; faz boleto quando requerido; carta de correção; tira-se pendência das NFs faturadas no dia anterior; depois de tirar pendência arrumam-se os pedidos em ordem numérica, furando e organizando em blocos, dentro de pastas de arquivos morto, com as mesmas quantidades em todas; no final do dia é transmitido os arquivos de remessa para os bancos que foi feito o boleto durante o dia; faz-se o romaneio de todas as NFs que são entregues para expedição; cancela-se NFs no emissor, sempre com justificativa, assinado e datado e arquiva-se para entregar ao contador; faz-se NF de devolução e subustituição; refazem boletos quando requerido pelo setor de cobrança.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 65,40 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940e9a955589407e3242018Seb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ec9618240Sb807bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

CÓDIGO: 14.1.24	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Auxiliar Fiscal I	Faturamento	02	02

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Conferem-se os pedidos item a item, quanto ao lote, marca e validade; faturam-se os pedidos no sistema interno, em seguida importa o txt para o emissor, validando, assinando e transmitindo para receita; faz boleto quando requerido; carta de correção; tira-se pendência das NFs faturadas no dia anterior; depois de tirar pendência arrumam-se os pedidos em ordem numérica, furando e organizando em blocos, dentro de pastas de arquivos morto, com as mesmas quantidades em todas; no final do dia é transmitido os arquivos de remessa para os bancos que foi feito o boleto durante o dia; faz-se o romaneio de todas as NFs que são entregues para expedição; cancela-se NFs no emissor, sempre com justificativa, assinado e datado e arquiva-se para entregar ao contador; faz-se NF de devolução e subustituição; refazem boletos quando requerido pelo setor de cobrança.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 65,40 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTE/MG 058137/3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d368daab520c2255ad4aad940efa955509407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed452e27f59f1b77d451440c58ecf96182409cf37bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0179 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.25	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 103/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Auxiliar Administrativo II, III	Administrativo	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referente aos mesmos, preparam relatórios e planilhas, executam serviços gerais de escritórios.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 60,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - OAuTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 16:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b6d368daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf9618240998f07bc15ed66c225738878f34 e pode ser verificado em https://ww autin.com/FileCheck (NID: 67705)

CÓDIGO: 14.1.26	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 104/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Auxiliar de Licitação LII,III,IV	Licitação	10	10

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Executa leitura e resumo dos editais da prefeitura, separa documentos para licitação, realiza a conferência da licitação, analisando todos os itens do edital. Acompanhar cada procedimento feito no setor de licitação.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 60,80 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107 3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955591407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409f107bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0180 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.27	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 105/225

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Auxiliar de Expedição, III	Expedição	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Auxiliam e verificam as tarefas deixadas no dia anterior; organiza e limpa o local de trabalho; realiza o levantamento e prioriza cargas e carregamentos dos clientes que normalmente retiram as mercadorias da empresa; realizam contato com os clientes, visando amenizar custos operacionais com frete; participa ativamente no carregamento e conferência das entregas nos carros da empresa em suas respectivas rotas de viagem; acompanham a coleta de mercadorias pela empresa Prestadora de Serviços (Transportadoras); se necessário executa a função de auxiliar de almoxarifado; realiza entrega dentro da cidade

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 60,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (Levantamento e transporte manual de cargas e volumes) **(Cód. E-Social: 04.01.006)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o docum[illegible] de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf86182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

39

CÓDIGO: 14.1.28	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 106/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459,
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Auxiliar de Almoxarifado I,II,III	Almoxarifado	18	18

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados. Efetua semparação dos pedidos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 65,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (Levantamento e transporte manual) **(Cód. E-Social: 04.01.006)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955559407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed452e27f59f1b77d451440c58ecf96182406bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0181 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.29	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 07/22

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Auxiliar de Almoxarifado IV	Almoxarifado	01	04

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Efetua conferência de pedidos separados; verifcação de lotes, validades, produtos e apresentações; responsável pela embalagem, etiquetas com números de pedidos e identificação de caixas com frações.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 65,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (Levantamento e transporte manual) **(Cód. E-Social: 04.01.006)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d368daab520c2255ad4aac940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ec9618240986f07bc15ed68c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

40

CÓDIGO: 14.1.30	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 108/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Auxiliar de Almoxarifado Trainee	Almoxarifado	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Auxilia na conferência de pedidos separados; verifcação de lotes, validades, produtos e apresentações; responsável pela embalagem, etiquetas com números de pedidos e identificação de caixas com frações.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 65,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (Levantamento e transporte manual) **(Cód. E-Social: 04.01.006)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d368daab520c2255ad4aad940efa955... 1407e3242018Seb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf9618240... 7bc15eb66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0182 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.31	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 109/282

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Analista de Logística Trainee	Logística	02	02

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Planejam, controlam e programam a produção; controlam suprimentos (matéria-prima e outros insumos). Planejam a manutenção de máquinas e equipamentos. Tratam informações em registros de cadastros e relatórios e na redação de instruções de trabalho.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 60,50 dB (Cód. E-Social: 09.01.001)	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	(Postura) (Cód. E-Social: 04.01.001)	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Nã

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aaf940efaf855599407e32420185eb10274982 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3eb4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf01bc15ed66c225[illegible]878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

41

CÓDIGO: 14.1.32	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 110/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Serviços Gerais I,II	Serviços Gerais	03	03

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Auxilia nos serviços de faxina e limpeza em geral. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 65,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	Material de limpeza (detergente, desinfetante) **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Recomenda uso de luva de segurança e óculos de proteção para manuseio do produto.	Habitual Intermitente	Anual
Biológicos	Lixo dos banheiros **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Utilizar luvas de PVC, bota de borracha e avental de PVC.	Habitual Permanente	Anual
Ergonômico	(Postura) **(Cód. E-Social: 04.01.001)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos forum avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Luva de PVC • Óculos de segurança • Sapato fechado; • Avental de PVC; • Máscara respiratória.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d386daab520c2255ad4aad940efa955509407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144Oc58ecf96182408cf07bc15ed66c225736f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0183 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.33	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 11 de 223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Motorista II,III	Logística	03	03

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Mantém o veiculo limpo; verifica as notas; separa mercadorias; conferi mercadorias; carrega veículos; separa as notas por rota; entrega mercadorias; conferi mercadorias com clientes; procura local para segurança do veículo quando em viagem; descarrega veiculo quando chega à empresa.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído Trânsito **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergônomico	(Postura sentada) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aed940efa955599607e3242018Seb102749052 foi validado em 07/06/2022 13:10:3[illegible] através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf0[illegible]bc15ed66c225[illegible]878f34 e pode ser verificado em https://www.[illegible]autin.com/FileCheck (NID: 67705)

42

CÓDIGO: 14.1.34	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Operador de Empilhadeira, II, III	Almoxarifado	02	02

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Preparam movimentação de carga e a movimentam. Organizam carga, interpretando simbologia das embalagens, armazenando de acordo com o prazo de validade do produto, identificando características da carga para transporte e armazenamento e separando carga não-conforme. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Operador de empilhadeira elétrica.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	- Ruído Empilhadeira elétrica 79,80 dB(A) **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Não existe	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado. • Abafador de ruído acoplado capacete • Capacete • Óculos de segurança.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTP/MG 008107/5

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650e8d366daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0184 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.35	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 113/233

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Gestor de Logística	Logística	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Responsável por gerir os processos da cadeia de suprimentos, incluindo operações de depósito, armazenagem e distribuição, planejamento, sistemas de logística, atendimento ao cliente, entre outras. Planejam o fluxo dos produtos, desde o primeiro contato com os fornecedores até o momento em que eles são entregues aos clientes.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 62,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda PPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555994078324201858b102749752 foi validado em 07/06/2022 13:[illegible] através da transação blockchain 0x3ed462e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

43

CÓDIGO: 14.1.36	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 14/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Analista de Processo de Qualidade Pleno	Qualidade	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Inspecionam o recebimento e organizam o armazenamento e movimentação de insumos; verificam conformidade de processos; liberam produtos e serviços; trabalham de acordo com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e de segurança e demonstram domínio de conhecimentos técnicos específicos da área.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído 68,50 dB (Cód. E-Social: 09.01.001)	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Não existe	Anual
Químico	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 83650b8d388daab520c2255ad4aad940efa95559407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182408bf07bc15ed66c22573ff878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0185 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.37	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 115/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Coordenador Comercial Interno	Administrativo	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Coordena o acompanhamento de pedidos de vendas, prazos de entrega e estoque de mercadorias e acompanha a elaboração de propostas comerciais. Levanta dados sobre o comportamento dos produtos da empresa e mercado e alimenta planilhas para projeções e comparativos.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 65,50 dB (Cód. E-Social: 09.01.001)	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) (Cód. E-Social: 04.01.002)	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTE/MG 009107/3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d368daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749782 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409b727bc15ed66c225738878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

CÓDIGO: 14.1.38	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 1[illegible]/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Analista de Licitação Pleno	Licitação	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Executa leitura e resumo dos editais da prefeitura; separa documentos para licitação; realiza a conferência da licitação, analisando todos os itens do edital. Acompanhar cada procedimento feito no setor de licitação.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 60,80 dB (Cód. E-Social: 09.01.001)	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) (Cód. E-Social: 04.01.002)	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTP/MG 008107[illegible]

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d386daab520c2255ad4aad940efa9555c9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409c407bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0186 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.39	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 1 / 223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459,
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Encarregado de Almoxarifado	Almoxarifado	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Executam os processos de compra, armazenagem e movimentação de matérias-primas, equipamentos, máquinas e outros materiais, garantindo o abastecimento do insumo necessário à produção. Administra a entrada e saída de materiais, acompanha inventários e indicadores da área.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 61,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (Levantamento e transporte manual) **(Cód. E-Social: 04.01.006)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTE/MG 008107/2

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256): 93650b6d388daab520c2255ad4aad940afa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738878f34 e pode ser verificado em https://www autin.com/FileCheck (NID: 67705)

45

CÓDIGO: 14.1.40	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 118/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Analista de Logistica Jr	Logistica	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Controlam, programam e coordenam operações de transportes em geral; acompanhamas operações de embarque transbordo e desembarque de carga. Verificam as condições de segurança dos meios de transportes e equipamentos utilizados, como também, da própria carga, supervisionam armazenamento e transporte de carga e eficiência operacional de equipamentos e veículos. Elaboram documentação necessária ao desembargo de cargas e atendem clientes. Identificam e programam rotas e informam sobre condições do transporte e da carga.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) (Cód. E-Social: 09.01.001)	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB [illegible]

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d386daab520c2255ad4aad940efa95559407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182406bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0187 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.41	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Controller	Administrativo	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Planeja, organiza e desenvolve planos econômico-financeiros e analisa informações contábeis e indicadores de performance para acompanhar projeções de faturamento, reduzir perdas e aumentar o lucro. Participa na definição de diretrizes em alinhamento ao planejamento estratégico da empresa.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 57,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/RG 008107-0

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388aab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2a27f59f1b77d451440c58ecf9618240996f07bc15ed66c2257388878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

CÓDIGO: 14.1.42	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 120/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459,
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Auxiliar de Processo de Qualidade II	Qualidade	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Atua com inspeção e liberação de produtos acabados, realizando todo acompanhamento de processos. Faz conferência, conforme padrão da qualidade, monitora a qualidade do produto na empresa, verifica os procedimentos operacionais de higiene e boas práticas.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído 68,50 dB (Cód. E-Social: 09.01.001)	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Não existe	Anual
Químico	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955559407e3242018Seb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182406bf07bc15ed66c2257361878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0188 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.43	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 12 de 23

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Gestor de Compras	Compras	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Gerenciam equipes de trabalhadores que atuam em processos de compra, armazenagem e movimentação de matérias-primas, materiais indiretos, equipamentos, insumos e serviços em empresas industriais, comerciais e de serviços.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 60,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107/3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aacf940efa955599407e3242018 5eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:15:31 através da transação blockchain 0x3eb4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

47

CÓDIGO: 14.1.44	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 122/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Supervisor de Compras	Compras	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Recebem requisições de compras, executam processo de cotação e concretizam a com pra de serviços, produtos, matérias-primas e equipamentos para o comércio atacadistae varejista, para indústrias, empresas, órgãos públicos e privados, acompanham ofluxo de entregas, desenvolvem fornecedores de materiais e serviços, supervisionamequipe e processos de compra. preparam relatórios e fazem o papel de interlocutorentre requisitantes e fornecedores.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 60,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955509407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182406c07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0189 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.45	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 123/228

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Encarregado de Manutenção Geral	Manuteção	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Supervisionam manutenção preventiva e preditiva, corretiva e emergencial de máquinas e equipamentos industriais, comerciais e residenciais; estabelecem indicadores de qualidade da manutenção; elaboram documentação técnica; administram recursos humanos e financeiros, e trabalham de acordo comnormas de segurança.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 62,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Acidente	Eletricidade (Choque) **(Cód. E-Social: 05.01.006)**	Queimadura pelo choque elétrico/ Uso de equipamento de Proteção Individual	Eventual	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	(Postura) **(Cód. E-Social: 04.01.001)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Luva de lona/ Luva isolante • Óculos de segurança • Sapato fechado; • Uniforme

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b6d368daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4c2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

15. CRONOGRAMA DE AÇÕES

	2021					2022							
AÇÕES	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
1. Reavaliação do PPRA													xx
2. Reavaliação do PCMSO													xx
3. Montar a CIPA NR-05		xx											
4. Orientar sobre o uso do EPI NR-06		xx											
5. Realizar controle de EPI na ficha de controle de EPI	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx
6. Melhorar iluminação do setor do Almoxarifado, centralizando as luminárias no centro do corredor				xx									
7 Treinar funcionários na Brigada de incendio					xx								

Ord	DATA	Ações Executadas	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6.			
7.			

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d386daab520c2255ad4aad940efa9555f9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0190 Assinatura

16. CONCLUSÃO:

Todas as etapas do PPRA estão contempladas neste documento e, se cumpridas, teremos por certo a melhoria nas condições de trabalho. Para constatação dos resultados, a fase fundamental é a avaliação, a qual deverá estar direcionada para a aferição do cumprimento às metas traçadas.

Reafirmamos neste documento que a responsabilidade legal pelas ações do PPRA é do empregador ou preposto, de acordo com o disposto na NR-9, e que os trabalhadores deverão participar do processo com sugestões construtivas.

CARLOS JOSÉ DE ANDRADE elaborou o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, devendo a mesma dar continuidade ao programa, planejando e assegurando que o mesmo seja desenvolvido, implantado de acordo com o estabelecido neste PPRA. A implantação das medidas de controle, bem como o seu monitoramento conforme preceitua a NR-9 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

17. ENCERRAMENTO:

O presente programa é composto por 69 (sessenta e nove) folhas digitadas em apenas de um lado e rubricado pelo técnico de segurança, sendo a última datada e assinada.

Pouso Alegre, MG 19 de Agosto de 2021.

MED CENTER COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 00.874.929/0001-40

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

Carlos José de Andrade
Técnico de Segurança do Trabalho Mtb MG/008107-8

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955589407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878534 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/eCheck (NID: 67706)

49

ANEXO

ORIENTAÇÃO À SEGURANÇA E PREVENÇÃO À COVID-19: REFERENTE AOS CUIDADOS E PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO À COVID-19

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTE/MG 008107/0

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa95559407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409b107bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP
FLS.: 0191
Assinatura

O QUE É COVID-19

Os coronavirus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus que infectam animais podem infectar pessoas, como exemplo do MERS-CoV e SARS-CoV. Recentemente, em dezembro de 2019, houve a transmissão de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), o qual foi identificado em Wuhan na China e causou a COVID-19, sendo em seguida disseminada e transmitida pessoa a pessoa.
A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves.

COMO É TRANSMITIDO

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:



QUAIS SÃO OS SINTOMAS

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal-SG (**presença de um** quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada a dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza) até uma pneumonia severa. Sendo os sintomas mais comuns:



COMO SE PROTEGER

As recomendações de prevenção à COVID-19 são as seguintes:



SE EU FICAR DOENTE

Se estiver doente, com sintomas compatíveis com a COVID-19, tais como febre, tosse, dor de garganta e/ou coriza, com ou sem falta de ar, evite contato físico com outras pessoas, incluindo os familiares, principalmente, idosos e doentes crônicos. **Procure imediatamente os postos de triagem nas Unidades Básicas de Saúde / UPAS ou outras unidades de saúde.** Após encaminhamento consulte-se com o médico. Uma vez diagnosticado pelo médico, receba as orientações e prescrição dos medicamentos que você deverá usar. O médico poderá solicitar exames complementares. Inicie o tratamento prescrito imediatamente. Mantenha seu médico sempre informado da evolução dos sintomas durante o tratamento e siga suas recomendações.

Utilize máscara o tempo todo.

Estimule familiares, amigos e colegas de trabalho sobre a importância do uso de máscara e da higienização das mãos na prevenção da disseminação do vírus causador da doença COVID-19.

Maiores informações: PORTARIA Nº 20, DE JUNHO DE 2020 – Publicado em 19/06/2020 Edição: 116/Seção: 1



REFERÊNCIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL – Governo Federal

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-S

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:28:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955589407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed452a27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/docCheck (NID: 67705)

50

Medidas tomadas para adequar os ambientes de trabalho a fim de prevenir a covid-19 - Portaria nº 20/2020

ÁREAS COMUNS DA EMPRESA

Refeitórios/Áreas de descanso:

- É vedado o compartilhamento de copos, pratos e talheres sem higienização.
- Deverá ser evitado o autosserviço ou, quando este não puder ser evitado, devem ser implementadas medidas de controle, como:
  - ✓ Higienização das mãos antes e depois de se servir;
  - ✓ Higienização ou troca frequente de utensílios de cozinha de uso compartilhado, como conchas, pegadores e colheres;
  - ✓ Instalação de protetor salivar sobre as estruturas de autosserviço;
  - ✓ Utilização de máscaras e orientações para evitar conversas durante o serviço.
- Providenciar a limpeza e desinfecção frequentes das superfícies das mesas, bancadas e cadeiras, bem como adotar nos refeitórios espaçamento mínimo de um metro entre as pessoas na fila e nas mesas, orientando para o cumprimento das recomendações de etiqueta respiratória e a necessidade de evitar conversas. Quando o distanciamento frontal ou transversal não for observado, deve ser utilizada barreira física sobre as mesas com altura de, no mínimo, um metro e meio em relação ao solo.
- Distribuição dos trabalhadores em diferentes horários nos locais de refeição;
- Retirada dos recipientes de temperos (azeite, vinagre, molhos), saleiros e farinheiras, bem como porta-guardanapos de uso compartilhado, entre outros;
- Entrega de jogo de utensílios higienizados, embalados individualmente.

Vestiários e Banheiros:

- Evitar aglomeração de trabalhadores na entrada, na saída e durante a utilização do vestiário;
- Adotar procedimento de monitoramento do fluxo de ingresso nos vestiários e orientar os trabalhadores a manter a distância de um metro entre si;

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555b9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409f107bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP
FLS.: 0192
Assinatura

- Orientar os trabalhadores sobre a ordem de desparamentação de vestimentas e equipamentos, de modo que o último equipamento de proteção a ser retirado seja a máscara;
- Disponibilização de pia com água e sabonete líquido, além de toalha descartável ou dispensadores de sanitizante adequado para as mãos, como álcool a 70%, na entrada e na saída dos vestiários.

CONDUTA EM RELAÇÃO AOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DA COVID-19 E SEUS CONTATANTES

Considera-se caso confirmado o trabalhador com:

- Resultado de exame laboratorial, confirmando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a COVID-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador.
- Considera-se caso suspeito o trabalhador que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar, sendo que outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, perda do olfato ou paladar e diarreia.
- Considera-se contatante de caso confirmado da COVID-19 o trabalhador assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e quatorze dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

  - ✓ Ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância;
  - ✓ Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
  - ✓ Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da COVID-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da COVID-19 sem a proteção recomendada;

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB 1[illegible]

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256): 93650b8d368daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:50:31 através da transação blockchain: 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c22573878f78f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

- A organização deve afastar imediatamente os trabalhadores das atividades laborais presenciais, por quatorze dias, nas seguintes situações:

  - ✓ Casos confirmados da COVID-19;
  - ✓ Casos suspeitos da COVID-19; ou
  - ✓ Contatantes de casos confirmados da COVID-19.

O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da COVID-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado.

Os trabalhadores afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando:

- Exame laboratorial descartar a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e
- Estiverem assintomáticos por mais de 72 horas.

Os contatantes que residem com caso confirmado da COVID-19 devem ser afastados de suas atividades presenciais por quatorze dias, devendo ser apresentado documento comprobatório.

A organização deve orientar seus empregados afastados do trabalho em permanecer na sua residência, assegurando-se a manutenção da remuneração durante o afastamento.

A organização deve estabelecer procedimentos para identificação de casos suspeitos, incluindo:

- Canais para comunicação com os trabalhadores referente ao aparecimento de sinais ou sintomas compatíveis com a COVID-19, bem como sobre contato com caso confirmado ou suspeito da COVID-19, podendo ser realizadas enquetes, por meio físico ou eletrônico, contato telefônico ou canais de atendimento eletrônico;
- Triagem na entrada do estabelecimento em todos os turnos de trabalho, podendo utilizar medição de temperatura corporal por infravermelho ou equivalente, antes que os trabalhadores iniciem suas atividades, inclusive terceirizados.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-3

3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955c...407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409...07bc15ed66c22573818781f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP
FLS.: 0193
Assinatura

A organização deve levantar informações sobre os contatantes, as atividades, o local de trabalho e as áreas comuns frequentadas pelo trabalhador suspeito ou confirmado da COVID-19.

Os contatantes de caso suspeito da COVID-19 devem ser informados sobre o caso e orientados a relatar imediatamente à organização o surgimento de qualquer sinal ou sintoma relacionado à doença. A organização deve, na ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, reavaliar a implementação das medidas de prevenção indicadas.

A organização deve manter registro atualizado, à disposição dos órgãos de fiscalização, com informações sobre:

- Trabalhadores por faixa etária;
- Trabalhadores com condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações que podem estar relacionadas a quadros mais graves da COVID-19, não devendo ser especificada a doença, preservando-se o sigilo;
- Casos suspeitos;
- Casos confirmados;
- trabalhadores contatantes afastados e medidas tomadas para a adequação dos ambientes de trabalho para a prevenção da COVID-19.

São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.

A organização deve encaminhar para o ambulatório médico da organização, quando existente, os casos suspeitos para avaliação e acompanhamento adequado.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 006107/D

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 53650b8d388daab520c2255ad4aac940efa955599407e32420165eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

O atendimento de trabalhadores sintomáticos deve ser separado dos demais trabalhadores, fornecendo-se máscara cirúrgica a todos os trabalhadores a partir da chegada no ambulatório;

Os profissionais do serviço médico devem receber Equipamentos de Proteção Individual - EPI ou outros equipamentos de proteção de acordo com os riscos, em conformidade com as orientações e regulamentações dos Ministérios da Economia e da Saúde.

FORMA CORRETA DO USO DE MÁSCARAS

Uso correto de máscara

- Nariz tem que estar totalmente coberto;
- Queixo não pode ficar de fora;
- Precisa estar justa ao rosto, sem folgas, principalmente nas laterais;
- Não usar no queixo ou no pescoço;
- Não tocar na parte da frente;
- Retirar pelos elásticos;
- Descartar na lixeira comum dentro de um saco fechado. (Caso seja máscara descartável);
- Obrigatório o uso de máscaras e sua substituição (independentemente do tipo de máscara utilizada), no mínimo, a cada três horas ou quando elas estiveram sujas ou úmidas;

OBS: Sobre a higienização da máscara de pano, deve ser lavada com água e sabão e ficar de molho em solução com água sanitária na proporção de 10ml ou uma colher de sobremesa para meio-litro de água, por 15 minutos.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

- Devem ser criados ou revisados os procedimentos de uso, higienização, acondicionamento e descarte dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e outros equipamentos de proteção utilizados na organização tendo em vista os riscos gerados pela COVID-19.
- A organização deve orientar os trabalhadores sobre o uso, higienização, descarte e substituição das máscaras, higienização das mãos antes e após o seu uso, e,

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107/3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d368daab520c2255ad4aad940efa95559407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144Oc58ecf96182408f37bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP
FLS.: 0194
Assinatura

inclusive, limitações de sua proteção contra a COVID-19, seguindo as orientações do fabricante, quando houver, e as recomendações pertinentes dos Ministérios da Economia e da Saúde.

- As máscaras cirúrgicas e de tecido não são consideradas EPI nos termos definidos na Norma Regulamentadora nº 6 – Equipamentos de Proteção Individual e não substituem os EPI para proteção respiratória, quando indicado seu uso.
- Máscaras cirúrgicas ou de tecido devem ser fornecidas para todos os trabalhadores e seu uso exigido em ambientes compartilhados ou naqueles em que haja contato com outros trabalhadores ou público.
- As máscaras cirúrgicas ou de tecido devem ser substituídas, no mínimo, a cada três horas de uso ou quando estiverem sujas ou úmidas.
- As máscaras de tecido devem ser confeccionadas e higienizadas de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde.
- As máscaras de tecido devem ser higienizadas pela organização, após cada jornada de trabalho, ou pelo trabalhador sob orientação da organização.
- Os EPI e outros equipamentos de proteção não podem ser compartilhados entre trabalhadores durante as atividades.
- Os EPI e outros equipamentos de proteção que permitam higienização somente poderão ser reutilizados após a higienização.
- Somente deve ser permitida a entrada de pessoas no estabelecimento com a utilização de máscara de proteção.
- Os profissionais responsáveis pela triagem ou pré-triagem dos trabalhadores, os trabalhadores da lavanderia (área suja) e que realizam atividades de limpeza em sanitários e áreas de vivências devem receber EPI de acordo com os riscos a que estejam expostos, em conformidade com as orientações e regulamentações dos Ministérios da Economia e da Saúde.

HIGIENE, VENTILAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES

- A organização deve promover a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro.
- Deve-se aumentar a frequência dos procedimentos de limpeza e desinfecção de instalações sanitárias e vestiários, além de pontos de grande contato como

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTE/MG 008107/3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d368daab520c2255ad4aad940efa855599407e3242018Seb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ad4b2e27f59f1b77d461440c58ecf96182406bf07bc15ed66c225738787834 e pode ser verificado em https://www...dautin.com.br/eCheck (NID: 67705)

teclados, corrimãos, maçanetas, terminais de pagamento, botoeiras de elevadores, mesas, cadeiras etc.

- Deve-se privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho ou adotar medidas para aumentar ao máximo o número de trocas de ar dos recintos, trazendo ar limpo do exterior.
- Quando em ambiente climatizado, a organização deve evitar a recirculação de ar e verificar a adequação das manutenções preventivas e corretivas.
- Os bebedouros do tipo jato inclinado, quando existentes, devem ser adaptados de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável.

COMO HIGIENIZAR CORRETAMENTE AS MÃOS E ANTEBRAÇOS

Orientação aos empregados para higienização frequente das mãos, com a disponibilização de recursos para essa finalidade próximos aos locais de trabalho, incluindo água, sabonete líquido, toalha de papel descartável e lixeira (com abertura sem contato manual) ou sanitizante adequado para as mãos, como álcool a 70%, além de orientação sobre não compartilhar toalhas nem produtos de uso pessoal;

- **Umedeça as mãos na água**

O primeiro passo - muito importante - é evitar contato com a torneira da pia. Por ser de uso coletivo e contínuo ela pode estar contaminada. Mas como abrir a torneira de forma segura? Se for automática é só baixar o topo com o antebraço ou cotovelo. Se for giratória, abra com a ajuda de um papel toalha, assim não há contato com os dedos. Não esqueça de retirar anéis, pulseiras e relógio.

- **Use um sabonete antibacteriano**

Além de remover as impurezas da pele, lavar as mãos com sabonete ajuda a eliminar bactérias e diminui as chances de transmissão de doenças e infecções. Seja em barra ou líquido, incluir esse produto na sua rotina de higiene ajuda com a sua proteção - e de quem você ama!

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTE/RS 008107 7

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d386daab520c2255ad4aad940efa85559f407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144Oc58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP
FLS.: 0195
Assinatura

- **Faça espuma nas palmas das mãos**

Aplique o sabonete antibacteriano na palma de uma das mãos em uma quantidade suficiente para lavar todas as partes das mãos, incluindo a interna, externa, dedos, dorso, unhas e pulso. O processo deve ser feito de forma lenta, com movimentos circulares.

- **Estenda a espuma até os punhos**

Os punhos também precisam ser lavados, porque sem querer podem acabar encostando em superfícies e objetos. Para isso, enlace um dos pulsos com as mãos e faça movimentos giratórios. Repita o processo na outra mão.

- **Esfregue as costas das mãos**

Esfregue a palma de uma das mãos contra o dorso da outra e faça movimentos de vai e vem. Nesse momento, você já pode começar a limpeza da parte interna dos dedos. Além dos vãos, esfregue a superfície interna e externa de cada dedo. Para intensificar a higiene, faça movimentos de vai e vem em cada dedo, inclusive os polegares, repetidas vezes.

- **Não deixe as unhas de fora**

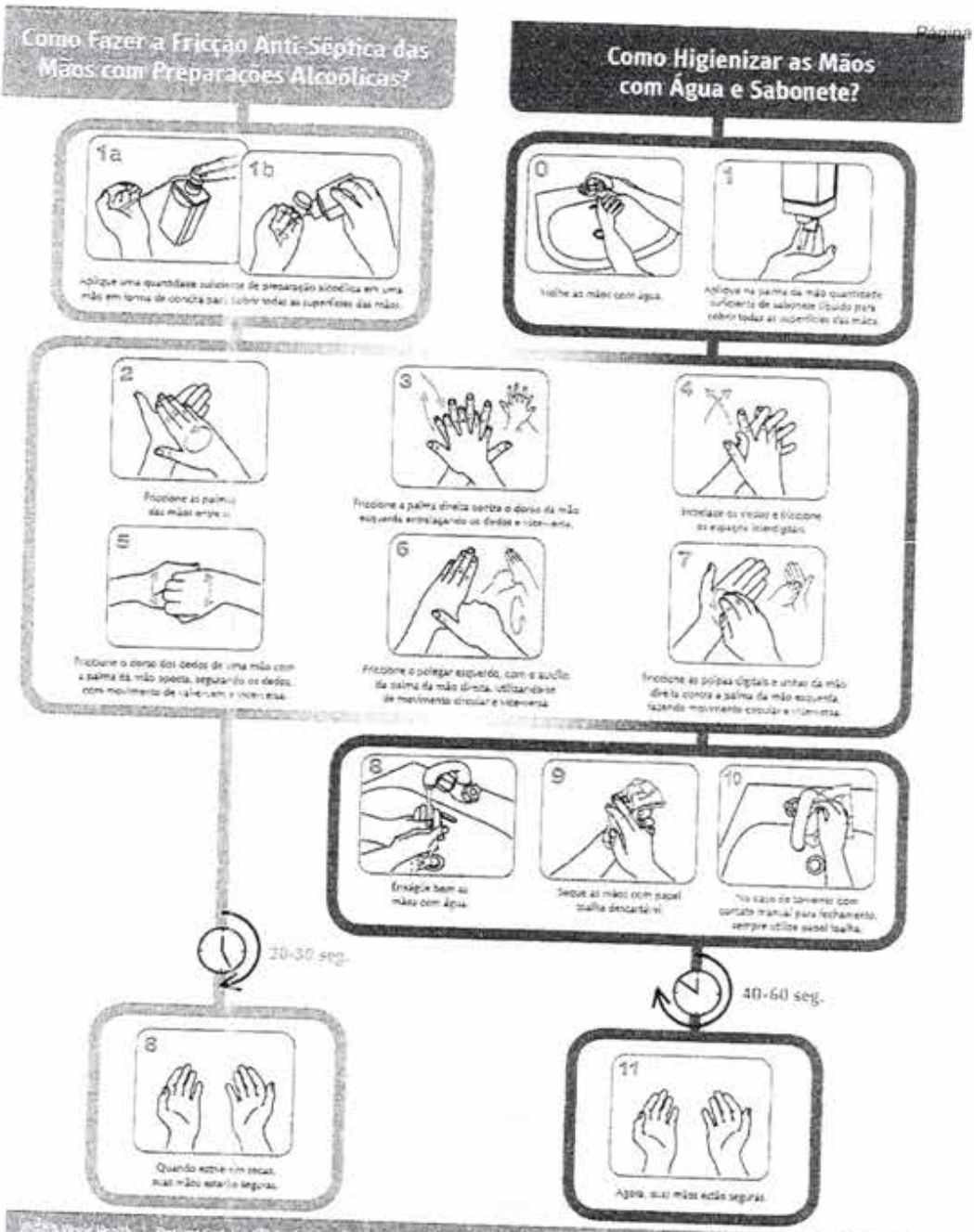
Dentro das unhas se acumulam muitos germes que facilitam a proliferação de fungos, aumentando o risco de infecções. Para mantê-las limpas, friccione-as no centro da mão esquerda contra a palma da mão direita, fazendo movimento circular, e depois troque as mãos.

- **Retire a espuma das mãos**

Para retirar o sabonete das mãos, use um papel toalha para abrir a torneira ou aproveite a espuma do sabonete para lavá-la. Incline as mãos para cima (primeiro a parte interna e depois a externa). Assim o sabonete alcança uma parte do antebraço, aumentando a proteção. Seque as mãos com papel toalha e descarte no lixo. O próximo que usar a pia precisa repetir essas etapas. Pronto! Os germes foram embora junto com a água e a espuma.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - OAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o docu[illegible]to de hash (SHA256) 93650bfd368daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:[illegible] através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f87ff34 e pode ser verificado em https://www.[illegible]autin.com/FileCheck (NID: 67705)



A Organização Mundial da Saúde envidou todos os esforços para verificar a informação contida neste material. Entretanto, o material publicado está sendo distribuído sem qualquer garantia explícita ou implícita. A responsabilidade pela interpretação e uso deste material é do leitor. A Organização Mundial da Saúde não se responsabilizará em hipótese alguma pelos danos ocasionados pelo seu uso.

A OMS agradece ao Hospital Universitário de Gaithúva (HUG), em especial aos membros do Programa de Controle de Infecção, pela contribuição ativa no desenvolvimento deste material.

Maiores informações: PORTARIA Nº 20, DE JUNHO DE 2020 – Publicado em 19/06/2020 Edição: 116/Seção: 1

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
VTR/MG/008167

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 83650b8d386daab520c2255ad4aac940e1a96555fd407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45140c58ecf96182409b37bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP
FLS.: 0196
Assinatura

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d368daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67765)

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

MED CENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.874.929/0001-40

RENOVAÇÃO
Agosto de 2022

ELABORADO POR:
Carlos José de Andrade – Tec. de Segurança do Trabalho
Telefone: (35) 3422.4729 Celular: (35) 99913.4729

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2258ad4aadf940efa9555: 9407e3242f0185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409: 07bc15ed66c22573818f78f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0197 Assinatura Página 139/223

INDICE

I – DADOS GERAIS 03
1. EMPRESA 03
2. DESCRIÇÃO GERAL DO AMBIENTE DE TRABALHO 05
2.1. DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES LABORAIS 05
3. EQUIPE TÉCNICA 13
II – ESTRUTURA BÁSICA DO PPRA 13
1. INTRODUÇÃO 13
2. OBJETIVOS 13
3. ABRANGÊNCIAS 13
4. RISCOS AMBIENTAIS 14
4.1. DEFINIÇÃO 14
4.2. AGENTES FÍSICOS 14
4.3. AGENTES QUÍMICOS 14
4.4. AGENTES BIOLÓGICOS 14
5. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR 14
6. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADO 15
7. REGISTROS E DIVULGAÇÃO DE DADOS 15
8. PLANEJAMENTO 15
9. METODOLOGIA DE AÇÃO 15
9.1. ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS 15
9.2. RECONHECIMENTOS DOS RISCOS 15
9.3. CONTROLE DOS RISCOS 16
10. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS 16
11. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL 17
12. TREINAMENTOS 18
13. RECOMENDAÇÕES 18
13.1. NR 07 PCMSO 18
13.2. NR 10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ELETRICIDADES 18
13.3. NR 12 MÁQUINA E EQUIPAMENTOS 19
13.4. NR 17 ERGONOMIA 19
13.5. NR 23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS 20
13.6. NR 26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 21
14. RECONHECIMENTO DE RISCOS 22
14.1 CADERNO 01 22
14.1.1 Identificação de Riscos – Auxiliar Financeiro II, IV 23
14.1.2 Identificação de Riscos – Aprendiz de assistente administrativo 24
14.1.3 Identificação de Riscos – Gestor Comercial Interno 25
14.1.4 Identificação de Riscos – Diretor 26
14.1.5 Identificação de Riscos – Farmacêutica 27
14.1.6 Identificação de Riscos – Auxiliar de Compras III 28
14.1.7 Identificação de Riscos – Coordenador Comercial 29
14.1.8 Identificação de Riscos – Representante Comercial III 30
14.1.9 Identificação de Riscos – Representante Comercial V 31
14.1.10 Identificação de Riscos – Encarregado Comercial, I 32
14.1.11 Identificação de Riscos – Encarregado de Expedição 33
14.1.12 Identificação de Riscos – Encarregado de Serviços Gerais 34
14.1.13 Identificação de Riscos – Analista de Projeto Pleno 35
14.1.14 Identificação de Riscos – Supervisor de Almoxarifado 36
14.1.15 Identificação de Riscos – Recepcionista IV 37
14.1.16 Identificação de Riscos – Assistente Comercial I, II e IV 38
14.1.17 Identificação de Riscos – Assistente Comercial III 39
14.1.18 Identificação de Riscos – Analista Financeiro Jr 40
14.1.19 Identificação de Riscos – Analista Comercial Jr 41

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-8

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:44:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d386daab520c2255ad4aac940efa955599407e3242018Seb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:0 através da transação blockchain 0x3ed452e27f59f1b77d45144Oc58ecf9618240Sbf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 6[illegible]05)

56

14.1.20 Identificação de Riscos – Analista Comercial Sênior	42
14.1.21 Identificação de Riscos – Gestor Financeiro	43
14.1.22 Identificação de Riscos – Analista de Licitação Sênior	44
14.1.23 Identificação de Riscos – Analista Fiscal Jr	45
14.1.24Identificação de Riscos – Auxiliar Fiscal I	46
14.1.25 Identificação de Riscos – Auxiliar Administrativo II e III	47
14.1.26 Identificação de Riscos – Auxiliar de Licitação I, II, III, IV	48
14.1.27 Identificação de Riscos – Auxiliar de Expedição III	49
14.1.28Identificação de Riscos – Auxiliar Almoxarifado I,II, III	50
14.1.29 Identificação de Riscos – Auxiliar Almoxarifado IV	51
14.1.30 Identificação de Riscos – Auxiliar de Almoxarifado Trainee	52
14.1.31 Identificação de Riscos – Analista de Logística Trainee	53
14.1.32 Identificação de Riscos – Serviços Gerais I, II	54
14.1.33 Identificação de Riscos – Motorista II, III	55
14.1.34 Identificação de Riscos – Operador de Empilhadeira II, III	56
14.1.35 Identificação de Riscos – Gestor de Logística	57
14.1.36 Identificação de Riscos – Analista de Processo e Qualidade Pleno	58
14.1.37 Identificação de Riscos – Coordenador Comercial Interno	59
14.1.38 Identificação de Riscos – Auxiliar de Licitação Pleno	60
14.1.39 Identificação de Riscos – Encarregado de Almoxarifado	61
14.1.40 dentificação de Riscos – Analista de Logística Jr	62
14.1.41 dentificação de Riscos – Controller	63
14.1.42 dentificação de Riscos – Auxiliar de Processos e Qualidade II	64
14.1.43 dentificação de Riscos – Gestor de Compras	65
14.1.44 dentificação de Riscos – Supervisor de Compras	66
14.1.45 dentificação de Riscos – Encarregado de Manutenção Geral	67
15. CRONOGRAMA DE AÇÕES	68
16. CONCLUSÃO	69
17. ENCERRAMENTO	69
ANEXO: Orientação à Segurança e Prevenção à Covid-19: referente aos cuidados e protocolos de prevenção à Covid-19	70

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalh.
MTE/MG 008127/

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555f9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27159f1b77d451440c58ecf961824096f07bc15ed66c2257381878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0198 Assinatura

I - DADOS GERAIS

1. EMPRESA

Razão Social: Med Center Comercial Ltda.

CNPJ: 00.874.929/0001-40

Endereço: Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira. S/Nº. Galpão

Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes

Cidade: Pouso Alegre

UF: MG

Ramo da Atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CNAE: 46.45-1-01

Grau de Risco: 2

Validade do PPRA: Até Agosto de 2022.

Número de funcionários: 100 (cem) funcionários.

Horário de funcionamento: Segunda à quinta-feira das 08h00 às 18h:00 com 1h:00 de intervalo para almoço

Sexta-feira das 08h:00 às 17h:00 com 1h:00 de intervalo para almoço

Telefone p/ contato: (35) 3449-1950

Quadro de Funcionários

Função	Quantidade
Auxiliar Financeiro II, IV	03
Aprendiz de assistente administrativo	04
Gestor Comercial Interno	01
Diretor	01
Farmacêutica	01
Auxiliar de Compras III	01
Coordenador Comercial	01
Representante Comercial III	01
Representante Comercial V	03
Encarregado Comercial, I	02
Encarregado de Expedição	01
Encarregado de Serviços Gerais	01
Analista de Projeto Pleno	01
Supervisor de Almoxarifado	01

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-8

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 15:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27759f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c2257388f87834 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

57

Recepcionista IV	01
Assistente Comercial I, II e IV	09
Assistente Comercial III	04
Analista Financeiro Jr	01
Analista Comercial Jr	01
Analista Comercial Sênior	01
Gestor Financeiro	01
Analista de Licitação Sênior	01
Analista Fiscal Jr	01
Auxiliar Fiscal I	02
Auxiliar Administrativo II, III	01
Auxiliar de Licitação I, II, III,IV	10
Auxiliar de Expedição. III	01
Auxiliar de Almoxarifado I, II, III	18
Auxiliar de Almoxarifado IV	04
Auxiliar de Almoxarifado Trainee	01
Analista de Logística Trainee	02
Serviços Gerais I,II	03
Motorista II, III	03
Operador de Empilhadeira. II, III	02
Gestor de Logística	01
Analista de Processo e Qualidade Pleno	01
Coordenador Comercial Interno	01
Analista de Licitação Pleno	01
Encarregado de Almoxarifado	01
Analista de Logística Jr	01
Controller	01
Auxiliar de Processos e Qualidade II	01
Gestor de Compras	01
Supervisor de Compras	01
Encarregado de Manutenção Geral	01
Total	**100**

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-8

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d386dawh520c2255ad4aad940e1a9555//9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45140c58ecf96182409d07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0199 Assinatura

2- DESCRIÇÃO GERAL DO AMBIENTE DE TRABALHO:

A empresa está localizada na Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/Nº, Galpão. - Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, instalações amplas e dimensionadas de acordo com o ramo de atividades Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

2.1 DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES LABORAIS:

Auxiliar Financeiro II, IV:

Acompanhar e dar suporte à rotina de trabalho realizado nos setores (contas à receber e contas à pagar e departamento pessoal); atende ligações; Efetua cotação, autorização e conferência na compra do material de consumo internos e equipamentos; presta apoio ao serviços gerais; análise de créditos de clientes novos; responsável pelo arquivo morto; auxilia no departamento contábil.

Aprendiz de assistente administrativo:

Executam serviços de apoio nas áreas de administração, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Gestor Comercial Interno:

Supervisionam equipes que planejam vendas, divulgam e demonstram produtos e serviços e finalizam vendas. Acompanham clientes pós-venda; interagem com as demais áreas da empresa representada e participam de eventos.

Diretor:

Asseguram cumprimento da missão na empresa; estabelecem estratégias operacionais; determinam política de recursos humanos; coordenam diretories e supervisionam negócios da empresa. Negociam transferência de tecnologia; representam e preservam a imagem da empresa; comunicam-se por meio de reuniões com os demais setores da empresa, concedem entrevistas e participam de negociações.

Farmacêutica:

Realiza treinamento com os funcionários do setor de almoxarifado; responsável pelas atividades executadas no almoxarifado; inspecionam o andamento das boas práticas de distribuição e armazenamento; elabora a inspeção dos procedimentos operacionais; responsável pela escrituração dos medicamentos psicotrópicos nos livros de controle; responsável pelo estoque dos produtos; solicita documentação referente à Vigilância Sanitária para funcionamento da empresa; separa laudos; executa aferição de

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-8

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256): 9365068d366daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da tecnologia blockchain 0x3ed4b2a27f59f1b77d451440c5fecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

58

... produtos utilizados e os procedimentos para a execução da detetização e desratização no ambiente interno e externo e dentro dos veículos.

Auxiliar de Compras III:

Auxilia nas compras de materiais hospitalares e de laboratório.

Coordenador Comercial:

Intermedeiam negócios mercantis para terceiros, utilizando mostruários, catálogos, panfletos e quaisquer outros meios ou instrumentos que possam facilitar as negociações junto à clientela. Planejam vendas, divulgam e demonstram produtos e serviços e finalizam vendas. Acompanham clientes pós-venda; interagem com as demais áreas da empresa representada e participam de eventos.

Representante Comercial III:

Intermedeiam negócios mercantis para terceiros, utilizando mostruários, catálogos, panfletos e quaisquer outros meios ou instrumentos que possam facilitar as negociações junto à clientela. Planejam vendas, divulgam e demonstram produtos e serviços e finalizam vendas. Acompanham clientes pós-venda; interagem com as demais áreas da empresa representada e participam de eventos.

Representante Comercial V:

Intermedeiam negócios mercantis para terceiros, utilizando mostruários, catálogos, panfletos e quaisquer outros meios ou instrumentos que possam facilitar as negociações junto à clientela. Planejam vendas, divulgam e demonstram produtos e serviços e finalizam vendas. Acompanham clientes pós-venda; interagem com as demais áreas da empresa representada e participam de eventos.

Encarregado Comercial, I:

Responsável pelas atividades de relacionamento empresarial. Prospectando e efetuando vendas de medicamentos, visando o cumprimento do plano de metas da empresa.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB MG 008107/3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555f9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409b07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP
FLS.: 0200
Assinatura

Encarregado de Almoxarifado:

Executam os processos de compra, armazenagem e movimentação de matérias-primas, equipamentos, máquinas e outros materiais, garantindo o abastecimento do insumo necessário à produção. Administra a entrada e saída de materiais, acompanha inventários e indicadores da área.

Analista de Logistica Jr.:

Controlam, programam e coordenam operações de transportes em geral; acompanhamas operações de embarque, transbordo e desembarque de carga. Verificam as condições de segurança dos meios de transportes e equipamentos utilizados, como também, da própria carga, supervisionam armazenamento e transporte de carga e eficiência operacional de equipamentos e veículos. Elaboram documentação necessária ao desembargo de cargas e atendem clientes. Identificam e programam rotas e informam sobre condições do transporte e da carga.

Controller:

Planeja, organiza e desenvolve planos econômico-financeiros e analisa informações contábeis e indicadores de performance para acompanhar projeções de faturamento, reduzir perdas e aumentar o lucro. Participa na definição de diretrizes em alinhamento ao planejamento estratégico da empresa.

Auxiliar de Processos e Qualidade II:

Atua com inspeção e liberação de produtos acabados, realizando todo acompanhamento de processos. Faz conferência, conforme padrão da qualidade, monitora a qualidade do produto na empresa, verifica os procedimentos operacionais de higiene e boas praticas.

Gestor de Compras:

Gerenciam equipes de trabalhadores que atuam em processos de compra, armazenagem e movimentação de matérias-primas, materiais indiretos, equipamentos, insumos e serviços em empresas industriais, comerciais e de serviços.

Supervisor de Compras:

Recebem requisições de compras, executam processo de cotação e concretizam a com pra de serviços, produtos, matérias-primas e equipamentos para o comércio atacadistae varejista, para indústrias, empresas, órgãos públicos e privados, acompanham ofluxo de entregas, desenvolvem fornecedores de materiais e serviços; supervisionamequipe e processos de compra, preparam relatórios e fazem o papel de interlocutorentre requisitantes e fornecedores.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:27 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d368daafd520c2255ad4aad940efa955589407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

Encarregado de Manutenção Geral:

Supervisionam manutenção preventiva e preditiva, corretiva e emergencial de máquinas e equipamentos industriais, comerciais e residenciais; estabelecem indicadores de qualidade da manutenção; elaboram documentação técnica; administram recursos humanos e financeiros, e trabalham de acordo comnormas de segurança.

3. EQUIPE TÉCNICA:

Responsável pela informação da empresa: **Diego Ferreira da Silva**

Responsável técnico: **Carlos José de Andrade - Técnico Segurança do Trabalho MG/008107.8**

Fone: (35) 3422 4729 - Cel: (35) 9913 4729

II - ESTRUTURA BÁSICA DO PPRA

1. INTRODUÇÃO:

A norma regulamentadora NR-9 aprovada pela portaria nº. 3214 de 08 de junho de 1978 estabelecem obrigatoriedade da elaboração e implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados. Visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Para efeito desta NR-9 consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição capaz de causar danos à saúde do trabalhador.

2. OBJETIVOS:

Garantir a salubridade nos locais de trabalho, preservando a saúde e a integridade física dos empregados, prevenirem riscos ocupacionais capazes de provocar doenças profissionais, controlar os riscos ambientais capazes de causar danos à saúde dos empregados e assegurar aos empregados padrões adequados de saúde e bem estar no ambiente de trabalho.

3. ABRANGÊNCIA:

As ações do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais devem ser aplicadas e desenvolvidas no estabelecimento da empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, unidade em Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Com o envolvimento e participação

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 90650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555f9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf961824096107bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0201 Assinatura

dos empregados, articulando principalmente com a NR-7 que trata sobre o PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional e demais normas aplicáveis.

4. RISCOS AMBIENTAIS:

4.1. DEFINIÇÃO:

Para fins da NR-9, Riscos Ambientais são aqueles existentes no ambiente de trabalho, originados de agentes físicos, químicos ou biológicos, com capacidade de causar agravos à saúde do empregado em função de: natureza, concentração ou intensidade do agente; tempo de exposição ao agente.

4.2. AGENTES FÍSICOS:

Consideram-se agentes físicos os diversos fenômenos físicos a que possam estar expostos os empregados, em sua atividade laboral: Exemplo: ruído, calor, frio, vibração, radiação ionizante e radiação não ionizante, pressões anormais e umidade.

4.3. AGENTES QUÍMICOS:

Consideram-se agentes químicos as substâncias compostos de produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória nas formas de poeiras, fumos, neblinas, névoas, gases, vapores ou que pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou ser absorvidas pelo organismo por via cutânea ou por ingestão.

4.4. AGENTES BIOLÓGICOS:

Consideram-se agentes biológicos os microorganismos (bactérias, fungos e vírus) que podem estar presentes em resíduos de dejetos humanos, papéis servidos, sangue etc, oriundos das instalações sanitárias e limpeza de fossas sépticas.

5. RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR:

- Informar aos empregados de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais em seus locais de trabalho e sobre as formas adequadas de prevenir tais riscos;
- Garantir a interrupção e imediata de suas atividades, com a comunicação do fato ao superior hierárquico, em caso de situação de riscos grave e iminente ou de agravos à saúde por agentes ambientais;
- Estabelecer, implantar e assegurar o cumprimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais como atividade permanente na empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, incentivando a participação dos empregados que podem contribuir na elaboração do PPRA e no desenvolvimento de suas ações.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650e8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3[illegible] da transação blockchain 0x3ed452e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.[illegible]autin.com/FileCheck (NID: 67705)

60

6. RESPONSABILIDADES DO EMPREGADO:

- Apresentar sugestões de melhoria na área de segurança e Medicina do Trabalho;
- Colaborar e participar a execução do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais;
- Seguir orientações recebidas nos treinamentos de segurança;
- Comunicar ao chefe imediato, ocorrência que a seu julgamento possam implicar em riscos a saúde dos trabalhadores;
- Usar Equipamento de Proteção Individual quando necessário;
- Manter os Equipamentos de Proteção Individual recebidos em perfeito estado de conservação.

7. REGISTROS E DIVULGAÇÃO DOS DADOS:

Todos os dados coletados farão parte integrante do PPRA de cada unidade e deverá estar arquivados em papel e/ou disquete, pelo prazo mínimo de 20 anos. Todos os dados deverão estar disponíveis para as autoridades competentes e os funcionários serão formalmente informados através de treinamentos. Divulgar relatórios periódicos para os setores apresentando o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

8. PLANEJAMENTO:

Uma vez por ano, ou intervalos menores, quando aplicável, deve ser realizada uma análise global do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, para avaliação do seu desenvolvimento e ajustes. Estabelecendo novas metas e prioridades. Os resultados dos exames médicos deverão servir como instrumentos de avaliação da eficácia do programa.

9. METODOLOGIA DE AÇÃO:

9.1. ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS:

Deve envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, modificações dos processos existentes, quando pertinente, buscando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para redução e/ou eliminação.

9.2. RECONHECIMENTO DOS RISCOS:

- Sua identificação;
- Fontes geradoras;
- Identificação das funções, setores e números de funcionários expostos;
- Descrição das atividades e tipos de exposição;
- Caracterização da exposição;
- Obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possíveis comprometimentos à saúde do trabalhador;

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d386daab520c2255ad4aad940efa9555f9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409f107bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0202 Assinatura

- Descrição das medidas de controle.

9.3. CONTROLE DOS RISCOS:

Implantação de monitoramento continua de atividades e processos de análise, estabelecendo ações sistemáticas baseadas nos dados das fases anteriores, selecionando e identificando os equipamentos de proteção individual adequados aos riscos.

De acordo com a categoria de risco e situação avaliada, propor implantação de medidas de controle, obedecendo ao nivel de ação, ou seja, para agentes físicos máximos exposição diária de ruído permissível para 8 horas contínuo ou intermitente é de 85 dB (A). Não é permitida exposição a niveis de ruído acima de 115 dB (A) para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos. Serão considerados níveis de ação a seguinte situação: para o ruído, a dose> 0,5 (dose superior a 50%), conforme critério estabelecido na NR-15, anexo I, item 6.

10. CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS:

10.1. AGENTES FÍSICOS: RUÍDO:

Avaliação de ruído através de um medidor dos níveis de pressão sonora:

TIPO : DOSÍMETRO DIGITAL

MARCA : INSTRUTHERM

PROCEDÊNCIA : BRASIL

MODELO: DOS-500

NÚMERO DE SÉRIE: 100100155.

Leitura efetuada a altura da zona auditiva do trabalhador exposto. O critério adotado é o dB (A), isto é, o instrumento operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW), para ruído contínuo e intermitente.

Quadro de limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente

Nível de Ruído dB(A)	Máxima exposição diária Permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 às 24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d368daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3 através da tecnologia blockchain 0x3ed4b2e27159f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

61

94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

Entende de ruído contínuo ou intermitente, para fins de aplicação de Limite de Tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.

As atividades ou operações que exponham os trabalhadores a níveis de ruído, contínuo ou intermitente, superiores a 115 dB(A), sem proteção adequada, oferecerão risco grave e eminente.

Para interpretação dos resultados desenvolvemos o quadro abaixo para priorizar as ações de controle.

NEQ*	Situação da Exposição	Considerações Técnicas
De 80 a 84,99	Aceitável	✓ Situação de observação
85 a 89,99	Inaceitável	✓ Controle de ruído ✓ Exame de Audiométricos periódicos
90 a 95	Inaceitável/Crítica	✓ Controle de ruído ✓ Exame Audiométricos urgentes
Maior que 95	Inaceitável / Emergência	✓ Controle do ruído urgente ✓ Exame audiométricos urgentes ✓ Exames clínicos complementares

*Nível equivalente de som referente à exposição de 08 horas diárias.

11. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Os Equipamentos de Proteção Individual devem ser sempre considerados como uma segunda linha de defesa, após criteriosas considerações sobre todas as possíveis medidas de controle relativas ao ambiente, que possam eventualmente ser tomadas e aplicadas prioritariamente.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB MG 008107/3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555c9407e3242018Seb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409f07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0203 Assinatura

Entretanto, há situações especiais, nas quais as medidas de controles ambientais são inaplicáveis total ou parcialmente, nesses casos, a única forma de proteger os funcionários será dotá-los de equipamento de proteção individual, onde seu uso será obrigatório.

O uso correto dos EPIS por parte dos trabalhadores, assim como as limitações de proteção que eles oferecem, são aspectos que o pessoal deve conhecer através de treinamento específico.

A empresa deve manter a ficha de EPI (Equipamento de Proteção Individual) devidamente atualizada, data da entrega, nome do EPI, número do CA e assinatura o funcionário na ficha, acusando o recebimento do mesmo.

12. TREINAMENTOS:

Todos os empregados devem ser treinados sobre os riscos ambientais as que estão expostos e a importância de sua prevenção. Os trabalhadores devem ser treinados sobre o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual, e Treinamento sobre NR-5 (CIPA).

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. NR 7 – PCMSO:

Todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados regidos pela CLT estão obrigados a elaborar e implantar o PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto de seus funcionários.

- O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.
- É de responsabilidade de o empregador garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO, custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao Programa e indicar Médico do Trabalho (empregado ou não) para a coordenação do PCMSO.

  Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário a prestação de primeiros socorros, considerando-se as características das atividades desenvolvidas, guardando em local adequado sob os cuidados de pessoa treinada para este fim.

13.2. NR-10 - INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE:

- Manter todo o sistema elétrico da Empresa em perfeitas condições de funcionamento, respeitando-se os critérios técnicos estabelecidos.
- Eliminando ligações e emendas improvisadas (gambiarras), sujeitam as sobrecargas de circuito, curtos-circuitos e risco de incêndio;

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:51 que o documento de hash (SHA-256) 93650e8d388daab520c2255ad4aad940efa955559407e3242018fieb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ec796182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

62

- Toda a fiação destinada ao transporte de corrente elétrica deve ser embutida em tubulações apropriadas para esta finalidade;
- Os serviços de instalação, manutenção e revisões em sistemas elétricos devem ser realizados por pessoal técnico especializado;
- Manter os quadros de distribuição de circuitos e que contenham chaves de comandos elétricos sempre fechados (deve ser evitado mantê-las trancadas com chaves ou cadeados);
- Realizar aterramento elétrico em máquinas e equipamentos que trabalham sob tensão.

13.3. NR-12 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

- As máquinas e equipamentos devem ter suas transmissões de força enclausuradas dentro de sua estrutura ou devidamente isoladas por anteparos adequados;
- As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de peças ou partes destas, devem ter seus movimentos, alternados ou rotativos, protegidos;
- As máquinas e equipamentos devem ser distribuídos de tal forma que obedeçam ao fluxo produtivo com objetivo de aperfeiçoar a produção (aumentar a moral e satisfação do trabalho, incrementar a produção, redução dos riscos; redução das demoras, economia de espaço).
- Redução do manuseio e do tempo de manufatura, redução dos custos indiretos e melhoria da qualidade;
- Manter sempre limpos o piso dos locais de trabalho onde se instalam máquinas e equipamentos, sempre que apresentarem riscos de quedas;
- O piso dos locais de trabalho deve ser nivelado e anti derrapantes de forma a não se permitir riscos de quedas.

13.4. NR-17 – ERGONOMIA.

- A evolução da Ergonomia está intimamente ligada às transformações socioeconômicas e sobretudo tecnológicas, passando da produção artesanal à automação e à robótica;
- O objetivo da ergonomia é melhorar as condições de trabalho, dando conforto, segurança e qualidade de vida aos trabalhadores, melhorando consideravelmente a produtividade nas empresas;
- Não deverá ser exigido nem admitido o transporte manual de cargas, por um trabalhador, cujo peso seja suscetível de comprometer sua saúde ou sua segurança;
- Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição;

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d386daab520c2255ad4aad940efa955[illegible]407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409cf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705).

AMESP FLS.: 0204 Assinatura

- Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito de pé, as bancadas, mesas, escriveninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento.

b) Ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador.

c) Ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

- Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e a natureza da função exercida.

b) Características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento.

c) Borda frontal arredondada.

d) Encosto em forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

- Todos os equipamentos que compõem um posto de trabalho devem estar adequados às características psicofisiológicas dos trabalhadores e à natureza do trabalho a ser executado.

13.5. NR-23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS:

- A empresa deve possuir equipamentos suficientes para combater o fogo em seu início;
- A empresa deverá possuir extintores de incêndio para combate aos fogos de classe A, B e C;
- Os extintores de incêndio devem localizar-se em local de fácil acesso e visualização e onde haja menos probabilidade de o fogo bloquear seu acesso. O local de localização dos extintores nunca deve ser obstruído;
- Os extintores não deverão ter sua parte superior a mais de 1,60 m acima do piso;
- Os locais destinados aos extintores devem ser assinalados com um círculo vermelho ou por uma seta larga, vermelha com bordas amarelas;
- As empresas que comercializam materiais de segurança já vendem estes sinalizadores nas dimensões padronizadas;
- Todo extintor deverá ter uma ficha de controle e inspeção. A inspeção deverá ser realizada a cada mês, verificando-se seu aspecto externo, lacres, manômetros;
- Cada extintor deverá ter uma etiqueta de identificação presa no seu bojo, com datas das cargas e recargas e número de identificação. Os extintores devem obedecer às normas brasileiras ou regulamentos técnicos do INMETRO;
- A empresa deverá possuir profissional treinado no combate ao início de fogo.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:2[illegible]:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d368daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3[illegible] através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.[illegible]aubin.com/FileCheck (NID: 67705)

63

13.6. NR 26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA:

- As áreas de risco de máquinas e equipamentos devem ser sinalizadas e delimitadas;
- Instalar faixas ou cartazes educativos alusivos à segurança no ambiente de trabalho;
- Layout interno dos ambientes de trabalho deve permitir facilidade de circulação e movimentação dos trabalhadores

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa95559407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf961824096f07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP
FLS.: 0205
Assinatura

PPRA
PROGRAMA DE PREVENÇÃO
DE RISCOS AMBIENTAIS

CADERNO Nº. 01

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS
CRONOGRAMA DE AÇOES

2021/2022

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o docum[illegible] através da transação blockchain
93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3[illegible]
0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NP[illegible]7705)

64

CÓDIGO: 14.1.1	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 156/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Auxiliar Financeiro II, IV	Financeiro	03	03

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Acompanhar e dar suporte à rotina de trabalho realizado nos setores (contas à receber e contas à pagar e departamento pessoal); atende ligações; Efetua cotação, autorização e conferência na compra do material de consumo internos e equipamentos; presta apoio ao serviços gerais; análise de créditos de clientes novos; responsável pelo arquivo morto; auxilia no departamento contábil.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 54,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d386daab520c2255ad4aad940efa95559407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144Oc58ecf96182409f107bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0206 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.2	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 157/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459,
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Aprendiz de assistente administrativo	Administrativo	04	04

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Executam serviços de apoio nas áreas de administração, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 57,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o docu... de hash (SHA-256): 93650b8d368dabb520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:1... através da transação blockchain: 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www...autin.com/FileCheck (NID: 67706)

65

CÓDIGO: 14.1.3	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 153/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Gestor Comercial Interno	Comercial	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Supervisionam equipes que planejam vendas, divulgam e demonstram produtos e serviços e finalizam vendas. Acompanham clientes pós-venda; interagem com as demais áreas da empresa representada e participam de eventos.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 63,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos *Físicos Químicos* e *Biológicos* foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d386daab520c2255ad4aad940efa9555f407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144c58ecf96182408f537bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0207 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.4	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 15 de 23

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459,
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Diretor	Administrativo	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Asseguram cumprimento da missão na empresa; estabelecem estratégias operacionais; determinam politica de recursos humanos, coordenam diretorias e supervisionam negócios da empresa. Negociam transferência de tecnologia; representam e preservam a imagem da empresa; comunicam-se por meio de reuniões com os demais setores da empresa, concedem entrevistas e participam de negociações.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 57,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB MG 008107/3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407a32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 14:10:3 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (NID: 67705)

CÓDIGO: 14.1.5	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Farmacêutica	Administrativo	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Realiza treinamento com os funcionários do setor de almoxarifado; responsável pelas atividades executadas no almoxarifado; inspecionam o andamento das boas práticas de distribuição e armazenamento; elabora a inspeção dos procedimentos operacionais; responsável pela escrituração dos medicamentos psicotrópicos nos livros de controle; responsável pelo estoque dos produtos; solicita documentação referente à Vigilância Sanitária para funcionamento da empresa; separa laudos; executa aferição de temperaturas e umidade no almoxarifado; elabora cartas de comprometimento de troca de produtos com validade curta; solicita e arquiva cadastro de clientes e fornecedores; elabora a inspeção e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS); analisa os produtos utilizados e os procedimentos para a execução da detetização e desratização no ambiente interno e externo e dentro dos veículos.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 57,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB [illegible]

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais © Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555 i9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409 f07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0208 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.6	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 1 de 229

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Auxiliar de Compras III	Compras	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Auxilia nas compras de materiais hospitalares e de laboratório.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 60,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

67

CÓDIGO: 14.1.7	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 152/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Coordenador Comercial	Comercial	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Intermedeiam negócios mercantis para terceiros, utilizando mostruários, catálogos, panfletos e quaisquer outros meios ou instrumentos que possam facilitar as negociações junto à clientela. Planejam vendas, divulgam e demonstram produtos e serviços e finalizam vendas. Acompanham clientes pós-venda; interagem com as demais áreas da empresa representada e participam de eventos.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 63,50 dB (Cód. E-Social: 09.01.001)	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo 1	Habitual Intermitente	Anual
Químico	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) (Cód. E-Social: 04.01.002)	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9655f9407e3242018Seb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144Oc58ecf96182409b/07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0209 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.8	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 102/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Representante Comercial III	Comercial	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Intermedeiam negócios mercantis para terceiros, utilizando mostruários, catálogos, panfletos e quaisquer outros meios ou instrumentos que possam facilitar as negociações junto à clientela. Planejam vendas, divulgam e demonstram produtos e serviços e finalizam vendas. Acompanham clientes pós-venda; interagem com as demais áreas da empresa representada e participam de eventos.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 63,50 dB (Cód. E-Social: 09.01.001)	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) (Cód. E-Social: 04.01.002)	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-S

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256: 93650b8d386daab520c2255ad4aad940efa955509407e3242018 5eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

68

CÓDIGO: 14.1.9	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 164/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Representante Comercial V	Comercial	03	03

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Intermedeiam negócios mercantis para terceiros, utilizando mostruários, catálogos, panfletos e quaisquer outros meios ou instrumentos que possam facilitar as negociações junto à clientela. Planejam vendas, divulgam e demonstram produtos e serviços e finalizam vendas. Acompanham clientes pós-venda; interagem com as demais áreas da empresa representada e participam de eventos.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 63,50 dB (Cód. E-Social: 09.01.001)	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) (Cód. E-Social: 04.01.002)	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107-8

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa8555f9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0210 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.10	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 16 de 23

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Encarregado Comercial, I	Comercial	02	02

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Responsável pelas atividades de relacionamento empresarial. Prospectando e efetuando vendas de medicamentos, visando o cumprimento do plano de metas da empresa.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 63,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) **(Cód. E-Social: 04.01.002)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107/3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 9365068d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:3 através da tecnologia blockchain 0x3ed4b2e27f58f1b77d45144b58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

69

CÓDIGO: 14.1.11	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 166/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Encarregado de Expodição	Almoxarifado	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Checar os emails; verifica as tarefas deixadas no dia anterior; organiza e limpa o local de trabalho; realiza o levantamento e prioriza cargas e carregamentos dos clientes que normalmente retiram as mercadorias da empresa; realizam contato com os clientes, como prefeituras próximas, visando amenizar custos operacionais com frete; participa ativamente no carregamento e conferência das entregas nos carros da empresa em suas respectivas rotas de viagem; acompanham a coleta de mercadorias pela empresa Prestadora de Serviços (Transportadoras); se necessário executa a função de auxiliar de almoxarifado; realiza entrega dentro da cidade.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 66,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (Levantamento e transporte manual de cargas e volumes) **(Cód. E-Social: 04.01.006)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Uso de Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme; • Sapato fechado.

Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107/8

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555 9407a32420185eb102748752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45144Oc58ecf9618240bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP
FLS.: 0211
Assinatura

CÓDIGO: 14.1.12	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459,
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Encarregado de Serviços Gerais	Serviços Gerais	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Responsável pelo setor de Limpeza; Executam serviços de faxina e limpeza em geral. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 62,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	Material de limpeza (detergente, desinfetante) **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Recomenda uso de luva de segurança e óculos de proteção para manuseio do produto	Habitual Intermitente	Anual
Biológicos	Lixo dos banheiros **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Utilizar luvas de PVC, bota de borracha e avental de PVC.	Habitual Permanente	Anual
Ergonômico	(Postura) **(Cód. E-Social: 04.01.001)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Luva de PVC • Óculos de segurança • Sapato fechado; • Avental de PVC; • Máscara respiratória.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:34:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa9555994f07e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d461440c58ecf96182406bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/eCheck (NID: 67705)

70

CÓDIGO: 14.1.13	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	Página 168/223

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459,
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Analista de Projeto Pleno	Administrativo	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Desenvolvem e implantam projetos dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento. Administram ambiente, prestam suporte, elaboram documentação técnica, estabelecem padrões, coordenam projetos, oferecem soluções para ambientes da empresa.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 57,50 dB (Cód. E-Social: 09.01.001)	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	(Cód. E-Social: 09.01.001)	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (trabalho sentado) (Cód. E-Social: 04.01.002)	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB/MG 008107/3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 93650b8d386daab520c2255ad4aad940efa9555f9407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f59f1b77d45140c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

AMESP FLS.: 0212 Assinatura

CÓDIGO: 14.1.14	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Med Center Comercial Ltda.
Endereço: Rod. JK BR 459.
Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes
Cidade: Pouso Alegre
Atividades: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
CNAE: 46.45.1-01
Grau de Risco: 02

Função:	Setor:	Efetivo:	Quantidade
Supervisor de Almoxarifado	Almoxarifado	01	01

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Supervisionam e controlam equipe e serviços do almoxarifado, Executam os processos de compra, armazenagem e movimentação de matérias-primas, equipamentos, máquinas e outros materiais, garantindo o abastecimento do insumo necessário à produção. Administra a entrada e saída de materiais, acompanha inventários e indicadores da área.

CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

(1) Habitual e permanente **(2) Habitual e intermitente** **(3) Eventual**

RISCOS AMBIENTAIS	FONTE	PARECER TÉCNICO/CONCLUSÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	PERIDICIDADE DE AVALIAÇÃO
Físico	Ruído (Ambiente de trabalho) 61,50 dB **(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Ruído abaixo do limite de tolerância conforme NR 15 anexo I	Habitual Intermitente	Anual
Químico	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Biológicos	**(Cód. E-Social: 09.01.001)**	Não há riscos relacionados ao agente	Não existe	Anual
Ergonômico	Postura (Levantamento e transporte manual) **(Cód. E-Social: 04.01.006)**	Intervalo para exercício de alongamento	Habitual Permanente	Anual

FORMAS RESULTADOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos Físicos Químicos e Biológicos foram avaliados qualitativamente.	**Equipamento de Proteção Individual:** • Uniforme.

Carlos de Andrade
Técnico Segurança Trabalho
MTB MG 008107/3

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 14:24:57 que o documento de hash (SHA-256) 53650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752 foi validado em 07/06/2022 13:10:31 através da transação blockchain 0x3ed4b2e27f56f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67705)

71

AMESP
FLS.: 0213
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **93650b8d388daab520c2255ad4aad940efa955599407e32420185eb102749752** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **67705** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PPRA"**, cujo assunto é descrito como **"PPRA"**, faz prova de que em **07/06/2022 13:05:16**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/06/2022 14:10:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x3ed4b2e27f59f1b77d451440c58ecf96182409bf07bc15ed66c225738f878f34**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS. 0214
Assinatura

MED CENTER COMERCIAL LTDA

REVISAR EM AGOSTO DE 2022

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256)
dff11455b7cfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a7f1bfe272d8055c19c3411 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação Blockchain
0x2e3b7d26ad11f011192a03c449f7f213e6b6231d03019688e5ac688f498cd3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

73

AMESP
FLS.: 0215
Assinatura

RESUMO

O PCMSO estabelece e orienta critérios para o controle da saúde dos trabalhadores de acordo com os riscos a que estão expostos nas suas atividades laborativas, devendo apresentar medidas planejadas no campo da saúde para a prevenção, promoção e preservação da integridade dos trabalhadores no local de trabalho por um período de 12 meses. Este PCMSO aborda uma empresa de **comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios** mostrando as medidas para promoção e prevenção de seus trabalhadores através de diagnósticos precoces dos agravos a que estão expostos e adequação ao cargo que ocupam preconizando a elaboração de medidas para uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI), organização dos processos de trabalho e relatando conceitos e doenças ocupacionais comuns neste ambiente de trabalho.

INTRODUÇÃO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por finalidade, a orientação básica para dimensionar os critérios para a realização dos exames médicos de candidatos e exames médicos dos empregados da Empresa.

O exame médico ocupacional tem caráter eminentemente preventivo, e visa à avaliação das condições de saúde do empregado, detectando precocemente as alterações orgânicas do funcionário e a adequação do mesmo ao cargo que ocupa.

Serão relatados neste programa os diferentes padrões de exames médicos realizados, descrições dos exames dos principais cargos e cronograma de realização destes exames.

A NR-7 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregados e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, com o objetivo de programação e prevenção da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

Parâmetros mínimos e diretrizes gerais devem ser observados na execução do PCMSO, podendo ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.

Cabe à empresa contratante de mão-de-obra prestadora de serviços, informar a empresa contratada, os riscos existentes e auxiliar na elaboração e implementação do PCMSO nos locais de trabalho onde os serviços estão sendo prestados.

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NRs. Deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem entre a saúde e o trabalho.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) df11455b7cfaf86f3fd26d00ff5ae0fef31d8283a7f1bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da plataforma blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b95231d0301968be6ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

74

Deverá também ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

Deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NRs.

É competência de o empregador garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como pela sua eficácia; custear, sem ônus para o empregador, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO; indicar dentre os médicos dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e medicina do Trabalho – SESMT, da empresa, um coordenador responsável pela execução do PCMSO.

Compete ao médico coordenador a realização dos exames médicos previstos no PCMSO, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado; e encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexo desta NR, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos: admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissional, compreendendo a avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico ou mental, e exames complementares, realizados de acordo com os termos especificados da NR-7, e seus anexos.

Para os trabalhadores cujas atividades envolvem os riscos discriminados nos quadros I e II da NR-7, os exames médicos complementares deverão ser executados e interpretados com base nos critérios constantes dos referidos quadros e seus anexos.

A periodicidade de avaliação dos indicadores biológicos do quadro I deverá ser, no mínimo semestral, podendo ser reduzida a critério do médico coordenador, ou por notificação do médico agente da inspeção do trabalho, ou mediante negociação coletiva de trabalho.

Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, em duas vias. A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição de fiscalização do trabalho. A Segunda via do ASO será obrigatoriamente ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registradas em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico coordenador do PCMSO, mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador. Havendo substituição do médico, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor.

O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual.

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09e31d8283a0fe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c449f7213e6b9523d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP
FLS.: 0216
Assinatura

O relatório anual deverá discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano, tomando como base o modelo proposto no Quadro III desta NR.

O relatório anual deverá ser apresentado e discutido na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR-5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela Comissão.

Sendo verificada, através da avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do quadro I da presente NR, apenas exposição (EE ou SC+) ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle no ambientes de trabalho tenham sido adotadas.

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos que incluam os definidos nesta NR, ou sendo verificadas alterações que relevem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames constantes dos quadros I (apenas aqueles com interpretação SC) e II, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico coordenador ou encarregado.

a) Solicitar a empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT;
b) Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
c) Encaminhar o trabalhador a Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
d) Orientar o empregador quanto à necessidade – adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

A empresa deverá estar equipada com necessário a prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida, manter esse material guardado em local adequado, e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

OBJETIVO

O objetivo deste programa é apresentar o PCMSO e abordar determinados conceitos e doenças ocupacionais em uma empresa de **comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios** com a finalidade de prevenir, rastrear e diagnosticar precocemente os agravos a que estão expostos seus trabalhadores.

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8d93a7f1bfe972d8055c119c341fd validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad1110111192a03c4497f213e6b95231d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://w...dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO - EMPRESA

- *Razão Social:* MED CENTER COMERCIAL LTDA
- *Endereço: Rod. Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/n. Galpão.*
- *Bairro: Santa Edwirges – Ribeirão das Mortes – Pouso Alegre/MG.*
- *CNPJ: 00.874.929/0001-40*
- *Número de funcionários: 100 (cem)*
- *Turno e horário de Trabalho: de segunda a quinta-feira das 8:00h às 18:00h, com 1h de intervalo para refeição. E as sexta-feira das 8:00 às 17:00h, com 1h de intervalo para refeição.*
- *Atividade principal:* Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- *Grau de Risco: 2 (dois)*
- *CNAE: 46.45-1-01*

COORDENAÇÃO DO PCMSO

- *Médico do Trabalho*
- *Paulo Valdir Ferreira – CRM/MG: 36622*
- *Endereço: Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.*
- *Contato tel.: 35 3422-1744*
- *E-mail: contato@corpusocupacional.com.br*

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf88f3fd26a00ff5ae09ef31d8283a7f1b1e272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b9523 1d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP
FLS. 0217
Assinatura

FUNDAMENTOS DO PCMSO

A Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego publicou por meio da portaria SSST nº. 24, de 29.12.1994, a Norma Regulamentadoras nº. 7, cuja redação trata do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. A norma estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação do programa, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados.

O objetivo é promover e preservar a saúde do conjunto dos trabalhadores por meio de um controle baseado nos riscos ocupacionais encontrados no ambiente de trabalho, em conformidade com o art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho e a Convenção 161 da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

DIRETRIZES

Utilização do instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho. Significa a aplicação do método clínico e do método epidemiológico para se chegar a elaboração do Programa. Em outras palavras, o PCMSO há de evidenciar os aspectos clínicos e epidemiológicos resultantes da investigação científica na população trabalhadora.

O método clínico baseia-se na consulta médica, na utilização da anamnese ocupacional e no exame físico centrados principalmente na correlação tarefa-suscetibilidade individual.

O método epidemiológico utiliza o instrumental da epidemiologia, descrevendo a população exposta, os riscos, as medidas de morbidade e de mortalidade e a elaboração de hipóteses causais e de medidas de controle.

Em termos práticos, deve ter como alvo a prevenção mediante a promoção da saúde e a proteção específica. Deve ter também caráter de rastreamento, buscando ativamente diagnosticar precocemente agravos à saúde, até sob a forma subclínica (ainda sem sintomas ou sinais), além de constatar a existência de doenças do trabalho.

Um passo anterior à elaboração do programa é o levantamento preliminar dos riscos utilizando as avaliações previstas nas demais normas regulamentadoras, especialmente o PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) no qual se baseia este trabalho. Entendemos ser de grande importância à inspeção dos locais de trabalho, a observação da execução das tarefas e, principalmente, ouvir os funcionários a respeito da maneira que vivenciam os seus trabalhos. Assim, as ações nas quais se fundamenta o programa basearam-se na análise dos seguintes aspectos:

- Estudo do local para reconhecimento dos riscos ocupacionais existentes.
- Análise do(s) processo(s) redutivo(s).

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certificou em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) df11455b7dfaf88f0fd26d00ff5ae09ef31d8283a7f1bfe272d8055c1 [illegible] foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e [illegible] 95231d0301968 [illegible] 68f498e [illegible] 3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

- Identificação dos postos de trabalho.
- Identificação de fatores de risco e de fatores de proteção.
- Inquérito sobre doenças do trabalho e acidentes.

Após a fase de reconhecimento e análise, estabelecemos um conjunto de exames clínicos e complementares específicos deixando claros os critérios que deverão ser seguidos na interpretação dos resultados dos exames e as condutas que deverão ser tomadas. Houve uma articulação básica com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais previsto na NR-9.

Para alguns cargos e seus respectivos postos de trabalho, não se detectou risco ocupacional específico. Nesses casos, o controle médico consistirá em uma avaliação clínica global em todos os exames exigidos, porém abordando coletivamente os dados registrados.

Um dos pilares do atual programa é a abordagem epidemiológica, principalmente na sua vertente de vigilância à saúde de uma população. Essa abordagem perpassa todas as fases do programa: a elaboração, a execução, a coleta dos dados, a análise dos resultados, as hipóteses causais e as propostas de intervenção. Fundamental que o médico, do trabalho ou familiarizado com a morbidade ocupacional da Empresa, exercite esse olhar epidemiológico, atuando como vigilante da saúde dos funcionários, comunicando à coordenação médica todos os fatores de risco observados no local de trabalho ou deduzidos a partir da avaliação clínica.

DAS RESPONSABILIDADES DE IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO

A Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** por meio do setor de recursos humanos proporciona as condições para a elaboração e cumprimento das medidas deste programa. Entre estas, destacamos que as despesas decorrentes de todos os procedimentos relacionados à execução, são custeadas integralmente pela empresa, sem nenhum repasse desses custos aos trabalhadores.

A responsabilidade técnica pela confecção do programa cabe ao médico do trabalho Paulo Valdir Ferreira - CRM/MG: 36622.

Os exames médicos previstos neste programa, assim como os exames complementares, poderão se necessário, ser realizados por médicos e outros profissionais credenciados.

ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

A exposição dos empregados durante sua jornada de trabalho:

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais | Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) df11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a71b8e272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b9521d03019668e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP
FLS.: 0218
Assinatura

Agentes físicos: São representados por fatores ambientais do trabalho como ruídos, vibrações, calor, radiações ionizantes ou não, pressões anormais e umidade; que de acordo com as características da atividade podem causar dano à saúde.

Agentes químicos: São agentes encontrados na forma de poeiras, fumos, névoas, gases, vapores, substâncias, compostos ou produtos químicos em geral que expostos ao organismo provocam reações tóxicas através das vias respiratória, cutânea e digestiva.

Agentes biológicos: São microorganismos presentes no ambiente de trabalho tais como vírus, bactérias, protozoários, fungos, parasitas e bacilos.

Agentes ergonômicos: São causadores das doenças caracterizadas por hábitos e atitudes profissionais prejudiciais à saúde, os quais podem refletir no sistema músculo-esquelético e órgãos do corpo. Caracterizam-se por esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, controle rígido de produtividade, imposição de ritmos excessivos, trabalhos em turno diurno e noturno, jornadas de trabalho prolongadas, monotonia e repetitividade, outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico.

Agentes mecânicos ou riscos de acidentes: São responsáveis por uma série de lesões nos trabalhadores (cortes, fraturas, escoriações, queimaduras, etc.). Arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas ou defeituosas, iluminação inadequada, eletricidade, probabilidade de incêndio ou explosão, armazenamento inadequado, animais peçonhentos ou outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes são considerados como risco eminente de acidente de trabalho.

Observação: *Destaca-se que nem todos os produtos ou agentes aqui comentados quando presentes no ambiente de trabalho irão causar obrigatoriamente prejuízos à saúde. É da combinação desses vários fatores a causa dos danos a saúde do empregado como tipo, concentração, forma e o tempo da exposição ao agente.*

As informações utilizadas para a confecção deste PCMSO foram extraídas do PPRA executado por **Carlos José de Andrade – Técnico de Segurança do Trabalho – 008107-8/MG, datado de 19 de agosto de 2021.**

Após análise do PPRA e das condições de trabalho da empresa observou-se os seguintes itens para a elaboração do PCMSO.

EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

O Exame Médico Pré-Admissional não deve excluir ou discriminar candidato portador de defeitos ou limitações significativas, desde que não haja incompatibilidade com as exigências físicas e psíquicas necessárias ao adequado desempenho do cargo.

Qualquer registro adicional relativo ao Exame Médico Pré-Admissional deve ser descrito de forma objetiva e clara ao entendimento, observando-se os aspectos éticos.

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf883f5d26d30ff5ae09ef31d8283a7[illegible]bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e357d26ad111011192a03c4497f213e6b9523[illegible]d03019688e5ac68[illegible]98ed3a3 e pode ser verificado em https://[illegible].dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

77

A categoria de aptidão deverá ser registrada como parte da conclusão do Exame Médico Pré-Admissional, na ficha médica.

Parecer médico:

O Exame Médico Pré-Admissional é parte integrante do processo seletivo, não cabendo à área de Saúde Ocupacional prestar esclarecimento quanto ao parecer médico emitido, exceto:

A) Quando ocorrer inaptidão, ocasião em que o Médico examinador deverá orientar o candidato ou o seu familiar sobre a necessidade de tratamento ou controle de alteração detectada;

B) Quando se tratar de doença de notificação compulsória, caso em que o Médico do Trabalho deverá fazer comunicação as autoridades sanitárias;

C) Os casos de inaptidão que fugirem às rotinas serão discutidos após consenso de junta médica.

EXAME MÉDICO PERIÓDICO

Objetivos:

Avaliar o estado de saúde do empregado para diagnosticar, em fase precoce, sinais e sintomas de doenças ocupacionais e não ocupacionais.

Proporcionar orientação preventiva para situações de risco de doenças.

Encaminhar quando necessário, para tratamento, empregados portadores de doença para atendimento especializado.

Contribuir para obtenção de adequados níveis de segurança nas atividades laborativas.

Verificar a adequação das atuais condições físicas e psíquicas do empregado às exigências do cargo e do ambiente de trabalho.

Gerar dados epidemiológicos necessários ao planejamento, execução e avaliação dos Programas de Saúde Ocupacional.

Elevar os níveis de saúde dos empregados, reduzindo os custos gerados pelo absenteísmo-doença, pela utilização dos serviços de assistência médico-odontológica.

Metodologia:

O exame médico periódico consta de exame clínico e ocupacional. Compreendendo:

Anamnese:

- Atualização da identificação
- Queixas atuais:
- Atualização da História Patológica pregressa
- Atualização da História Social
- Revisão de Aparelhos e sistemas
- Atualização da história Familiar.
- Uso de medicamentos

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf88f3fd26d00f5ae09ef31d8283a7f1bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b9523fd03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP
FLS.: 0219
Assinatura

Exame físico e mental.

Avaliar as condições físicas e mentais do empregado e relacionar com a atividade laborativa desenvolvida.

Exames complementares: Periódicos

Observação: O empregado que tiver realizado algum exame complementar no intervalo dos exames médicos ocupacionais, seu resultado poderá ser considerado, evitando-se repetições desnecessárias. Todos os resultados de exames deverão ser passados aos empregados (Original ou Cópia).

Exames clínicos por médicos especialistas quando houver necessidade.

Poderá ser aceito o parecer de qualquer outro médico especialista, resultante de uma consulta recente.

Os exames complementares solicitados pelo médico especialista serão endossados junto ao prontuário individual localizado no arquivo do departamento médico da empresa, a critério do médico examinador.

Avaliação global e orientação:

Os diagnósticos resultantes do exame médico periódico serão codificados, não sendo permitida a sua divulgação, a não ser nos casos previstos em lei.

Constatada alguma alteração no diagnóstico de doença infecto-contagiosa sujeita à notificação compulsória ou doença ocupacional, o médico coordenador fará a comunicação às autoridades competentes, sem prejuízo das demais medidas a serem tomados no âmbito interno, preservados os aspectos éticos legais.

Obrigatoriedade:

Será obrigatório de responsabilidade da chefia imediata, de acordo com a NR-7, o comparecimento do empregado convocado ao exame médico periódico.

Periodicidade:

O exame médico periódico será feito de acordo com os intervalos mínimos relatados abaixo:

A) A cada ano ou intervalos menores, a critério do médico coordenador, ou se notificado pelo médico agente de inspeção do trabalho, ou, ainda de negociação coletiva de trabalho.

EXAME MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO

No exame médico de retorno ao trabalho, deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia de volta ao trabalho quando ausente por período igual ou superior a 30(trinta) dias por motivo de doença ou acidente de natureza ocupacional ou não, ou parto.

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef2fd8283a7f1b5e272d8055c1[illegible]341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497[illegible]3e6b95231d03019688[illegible]5ac688f498edd3ab e pode ser verificado em https://ww[illegible].dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

78

EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE FUNÇÃO

Para fins da NR-7, entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

EXAME MÉDICO DEMISSIONAL

O exame médico demissional será realizado 15(quinze) dias que antecederem o desligamento definitivo do trabalhador. Tem como objetivo avaliar a saúde do trabalhador por ocasião da rescisão do seu contrato de trabalho.

Metodologia:

O Exame Médico demissional constará de:

- Anamnese ocupacional
- Exame físico e mental

Avaliação global e orientação:

Após a realização dos exames clínicos e análise dos exames complementares, o trabalhador deverá ser informado do seu estado de saúde, orientando-o sobre possíveis problemas de saúde, tratando ou encaminhando-o para tratamento através de serviços externos credenciados.

No caso de serem detectadas doenças profissionais ou do trabalho, ou delas houver suspeita, deverá ser emitido CAT, e encaminhar o trabalhador ao INSS e aguardar parecer da Perícia Médica, quanto ao nexo causal.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

De acordo com a NR-7:

Para cada exame médico realizado, previsto no item 7.4.4 desta NR, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em duas vias. A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho. A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo da primeira via.

O ASO deverá conter no mínimo:

A) Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade, e sua função;

B) Os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SSST;

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a71bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b952[illegible]d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP
FLS.: 0220
Assinatura

C) A indicação dos procedimentos médicos a qual foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;

D) O nome do médico coordenador, com o respectivo CRM.

E) Definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;

F) Nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;

G) Data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

NOÇÕES DE ERGONOMIA

O trabalho vem sofrendo fortes e sucessivos impactos em decorrência da evolução histórica. Provavelmente, sofrerá mais e maiores impactos nos próximos anos o que poderá alterar profundamente a própria natureza do que hoje conhecemos como trabalho. As conseqüências desse processo são de difícil previsão.

Entretanto, é fundamental um desenvolvimento equilibrado e eficaz dessas transformações, porque um dos fatores mais importantes da produção humana é o trabalho. Não apenas pela energia produtiva que dele deriva, mas, também pelas suas repercussões sociais, econômicas e políticas dentro e fora das organizações.

ERGONOMIA define-se como o estudo do comportamento do homem no trabalho e das relações entre o homem no trabalho e seu ambiente. Ciências como a anatomia e a fisiologia são básicas para as diversas questões dos postos de trabalho. Embora o conforto ambiental, representado mais especificamente em ergonomia pelos confortos acústico, térmico e visual,seja parte integrante do posto de trabalho, parece mais didático considerá-lo isoladamente, enquanto condição ambiental.

Noções básicas relacionadas ao posto de trabalho:

Alcance

O alcance é representado pelas distâncias entre os meios de trabalho a serem utilizados e os seguimentos e órgãos do corpo humano que o manuseiam. Na maioria dos casos, estão envolvidas as mãos, os olhos e os pés. Alcances inadequados podem levar as distorções posturais e dos movimentos durante a execução das atividades.

Posturas

As posturas são de extrema importância no trabalho. Elas representam, em parte, atitudes psicomotoras ou posturais. Nesse caso, relacionam-se com processos de percepção e expressão corporal e com informação e treinamento.

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf68f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a7f1bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:09:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ed116011192a03c4497f213e6b95231d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

79

Postos de trabalho adequados do ponto de vista ergonômico devem propiciar posturas anatômicas (ou neutras), que não induzem as distorções posturais, ou fazem dentro de limites aceitáveis.

Posturas inadequadas, principalmente as chamadas extremas e as que exigem contrações musculares estáticas, levam a sobrecarga gerais e/ou específicas do sistema músculo esquelético, sendo um dos fatores principais na origem de DORT (Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho).

Movimentos

Os postos de trabalho devem proporcionar, através da sua boa disposição ergonômica, a realização de movimentos adequados às características anatômicas das pessoas. A organização do trabalho deve propiciar a melhor seqüência possível de movimentos, de modo que evite uma contínua sobrecarga dos mesmos segmentos corporais. Preferencialmente, deve possibilitar o esforço e o repouso desses segmentos, através da alternância de movimentos. Assim, um determinado grupamento musculoesquelético que é sobrecarregado numa atividade é poupado na seguinte. Na ausência dessa possibilidade, o estabelecimento de pausas torna-se uma alternativa necessária.

Como ilustração da questão do uso, dentro da aplicação de uma ergonomia sistêmica, não se deve priorizar a correção de certos postos ergonomicamente inadequados, que são pouco usados, em detrimento de outros que, menos inadequados sejam usados em excesso. A inadequação ergonômica deve ser pesada conjuntamente com a intensidade de uso, para a determinação da existência de fatores de risco e da relevância dos mesmos.

RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO

O Relatório Anual do PCMSO apresenta as estatísticas das avaliações clínicas e complementares desenvolvidas durante 01 (um) ano, com a discriminação das condutas adotadas, assim como o planejamento para o próximo ano.

NR6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

Considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) df11455b7dfaf86f3fd26d00f5ae0fef31d8283a711bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b9523 1d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP
FLS.: 0221
Assinatura

profissionais e do trabalho, enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas, e, para atender as situações de emergência.

Atendidas as necessidades de cada profissional, e observado o disposto no item anterior, o empregador deve fornecer aos trabalhadores, *quando necessário*, os seguintes EPIs adequados (Anexo I da NR-6): EPI para proteção da cabeça, olhos e face; EPI para proteção para os membros superiores; EPI para proteção para os membros inferiores; EPI para proteção respiratória; EPI para proteção auditiva; EPI para proteção do tronco e do corpo inteiro.

PROGRAMA DE IMUNIZAÇÕES

O Programa de imunizações para esta empresa obedece à seguinte caracterização:

01 – Vacina da N1H1: de acordo com calendário do Ministério da Saúde.

02 - Vacina para Influenza A (Gripe Comum): é facultativo para a Empresa.

03 – VAT – Vacina Antitetânica: 03 doses com intervalo de 2 meses cada uma ou 01 dose de reforço se já vacinado após 10 anos.

04 - Vacina Covid19: de acordo com calendário do Ministério da Saúde.

PRIMEIROS SOCORROS

Esta empresa deverá manter em suas dependências um material básico necessário à prestação de primeiros socorros.

- Anti-sépticos
- Soro fisiológico a 0.9%
- Compressas limpas
- Esparadrapo

Obs: *No entanto é importante que haja treinamento de seus trabalhadores para atender as intercorrências.*

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre / MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA256): df11455b7dfaf8ff3fd26d00ff5ae09ef31df8283a7f1bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da tecnologia blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b95231d03019668e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados obtidos nos exames médicos, incluindo avaliação clínica e exames complementares, as conclusões e as medidas aplicadas deverão ser registrados em prontuário clínico individual, que ficará sob a responsabilidade do médico coordenador do PCMSO. Esses dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20(vinte) anos após o desligamento do trabalhador.

Havendo substituição do médico coordenador, os arquivos deverão ser transferidos para seu sucessor médico do trabalho coordenador do PCMSO formalmente indicado pela empresa, e somente a ele, com protocolo de recebimento contendo a relação de prontuários transferidos. Conforme despacho da SST de 01/10/1996(Nota técnica).

O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual.

O estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; mantendo esse material guardado em local adequado, e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

O PCMSO pode ser alterado a qualquer momento, em seu todo ou em parte, sempre que o médico detectar mudanças nos riscos ocupacionais decorrentes de alterações nos processos de trabalho, novas descobertas da ciência médica em relação a efeitos de riscos existente mudança de critérios de interpretação de exames ou ainda reavaliações do reconhecimento dos riscos. Cabe à Empresa comunicar qualquer tipo de mudança ocorrida no ambiente de trabalho no decorrer do ano para que o PCMSO possa ser alterado de acordo com a necessidade e o tipo de risco a que o trabalhador esteja exposto.

No decorrer do ano poderão ser incluídas, no PCMSO, ações preventivas para doenças não ocupacionais, como: campanhas de vacinação, diabetes melitus, hipertensão arterial, prevenção do câncer ginecológico, prevenção de DST/AIDS, prevenção e tratamento do alcoolismo, entre outros.

Observação:

Na ausência do médico coordenador da empresa ficam autorizados a realizar os exames médico ocupacional os médicos Dr. Edcarlos Preus CRMMG 50937, Dra. Adriana de Brito CRMMG 58150, Dra. Mariana Borges Ferreira CRMMG 84951, Dr. Victor Vilela Carvalho Severino CRMMG 8157 e Dr Antônio Fernado Braga Ferreira Victor CRMMG: 76588.

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) df11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a71bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b9523fd03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP
FLS.: 0222
Assinatura

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO PCMSO

O presente PCMSO contém 20 laudas e foi elaborado em comum acordo com os responsáveis pela Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA** sendo lhes apresentados com os esclarecimentos necessários a respeito da NR – 7 e sua implementação.

Sendo assim, fico á disposição da empresa para dirimir quaisquer dúvidas e esclarecimentos na implementação deste programa.

Dr. Paulo Valdir Ferreira
Medicina do Trabalho
CRM/MG: 36622

Paulo Valdir Ferreira
Medicina do Trabalho
CRM/MG: 36622

Responsável pela Empresa:
MED CENTER COMERCIAL LTDA

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2021.

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8263a7f1bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da tecnologia blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b95231d03019668e5ac68ff498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

81

ANEXO 1:

MONITORAMENTO BIOLÓGICO

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae08ef31d8283a7f1bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b9523d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP
FLS.: 0223
Assinatura

ANEXO PCMSO

ORIENTAÇÕES GERAIS AOS TRABALHADORES E EMPREGADORES EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 (27/03/2020)

MEDIDAS DE CARÁTER GERAL NO TRABALHO

O que é COVID 19?

De acordo com o Ministério da Saúde, o Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias e provoca a doença chamada de coronavírus, a COVID-19.

Esse vírus pode causar sintomas leves como resfriados até doenças respiratórias graves.

Sintomas

Os primeiros sintomas são febre e tosse seca. Cerca de uma semana depois, pode causar falta de ar.

A Organização Mundial de Saúde fez um estudo e constatou que 80% dos pacientes infectados desenvolvem sintomas leves, 14% sintomas severos e 6% doenças graves que podem causar a morte.

Formas de Transmissão

A doença é transmitida pela tosse, saliva, catarro, espirro, toque ou aperto de mão em pessoas contaminadas, além de contato com objetos contaminados.

Grupos de risco

Todas as pessoas podem contrair o vírus, mas os sintomas são mais severos em idosos e pessoas com doenças respiratórias, cardíacas, fumantes e diabéticos.

Prevenção

- Não tocar nos olhos, a boca e o nariz sem higienizar as mãos;
- Não compartilhar alimentos e objetos de uso pessoal;
- Evitar aglomeração de pessoas;
- Ao tossir ou espirrar, cubra sempre a boca com lenço de papel ou com o braço, nunca com as mãos;
- Não permitam o trabalho de pessoas com sinais e sintomas de doenças respiratórias para evitar a disseminação do coronavírus;
- Forneçam lavatórios com água e sabão;

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG,
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf88f3fd26d00fffaae09ef31d8283a7f1bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b95231d03019668e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

82

- Forneçam álcool 70% aos trabalhadores (PREFERENCIALMENTE DE USO INDIVIDUAL);
- Forneçam água potável e fresca em copos individuais, sendo proibido o uso de copos coletivos;
- Orientem os gestores dos contratos de prestação de serviços, quando houver serviços terceirizados, quanto à responsabilidade da empresa contratada em adotar todos os meios necessários para conscientizar e prevenir seus trabalhadores acerca dos riscos do contágio do novo coronavírus;
- Notifiquem ao SUS (através da unidade de saúde mais próxima) sobre os casos suspeitos atendidos pelos profissionais de saúde dos seus ambulatórios e serviços de saúde ocupacional contratados pela empresa;

PRÁTICAS DE BOA HIGIENE E CONDUTA

Criar e divulgar protocolos para identificação e encaminhamento de trabalhadores com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus antes de ingressar no ambiente de trabalho. O protocolo deve incluir o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores no acesso e durante as atividades nas dependências das empresas;

Orientar todos trabalhadores sobre prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19) e a forma correta de higienização das mãos e demais medidas de prevenção;

Instituir mecanismo e procedimentos para que os trabalhadores possam reportar aos empregadores se estiverem doentes ou experimentando sintomas;

Adotar procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%;

Evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos;

Manter distância segura entre os trabalhadores, considerando as orientações do Ministério da Saúde e as características do ambiente de trabalho;

Emitir comunicações sobre evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão;

Adotar medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo;

Priorizar agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas;

Priorizar medidas para distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando concentrá-la em um turno só;

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) d811455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a7 | bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b9523 1d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP
FLS.: 0224
Assinatura

Limpar e desinfetar os locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro;

Reforçar a limpeza de sanitários e vestiários;

Adotar procedimentos para, na medida do possível, evitar tocar superfícies com alta frequência de contato, como botões de elevador, maçanetas, corrimãos etc;

Reforçar a limpeza de pontos de grande contato como corrimões, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, mesas, cadeiras etc;

Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, evite recirculação de ar e verifique a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas;

Promover teletrabalho ou trabalho remoto. Evitar deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência;

PRÁTICAS QUANTO ÀS REFEIÇÕES

Os trabalhadores que preparam e servem as refeições devem utilizar máscara cirúrgica e luvas, com rigorosa higiene das mãos;

Proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de cozinha;

Limpar e desinfetar as superfícies das mesas após cada utilização;

Promover nos refeitórios maior espaçamento entre as pessoas na fila, orientando para que sejam evitadas conversas;

Espaçar as cadeiras para aumentar as distâncias interpessoais. Considerar aumentar o número de turnos em que as refeições são servidas, de modo a diminuir o número de pessoas no refeitório a cada momento;

PRÁTICAS REFERENTES AO TRANSPORTE DE TRABALHADORES

Manter a ventilação natural dentro dos veículos através da abertura das janelas. Quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar;

Desinfetar regularmente os assentos e demais superfícies do interior do veículo que são mais frequentemente tocadas pelos trabalhadores;

Os motoristas devem observar:

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256)
dff11455b7dfa88f3fd26d00ff5ee09ef31d8283a7f1bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain
0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b95231d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

83

a) a higienização do seu posto de trabalho, inclusive volantes e maçanetas do veículo;

b) a utilização de álcool gel ou água e sabão para higienizar as mãos.

PRÁTICAS REFERENTES ÀS MÁSCARAS

O uso incorreto da máscara pode prejudicar sua eficácia na redução de risco de transmissão. Sua forma de uso, manipulação e armazenamento devem seguir as recomendações do fabricante. Os trabalhadores devem ser orientados sobre o uso correto da máscara;

A máscara nunca deve ser compartilhada entre trabalhadores;

As empresas devem fornecer máscaras cirúrgicas e/ou de tecido à disposição de seus trabalhadores.

PRÁTICAS REFERENTES AOS TRABALHADORES PERTENCENTES A GRUPO DE RISCO

Os trabalhadores pertencentes a grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, priorizando sua permanência na própria residência em teletrabalho ou trabalho remoto;

Caso seja indispensável à presença na empresa de trabalhadores pertencentes a grupo de risco, deve ser priorizado trabalho interno, sem contato com clientes, em local reservado, arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho.

Corpus Ocupacional Ltda
Av. Francisca Ricardina de Paula, 80 – Pouso Alegre/MG.
Telefax: 35 34221744 – e-mail: contato@corpusocupacional.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a71bfe272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b95211d03019688e5ac688f498ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

MED CENTER COMERCIAL LTDA - PCMSO AGOSTO 2021

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
FINANCEIRO					AUXILIAR FINANCEIRO II, IV	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		Clínico	Admissional, periódico e demissional
	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO			
	***		***			

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ADMINISTRATIVO					APRENDIZ DE ASSISTENT ADMINISTRATIVO	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		Clínico	Admissional, periódico e demissional
	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO			
	***		***			

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
COMERCIAL					GESTOR COMERCIAL INTERNO	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		Clínico	Admissional, periódico e demissional
	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO			
	***		***			

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ADMINISTRATIVO					DIRETOR	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		Clínico	Admissional, periódico e demissional
	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO			
	***		***			

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o docum; ito de hash (SHA-256)
utf:1455b7cfef86f3fd2b8d0ff5ae09ef31df8283a7f1bfe27d3f055c119c34 foi validado em 07/06/2022 13:05:10 através da transação blockchain
0x2c3b7c97da911f51119f2a03c449727f13e6bb9923 1d3301969f8e5acd8818f8bd3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

Dr. Paulo Valdir Ferreiro
Medicina do Trabalho
CRM-MG

AMESP
Fls.: 0225
Assinatura

ÁREA / SETOR	CARGO / FUNÇÃO
ADMINISTRATIVO	**FARMACÊUTICA**

RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	**Clínico**	**Admissional, periódico e demissional**

ÁREA / SETOR	CARGO / FUNÇÃO
COMPRAS	**AUXILIAR DE COMPRAS III**

RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	**Clínico**	**Admissional, periódico e demissional**

ÁREA / SETOR	CARGO / FUNÇÃO
COMERCIAL	**COORDENADOR COMERCIAL**

RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	**Clínico**	**Admissional, periódico e demissional**

ÁREA / SETOR	CARGO / FUNÇÃO
COMERCIAL	**REPRESENTANTE COMERCIAL III**

RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	**Clínico**	**Admissional, periódico e demissional**

ÁREA / SETOR	CARGO / FUNÇÃO
COMERCIAL	**REPRESENTANTE COMERCIAL V**

RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	**Clínico**	**Admissional, periódico e demissional**

Dr. Paulo Valdir Ferrei
Medicina do Trabalho
CRM-MG: 36622

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento ab hash (SHA-256) diff1145bb7dfaf8df3fdd26d00ff5ae68e63 1d82f83af11bfe272df0f55c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7dc6bad11f0111192a03c449f7f213e6b9523 1d03019688e5ac6884f68ee03ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 67704)

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
COMERCIAL					ENCARREGADO COMERCIAL I	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		Clínico	Admissional, periódico e demissional
	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO			
	***		***			

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ALMOXARIFADO					ENCARREGADO DE EXPEDIÇÃO	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		Clínico	Admissional, periódico e demissional
	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO			
	***		***			

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
SERVIÇOS GERAIS					ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		Clínico	Admissional, periódico e demissional
	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO			
	***		***			

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ADMINISTRATIVO					ANALISTA DE PROJETO PLENO	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		Clínico	Admissional, periódico e demissional
	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO			
	***		***			

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ALMOXARIFADO					SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		Clínico	Admissional, periódico e demissional
	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO			
	***		***			

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o docum... rito de hash (SHA-256):
utf1:1a5cb7dfef8d9f0d2b6d09f5aae99ef31cdf263a7f1b6e27zdf05fc119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain
0x3b7dz6ad119311192d03c449792f3ef0b9b231d03019686e5ec6f8f458d8ed3ab e pode ser verificado em https://wv...v.dautin.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP FLS.: 0226

Dr. Paulo Vinicius Bergamo
Medicina do Trabalho
CRM

85

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ADMINISTRATIVO					RECEPCIONISTA IV	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
COMERCIAL					ASSISTENTE COMERCIAL I, II E IV	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
COMERCIAL					ASSISTENTE COMERCIAL III	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
FINANCEIRO					ANALISTA FINANCEIRO JR	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
COMERCIAL					ANALISTA COMERCIAL JR	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

Dr. Paulo Xavier Ferr
Medicina do Trabal
CRM-MG: 38622

v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Lista EPR certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento ob hash (SHA-256):
cdf11445b7dfaf8df3fd26d0ffdae09e31d6283a7) hk27zd8D5Sc119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain
0x2e3b702fded11f01152a03c449f7213a6b6b521 id301b568e6a6d8f45f8ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautn.com/FileCheck (NID: 67704)

ÁREA / SETOR				CARGO / FUNÇÃO	
COMERCIAL				ANALISTA COMERCIAL SÊNIOR	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR				CARGO / FUNÇÃO	
FINANCEIRO				GESTOR FINANCEIRO	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR				CARGO / FUNÇÃO	
LICITAÇÃO				ANALISTA DE LICITAÇÃO SÊNIOR	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR				CARGO / FUNÇÃO	
FISCAL				ANALISTA FISCAL JR	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento ob hash (SHA-256)
d#1:455b7ddfa8d4d2b0d0ffe3ae06e813d82f3a7f11fe272d8f05c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:2 através da transação blockchain
0x2e3b7d3aa1101111f2a03c449f7213e6b9f5231f03019668e5a0688f48ee63ab e pode ser verificado em https://www.dautn.com/FileCheck (NID: 67704)

Dr. Paulo Victor Ferro
Medicina do Trabalho
CRM [illegible] 36527

AMESP 0227

Página 86

ÁREA / SETOR				CARGO / FUNÇÃO	
FATURAMENTO				AUXILIAR FISCAL I	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR				CARGO / FUNÇÃO	
ADMINISTRATIVO				AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, III	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR				CARGO / FUNÇÃO	
LICITAÇÃO				AUXILIAR DE LICITAÇÃO I, II, III, IV	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR				CARGO / FUNÇÃO	
EXPEDIÇÃO				AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO III	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR				CARGO / FUNÇÃO	
ALMOXARIFADO				AUXILIAR DE ALMOXARIFADO I, II, III	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)				MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***	***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

Dr. Paulo Vitor Ferrei
Medicina do Trabalho
CRM-MG: 366[illegible]

Página 7 de 22

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256)
d8114550b7dfaf8bf3fdd26b00ff5aa0f8e31eb2823a711de2772d80f26c119e341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain
0x2e3b7d26ad11f01116f2a03c449f9213edbb8523 r03D3195B8e0a0d8884f8e6e63ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/FileCheck (NID: 67704)

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ALMOXARIFADO					AUXILIAR DE ALMOXARIFADO IV	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ALMOXARIFADO					AUXILIAR DE ALMOXARIFADO TRAINEE	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
LOGÍSTICA					ANALISTA DE LOGISTICA TRAINEE	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
SERVIÇOS GERAIS					SERVIÇOS GERAIS I, II	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256):
dff11455b7dfaf8ef3b0b80ffdaed9be31d8b283a7f1bfa272d8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain
0x2e3b7dd0ad11f01119292b03c44907f213e6b0b52310d0031968e6e5ac088f468ed3db e pode ser verificado em https://www.dautin.com/TecCheck (NID 6.7/04)

Dr. Paulo Valdir Ferreira
Medicina do Trabalho
CRM-MG: 29

Página 5
Assinatura

AMESP
FLS.: 0228

87

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
LOGÍSTICA					MOTORISTA II E III	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		Clínico	Admissional, periódico e demissional
	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO			
	***		***			

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ALMOXARIFADO					OPERADOR DE EMPILHADEIRA II E III	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		Clínico	Admissional, periódico e demissional
	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO			
	***		***			

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
LOGÍSTICA					GESTOR DE LOGÍSTICA	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		Clínico	Admissional, periódico e demissional
	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO			
	***		***			

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
QUALIDADE					ANALISTA DE PROCESSO DE QUALIDADE PLENO	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		Clínico	Admissional, periódico e demissional
	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO			
	***		***			

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ADMINISTRATIVO					COORDENADOR COMERCIAL INTERNO	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		Clínico	Admissional, periódico e demissional
	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO			
	***		***			

Dr. Paulo Valdir Ferr
Medicina do Trabalh
CRM-MG 36692

v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais - Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256) dff11445b7dfaf8bf3bb26d0bf5ae09e31d8283a7f1be272d805c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain 0x2e3b7d2bad1181111f92a03c449f7213a6b5b823 (m03013b58e5ac6984f8ecf3ab e pode ser verificado em https://www.dautn.com/FileCheck (NID: 67704)

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
LICITAÇÃO					ANALISTA DE LICITAÇÃO PLENO	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ALMOXARIFADO					ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
LOGÍSTICA					ANALISTA DE LOGÍSTICA JR	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
ADMINISTRATIVO					CONTROLLER	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR					CARGO / FUNÇÃO	
QUALIDADE					AUXILIAR DE PROCESSO DE QUALIDADE II	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)					MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
***	***	***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento foi lido via hash (SHA-256):
df1145557dfaf85f0926d0dfffdae95ef31a8263af1f1bfe272d80556c118c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação Blockchain
0x263b7d26ad11f01119f2a83c44977213e6b9d523160301969f8e5a0e9884f08ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautn.com/Check (NID 67704)

Dr. Paulo [illegible]
Medicina do Trabalho
CRM-MG [illegible]

AMESP
FLS.: 0229

ÁREA / SETOR								CARGO / FUNÇÃO	
COMPRAS								GESTOR DE COMPRAS	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)								MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR								CARGO / FUNÇÃO	
COMPRAS								SUPERVISOR DE COMPRAS	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)								MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

ÁREA / SETOR								CARGO / FUNÇÃO	
MANUTENÇÃO								ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO GERAL	
RISCOS AMBIENTAIS (NR9)								MONITORAMENTO BIOLÓGICO (NR7 - Quadro I/II)	
	FÍSICO		QUÍMICO		BIOLÓGICO	X	INESPECÍFICO	EXAMES	PERIODICIDADE
	***		***		***		***	Clínico	Admissional, periódico e demissional

Dr. Paulo Vitor Ferreira
Medicina do Trabalho
CRM-MG: 106653

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA-256):
dff1145b7dfaf88f0fd26d00ff5aa62ef3 1df8283a71bfe272a8055c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da transação blockchain:
0x2e3b7d5ba5110111f92a03c44977213e6b5f0f3 (d0301b568e5ac6884838ed3ab e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/Check (NID: 67704)

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL

RELATÓRIO ANUAL: 2020 — EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA

RESPONSÁVEL: DR. PAULO VALDIR FERREIRA — DATA: 2021

CRMMG: 36622

Dr. Paulo Valdir Ferreira
Medicina do Trabalho
CRM-MG: 36622

SETOR / FUNÇÃO:	NATUREZA DO EXAME	Nº ANUAL DE EXAMES REALIZADOS	Nº ANORMAIS APTOS	Nº ANORMAIS INAPTOS	Nº ANORMAIS X 100 / Nº ANUAL DE EXAMES	Nº EXAMES PARA O ANO SEGUINTE
ANALISTA DE PROJETOS	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
ANALISTA DE LOGISTICA TRAINEE	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
ASSISTENTE COMERCIAL I, II, III E IV	DEMISSIONAL	2	0	0	0	0
ASSISTENTE COMERCIAL TRAINEE	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, II, III, IV E TRAINEE	ADMISSIONAL	33	0	0	0	34
	DEMISSIONAL	13	0	0	0	
	RETORNO AO TRABALHO	1	0	0	0	
AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO III	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
AUXILIAR DE LICITAÇÃO, I E TRAINEE	ADMISSIONAL	2	0	0	0	2
	DEMISSIONAL	6	0	0	0	
COMERCIAL INTERNO II	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
DIRETOR	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
ESTAGIÁRIA	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
CONTROLLER	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	DEMISSIONAL	1	0	0	0	1
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO GERAL	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
FARMACEUTICA	PERIÓDICO	1	0	0	0	1
GESTOR COMERCIAL INTERNO	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
GESTORA FINANCEIRA	DEMISSIONAL	1	0	0	0	1
GESTOR DE LOGISTICA	DEMISSIONAL	1	0	0	0	1
MOTORISTA	RETORNO AO TRABALHO	1	0	0	0	1
JOVEM APRENDIZ	ADMISSIONAL	1	0	0	0	1
RESPONSÁVEL TÉCNICA	PERIÓDICO		0	0	0	1
TOTAL DE EXAMES ANUAIS		73	TOTAL DE EXAMES PERIÓDICOS			53

v3.0 - DAUTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 13:11:54 que o documento de hash (SHA256)
d8114556d1dfe88f3fa2f6d0bf5ee0de3d1d6283a7f1bfe272d8f0d5c119c341 foi validado em 07/06/2022 13:05:20 através da tramitação blockchain
0x2e3b7d0da611fd1111f32d03c4497f713e6b9b5231d03015686b6a0d68f49ed3ab e pode ser verificado em https://dautn.com/FileCheck (NID: 67704)

AMESP FLS.: 0230 Assinatura

AMESP
FLS.: 0231
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dff11455b7dfaf88f3fd26d00ff5ae09ef31d8283a7f1bfe272d8055c119c341** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **67704** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PCMSO"**, cujo assunto é descrito como **"PCMSO"**, faz prova de que em **07/06/2022 13:04:26**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/06/2022 13:10:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2e3b7d26ad11f011192a03c4497f213e6b95231d03019688e5ac688f498ed3ab**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 0232
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POUSO ALEGRE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações especificas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Fevereiro de 2023 às 17:24

POUSO ALEGRE, 22 de Fevereiro de 2023 às 17:24

Código de Autenticação: 2302-2217-2408-0776-2604

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

91

AMESP
FLS.: 0233
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.874.929/0001-40 MATRIZ		23/10/1995

NOME EMPRESARIAL
MED CENTER COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD JK - BR 459	0	KM 99

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.552-484	SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES	POUSO ALEGRE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MEDCENTERCOMERCIAL.COM.BR	(35) 3449-1950

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **08:25:54** (data e hora de Brasília)

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

AMESP
FLS.: 0234
Assinatura

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 525949584.00-34 **CPF/CNPJ:** 00.874.929/0001-40

NOME/NOME EMPRESARIAL: MED CENTER COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 16/11/1995 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 11/04/2014

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37552484 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: POUSO ALEGRE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES

LOGRADOURO: RODOVIA - JK - BR 459

NUMERO: 0

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: KM 99

EMITIDO EM

27/01/2023 08:16:45

93

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
ESTADO MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AMESP
FLS.: 0235
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7993/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	**2073600 - MED CENTER COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF:	00.874.929/0001-40
Endereço:	RODOVIA JK (BR 459), 0
Complemento:	KM 99 - GALPAO
Bairro:	SANTA EDWIGES / RIBEIRAO DAS M — Cidade: Pouso Alegre - MG

Finalidade

Certidão por Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
15/02/2023	**90 dias**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, 15 de fevereiro de 2023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida por CARLA MILENA PEREIRA DE GODOI - Certidão Emitida às 15:52:27 do dia 15/02/2023 - Código para Validação da certidão: WGT211201-11672-CKGYACUDVNXN-5

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://pousoalegre.atende.net, utilizando o código aqui apresentado.

94

AMESP
FLS.: 0236
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:08:43 do dia 14/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2023.
Código de controle da certidão: **7895.F36A.8FC0.3A2A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

95

AMESP
FLS.: 0237
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/02/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/05/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MED CENTER COMERCIAL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 525949584.00-34	CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RODOVIA JK - BR 459		NÚMERO: 0
COMPLEMENTO: KM 99,	BAIRRO: SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES	CEP: 37552484
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
525949584.00-34	05.000299995-62	Exigibilidade suspensa - parcelado
525949584.00-34	05.000311248-45	Exigibilidade suspensa - parcelado
525949584.00-34	05.000316652-26	Exigibilidade suspensa - parcelado
525949584.00-34	05.000322742-39	Exigibilidade suspensa - parcelado
525949584.00-34	05.000329054-68	Exigibilidade suspensa - parcelado
525949584.00-34	05.000299650-72	Exigibilidade suspensa - parcelado
525949584.02-98	03.000516028-51	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:202300061[illegible]26003

96

AMESP
FLS.: 0238
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.874.929/0001-40
Razão Social: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Endereço: ROD JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA BR459 GALPAO / JD SANTA EDWIRGES / POUSO ALEGRE / MG / 37550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/02/2023 a 21/03/2023

Certificação Número: 2023022000194534204047

Informação obtida em 01/03/2023 07:13:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

97

AMESP
FLS.: 0239
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Certidão nº: 30543180/2022
Expedição: 15/09/2022, às 15:30:46
Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED CENTER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.874.929/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMESP
FLS.: 0240
Assinatura

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40
ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES
POUSO ALEGRE - MG
CEP: 37552484
Telefone: (35) 3449-1950
E-mail: vendas@medcentercomercial.com.br

Á
ASSOCIACAO DOS MUNIC DA MIC REG DO MEDIO SAPUCAI
RUA COMENDADOR JOSE GARCIA - CENTRO
POUSO ALEGRE - MG

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Pregão Presencial nº 004/2023

A Empresa Med Center Comercial Ltda., estabelecida na Rod. JK (BR-459), Km-99, Bairro JD Santa Edwirges, Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº. 00.874.929/0001-40, neste ato representado pelo(a) seu(a) Coordenadora de Contratos, Sr(a) Rita de Cássia Sanches Rezende, portadora do Documento de Identidade nº. MG-8.721.249 e do CPF nº. 011.905.086-21, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, que não está impedida de participar desta licitação , para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, ou contratar com a União, Estados e este Município. Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

Por ser verdade, firmo a presente, para que possa tomar efeitos legais.

POUSO ALEGRE , 07/03/2023.

Rita de Cássia Sanches Rezende
Coordenadora de Contratos
MG-8.721.249
011.905.086-21

99

Emenali Medical

saúde em boas mãos

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

EMENALI MEDICAL LTDA
13.694.036/0002-45

Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Sapucaí - AMESP
- PROTOCOLO -
Em, 07 / 03 / 23
Horas: 08 : 56

AMESP
Fls.: 0241
Assinatura

AMESP
FLS.: 0242
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
14654188 SSP MG

CPF
055.351.276-55

DATA NASCIMENTO
05/11/1981

FILIAÇÃO
SIOVANI JOSE PEREIRA
MARIA DO ROSARIO PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
B

Nº REGISTRO
04414039035

VALIDADE
16/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/07/2008

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
18/05/2018

Alexandre Amaro da Matta
Diretor-DETRAN/MG

61664711660
MG534284167

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16407671144

PROIBIDO PLASTIFICAR
16407671144

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 9487280818142610026 4-1; Data: 28/08/2018 14:32:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ41776-T7SI
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMENALLI MEDICAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMENALLI MEDICAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 13:28:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMENALLI MEDICAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 94872808181426100264-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e83158434beab4d4ab52f6d253078a33530d4a4ac7c0bcfca6714b5e2fbf24d4023b00322
87c6b8641dd2d21ab050eb9ff795f3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

AMESP
FLS.: 0243
Assinatura

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209174795	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2100496599

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

CONTAGEM
Local

18 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF931. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/501 286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/501.286-1	MGE2100496599	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.351.276-55	REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0244
Assinatura

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMENALLI MEDICAL LTDA
CNPJ: 13.694.036/0001-64
NIRE: 3120917479-5

REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA, Brasileira, Casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, data de nascimento 05/11/1981, documento de identidade número MG14654188, SSP/MG, CPF número 055.351.276-55, residente e domiciliada à Av. Miguel Perrela, 910, APT 601, Bloco 4, Bairro Castelo, CEP: 31.330-290;

Única sócia da sociedade empresária limitada, denominada **EMENALLI MEDICAL LTDA**, com sede na Rua Diamante, 478, Bairro Arvoredo 2ª Seção, Contagem/Minas Gerais, CEP: 32.113-000, com contrato social registrado na JUCEMG em 20/05/2011 sob o NIRE 3120917479-5 e CNPJ: 13.694.036/0001-64, resolve promover a alteração que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – Abertura de Filial
Fica constituída a primeira filial da empresa, localizada na Rua Castelo Setubal, 120, bairro Castelo, CEP: 31330-090, Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único: o objeto social da filial será importação, exportação e comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos e drogas de uso veterinário, instrumentos ,materiais e moveis médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios, artigos de escritório e de papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, moveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, suprimentos para informática, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, atividades de consultoria em gestão empresarial, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade continua girando sob a denominação de EMENALLI MEDICAL LTDA.

Cláusula Segunda – A sede da sociedade é na Rua Diamante, 478, Bairro Arvoredo 2ª Seção, Contagem/Minas Gerais, CEP: 32.113-000.
Parágrafo único: A filial da empresa é na Rua Castelo Setubal, 120, bairro Castelo, CEP: 31330-090, Belo Horizonte/MG.

Cláusula Terceira – O objeto social da matriz e da filial é importação, exportação e comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos e drogas de uso veterinário, instrumentos ,materiais e moveis médicos, cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios, artigos de escritório e de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

papelaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, moveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, suprimentos para informática, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, atividades de consultoria em gestão empresarial, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou as atividades em 20/05/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R$2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas de valor unitário igual a R$1,00 (Um Real) cada subscrito e com total integralização em moeda corrente vigente no País e tendo a seguinte distribuição:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR R$
REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA	2.000.000	R$2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	R$2.000.000,00

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeitos de transferências, caso em que se observará as seguintes disposições:
Parágrafo Primeiro – Os sócios não poderão ceder ou alienar por quaisquer títulos suas respectivas quotas a terceiros, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo Segundo – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Terceiro – Findo o prazo o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão, as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá a **REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA**, a qual usará somente da denominação social nas operações que constituem o seu objeto social, sendo expressamente vedado o seu uso ou emprego para fins diversos daqueles, notadamente, em avais,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0245
Assinatura

endossos, fianças, e qualquer outra obrigação de favor, seja qual for, sob pena de responsabilidade civil e se for o caso criminal, a par de sua nulidade.

Cláusula Nona – Os sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore, importância essa que nunca poderá ser inferior a um salário mínimo em vigor na região, que será levado a débito da conta de despesas da sociedade.

Cláusula Décima – A sociedade, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada da norma da lei.

Cláusula Décima Primeira – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro; e, ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira – O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada por no mínimo ¾ do capital social conforme disposto no artigo nº 1076 do novo código civil, desejar retira-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, nos 60 (sessenta) dias subsequentes, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Cláusula Décima Quarta – O(s) Administrador (es) e Sócio (s) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Contagem para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 21501286-1 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMENALLI MEDICAL LTDA
CNPJ: 13.694.036/0001-64
NIRE: 3120917479-5

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratados, assinam este instrumento.

Contagem, 11 de junho de 2021.

REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

AMESP
0246
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/501.286-1	MGE2100496599	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.351.276-55	REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B76FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/501.286-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8620354 em 21/06/2021 da empresa 3120917479-5 EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190282475-4	xxxxxxx	RUA CASTELO SETUBAL 120 - BAIRRO CASTELO CEP 31330-090 - BELO HORIZONTE/MG

21 de jun de 2021

AMESP
FLS.: 0247
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, de NIRE 3120917479-5 e protocolado sob o número 21/501.286-1 em 16/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8620354, em 21/06/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.351.276-55	REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.351.276-55	REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de junho de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 21/06/2021, às 16:19 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/501.286-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 21 de junho de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8620354 em 21/06/2021 da Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP, Nire 31209174795 e protocolo 215012861 - 16/06/2021. Autenticação: E4DC2CDA1A1F1E18A89EFCF5B847D4B16FF937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/501.286-1 e o código de segurança Ew3k Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Emenali Medical
saúde em boas mãos

AMESP
FLS.: 0248
Assinatura

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial 04/2023

A **Emenali Medical Ltda.-EPP** CNPJ: **13.694.036/0002-45,** com sede na Rua Castelo Setúbal n° 130, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31.330-090, por seu representante legal **Regiani Menali Rodrigues Pereira**, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Belo Horizonte, 07 de março de 2023.

Emenali Medical Ltda EPP.
CNPJ: 13.694.036/0002-45
Dados Bancários: Banco: Itaú – Ag: 5807 / Conta: 99696-1
Nome do responsável: Regiani Menali Rodrigues Pereira
Cargo: Sócia-diretora
CPF: 055.351.276-55 / RG: MG 14.654.188

AMESP
FLS.: 0249
Assinatura

BIGDOCTOR
Clínica Médica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Emenalli Medical Ltda – EPP, inscrita sob o CNPJ 13.694.036/0002-45, estabelecida na Rua Castelo Setúbal n° 130, bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte, estado Minas Gerais, no qual prestou serviços à Clínica Médica e Odontológica Alpha Eldorado (Clínica Big Doctor) cadastrada sob o CNPJ 31.659.338/0001-83, de fornecimento de medicamentos.

Registramos ainda, que o fornecimento dos medicamentos ação de qualificação social, profissional de vendas e medicamentos no geral. Atestamos que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações com relação aos prazos pactuados e dentro das normas de qualidade exigidas, e que nada consta para que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Contagem, 15 de fevereiro de 2023.

Nome: Kenia Parreiras
Cargo: Sup. Administrativa

Nome: Ana Luiza Calixto Ramos
Cargo: Assistente Administrativa

31.659.338/0001-83
Insc. Est.: Isenta
Clínica Médica e Odontológica
Alpha Eldorado Ltda.
Av. João César de Oliveira, n.º 1.270
Bairro Eldorado - CEP: 32.310-000
CONTAGEM - MG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 07 / 03 / 23
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

AMESP FLS.: 0250 Assinatura

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2022022628 **Data Concessão:** 13/07/2022 **Data de Validade:** 13/07/2027

Nº do Processo de Concessão: 55.084.119.22-25 **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0375957-001

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** 1030602 - Gerência de Licenciamento de Atividades

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 13.694.036/0002-45 **Inscr. Municipal:** 1.315.074/001-X **Data de Registro:** 21/06/2021

Razão Social: EMENALLI MEDICAL LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 295011 030 0018 **Regional:** PAMPULHA - P2

Endereço: RUA CASTELO SETUBAL

Número: 120

Bairro: CASTELO

Município: Belo Horizonte **CEP:** 31330-090

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 1020,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: LOCAL **Largura da via:** 10M <= < 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupacao Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Bacia da Pampulha

Setor: ADE Bacia da Pampulha - Setor 3 - Area de Controle Especial do Uso do Solo

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local;ADE Bacia da Pampulha

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (Grupo II)
464940100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (Grupo III)
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (Grupo III)
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo III)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de produtos diversos
464430200	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO (Grupo II)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo III)
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (Grupo III)
465160200	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (Grupo II)

Código	Descrição
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo III)
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços técnico- profissionais
702040099	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
773900200	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (Grupo III)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e protocolo físico do projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).
- Tratamento de efluentes oleosos:
- Caso haja geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa. O resíduo oleoso gerado é classificado como perigoso e deve ter uma destinação compatível com esta classificação.
- Resíduos:
- Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde - PGRSS, o qual deverá ser aprovado na Superintendência de Limpeza Urbana - SLU e Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. O plano e a documentação comprobatória de aprovação da implantação devem ser mantidos no local (Decreto Municipal 16.509/2016).
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:
* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.
* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.
* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Destinação de resíduos:
- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.
- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Sucatas contaminadas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável.

AMESP FLS.: 0251 Assinatura

- Pilhas e/ou baterias devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu descarte direto no meio ambiente (Resolução CONAMA 401/08).

- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.
- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanação de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.
- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) n°12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.
- Resíduos de equipamentos elétricos ou eletrônicos deverão ser coletados e destinados adequadamente, de preferência à reciclagem, pois podem conter metais tóxicos, gases e/ou substâncias perigosas.
- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica) , instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

- Ruídos (compressores de ar):
O equipamento deverá ser posicionado preferencialmente nas áreas centrais do imóvel ou o mais afastado possível de potenciais receptores, principalmente residências, para evitar incômodos relacionados a ruídos e vibrações. Se necessário, deverá ser implantado sistema de contenção sonora para o equipamento (enclausuramento, se for possível) e/ou dispositivo(s) amortecedor(es) de vibração. A utilização deste equipamento em qualquer horário, mas especialmente no período noturno, deverá observar os níveis máximos fixados na Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- - Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação devera ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibligráficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.
- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.
- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Efluentes atmosféricos:
- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em concentrações que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado o incômodo, a empresa deverá implantar sistemas de exaustão e de controle, se necessário, adequados e elaborar projeto as built (projeto técnico após implantação) com ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novas medidas deverão ser adotadas até que cesse o incômodo.
- Proibida a utilização de Cloro Flúor Carbono - CFC como fluido de refrigeração nos Sistemas de Refrigeração, conforme estabelecido no Protocolo de Montreal.
- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):
- Os gases refrigerantes atualmente utilizados deverão ser substituídos, respeitando os prazos estipulados, conforme Protocolo de Montreal, com especial atenção à emenda de Kigali. Assegurar que não sejam emitidos fluídos refrigerantes para a atmosfera. Em caso de substituição de fluídos, deverão ser recolhidos e destinados adequadamente. Nesse sentido, as determinações do Protocolo de Montreal e Resolução CONAMA 267/2000 deverão ser atendidas.
- Efluentes atmosféricos (utilização de gerador):
- Caso faça uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
- Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum), deverá ser adotado sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica ¿ ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART), à disposição da fiscalização dos órgãos competentes. A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão - LME estabelecidos.
Nota:
- O óleo lubrificante usado (Resolução CONAMA 362/05):
* deve ser destinado obrigatoriamente à reciclagem por meio do processo de rerrefino;
* não é admitido o uso de óleo lubrificante usado como desmoldante e nem como combustível;
* deve ser mantido, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site
aif.siatu.pbh.gov.br

AMESP FLS.: 0252 Assinatura

compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos;
* as embalagens de deverão ser encaminhadas preferencialmente para a logística reversa (Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09). Devem ser mantidos, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de embalagens usadas, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos.
- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle):
- Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto as built de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
- Empreendimentos que possuam gerador, ainda que somente emergencial, deverão contar com bacia de contenção impermeável para deter possíveis vazamentos, que deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública de esgotos, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (Ex: fossa ou sumidouro). O dispositivo deve possuir capacidade volumétrica para reter no mínimo 110 % do volume de óleo armazenado em seu interior. Em caso de incidentes, a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (Ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

- Todo armazenamento de combustível líquido/pastoso, inflamável e/ou químico considerado perigoso deverá ser provido de bacias de contenção impermeável, que devem ser estanques (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública de esgotos, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (Ex: fossa ou sumidouro). A bacia deve possuir capacidade volumétrica para reter no mínimo 110 % do volume de material armazenado em seu interior. Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (Ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.
- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos ¿ resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;
* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.
- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;

- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;
- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO

- Tratamento de efluentes oleosos:
- Caso haja geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa. O resíduo oleoso gerado é classificado como perigoso e deve ter uma destinação compatível com esta classificação.
- Resíduos:
- Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos de saúde - PGRSS, o qual deverá ser aprovado na Superintendência de Limpeza Urbana - SLU e Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. O plano e a documentação comprobatória de aprovação da implantação devem ser mantidos no local (Decreto Municipal 16.509/2016).
- Água - consumo e utilização:

AMESP FLS.: 0253 Assinatura

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:
* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.
* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.
* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Destinação de resíduos:
- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.
- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Sucatas contaminadas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável.
- Pilhas e/ou baterias devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu descarte direto no meio ambiente (Resolução CONAMA 401/08).

- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.
- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.
- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser

emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.
- Todo armazenamento de combustível líquido/pastoso, inflamável e/ou químico considerado perigoso deverá ser provido de bacias de contenção impermeável, que devem ser estanques (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública de esgotos, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (Ex: fossa ou sumidouro). A bacia deve possuir capacidade volumétrica para reter no mínimo 110 % do volume de material armazenado em seu interior. Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (Ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

- Segurança e risco:
- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.
- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos ¿ resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;
* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.
- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;
- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanação de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.
- Resíduos de equipamentos elétricos ou eletrônicos deverão ser coletados e destinados adequadamente, de preferência à reciclagem, pois podem conter metais tóxicos, gases e/ou substâncias perigosas.
- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas

acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica) , instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Ruídos (compressores de ar):

O equipamento deverá ser posicionado preferencialmente nas áreas centrais do imóvel ou o mais afastado possível de potenciais receptores, principalmente residências, para evitar incômodos relacionados a ruídos e vibrações. Se necessário, deverá ser implantado sistema de contenção sonora para o equipamento (enclausuramento, se for possível) e/ou dispositivo(s) amortecedor(es) de vibração. A utilização deste equipamento em qualquer horário, mas especialmente no período noturno, deverá observar os níveis máximos fixados na Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- - Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação devera ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibligráficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.

- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.

- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Efluentes atmosféricos:

- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em concentrações que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado o incômodo, a empresa deverá implantar sistemas de exaustão e de controle, se necessário, adequados e elaborar projeto as built (projeto técnico após implantação) com ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novas medidas deverão ser adotadas até que cesse o incômodo.

- Proibida a utilização de Cloro Flúor Carbono - CFC como fluido de refrigeração nos Sistemas de Refrigeração, conforme estabelecido no Protocolo de Montreal.

- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):

- Os gases refrigerantes atualmente utilizados deverão ser substituídos, respeitando os prazos estipulados, conforme Protocolo de Montreal, com especial atenção à emenda de Kigali. Assegurar que não sejam emitidos fluidos refrigerantes para a atmosfera. Em caso de substituição de fluidos, deverão ser recolhidos e destinados adequadamente. Nesse sentido, as determinações do Protocolo de Montreal e

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

Resolução CONAMA 267/2000 deverão ser atendidas.

- Efluentes atmosféricos (utilização de gerador):

- Caso faça uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum), deverá ser adotado sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica ¿ ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART), à disposição da fiscalização dos órgãos competentes. A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão - LME estabelecidos.

Nota:

- O óleo lubrificante usado (Resolução CONAMA 362/05):

* deve ser destinado obrigatoriamente à reciclagem por meio do processo de rerrefino;

* não é admitido o uso de óleo lubrificante usado como desmoldante e nem como combustível;

* deve ser mantido, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos;

* as embalagens de deverão ser encaminhadas preferencialmente para a logistica reversa (Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09). Devem ser mantidos, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de embalagens usadas, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos.

- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle):

- Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ¿ ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto as built de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Empreendimentos que possuam gerador, ainda que somente emergencial, deverão contar com bacia de contenção impermeável para deter possíveis vazamentos, que deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública de esgotos, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (Ex: fossa ou sumidouro). O dispositivo deve possuir capacidade volumétrica para reter no mínimo 110 % do volume de óleo armazenado em seu interior. Em caso de incidentes, a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (Ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;

- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

AMESP FLS.: 0255 Assinatura

perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3°, §1° e Anexo I).

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

Atividade. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de

Documento válido até a data de validade indicada.
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).
- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

- Realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, por se tratar de atividade potencialmente geradora de risco de segurança. Para comprovar a realização dessas medidas, deverá ser mantido em vigor laudo técnico elaborado por profissional habilitado que ateste as condições de segurança, prevenção e combate a incêndios e pânico junto a anotação de responsabilidade técnica; ou auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB contemplando análise sobre a atividade em licenciamento e sua relação com as outras, caso existam na mesma edificação (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.

AMESP
FLS.: 0256
Assinatura

- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e protocolo físico do projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).
- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

Atividade: **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR**

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §3º e Anexo III e IV).

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando n¿o comprometer a fluidez da via.

ORIENTAÇÕES ESPECIFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- Trata-se de imóvel inserido na Área de Diretrizes Especiais - ADE Bacia da Pampulha, no setor 3 - área de controle especial de uso do solo, em função da vulnerabilidade à contaminação de águas subterrâneas e superficiais (Lei 11.181/19, artigo 194, Anexo VII.1).
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria

SMAS/SUS-BH 0221/2022)

- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).
- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

AMESP
FLS.: 0257
Assinatura

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença especifica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanistico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

OBSERVAÇÕES

Alvará liberado conforme AVCB nº PRJ20210188701, com validade até 07/07/2027. Válido apenas com o AVCB em vigor.

AMESP
FLS.: 0258
Assinatura

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP

CNPJ
13.694.036/0001-64

Nome Fantasia
EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP

Endereço na Internet
www.emenalimedical.com.br

SAC

Endereço Completo
Rua Diamante nº 478 - Arvoredo 2ª Seção CEP: 32.113-000

Cidade/UF
CONTAGEM/MG

Responsável Técnico
LAILA MOURA ORNELAS

Responsável Legal
REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.16651-3

Data do Cadastro
03/07/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.318849/2017-81

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

AMESP
FLS.: 0259
Assinatura

AMESP
FLS.: 0260
Assinatura

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP

CNPJ
13.694.036/0001-64

Nome Fantasia
EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP

Endereço na Internet
www.emenalimedical.com.br

SAC

Endereço Completo
Rua Diamante nº 478 - Arvoredo 2ª Seção CEP: 32.113-000

Cidade/UF
CONTAGEM/MG

Responsável Técnico
LAILA MOURA ORNELAS

Responsável Legal
REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.16739-9

Data do Cadastro
31/07/2017

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.380539/2017-77

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

AMESP
FLS.: 0261
Assinatura

AMESP
FLS.: 0262
Assinatura

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: STAR PRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA MIRADOURO Nº 449, LOJA 02
BAIRRO: INDUSTRIAL SÃO LUIZ CEP: 32023380 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 26.361.093/0001-73
PROCESSO: 25351.330610/2017-46 AUTORIZ/MS: 2.09419.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KEEVIS COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM CAETANO, 235
BAIRRO: FÁTIMA CEP: 92200416 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.928.232/0001-65
PROCESSO: 25351.329632/2017-46 AUTORIZ/MS: 2.09425.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BERMIL COMERCIAL LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA PULQUEIRO PEREIRA MACHADO,S/N LOTE 09 QUADRA 01
BAIRRO: PARQUE BARRETO CEP: 25581270 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 25.352.356/0001-15
PROCESSO: 25351.189810/2017-55 AUTORIZ/MS: 2.09402.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ZBLTRADE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 1907, KM 03 - SALA 109 - CENTRO COMERCIAL
BAIRRO: ESTRADA DO COCO CEP: 42709000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 17.903.047/0001-68
PROCESSO: 25351.322179/2017-61 AUTORIZ/MS: 2.09403.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VIDA DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA Y2, Nº 355, GALPÃO 03
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58082025 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 20.812.326/0001-20
PROCESSO: 25351.329215/2017-61 AUTORIZ/MS: 2.09428.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: CARGOLIFT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA ARTHUR MARTINS FRANCO 860
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81450100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 82.270.731/0001-40
PROCESSO: 25351.284429/2017-67 AUTORIZ/MS: 2.09409.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INTERJET COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: R. SUBRALIA Nº 422
BAIRRO: VILA GEA CEP: 04691020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 59.403.410/0001-26
PROCESSO: 25351.368854/2017-77 AUTORIZ/MS: 2.09406.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SANTEE IMPORTED COMÉRCIO LTDA. - ME
ENDEREÇO: AVENIDA LACTRDA FRANCO, 2023
BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01536001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.353.748/0001-85
PROCESSO: 25351.369147/2017-78 AUTORIZ/MS: 2.09413.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R JOTA TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA 02 Nº415 QD-A LT-07 SALA 03
BAIRRO: CHACARA RETIRO CEP: 74665834 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.622.142/0001-59
PROCESSO: 25351.322272/2017-81 AUTORIZ/MS: 2.09426.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R&N TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MUNIZ DE SOUSA, Nº 101
BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01534000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.929.637/0001-09
PROCESSO: 25351.188457/2017-81 AUTORIZ/MS: 2.09417.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMEX IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AFONSO MEISTER, 352 - SALA 01
BAIRRO: GLORIA CEP: 89216430 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 26.430.307/0001-16
PROCESSO: 25351.304587/2017-87 AUTORIZ/MS: 2.09415.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAV TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SOLDADO JOSÉ FERREIRA DA SILVA Nº108
BAIRRO: PQ NOVO MUNDO CEP: 02197030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.824.249/0001-23
PROCESSO: 25351.295844/2017-91 AUTORIZ/MS: 2.09416.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CARRIERS LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR 573 CONJ. G GALPÕES 40/42/43/44
BAIRRO: JD. SÃO LUIZ CEP: 05805000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.520.136/0001-86
PROCESSO: 25351.330634/2017-06 AUTORIZ/MS: 2.09421.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VALOG TRANSPORTES EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA GUILHERMINO BASTOS, Nº 282, SALA 01
BAIRRO: TRIANGULO VELHO CEP: 69908224 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 08.337.869/0001-38
PROCESSO: 25351.297735/2017-98 AUTORIZ/MS: 2.09422.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ITAUMED SOLUÇÕES E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE ANTONIO PEREIRA, 564
BAIRRO: BELVEDERE CEP: 35661290 - PARÁ DE MINAS/MG
CNPJ: 27.067.884/0001-58
PROCESSO: 25351.299795/2017-09 AUTORIZ/MS: 1.16647.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: VIA ANCHIETA S/Nº, KM 14
BAIRRO: RUDGE RAMOS CEP: 09860000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 03.816.532/0001-80
PROCESSO: 25351.322522/2017-16 AUTORIZ/MS: 1.16654.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: L.F. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PORTO ALEGRE Nº 1.179, SETOR 04, LOTE 30, QUADRA 99
BAIRRO: NOVO CACOAL CEP: 76962141 - CACOAL/RO
CNPJ: 27.358.439/0001-76
PROCESSO: 25351.226482/2017-39 AUTORIZ/MS: 1.16661.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: THIAGO FELIPE DE AVIZ ME
ENDEREÇO: ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 445
BAIRRO: AMÉRICA CEP: 8920414 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 17.393.930/0001-55
PROCESSO: 25351.134756/2017-80 AUTORIZ/MS: 1.16663.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FABIO TADEU TEIXEIRA - ME
ENDEREÇO: RUA PARANAIBA, N. 1050 B
BAIRRO: PARANAIBA CEP: 75526250 - ITUMBIARA/GO
CNPJ: 27.201.054/0001-71
PROCESSO: 25351.339420/2017-44 AUTORIZ/MS: 1.16670.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. TENENTE FELIPE BANDEIRA DE MELO, 270
BAIRRO: AREIAS CEP: 50620070 - RECIFE/PE
CNPJ: 24.994.990/0001-99
PROCESSO: 25351.290126/2017-47 AUTORIZ/MS: 1.16658.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: E M DE F GUIMARAES - ME
ENDEREÇO: AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 406
BAIRRO: CENTRO CEP: 68685000 - CONCORDIA DO PARÁ/PA
CNPJ: 05.966.522/0001-66
PROCESSO: 25351.280150/2017-48 AUTORIZ/MS: 1.16664.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIOFAC INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM JUSTO NOVAES, 92
BAIRRO: VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 06717217 - COTIA/SP
CNPJ: 14.112.327/0001-60
PROCESSO: 25351.329651/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.16665.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VITAL PRODUCTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO Nº 85
BAIRRO: SÃO DOMINGOS CEP: 24210380 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 21.931.893/0001-69
PROCESSO: 25351.330945/2017-61 AUTORIZ/MS: 1.16668.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOLUÇÕES EM FISICA MÉDICA LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DO O, 365 - CONJUNTO 512
BAIRRO: LIMÃO CEP: 02715000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.015.712/0001-17
PROCESSO: 25351.286036/2017-68 AUTORIZ/MS: 1.16653.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA QUINTINO BOCAIÚVA Nº 180, QUADRA B, LOTE 03
BAIRRO: NOVO ESTRELA CEP: 68743655 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 27.117.540/0001-06
PROCESSO: 25351.266272/2017-68 AUTORIZ/MS: 1.16659.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EMENALLI MEDICAL LTDA
ENDEREÇO: RUA DIAMANTE, 479
BAIRRO: ARVOREDO 2ª SEÇÃO CEP: 32113000 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 13.694.036/0001-64
PROCESSO: 25351.318849/2017-83 AUTORIZ/MS: 1.16651.3

AMESP
FLS.: 0263
Assinatura

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES-LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA 4C CHÁCARA 34 LOTE 30 LOJA 02 SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES
BAIRRO: VICENTE PIRES CEP: 72006105 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 25.453.279/0001-90
PROCESSO: 25351.325680/2017-85 AUTORIZ/MS: 1.16655.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MSB TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ROMULO MAIORANA, Nº 1149
BAIRRO: MARCO CEP: 66093673 - BELÉM/PA
CNPJ: 02.531.528/0001-12
PROCESSO: 25351.296011/2017-89 AUTORIZ/MS: 1.16669.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA VELHA DA MURIÇOCA, LOT. V. MARISA, Nº 09 - ED. S. M. ARCANJO, S/09
BAIRRO: SAO MARCOS CEP: 41250420 - SALVADOR/BA
CNPJ: 02.421.679/0001-18
PROCESSO: 25351.322235/2017-91 AUTORIZ/MS: 1.16649.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GPM - LOGISTICA, TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBATO - Nº 80
BAIRRO: ARISTEU COSTA RIOS CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 03.027.937/0001-49
PROCESSO: 25351.298028/2017-99 AUTORIZ/MS: 1.16662.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ADP DENTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOS LEMES, 59
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 13630137 - PIRASSUNUNGA/SP
CNPJ: 09.421.197/0001-07
PROCESSO: 25351.296252/2017-01 AUTORIZ/MS: P19091WXWXYW (8.15240.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA OSASCO, 949 - GALPÃO CENTRO EMPRESARIAL 33D - ROD ANHANGUERA KM33
BAIRRO: EMPRESARIAL ANHANGUERA CEP: 07753040 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 19.565.158/0402-80
PROCESSO: 25351.297972/2017-03 AUTORIZ/MS: 0V1126608989EX (8.15241.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: S & J ORTHODONTICS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA VILEBALDO AGUIAR Nº 209
BAIRRO: COCÓ CEP: 60192010 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 03.996.254/0001-08
PROCESSO: 25351.255612/2017-04 AUTORIZ/MS: P3XXL437LHYY (8.15222.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CHECOUT LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA B, N.226, QD. 18, LT.09
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.494.407/0005-10
PROCESSO: 25351.325918/2017-05 AUTORIZ/MS: P2X81L69HW3W (8.15214.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DON INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RODOVIA DOS MINEIROS, 403 BA 01 SL 01 KM 9,75
BAIRRO: BOTUATUBA CEP: 83513000 - ALMIRANTE TAMANDARE/PR
CNPJ: 10.629.966/0001-46
PROCESSO: 25351.330638/2017-09 AUTORIZ/MS: PXX9059WM210M (8.15215.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA TENENTE DIALMA DUTRA, 882 - LOJA 01 E 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 83005360 - SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.264.280/0001-69
PROCESSO: 25351.326074/2017-10 AUTORIZ/MS: P9L4X8MDX9X61 (8.15227.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO NORTE - SAAN QUADRA 02, Nº 575, PARTE A
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 70632250 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.076.127/0012-59
PROCESSO: 25351.322236/2017-11 AUTORIZ/MS: P857HXH5WXX5 (8.15229.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: A C B MONTEIRO LIMA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SAO SEBASTIAO, 982
BAIRRO: SANTA CLARA CEP: 68005090 - SANTAREM/PA
CNPJ: 24.152.052/0001-43
PROCESSO: 25351.330061/2017-11 AUTORIZ/MS: 7M51X765Y85H (8.15256.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LUMBAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 250, 125 - QUADRA 27 LOTE 15
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74535350 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 05.652.247/0008-82
PROCESSO: 25351.330958/2017-13 AUTORIZ/MS: P425L240237W (8.15216.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TECHNOVA - COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: R DR ARNALDO BRANDAO Nº79
BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 69305080 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 20.511.709/0001-14
PROCESSO: 25351.332785/2017-13 AUTORIZ/MS: 7X21111L27MX (8.15257.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EVOMAX COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELLI - ME
ENDEREÇO: RUA: SEBASTIANA MONTEIRO FACIOLI, 26
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 14092010 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 11.972.256/0001-87
PROCESSO: 25351.290083/2017-14 AUTORIZ/MS: P3HX0128WWRH (8.15234.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: BPF MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 555, SALA 705
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 27.622.775/0001-55
PROCESSO: 25351.314377/2017-17 AUTORIZ/MS: M1911WY6W5L0 (8.15218.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LP FARMA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS, Nº 382 - GALPÃO
BAIRRO: CENTRO CEP: 26130010 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 19.928.567/0001-89
PROCESSO: 25351.284008/2017-17 AUTORIZ/MS: 80211W2WY744 (8.15220.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R & J MOITA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA BORGES LEAL, 1049, SALA B
BAIRRO: CARANAZAL CEP: 68040065 - SANTARÉM/PA
CNPJ: 23.045.135/0001-79
PROCESSO: 25351.296094/2017-17 AUTORIZ/MS: 5M4151Y9372H (8.15237.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BPF MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 555, SALA 705
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030127 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 27.622.775/0001-55
PROCESSO: 25351.314377/2017-17 AUTORIZ/MS: M1911WY6W5L0 (8.15218.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
ENDEREÇO: AV. JOAO ELUSTONDO FILHO, 475
BAIRRO: SARANDI CEP: 91140450 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 52.134.796/0006-72
PROCESSO: 25351.330607/2017-18 AUTORIZ/MS: X6M2Y1490228 (8.15252.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GPM - LOGISTICA, TRANSPORTES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBATO - Nº 80
BAIRRO: ARISTEU COSTA RIOS CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 03.027.937/0001-49
PROCESSO: 25351.298012/2017-19 AUTORIZ/MS: P0L2W1MM5YXM (8.15235.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: STS MED REPRESENTAÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA TENENTE MARQUES 5416 SALA 03
BAIRRO: PORTAIS CEP: 07790645 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 27.462.540/0001-43
PROCESSO: 25351.295851/2017-25 AUTORIZ/MS: XM810MH03M8WM (8.15224.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ACREPRES PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JACATIRÃO, 15, SOBRE LOJA 8
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25561411 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 20.676.514/0001-79
PROCESSO: 25351.218852/2017-26 AUTORIZ/MS: HL215402J3VX (8.15223.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM CARNEIRO, 135
BAIRRO: CAPOEIRAS CEP: 88085120 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 26.583.993/0001-29
PROCESSO: 25351.287212/2017-14 AUTORIZ/MS: Y2R1YY0983X0 (8.15230.0)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017070100053

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AMESP
FLS.: 0264
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2022113144 - PROCESSO: 160828 - VALIDADE: 08/09/2024

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

EMENALLI MEDICAL LTDA - CNPJ/CPF: 13694036000245

Estabelecido: RUA CASTELO SETUBAL, Nº 120 - Bairro: CASTELO - CEP: 31330090

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE/CBO: 4649408
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - CNAE/CBO: 4644301
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
IMPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
EXPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
IMPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
EXPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
IMPORTADOR DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
EXPORTADOR DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO CONTROLADO
DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
IMPORTADOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
EXPORTADOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO - CNAE/CBO: 4649401
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO - CNAE/CBO: 4644302
COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - CNAE/CBO: 4649404
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNAE/CBO: 4651602
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA - CNAE/CBO: 4647801
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 7020400

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

LAILA MOURA ORNELAS - profissional inscrito no CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, sob Nº 31438

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 08/09/2022

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

AMESP
Fls.: 0265
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
44.184	CRF/MG	16/10/2023	09:30 às 17:30

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Smenalli Medical Ltda - Epp - Filial

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Distribuidora de Medicamentos e Correlatos

ENDEREÇO
R. Castelo Setúbal, 120 - CEP: 31330090

CNPJ
12.694.036/0002-45

LOCALIDADE
Castelo

CIDADE
Belo Horizonte/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Laila Moura Ornelas	31.438	Seg/Sex 09:30 -12:30-13:30 -17:30

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.
Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.
A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.
O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.
Expedida em 17/10/2022 e emitida no dia 09/02/2023

Código de Autenticidade
011002487292441203

inova MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

AMESP
FLS.: 0266
Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

PARA: EMENALLI MEDICAL LTDA
A/C: Srta. Bárbara
ASSUNTO: Minuta do PGR
CONTATO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Alessandro Ferreira
Departamento de Engenharia – tel.: (31) 3115 0209 E.mail: ppp@inovamst.com.br

Estamos enviando, anexado a este protocolo os seguintes documentos:

- Minuta do Programa de Gerenciamento de Riscos (período Setembro/2022 a Agosto/2023).
- Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT (período Setembro/2022 a Agosto/2023).

Este protocolo deverá ser destacado do PGR, após a sua análise e assinatura do termo de responsabilidade (pág. 27).
Solicitamos sua ATENÇÃO aos itens a seguir:

1. **RESPONSABILIDADES**
   As responsabilidades da empresa, empregados, CIPA/DESIGNADO e SESMT, quando aplicável, estão descritas no PGR, no item: SÍNTESE DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA EMPRESA.
2. **RISCOS OCUPACIONAIS E MEDIDAS DE CONTROLE**
   Os riscos ocupacionais, e as medidas de controle necessárias para sua neutralização, estão demonstrados no inventário de riscos do PGR.

Quando na implantação das ações descritas no PLANO DE AÇÃO, e também todas as alterações ocorridas tais como: mudanças de função, aumento/redução do número de trabalhadores, mudança de maquinário, de produtos químicos, leiaute, dentre outros, deverão ser registradas no campo: MEDIDAS DE CONTROLE IMPLEMENTADAS, no anexo 07.

A empresa possui 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta, para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos. Após esta data, este documento será considerado como aprovado, e aceito pela empresa.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

LOURENÇO TADEU C. VESPÚCIO
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 77321/D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICR
REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 06 / 03 / 23
FUNCIONÁRIO

Favor assinar as duas vias do protocolo, e as vias da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando houver.
Remeter uma via do protocolo e da ART (VIA DO PROFISSIONAL) à INOVA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

PROTOCOLO

Recebido por _____ (nome legível)

Data __/__/____ Assinatura _____

PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

PERÍODO: SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.694.036/0002-45 FILIAL		21/06/2021

NOME EMPRESARIAL
EMENALLI MEDICAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
*******	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTELO SETUBAL	120	*******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.330-090	CASTELO	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@EMENALIMEDICAL.COM.BR	(31) 3357-7731

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/06/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	*******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018
Emitido no dia 25/08/2022 às 11:34:53 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

GRAU DE RISCO: 03
TEL: (31) 2555-2119

Adicione-nos aos seus contatos utilizando o QR Code abaixo.

Este documento só é válido, em meio físico, quando houver uma chancela em alto relevo da iNOVA Medicina e Segurança do Trabalho, rubricada e assinada pelo(s) profissional(is) responsável(eis) e em meio digital quando houver a certificação da MST, autenticável em https://verificador.iti.gov.br/

AMESP
FLS.: 0267
Assinatura

SUMÁRIO

	PÁG.
I-INTRODUÇÃO.	03
OBJETIVO	04
II-SÍNTESE DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA EMPRESA.	05
ESTRUTURA DO PGR	06
PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	06
PROCESSO DE REVISÃO	06
III- HISTÓRICO DA IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS	07
HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO DO PGR.	07
IV - PLANO DE AÇÃO	08-10
V - INVENTÁRIO DE RISCOS	11
QUADRO DE TRABALHADORES	12
DESCRIÇÕES DE ATIVIDADES	13-14
ESPECIFICAÇÃO DOS RISCOS	15-19
QUADRO DE EPI POR FUNÇÃO	20
VI – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS	21
PROBABILIDADE X IMPACTO (SEVERIDADE)	21-24
VII- PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS	24-25
VIII – PROCESSO DE ANÁLISE E EFICÁCIA	26
IX - EQUIPE TÉCNICA.	27
ANEXOS	
ANEXO 01- PROCEDIMENTO TÉCNICO E MODELO PARA FICHA DE EPI	
ANEXO 02- O. S – MODELO ORDEM DE SERVIÇO	
ANEXO 03 - METODOLOGIA E INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO AMBIENTAL.	
-AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AO RUÍDO.	
-AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA.	
ANEXO 04 - AVALIAÇÃO DE NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA E RUÍDO INSTANTÂNEO.	
ANEXO 05 – RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA	
ANEXO 06 – PLANO DE MITIGAÇÃO COVID -19 NOS AMBIENTES DE TRABALHO	
ANEXO 07 – MEDIDAS DE CONTROLE IMPLEMENTADAS – SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023.	

I - INTRODUÇÃO

O presente trabalho, realizado por solicitação da empresa **EMENALLI MEDICAL LTDA** consta de exposição a situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes e doenças Profissionais.

Tornar mais saudável o ambiente laboral é para a empresa uma maneira de prevenir perdas e investir no homem.

As providências para melhorias das condições ambientais ocupacionais deverão ter objetivos mais amplos que o de apenas atender à legislação, pois é sabido que manter os valores dentro dos limites de tolerância não será suficiente, se levarmos em conta o bem estar do trabalhador e a susceptibilidade do homem, a qual o leva a reagir de maneira diferente de outrem, em condições iguais.

Portanto, a busca da otimização das condições de trabalho conduzirá à melhoria da produtividade, ao aumento da vida útil dos equipamentos, e à maior satisfação dos empregados, o que resultará na prevenção da boa imagem da empresa na comunidade a qual está inserida.

Neste seguimento do processo de busca, o **Programa de Gerenciamento de Riscos** tem papel preponderante nos propósitos de identificação, avaliação e controle dos riscos, agentes ambientais ocupacionais potencialmente nocivos à saúde e eficiência do trabalhador.

A Avaliação Quantitativa desses agentes é feita através de métodos padronizados de acordo com a legislação vigente, para a determinação da intensidade ou concentração com que os mesmos se apresentam nos postos de trabalho. Esta Avaliação Quantitativa é hoje condição essencial para o desenvolvimento do **PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** da NR-01 da Portaria 6.730 de 09 de março de 2020.

Os mais importantes fatores de um levantamento de riscos se caracterizam pela utilização de instrumental de qualidade reconhecida e pela competência e idoneidade dos técnicos analistas.

Por fim, a elaboração do **PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos** exige necessariamente o envolvimento das partes: do profissional especializado em Segurança do Trabalho, da direção da empresa e dos trabalhadores.

AMESP FLS.: 0268 Assinatura

OBJETIVO

O PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, criado para atender ao disposto na NR-01 , tem por objetivo preservar a saúde e a integridade física dos Trabalhadores, por meio de antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes nos ambientes de trabalho

O presente trabalho tem o objetivo de programar as atividades da empresa no que tange à Prevenção e Controle dos Riscos existentes no ambiente de trabalho, atendendo à NR-01, e apresentar sugestões e recomendações que possam ser utilizadas ou somadas às soluções próprias da empresa, sugeridas pelos seus empregados, visando à melhoria do ambiente ocupacional, o que será plenamente alcançado quando o trabalhador for beneficiado, e quando direta ou indiretamente a empresa colher os resultados.

II - SÍNTESE DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA EMPRESA

Nossa Política de Segurança e Higiene do Trabalho está baseada na crença no homem e em sua capacidade de cuidar-se e desenvolver-se através da Educação, Treinamento e Trabalho.

A vida, a integridade física, o bem estar dos colaboradores, de suas famílias e da comunidade, são preocupações permanentes no ambiente de trabalho da nossa empresa.

As ações com o propósito de se prevenir acidentes, têm como principal objetivo, a qualidade de vida.

A nossa empresa está totalmente comprometida com três princípios essenciais:

Proporcionar condições seguras de trabalho através do esforço de todos os colaboradores e da gestão eficiente na prevenção de acidentes de trabalho, tomando as melhores medidas, cumprindo os requisitos legais e tendo atitudes corretas no trabalho;

Integrar Produção, Segurança e Meio Ambiente, considerando completos os aspectos ligados à qualidade específica do trabalho, cumprimento de regras, utilização dos Equipamentos de Proteção Individual e consideração do ser humano como parte do Meio Ambiente;

Investir constantemente em aspectos relativos à Segurança dos colaboradores internos e externos, na construção da melhoria contínua para a transformação do ambiente de trabalho em um local plenamente seguro, agradável e produtivo.

AMESP FLS.: 0269 Assinatura

ESTRUTURA DO PGR

Este documento será composto pelo Inventário de Risco e Plano de ação . Além disso, o PGR deve contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

No processo de identificação dos riscos e análise foi adotado mecanismos para consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais. Sendo observadas informações e manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. Entrevista com os trabalhadores envolvidos nas atividades e acompanhamento das atividades em campo.

Sendo observado os dispostos nas Normas Regulamentadoras e demais normas de segurança aplicáveis a organização.

O levantamento preliminar de risco deve ocorrer:

a) antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações;
b) para as atividades existentes; e
c) nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho.

Neste processo de identificação de perigos foi observado:

a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
b) identificação das fontes ou circunstâncias; e
c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

Estas informações estão representadas no Inventário de Risco.

PROCESSO DE REVISÃO

O processo de avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Riscos deve constituir um processo contínuo a ser revisto a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Se a organização possuir as certificações em sistema de gestão de SST, o prazo poderá ser de até 3 (três) anos e você deverá mencionar que se mantendo a certificação a revisão deverá ocorrer em até 3 anos.

III - HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO DO PGR

Versão	Período de referência	Motivo
A-1	Setembro/2022 a Agosto/2023	PGR Inicial – Avaliação

IV - PLANO DE AÇÃO – MEDIDAS DE CONTROLE

Ord.	Prioridade	Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Média	Elaborar ordem de serviço (para novas admissões)	Preposto responsável pela Libra Administradora	Durante a vigência do PGR	
2	Média	Manter os treinamentos de segurança atualizados (Introdutório, EPI e transporte manual de cargas)		De acordo com a data de validade dos certificados	
3	Média	Manter o fornecimento do EPI		Durante a vigência do PGR	
4	Média	Manter o controle da distribuição do EPI através de ficha		Durante a vigência do PGR	
5	Média	Manter a manutenção periódica do ar condicionado		De acordo com o cronograma da empresa	
6	Média	Realizar avaliação ergonômica preliminar das atividades desenvolvidas na empresa.		Durante a vigência do PGR	
7	Média	Elaborar plano de atendimento a emergências		Outubro/2022	
8	Média	Realizar revisão do PGR		Agosto/2023	

Semestralmente a empresa deverá fazer uma análise do Plano de Ação e os resultados devem ser registrados indicando qual o percentual de ações foram realizadas e se as mesmas trouxeram os resultados esperados.

- O treinamento de EPI e transporte manual de cargas podem ser feitos juntos com o introdutório.

Legenda Situação:(A)- Andamento; (R) – Realizar; (C)– Concluído

AMESP FLS.: 0270 Assinatura

Modelo de formulário para acompanhamento do Plano de Ação

Ação	Ação foi implementada na data estipulada						A ação foi eficaz?					
	Sim			Não			Sim			Não		
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
Percentual de ações realizadas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Caso a ação não tenha sido implementada na data do cronograma a empresa deverá justificar o motivo												

AMESP FLS 0271 Assinatura

OUTRAS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

Item	Ação	Meta
1	Indicar e treinar um colaborador para designado de CIPA.	Capacitar um trabalhador para cumprir os objetivos da NR-05.
2	Manter sistema de prevenção em combate a incêndio atualizado.	Garantir meios para combate a incêndio e atender aos requisitos da NR-23
3	Observar as medidas preconizadas contra disseminação da Covid -19 nas ORIENTAÇÕES GERAIS INDICADAS NO SITE https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/covid-19	Evitar o contagio pelo Corona vírus (Covid-19) nos ambientes de trabalho

INVENTÁRIO DE RISCOS



AMESP 0272 12 Assinatura

QUADRO DE TRABALHADORES ATUAL

Número de Trabalhadores e Funções			
GHE	**SETOR**	**FUNÇÃO**	**Nº TRABALHADORES**
01	Administrativo	Assistente Financeiro	01
		Auxiliar Administrativo	**00**
	Operacional	**Analista de Licitação**	**00**
		Comprador	**00**
		Responsável Técnico	01
		Vendedor	**00**
02	Estoque	**Almoxarife**	**00**
03	Operacional	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**00**
04	Transporte	**Motorista**	**00**
Total de Trabalhadores Ativos			**02**

DESCRIÇÕES DE ATIVIDADES

Setor	Função	CBO	Descrição de cargos
Administrativo	Assistente Financeiro	---	**Descrição sumária:** Auxiliar da diretoria da empresa na organização e na coordenação administrativa e financeira; **Atribuições:** Controle de contas a pagar e receber: Cobrança de boletos de fornecedores; cobrança de pagamento de clientes; fluxo de caixa/ fechamento do mês; lançar contas pagas do mês no sistema e no excel; lançamento de guia de impostos a pagar; gera sped fiscais e contribuições; lançar pagamentos via banco; baixa de pagamentos no sistema; gerar DRE, DRE analítico e simplificado, relatórios. **Controle de notas fiscais:** Controle de notas fiscais de venda (motoristas entregam); controle de notas fiscais de venda (transportadoras); lançamento de notas fiscais de compras e outras; emissão de notas fiscais de vendas e outras; confirmar com setor comercial endereço de entrega dos clientes para emissão de notas fiscais; controle de lançamento de notas que estão para chegar e o valor dos fretes; cobrar das transportadoras dos conhecimentos e boletos não enviados; ; baixar xml das notas de compra e/ou venda e/ou devolução; carta de correção de nota fiscal de venda (quando necessário); romaneio de medicamentos; enviar para contabilidade todas as xml de notas fiscais de compra e venda do mês; cadastro de produtos novos no sistema ouro web; dar entrada e saída de todos os produtos no sistema ouro web; auxiliar no relatório de comissão dos vendedores; Comunicar ao setor responsável todos os produtos recebidos; participar das atividade do Sistema de Gestão da Qualidade contribuindo para a eficácia do sistema, seguindo os procedimentos, objetivos e política da organização; seguir as normas de segurança e utilizar os EPI's conforme apropriados (PGR).
	Auxiliar Administrativo	---	**Descrição sumária:** Auxiliar a diretoria na organização e na coordenação administrativa e financeira; **Descrição detalhada:** Auxiliar no sistema de gestão da qualidade; controlar limpeza e conservação da empresa; controlar vencimento do controle de pragas; controlar qualidade da água; realizar controle e entrega de EPI's; controlar contas á pagar e a receber; realizar cobranças; realizar pagamentos de salários; realizar fechamento de ponto; controlar documentação de admissão e demissão de funcionários; participar das atividades do sistema de gestão da qualidade contribuindo para a eficácia do sistema, seguindo os procedimentos, objetivos e política da organização; seguir normas de segurança e utilizar os EPI's apropriados (PGR).
Estoque	Almoxarife	---	**Descrição sumária:** Controla o estoque de produtos da empresa, conforme as diretrizes e normativas, garantindo a integridade e a rastreabilidade dos mesmos. **Descrição detalhada:** Realizar o recebimento dos produtos; Inspecionar os produtos recebidos; Zelar pela integridade e segurança dos produtos do estoque; Executar e garantir o seguimento das rotinas de Boas Praticas de Armazenamento; Motivar e encorajar os funcionários para o trabalho em equipe, estimulando-os para o cumprimento dos objetivos e metas da qualidade; Controlar o acesso ao Setor de Estoque; Monitorar e controlar a temperatura da área de medicamento; Fazer a entrada de produtos no estoque; Fazer a retirada de produto no estoque; Fazer inventário de produtos; Realizar separação de produtos; Realizar o fracionamento de mercadorias; Classificar e ordenar os produtos; Garantir o atendimento as legislações e exigências legais; Participar ativamente das atividades do Boas Praticas de Distribuição e Armazenamento; Participar das atividades do Sistema de Gestão da Qualidade contribuindo para a eficácia do sistema, seguindo os procedimentos, objetivos e política da organização; seguir as normas de segurança e utilizar os EPI's conforme apropriados (PGR).
Operacional	Analista de Licitação	---	**Descrição sumária:** Captação de editais e participação em licitações; **Descrição detalhada:** Coordenar setor; conferir documentos; realizar vendas diretas e indiretas; representar a empresa em eventos e negociações; captar novos clientes; fidelizar clientes; garantir a satisfação dos clientes; realizar a pesquisa de satisfação; Gerar orçamentos e propostas; captar editais; realizar vendas externas; monitorar prazos de entregas; monitorar trocas e substituição; pegar aprovação de pedido; participar das licitações; bater meta estipulada pela diretoria; acompanhar pedidos até a entrega no cliente; participar das atividades do Sistema de Gestão da Qualidade contribuindo para a eficácia do sistema, seguindo os procedimentos, objetivos e política da organização; seguir as normas de segurança e utilizar os EPI's conforme apropriados (PGR).

Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	514320	**Descrição sumária:** Efetuar a limpeza, organização e manutenção de toda a empresa. **Descrição detalhada:** Efetuar a limpeza de todas as salas; Efetuar a limpeza do estoque; Lavar os banheiros; Recolher e transportar os resíduos para o abrigo especifico; Fazer café; Participar das atividades do Sistema de Gestão da Qualidade contribuindo para a eficácia do sistema, seguindo os procedimentos, objetivos e política da organização; seguir as normas de segurança e utilizar os EPI's conforme apropriados (PGR).
	Comprador	---	**Descrição sumária:** Efetuar cotações, negociações e compra. **Descrição detalhada:** Efetuar cotações de produtos; gerar e manter a tabela de preço de produtos atualizada; controlar e manter contrato e tabelas de acordo comerciais; intermediar negociações com os fabricantes; apresentar planilhas com as cotações; negociar valores e forma de pagamento junto ao Depto Financeiro; efetivar compra; acompanhar entrega; qualificar os fornecedores; controlar e monitorar documentação dos fornecedores; participar das atividades do sistema de Gestão da Qualidade contribuindo para a eficácia do sistema, seguindo os procedimentos, objetivos e política da organização; seguir as normas de segurança e utilizar os EPI's conforme apropriados (PGR).
	Responsável Técnico	---	**Descrição sumária:** Exercer a ética e garantir a qualidade dos produtos distribuídos pela EMENALI, e garantir o cumprimento das normas e boas práticas de distribuição e armazenamento de remédios. **Descrição detalhada:** Garantir a qualidade e a procedência dos produtos comercializados pela empresa; garantir a implantação e o seguimento do BPDA; auxiliar na elaboração e aprovação dos POP da empresa; garantir a integridade e a rastreabilidade dos produtos comercializados; zelar e controlar acesso e distribuição dos medicamentos controles especiais; representar a empresa perante os órgãos competentes; garantir que as atividades do sistema de gestão da qualidade sejam executadas e participar, contribuindo para a eficácia do sistema, seguindo os procedimentos, objetivos e politica da organização. Seguir as normas de segurança e utilizar os EPI's conforme apropriados (PGR), participar das atividades do sistema de gestão da qualidade contribuindo para a eficácia do sistema, seguindo procedimentos, objetivos e política da organização.
	Vendedor	---	**Descrição sumária:** Realizar vendas diretas e indiretas. **Descrição detalhada:** Realizar visitar à clientes; Representar a empresa em eventos e negociações; Captar novos clientes; Fidelizar clientes; Garantir a satisfação dos clientes; Realizar a pesquisa de satisfação; Gerar orçamentos e propostas; Captar editais; Realizar vendas externas; Monitorar prazos de entregas; Monitorar trocas e substituição; Pegar aprovação de pedido; Participar das licitações; Bater meta estipulada pela diretoria; Acompanhar pedidos até a entrega no cliente. Participar das atividades do Sistema de Gestão da Qualidade contribuindo para a eficácia do sistema, seguindo os procedimentos, objetivos e política da organização. Seguir as normas de segurança e utilizar os EPI's conforme apropriados (PGR).
Transporte	Motorista		Dirigir veículos da empresa para realização de serviços externos e entregas de produtos distribuídos pela Emenali e seguir e cumprir as normas de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Correlatos e Medicamentos.

AMESP FLS.: 0273 Assinatura

AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AS FUNÇÕES EXISTENTES NA EMPRESA FORAM FORNECIDAS PELO RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO

Código GHE/ GES: 01

Descrição do ambiente de trabalho: Piso revestido, paredes com divisórias em paviflex e teto com forro de PVC, iluminação natural e artificial e ventilação natural e artificial.

Máquinas e equipaments do posto de trabalho: Computador, telefone e materiais de escritório em geral

Responsável pela análise (Nome e e-mail): Alessandro Ferreira da Silva - ppp@inovamst.com.br | **Data da Análise:** 25/08/2022

Setor/ Função/ N° Func.

Administrativo/ Assistente Financeiro/ 01 Administrativo/Auxiliar Administrativo/ 00 Operacional/ Analista de Licitação/ 00	Operacional/ Comprador/ 00 Operacional/ Responsável Técnico/ 01 Operacional/ Vendedor/ 00

Especificação dos riscos

Tipo	Atividade realizada	Perigo ou fator de risco ocupacional	Riscos	Avaliação	L.T	Efeitos a saúde (ACGIH/ decreto 3048/99)	Trajetória	Tipo de Exposição	Prob.	Sev.	Class. do risco	Medidas existentes	Nível de controle interno	Risco residual	Resultado da Matriz (Graduação qualitativa da exposição ocupacional/ Categorização da exposição)
Biológico	Atividades administrativas	Ar condicionado	Fungos e bactérias	Qualitativa	N.A	Rinite, sinusite, asma, bronquite e até pegar doenças graves, como pneumonia	Aérea	Habitual	2	2	4 (Baixo)	Manutenção periódica do ar condicionado	0,2	0,8	Baixo
Ergonômico	Atividades administrativas	Postura sentada por longos períodos	Exigência de postura inadequada	N.A	N.A	Distúrbios musculoesqueléticos	N.A	Habitual	8	2	16 (Médio)	-Mobiliário adequado -Treinamento quanto aos riscos.	0,6	9,6	Baixo
Acidente	Atividades administrativas	Ambiente de trabalho	Probabilidade de Incêndio	N.A	N.A	Lesões corporais e/ou morte	N.A	Habitual	2	10	20 (Médio)	- Sistema de prevenção e combate a incêndio.	0,6	12	Médio
		Manuseio de papel	Contato com material cortante	N.A	N.A	Lesões corporais (cortes)	N.A	Habitual	2	1	2 (Baixo)	---	1	2	Baixo
		Tomadas, luminárias, fios, cabos elétricos (computador).	Choque elétrico	N.A	N.A	Lesões corporais	N.A	Habitual	1	5	5 (Baixo)	- Instalações elétricas de acordo com a norma.	0,4	2	Baixo
Hierarquia das medidas de controle recomendadas	**EPC**	N.A													
	ADM	---													
	EPI	N.A													

AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AS FUNÇÕES EXISTENTES NA EMPRESA FORAM FORNECIDAS PELO RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO

Código GHE/ GES: 02

Descrição do ambiente de trabalho: Galpão com piso revestido, telhado com isolamento térmico, ventilação natural, iluminação natural e artificial.

Máquinas e equipaments do posto de trabalho: ---

Responsável pela análise (Nome e e-mail): Alessandro Ferreira da Silva - ppp@inovamst.com.br | **Data da Análise:** 25/08/2022

Setor/ Função/ Nº Func.

Estoque/ Almoxarife/ 00

Especificação dos riscos

Tipo	Atividade realizada	Perigo ou fator de risco ocupacional	Riscos	Avaliação	L.T	Efeitos a saúde (ACGIH/ decreto 3048/99)	Trajetória	Tipo de Exposição	Prob.	Sev.	Class. do risco	Medidas existentes	Nível de controle interno	Risco residual	Resultado da Matriz (Graduação qualitativa da exposição ocupacional/ Categorização da exposição)
Ergonômico	Atividades de almoxarife	Trabalho em pé	Exigência de postura inadequada	N.A	N.A	Distúrbios musculoesqueléticos	N.A	Habitual	8	2	16 (Médio)	-Assentos para descanso	1	16	Médio
		Manuseio de cargas	Levantamento e transporte manual de peso	N.A	N.A	Distúrbios musculoesqueléticos	N.A	Habitual	5	2	10 (Médio)	-Carrinho manual	1	10	Médio
Acidente	Atividades de almoxarife	Ambiente de trabalho	Probabilidade de Incêndio	N.A	N.A	Lesões corporais e/ou morte	N.A	Habitual	2	10	20 (Médio)	- Sistema de prevenção e combate a incêndio.	0,6	12	Médio
		Manuseio de estilete	Contato com material cortante	N.A	N.A	Lesões corporais (cortes)	N.A	Habitual	5	1	5 (Baixo)	---	1	5	Baixo
		Manuseio de paletes e caixas	Contato com partes escoriantes/ perfurantes	N.A	N.A	Lesões corporais	N.A	Intermitente	8	1	8 (Baixo)	---	1	8	Baixo
		Manuseio de cargas	Queda de materiais	N.A	N.A	Esmagamento de membros inferiores	N.A	Intermitente	5	2	10 (Médio)	---	1	10	Médio
Hierarquia das medidas de controle recomendadas	EPC	N.A													
	ADM	Realizar treinamento introdutório, de EPI e sobre transporte manual de carga.													
	EPI	Calçado e luvas de proteção contra agente mecânico.													

AMESP
Fls.: 0274
Assinatura

AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AS FUNÇÕES EXISTENTES NA EMPRESA FORAM FORNECIDAS PELO RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO

Código GHE/ GES: 03

Descrição do ambiente de trabalho: Diversos ambientes dentro da empresa.

Máquinas e equipaments do posto de trabalho: ---

Responsável pela análise (Nome e e-mail): Alessandro Ferreira da Silva - ppp@inovamst.com.br | **Data da Análise:** 25/08/2022

Setor/ Função/ N° Func.

Operacional/ Auxiliar de Serviços Gerais/ 00

Especificação dos riscos

Tipo	Atividade realizada	Perigo ou fator de risco ocupacional	Riscos	Avaliação	L.T	Efeitos a saúde (ACGIH/ decreto 3048/99)	Trajetória	Tipo de Exposição	Prob.	Sev.	Class. do risco	Medidas existentes	Nível de controle interno	Risco residual	Resultado da Matriz (Graduação qualitativa da exposição ocupacional/ Categorização da exposição)
Físico	Atividades de limpeza	Água	Umidade	Qualitativa	N.A	Problemas respiratórios e doenças circulatórias.	Contato	Intermitente	2	2	4 (Baixo)	---	1	4	Baixo
Químico	Atividades de limpeza	Produtos de limpeza	Substâncias químicas de limpeza em geral	Qualitativa	N.A	Dermatose e dermatite ocupacional.	Contato	Intermitente	10	1	10 (Médio)	---	1	10	Médio
Biológico	Atividades de limpeza	Ar condicionado	Fungos e bactérias	Qualitativa	N.A	Rinite, sinusite, asma, bronquite e até pegar doenças graves, como pneumonia	Aérea	Habitual	2	2	4 (Baixo)	Manutenção periódica do ar condicionado	0,2	0,8	Baixo
	Atividades de limpeza	Limpeza do ambiente laboral e recolhimento do lixo	Microorganismos patogênicos	Qualitativa	N.A	Probabilidade de contração de doenças infectocontagiosas	Contato	Intermitente	8	2	16 (Médio)	---.	1	16	Médio
Ergonômico	Atividades de enfermagem	Trabalho em pé	Exigência de postura inadequada.	N.A	N.A	Distúrbios musculoesqueléticos	N.A	Habitual	8	2	16 (Médio)	- Assentos para descanso	1	16	Médio
Hierarquia das medidas de controle recomendadas	**EPC**	N.A													
	ADM	Realizar treinamento introdutório de segurança e quanto ao uso do EPI													
	EPI	Luvas e botas impermeáveis													

Tipo	Atividade realizada	Perigo ou fator de risco ocupacional	Riscos	Avaliação	L.T	Efeitos a saúde (ACGIH/ decreto 3048/99)	Trajetória	Tipo de Exposição	Prob.	Sev.	Class. do risco	Medidas existentes	Nível de controle interno	Risco residual	Resultado da Matriz (Graduação qualitativa da exposição ocupacional/ Categorização da exposição)
Acidente	Atividades de limpeza	Ambiente de trabalho	Probabilidade de Incêndio	N.A	N.A	Lesões corporais e/ou morte	N.A	Habitual	2	10	20 (Médio)	- Sistema de prevenção e combate a incêndio.	0,6	12	Médio
		Superfície molhada	Queda de mesmo nível	N.A	N.A	Lesões corporais	N.A	Intermitente	2	2	4 (Baixo)	---	1	4	Baixo
	Preparo de café	Fogão	Contato com superfície aquecida	N.A	N.A	Queimaduras	NA	Habitual	5	1	5 (Baixo)	---	1	5	Baixo
Hierarquia das medidas de controle recomendadas	EPC	N.A													
	ADM	Realizar treinamento introdutório de segurança e quanto ao uso do EPI													
	EPI	Calçado de segurança e luvas anti térmicas													

AMESP FLS.: 0275 Assinatura

AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AS FUNÇÕES EXISTENTES NA EMPRESA FORAM FORNECIDAS PELO RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO

Código GHE/ GES: 04

Descrição do ambiente de trabalho: Diversos ambientes externos a empresa.

Máquinas e equipaments do posto de trabalho: Veículo de pequeno porte.

Responsável pela análise (Nome e e-mail): Alessandro Ferreira da Silva - ppp@inovamst.com.br | **Data da Análise:** 25/08/2022

Setor/ Função/ Nº Func.

Transporte/ Motorista/ 00

Especificação dos riscos

Tipo	Atividade realizada	Perigo ou fator de risco ocupacional	Riscos	Avaliação	L.T	Efeitos a saúde (ACGIH/ decreto 3048/99)	Trajetória	Tipo de Exposição	Prob.	Sev.	Class. do risco	Medidas existentes	Nível de controle interno	Risco residual	Resultado da Matriz (Graduação qualitativa da exposição ocupacional/ Categorização da exposição)
Ergonômico	Atividades de motorista	Postura sentada por longos períodos	Exigência de postura inadequada	N.A	N.A	Distúrbios musculoesqueléticos	N.A	Habitual	8	2	16 (Médio)	---	1	16	Médio
		Manuseio de cargas	Levantamento e transporte manual de peso.	N.A	N.A	Distúrbios musculoesqueléticos	N.A	Intermitente	5	2	10 (Médio)	-Carrinho manual	1	10	Médio
Acidente	Atividades de motorista	Manuseio de cargas	Contato com partes escoriantes/ perfurantes	N.A	N.A	Lesões corporais	N.A	Intermitente	8	1	8 (Baixo)	---	1	8	Baixo
		Manuseio de cargas	Queda de materiais	N.A	N.A	Esmagamento de membros inferiores	N.A	Intermitente	5	2	10 (Médio)	---	1	10	Médio
	Acesso a sede da empresa	Ambiente de trabalho	Probabilidade de Incêndio	N.A	N.A	Lesões corporais e/ou morte	N.A	Habitual	2	10	20 (Médio)	- Sistema de prevenção e combate a incêndio.	0,8	12	Médio
	Atividades de motorista	Veículo		N.A	N.A	Lesões corporais e/ou morte	N.A	Habitual	2	8	16 (Médio)	- Extintores de incêndio	0,8	12,8	Médio
	Atividades de motorista	Trânsito em vias públicas como condutor de veículos	Acidente automobilístico	N.A	N.A	Lesões corporais e/ou morte	N.A	Habitual	5	8	40 (Alto)	-CNH válida. - Inspeção e manutenção periódica do veículo	0,6	24	Médio
Hierarquia das medidas de controle recomendadas	**EPC**	---													
	ADM	Realizar treinamento introdutório, de EPI e sobre transporte manual de carga.													
	EPI	Luvas de proteção													

Lista de EPI por Função

Setor/ Função	Calçado de Segurança	Luvas de proteção contra agente mecânico	Luva de PVC	Luvas anti térmica	Bota de PVC
Estoque / Almoxarife	❷	❷	---	---	---
Operacional/ Auxiliar de Serviços Gerais	❷	---	❷	❷	❷
Transporte/ Motorista	❷	❷	---	---	---
Periocidade de troca	**12 meses**	**12 meses**	**	**	**12 meses**
Obs:	- Os prazos de troca do EPI podem ser prorrogados ou antecipados pelo SESMT da empresa de acordo com as condições de uso do EPI. - Deverá ser observada a validade do C.A junto ao site do Ministério do Trabalho. ** Realizar troca de acordo com a necessidade verificada em inspeções periódicas.				

LEGENDA: ❶ EPI existentes.

❷ EPI a serem fornecidos.

❸ Treinamento do trabalhador quanto ao uso do EPI - Equipamento de Proteção Individual (documentado).

❹ EPI – Equipamento de Proteção Individual fornecido, comprovado por ficha assinada pelo trabalhador.

AMESP FLS.: 0276 Assinatura

VI - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Probabilidade	Descrição da probabilidade da ocorrência	Peso
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade. Não existe relato de ocorrência na organização, podendo considerar que o evento não ocorrerá ou é altamente improvável que irá ocorrer nos próximos 20 anos. Para agentes quantitativos o mesmo deverá estar no mínimo 5% abaixo do limite de ação. Se enquadra nesta categoria agentes biológicos conhecidos por não causarem doenças em seres humanos adultos e sadios.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou **casual o evento** poderá **ocorrer**, pois as **circunstancias** pouco indicam essa possibilidade. Mas é possível que ocorra durante a vida útil da organização ou exista um relato de ocorrência nos últimos 10 anos. Para agentes quantitativos o mesmo deverá ser igual ao limite de ação. Se enquadra nesta categoria agentes biológicos conhecidos, que eventualmente poderão causar doenças em seres humanos adultos e sadios.	2
Média	Possível. De alguma forma o evento poderá ocorrer, pois as circunstancias indicam moderadamente essa possibilidade ou evento já ocorreu mais de uma vez durante a vida da organização ou poderá acontecer entre 5 a 10 anos. Para agentes quantitativos o mesmo deverá estar entre limite de ação e limite de tolerância. Se enquadra nesta categoria agentes biológicos que provocam infecções no homem, cujo potencial de propagação e de disseminação no meio ambiente é limitado, e para os quais existem medidas profiláticas conhecidas eficazes.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade ou evento já ocorreu mais de duas vezes durante a vida da organização ou é provável que volte a ocorrer em até 5 anos. Para agentes quantitativos o mesmo deverá ser igual ou superior ao limite de tolerância em até 5% . Se enquadra nesta categoria os agentes biológicos que possuem capacidade de transmissão, em especial por via respiratória, ou que em uma única exposição dérmica ou cutânea poderá causar doenças em humanos e para as quais existem usualmente medidas profiláticas que podem não ser suficientes.	8
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca o evento ocorrerá, pois, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade ou o evento ocorreu nos últimos 12 meses ou é provável que possa acontecer em até 1 ano. Para agentes quantitativos o mesmo deverá ser superior a 5% do limite de tolerância. Se enquadra nesta categoria os agentes os agentes biológicos com grande poder de transmissibilidade, em especial por via respiratória, ou de transmissão desconhecida, que até o momento, não há nenhuma medida profilática eficaz contra infecções ocasionadas por estes.	10

Fonte: Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Adaptado por Wesley Silva (2021)

AMESP FLS.: 0277 Assinatura

Impacto	Descrição do Impacto nos Objetivos (caso o evento ocorra)	Peso
Muito Baixa	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade na Gestão de SST). Nenhum ou **desprezível** efeito à saúde. *Ex.: Pequenas lesões com simples atendimento médico e sem afastamento, lesões superficiais, cortes e arranhões recuperáveis, pequenas irritações na pele, vias áreas e oculares. Exposição durante toda a jornada poderá levar ao desconforto. A contaminação pelo agente biológico não demandará tratamento médico específico, o tratamento de sintomas será pontual e por curto período.*	1
Baixa	Pequeno impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade na Gestão de SST). Pode prejudicar a integridade física e/ou a saúde, provocando lesão que implique em redução **temporária da capacidade para o trabalho ou incapacidade** por prazo de 01 a 15 (quinze/dias). *Ex.: A ocorrência pode resultar em lesões leves que podem ser tratadas em curto prazo de tempo. Lacerações, queimaduras de 1º Grau em pequenas áreas, fraturas menores, perdas de pequenas partes do corpo tais como perda de unha, doenças ou lesões com potencial de desabilidades por curto período de tempo e sem incapacitação permanente para o trabalho. Uma exposição por longos períodos poderá levar a uma doença ocupacional com necessidade de tratamento médico específico. A contaminação pelo agente biológico demandará tratamento médico específico por um curto período de tempo e medidas terapêuticas conhecidas eficazes.*	2
Média	Moderado impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade na Gestão de SST), porém **recuperável**. Pode prejudicar a integridade física e/ou a saúde, provocando lesão grave ou implique em incapacidade **temporária** por prazo superior a 15 (quinze/dias). *Ex.: Se a ocorrência resultar em laceração, queimaduras de 1º Grau e 2º Grau, fraturas menores, perdas de pequenas partes do corpo tais como polpa do dedo, dermatites, doenças ou lesões com potencial de desabilidades por curto período e* ***sem redução*** *permanente da capacidade para o trabalho. Uma exposição por longos períodos poderá levar a uma doença ocupacional com necessidade de tratamento médico específico* ***e afastamento das atividades laborais****. A contaminação pelo agente biológico demandará tratamento médico por um longo período de tempo e sequelas não são esperadas. Existem medidas terapêuticas conhecidas eficazes.*	5
Alta	Significativo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade na Gestão de SST) de **difícil reversão ou permanente**. Pode prejudicar a integridade física e/ou a saúde, provocando lesão ou **sequelas permanentes** de até 2 pessoas. *Ex.: Se houver potencial para decorrer amputação de membros tais como braços, pernas, fraturas múltiplas, queimaduras generalizadas de segundo e terceiro grau que atinjam mais de 20%, perda auditiva, perda de visão, doenças ou lesões agudas provocadas por exposição curta ou temporária a agente externo, doenças que leve a perda permanente de funções orgânicas, fraturas que necessitam de intervenção cirúrgica. Uma exposição por curtos períodos poderá levar a uma doença ocupacional com necessidade de tratamento médico específico e uma redução* ***permanente da capacidade será esperada.*** *A contaminação pelo agente biológico demandará tratamento médico permanente e/ou sequelas são esperadas. Doenças potencialmente letais, para as quais existem usualmente medidas terapêuticas eficazes se iniciadas em curto período.*	8
Muito Alta	Catastrófico impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade na Gestão de SST) de **forma irreversível**. Ex.: Múltiplos casos de invalidez permanente (superior a 2 pessoas) causados por lesões ou doenças ocupacionais ocorrida em um curto intervalo de tempo. Pode levar a óbito imediato ou que venha a ocorrer posteriormente. Envenenamento e intoxicação grave e ferimentos fatais . *A contaminação pelo agente biológico demandará tratamento médico dos sintomas, cura não é esperada, podendo ocorrer o óbito devido a contaminação pelo agente em um curto período de tempo. Até o momento, não há nenhuma medida terapêuticas eficaz contra infecções ocasionadas por estes. Causam doenças humanas de alta gravidade.*	10

Fonte: Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Adaptado por Weslley Silva (2021)

Probabilidade x Impacto (severidade)

A multiplicação entre os valores de probabilidade e impacto define o nivel do risco inerente, ou seja, o nível do risco sem considerar quaisquer controles que reduzem ou podem reduzir a probabilidade da sua ocorrência ou do seu impacto.

Classificação do Risco Inerente	Peso
Risco Baixo – RB (Trivial)	0-9
Risco Médio – RM (Moderado)	10-39
Risco Alto - RA (Importante)	40-79
Risco Extremo -RE (Intolerável)	80-100

Fonte: Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Adaptado por Wesley Silva (2021)

Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	[illegible]	[illegible]
Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	[illegible]
Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
	Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
	PROBABILIDADE				

Fonte: Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Adaptado por Wesley Silva

AMESP FLS.: 0278 Assinatura

Em seguida, deve avaliar a eficácia dos controles internos existentes em relação aos objetivos do processo organizacional. Ou seja, é necessário verificar se os controles apontados durante a etapa de Identificação e Análise do risco têm auxiliado no tratamento adequado desse risco.

O valor final da multiplicação entre o valor do risco inerente e o fator de avaliação dos controles corresponde

ao nível de risco residual.

- RR = RI x FC em que:
- RR = nível do risco residual
- RI = nível do risco inerente
- FC = fator de avaliação dos controles existentes

VII - PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS

Nível	Níveis de Avaliação dos Controles Internos Existentes	Fator de Avaliação dos Controles
Inexistente	Controles inexistentes, mal desenhados ou mal implementados, isto é, não funcionais. Não existe fatores que reduzem a probabilidade e nem a severidade.	1
Fraco	Controles têm abordagem para isso, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas. Medidas de prevenção reconhecidamente com falhas claras ou com grande probabilidade de falhas e não reduzem a probabilidade e nem a severidade de maneira significativa. *Ex.: Treinamentos, programas, ferramentas de auditoria, sinalização, procedimentos operacionais.*	0.8
Mediano	Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiência no desenho ou nas ferramentas utilizadas. Medidas de prevenção apresentam desvio ou problemas significativos. Não há garantias de que as medidas serão mantidas durante todas as atividades e uma consequência talvez aconteça. As medidas reduzem a probabilidade e/ou a severidade de maneira significativa. *Ex.: EPI, proteções moveis sem intertravamento, controle de jornada de trabalho (medida administrativa).*	0.6
Satisfatório	Controles implementados ou sustentados por ferramentas adequadas e, embora possíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente. As medidas reduzem a probabilidade e/ou a severidade de maneira satisfatória e a possibilidade de falha é reduzida de maneira significativa. *Ex.: Guarda corpo, sensores, DR, combinação de ações dentro de um sistema de proteção capazes de garantir a sua integridade e atendendo a legislação de forma integral.*	0.4
Forte	Controles implementados podem ser considerados a "melhor prática", mitigando todos os aspectos relevantes do risco. Medidas de prevenção adequadas e com garantia de continuidade desta situação e falhas não são esperadas. *Ex.: Proteções fixas conforme NR12 acompanhadas de um sistema de gestão de manutenção. Atendimento a todos os requisitos técnicos previstos nas normas regulamentadoras, medidas de engenharia com redundância ou em série.*	0.2

Fonte: Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Adaptado pelo Wesley Silva (2021).

Devem ser considerados os valores dos níveis de riscos residuais calculados na etapa anterior para identificar quais riscos serão priorizados para tratamento. A faixa de classificação do risco residual deve ser considerada para a definição da atitude da unidade em relação à priorização para tratamento. O quadro a seguir mostra, por classificação, quais ações devem ser adotadas em relação ao risco e suas exceções.

Classificação	Ação Necessária-Risco Residual	Exceção
Risco Baixo	Nível de risco dentro do risco aceitável, mas é possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo – se mais riscos, avaliando a relação custo x benefício, como diminuir o nível de controles. As medidas existentes devem ser mantidas e monitoracas. Novas ações quando necessárias, podem ser analisadas e adotadas no plano de ação para execução em até 1 ano. Quando aplicável o risco deverá estar abaixo do limite de ação.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada pelo seu dirigente máximo.
Risco Médio	Nível de risco dentro do risco aceitável. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais. Podem existir oportunidades de melhoria afim de garantir ainda mais a redução do risco ou eliminação do perigo. Medidas complementares para eliminar, evitar, reduzir, gerenciar e monitorar podem ser inseridas no plano de ação para início execução em até 200 dias. O gerenciamento deve ser realizado ativamente. São necessárias inspeções regulares para assegurar a eficácia das medidas de controle de risco. Quando aplicável o risco deverá estar entre os limites de ação e limite de tolerância.	Caso o risco seja priorizado para a implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada pelo seu dirigente máximo.
Risco Alto	Nível de risco além do risco aceitável. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medicas só com a autorização do dirigente máximo da unidade. A implantação da medida de controle é necessária e a prioridade é alta. Devem ser adotados medidas de ordem individual e administrativas em curto prazo. Medidas complementares de engenharia para eliminar, reduzir, gerenciar e monitorar, devem ser inseridas no plano de ação para início de execução em até 120 dias. O gerenciamento deve ser realizado proativamente. Quando aplicável o risco deverá estar no limite de tolerância.	Caso o risco não seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, a não priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada pelo seu dirigente máximo, pela CIPA e pelo SESMT da Organização.
Risco Extremo	Nível de risco muito além da condição aceitável. Qualquer risco nesse nível deve ser objeto de Avaliação Estratégica, comunicado ao Comitê de Gestão Estratégica e ao dirigente máximo da unidade e ter uma resposta imediata. Sendo recomendada a paralização imediata das atividades dos trabalhos nesta categoria de risco. Medida de controle é necessária e a prioridade é muito alta, possível risco grave e iminente. Devem ser adotadas medidas provisórias para a não paralização da atividade. Medidas complementares para eliminar, evitar, reduzir, gerenciar e monitorar devem ser inseridas no plano de ação para início de execução em até 30 dias. Quando aplicável o risco deverá estar acima do limite de tolerância, representando risco grave e iminente.	Caso o risco não seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, a não priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada pelo seu dirigente máximo, pela CIPA e pelo SESMT da Organização.

Fonte: Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Adaptado por Wesley Silva (2021)

AMESP FLS.: 0279 Assinatura

VIII - PROCESSO DE ANÁLISE DA EFICÁCIA

CRITÉRIOS E MECANISMOS PARA AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLE

EPC:

Para verificação da eficácia dos EPC's é necessário:

- Avaliações quantitativas para riscos ambientais mensuráveis após a implementação da proteção;
- Verificar o comportamento do empregado quanto ao uso do EPC quando aplicável;
- Verificar o bom funcionamento das proteções através de inspeções mensais. As inspeções devem ser registradas em formulário e arquivadas no período mínimo de 1 ano, caso a empresa verifique não conformidades deverá ser desenvolvido um plano de ação para correção.
- Verificar possíveis alterações nos exames médicos clínicos e complementares.

Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho

- Verificar possíveis alterações nos exames médicos clínicos e complementares.
- Avaliações quantitativas para riscos ambientais mensuráveis após a implementação da medida administrativa ou de organização do trabalho.
- Inspeção mensal para o acompanhamento das medidas implementadas.

EPI

- Verificar a validade do CA;
-Verificar a periodicidade de troca dos EPI's;
- Verificar se atende ao risco identificado;
-Realizar inspeções mensais sobre a condição do EPI e do comportamento do empregado quanto ao uso.
- Realizar o treinamento do empregado;
- Verificar possíveis alterações nos exames médicos clínicos e complementares.

EQUIPE TÉCNICA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este relatório foi consensado com a empresa contratante, tendo sido acatadas todas as exigências desta, estando a mesma ciente da obrigatoriedade da implementação das recomendações conforme cronograma de implantação de medidas preventivas.

As informações durante o desenvolvimento dos trabalhos foram prestadas pelo seguinte acompanhante:

Nome: Laila Moura

Função: Responsável Técnico

Data: 25/08/2022

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
REG.MTE. Nº MG/ 27.642

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu, _____, ocupando o cargo de _____ assumirei total responsabilidade como Coordenador (a) do PGR acompanharei e prestarei todas informações cabíveis e necessárias ao desenvolvimento e implementação deste programa.

OBS.: Toda e qualquer alteração no processo ou desenvolvimento normal das atividades, bem como aquisição de novos produtos ou equipamentos, diferentes dos identificados no dia do Reconhecimento e Avaliação do PGR, ampliação ou redução do estabelecimento ou parte deste, deverão ser informados por escrito para adequação do PGR. Em conformidade com o descrito acima, assino o presente documento

COORDENADOR (A) DO PGR
EMENALLI MEDICAL LTDA

AMESP
FLS.: 0280
Assinatura

ANEXO-01

PROCEDIMENTOS E MODELO DE FICHA DE EPI

PROCEDIMENTO DE EPI

9.3.5.5 - Normas Legais e Administrativas na utilização do EPI.

1- **Objetivo:** Estabelecer e padronizar os procedimentos de manutenção e uso dos Equipamentos de Proteção Individual para controlar riscos ambientais e ocupacionais.

2- **Aplicação:** Este procedimento aplica-se a todos os empregados que utilizam equipamentos de proteção individual e a todas as áreas onde estes equipamentos são requeridos por exigência da natureza do trabalho.

3- **Conceitos:**

EPI- Equipamento de Proteção Individual - é todo meio ou dispositivo de uso pessoal destinado a preservar a integridade física do empregado no exercício de suas funções.

CA- Certificado de aprovação – é o documento emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego para cada EPI, com laudos realizados por laboratórios credenciados.

OS-Ordem de Serviço – orienta como a atividade deve ser realizada com o objetivo de reduzir os riscos de acidentes de trabalho. A Ordem de Serviço Específica é elaborada pela empresa conforme as atividades específicas das áreas.

4- **Documentos de Referência: NR 6.**

5- Responsabilidades

5.1.1- Empresa

- Fornecer ao trabalhador, de forma gratuita, somente o EPI aprovado pelo Ministério do Trabalho – EPI com CA;
- Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação do EPI;
- Manter EPI em estoque em quantidade suficiente para atender à demanda;
- Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;

5.1.2- Funcionários

- Usar o EPI, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se por sua guarda, conservação e higienização;
- Comunicar ao SESMT/CIPA qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado do equipamento.

5.1.3- Coordenadores e Gerentes

- Fiscalizar e orientar os funcionários de sua área sobre o uso do EPI.
- Fazer cumprir o uso dos EPI's nas funções e /ou áreas em que seu uso for determinado pela legislação, utilizando o Formulário de Advertência quando o funcionário recusar-se a utilizar o EPI.
- Solicitar ao SESMT e/ou CIPA, a troca ou reposição dos EPI's no ambiente de trabalho quando necessário.

5.1.4 - SESMT E/OU CIPA

- Cabe ao SESMT/CIPA – recomendar ao empregador o EPI adequado ao risco existente de acordo com a atividade de cada área da Missão Salesiana e de suas Filiais.
- Orientar e treinar o funcionário quanto ao uso adequado, guarda e conservação.
- Registrar o fornecimento de EPI ao trabalhador.
- Fiscalizar o funcionário quanto ao uso do EPI, verificando os motivos pelos quais não está utilizando o equipamento, adequando-o conforme a necessidade.

AMESP
FLS.: 0281
Assinatura

5.1.5 – Setor de compras

- Adquirir EPI adequado ao risco de cada função, conforme especificação técnica fornecida pelo SESMT/CIPA;
- Solicitar ao fornecedor de EPI cópia autenticada do "CA – Certificado de Aprovação" quando da aquisição desses equipamentos.

6- Procedimentos:

6.2 – Relação de EPI's

Os responsáveis Coordenador(es) e Gerente(s) realizarão o levantamento dos EPI's por área, para verificar necessidade de reposição antes do tempo de vencimento do EPI, o responsável pelo levantamento deverá fazer verificações periódicas junto aos funcionários.

6.3 - Solicitação, distribuição e controle de EPI's

6.3.1- Quando o(s) Coordenador(es) e Gerente(s) constatar a necessidade de substituir o EPI antes do período de vencimento do uso deverá solicitá-lo através de e-mail ou comunicação interna para o SESMT/CIPA/DESIGNADO.

6.3.2- CONTROLE DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE EPI – é realizado mediante aviso dos responsáveis, quando forem atingidos os níveis mínimos de estoque e/ou quando o EPI em uso estiver no prazo de vencimento.

6.3.3- A DISTRIBUIÇÃO DE EPI's, será feita pelo SESMT/CIPA DESIGNADO. Através do SESMT/CIPA/DESIGNADO que emitirá o Termo de Responsabilidade de EPI e o Comprovante de Treinamento de EPI.
Ao distribuir o EPI o SESMT/CIPA/DESIGNADO, realizará treinamento e orientação sobre o mesmo. Durante a entrega do EPI, o SESMT/CIPA solicitará ao empregado que assine o Termo de Responsabilidade do EPI e o Comprovante de Treinamento de EPI, conforme a NR 06. Estas fichas serão arquivadas na pasta do empregado. Caso ocorra o desligamento do empregado, estas fichas deverão ficar arquivadas por tempo igual ou superior a seis anos, após o desligamento.

6.3.4- TREINAMENTO DE EPI – Nos casos onde o funcionário é recém contratado, o treinamento será realizado durante o Treinamento de Admissão. Para funcionários antigos, o SESMT/CIPA/DESIGNADO promoverão periodicamente treinamento de reciclagem. Após o treinamento o empregado deverá assinar o Comprovante de Treinamento de EPI.

6.3.5- ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA – O SESMT/CIPA/DESIGNADO deverá dar ciência aos empregados da Ordem de Serviço Específica por através de comunicados, cartazes ou meio eletrônico. O SESMT, CIPA realizará a leitura e a orientação deste documento junto ao empregado.

6.3.6 - A DEVOLUÇÃO DE EPIs usado deve ocorrer na entrega do EPI novo ou quando acontecer demissão do empregado. Neste último caso, deve-se proceder a baixa, no Termo de Responsabilidade do EPI. A referida ficha continuará arquivada na pasta do empregado por tempo igual ou superior a seis anos, após o desligamento.

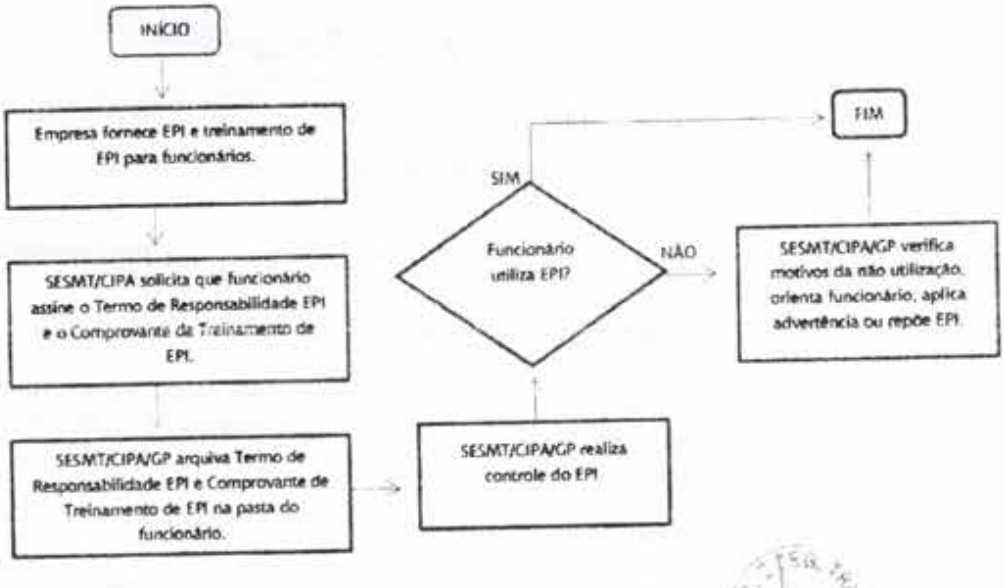
6.3.7 – O DESCARTE DOS EPI's USADOS será feito pelo SESMT/CIPA/DESIGNADO e deverá ser realizado em local apropriado.

6.3.8 – Na transferência de empregado de um posto de trabalho para outro mesmo que, temporariamente, deverá ser fornecido ao mesmo todos os EPIs necessários à execução das novas atividades.

6.3.9 – REGISTRO E CONTROLE DA VIDA ÚTIL DOS EPI's: Através da Ficha Controle de EPI, o SESMT/CIPA/DESIGNADO deverá registrar o nome do funcionário, a função, o EPI entregue, quantidade, a marca do fabricante, o Certificado de Aprovação (CA), a data da entrega, a data da devolução, a vida útil, condições encontradas, motivo e o período de troca.

AMESP
FLS.: 0282
Assinatura

FLUXOGRAMA PROCESSO CONTROLE DE EPI



NOME DA EMPRESA:

FICHA DE EPI

Revisão 02

Em conformidade com a NR 06 (6.6.1 "h") da Portaria 3214/78 do MTE.

NOME DO TRABALHADOR			
FUNÇÃO	**SETOR**	**DATA ADMISSÃO**	**DATA DEMISSÃO**

TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Declaro para todos os efeitos legais, que recebi os Equipamentos de Proteção Individual, abaixo relacionados, e estou ciente das obrigações constantes na NR-6 da portaria 3214/78 do MTE, subitem 6.7.1, a saber:

a) Usá-lo apenas para a finalidade a que se destina;
b) Responsabilizar-se por sua guarda e conservação;
c) Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para o uso;
d) Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Declaro também, que estou ciente quanto às disposições do Art.462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial ao custo da reparação do dano que eventualmente vier a provocar no EPI em questão, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições, bem como, da disposição legal constante da NR-1, subitem 1.8.1, de que "constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao uso do EPI ora fornecido pela Empresa", incorrendo nas penalidades previstas em lei.

Declaro também que em caso de Rescisão de Contrato, farei a restituição dos EPI que mantive sobre minha guarda.

DATA	ASSINATURA DO TRABALHADOR

EPI	CA Nº	DATA ENTREGA	DATA DEVOLUÇÃO	ASSINATURA

AMESP
FLS.: 0283
Assinatura

ANEXO 02

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO - OS

NOME DA EMPRESA:

OS
ORDEM DE SERVIÇO
Revisão 02

Em conformidade com a NR 01 (1.4.1 , alínea "b"), da Portaria 3214/78 do MTE.

SETOR	FUNÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

AGENTES DE RISCO OCUPACIONAL	MEDIDAS DE CONTROLE

OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES

1- É OBRIGATÓRIO o cumprimento das normas expedidas pela empresa, inclusive esta ordem de serviço;
2- É OBRIGATÓRIO a presença do trabalhador, para realização de exames médicos previstos pela empresa.
3- É OBRIGATÓRIO comunicar a empresa, de imediato, todas as condições inseguras presentes no ambiente de trabalho;
4- É OBRIGATÓRIO o uso de Equipamentos de Proteção Individual indicado para a função de acordo com o PGR;
5- É OBRIGATÓRIO manter a ordem, disciplina, higiene e segurança no trabalho;
6- É OBRIGATÓRIA a participação em treinamentos relacionados à segurança e saúde ocupacional;
7- É OBRIGATÓRIO colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR;
8- É PROIBIDO fazer uso de veículos, ferramentas, máquinas e/ou equipamentos da empresa sem autorização;
9- É PROIBIDO apresentar-se ao trabalho embriagado, ou fazer uso de álcool durante a jornada de trabalho;
10- É PROIBIDO fumar em locais não permitidos, indicados pela empresa;
11- É PROIBIDO acessar, permanecer ou transitar em locais não permitidos, indicados pela empresa;
12- É PROIBIDA a realização de atividades não pertinente ao cargo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado no cumprimento do disposto nesta OS, gerando a abertura de processo disciplinar, como segue:

- 1ª ação indisciplinar: Advertência por escrito, treinamento relacionado à motivação indisciplinar, e ônus por perdas financeiras causadas a empresa por descumprimento das normas;
- 2ª ação indisciplinar: Advertência por escrito, treinamento relacionado à motivação indisciplinar, suspensão do contrato de trabalho por tempo determinado, e ônus por perdas financeiras causadas a empresa por descumprimento das normas;
- 3ª ação indisciplinar: Dispensa por justa causa, ônus por perdas financeiras causadas a empresa por descumprimento das normas.

IMPORTANTE:
A empresa reserva o direito de efetuar descontos em salário, ou indenizações, em caso de danos propositais ou extravios dos EPI, nos Termos do Artigo 462, parágrafo 1º da CLT - Decreto Lei 5452/43.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que recebi as orientações que fazem parte do documento: OS – ORDEM DE SERVIÇO, bem como a cópia do mesmo, comprometendo-me a seguir as orientações nele contidas e reconhecendo serem elas indispensáveis à minha segurança e à de meus colegas de trabalho.
As orientações aqui contidas não esgotam o assunto sobre prevenção de acidentes, devendo ser observadas todas as instruções existentes, ainda que verbais em especial as Normas e Regulamentos da Empresa.
PORTARIA 3214 DE 8 DE JUNHO DE 1978 NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO 1 (NR 1) DISPOSIÇÕES GERAIS
1.4.2. CABE AO EMPREGADO:
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
b) submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
c) colaborar com a organização na aplicação das NR;
d) usar o equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.
1.4.2.1 Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto nas alíneas do subitem anterior

NOME DO EMPREGADO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	DATA

ASSINATURA DO EMPREGADO	

Este formulário é um modelo de documento a ser adotado pela empresa.
A empresa pode modificar este modelo, de acordo com a sua necessidade.
A INOVA não se responsabiliza pelo uso irregular deste modelo de formulário.

ANEXO 03

METODOLOGIA E INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AO RUÍDO

(PLANILHA DE CAMPO APRESENTADA NO ANEXO 04)

INSTRUMENTOS UTILIZADOS

MEDIDOR DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA (DECIBELÍMETRO DIGITAL)

- Finalidade

  Medir os níveis instantâneos de ruído intermitente, contínuo e de impacto.

- Especificação

Marca: Icel Manaus
Identificação: 443
Modelo: DL-1000
Série: 10116025
Capacidade: 40 a 130 dB
Valor de uma divisão: 0,1dB

METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

TÉCNICA DE MEDIÇÃO (DECIBELÍMETRO)

O decibelímetro foi utilizado para se efetuarem medições nos postos de trabalho sendo este orientado no sentido principal de propagação das ondas sonoras, à altura do plano auditivo do trabalhador.

O circuito de compensação foi selecionado, bem como a resposta lenta ou rápida, conforme as características do ruído a ser mensurado.

Os valores medidos nos postos de trabalho encontram-se anotados na planilha do Anexo 04.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

A planilha apresentada no Anexo 04, com anotações efetuadas no próprio local de trabalho, mostra o perfil da Empresa, com todos os seus setores em relação ao ruído ocupacional, para exposição de 08 horas diárias ou que requeiram Nível de Ação no PPRA conforme subitem 9.3.6 da NR-9 da Portaria n.º 25 de 29/12/94.

AMESP
FLS.: 0284
Assinatura

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

CERTIFICADO Nº 1004131 DATA NOVEMBRO / 2018

1.0 SOLICITANTE	MST MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA – EPP
1.1 ENDEREÇO	Avenida Álvares Cabral, 580 – Belo Horizonte / MG

2.0 INSTRUMENTO

2.1	Denominação	Decibelimetro
2.2	Faixa de Medição	40 ~ 140
2.3	Precisão	+/- 3.5
2.4	Leitura	0.1
2.5	Unidade	dB
2.6	Fabricante	CEM
2.7	Modelo	DT-85A
2.8	Identificação	
2.9	Numero de Série	12062483

3.0 CONDIÇÕES AMBIENTAIS Temperatura 26 +/- 1°C Umidade Relativa 73 +/- 5%

4.0 PADRÕES UTILIZADOS

Calibrador Acústico Rastreabilidade RBC Certificado Nº 91729R/18

5.0 MÉTODOS DE CALIBRAÇÃO

ELI-210 Norma de Referencia IEC 60942

6.0 OBSERVAÇÕES

- O presente certificado é válido apenas para o instrumento testado e mencionado neste documento
- Os valores obtidos são médias de cinco medições.
- A calibração baseou-se em medições diretamente rastreadas aos nossos padrões.
- A incerteza declarada foi fundamentada conforme procedimento interno ELISER, com K=2 para o nível de confiança de 95%.
- Os resultados apresentados neste certificado são restritos ao instrumento em questão, não sendo extensivos a quaisquer outros instrumentos, mesmo que similares.
- Este certificado somente pode ser reproduzido em sua forma integral, reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pela ELITTEC.

ELITTEC INSTRUMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Rua Prof. Sousa Barros, 215 - São Paulo - SP - CEP 04307-100
Fone: (11) 5071-7774 Fax: (11) 5071-7707 Email: info@elittec.com.br Site: www.elittec.com.br

Av. Álvares Cabral, 580 - Lourdes - ☎ Tel/Fax (0xx31) 3115-0202 - CEP 30170-002 - Belo Horizonte - MG – E-mail: inova@inovamst.com.br

CERTIFICADO Nº 1004131 DATA NOVEMBRO / 2018

7.0 RESULTADOS

Nível Sonoro dB

Valor Nominal	Valor Verdadeiro Convencional	Desvio Padrão	Incerteza
95,5	94,0	0,0	+/- 0,5
115,6	114,0	0,0	+/- 0,5

Data de Emissão, 23 de Novembro de 2018

Técnico Responsável

Luiz Claudio Braga

ELITTEC INSTRUMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - Rua Prof. Sousa Barros, 215 - São Paulo - SP - CEP 04307-100
Fone: (11) 5071-7776 Fax: (11) 5071-7747 Email: info@elittec.com.br Site: www.elittec.com.br

Av. Álvares Cabral, 580 - Lourdes - ☎ Tel/Fax (0xx31) 3115-0202 - CEP 30170-002 - Belo Horizonte - MG – E-mail: inova@inovamst.com.br

AMESP
FLS.: 0285
Assinatura

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL AOS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA

(PLANILHA DE CAMPO APRESENTADA NO ANEXO 04)

EQUIPAMENTO UTILIZADO

LUXÍMETRO

- Finalidade.
  Medir os níveis instantâneos de iluminância em lux através de célula fotoelétrica.

- Especificação
  Marca: Instrutherm **Identificação:** 446
  Modelo: LD-300 **Número de Série: 995547290**

ASPECTOS LEGAIS

Lei nº 6514/77 da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, através da portaria n 3751, de 23 de novembro de 1990, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que revoga o Anexo nº 4 da NR-15 e incorpora a iluminância na NR-17 (Ergonomia).

Os métodos de medição e os níveis mínimos de iluminamento a serem observados nos locais de trabalho são os estabelecidos na Norma de Higiene Ocupacional n.º 11 (NHO 11) da Fundacentro - Avaliação dos Níveis de Iluminamento em Ambientes de Trabalho Internos.

METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO

TÉCNICA DA MEDIÇÃO

As medições foram efetuadas no campo de trabalho, preferencialmente com o trabalhador a postos e no plano horizontal a 0,75m do piso, quando o referido campo não estava definido, utilizando-se luxímetro.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Os valores medidos nos postos de trabalho e anotados na planilha apresentada no Anexo 04, são confrontados com IML por tipo de atividade, da legislação citada.

QUADRO DE ANÁLISE

Tem a finalidade de fornecer critérios para priorizar as ações de controle, podendo servir de orientação para montagem de cronograma de correções das deficiências detectadas.

VALOR (MEDIDO EM LUX)	SITUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO	PROVIDÊNCIAS
Igual ou maior que IML (*)	Normal	• Manutenção de rotina
Menor que IML (*) e maior que a metade deste	Abaixo do normal	• Manutenção corretiva • Melhoria do sistema atual
Menor que a metade do IML (*)	Crítica	• Manutenção corretiva • Melhoria do sistema atual • Projeto de iluminação

(*) IML: Índice Mínimo de Lux.

Observação:

É importante ressaltar que os níveis de iluminância constantes da NHO 11 constituem valores mínimos necessários ao desempenho visual normal. Portanto, ao se fazer um projeto de iluminação, deve-se sempre que possível gerar níveis de iluminância superiores aos estabelecidos na referida norma.

No Anexo 04, a planilha de Avaliação de Níveis de Iluminância mostra em destaque os pontos que requerem providências.

AMESP 0286 Assinatura

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

CERTIFICADO N° 1003761 DATA SETEMBRO / 2018

1.0 SOLICITANTE	INOVA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO
1.1 ENDEREÇO	Avenida Alvares Cabral, 580 - Belo Horizonte / MG

2.0 INSTRUMENTO

2.1	Denominação	Luximetro
2.2	Faixa de Medição	1 a 200000
2.3	Precisão	+/- (3% + 10 dig)
2.4	Leitura	1
2.5	Unidade	Lux
2.6	Fabricante	Instrutherm
2.7	Modelo	LD-400
2.8	Identificação	
2.9	Número de Série	ELI-10520

3.0 CONDIÇÕES AMBIENTAIS Temperatura 23 +/- 1°C Umidade Relativa 73 +/- 5%

4.0 PADRÕES UTILIZADOS

Medidor de Intensidade Luminosa Rastreabilidade RBC Certificado Nº 72845/16

5.0 MÉTODOS DE CALIBRAÇÃO

ELI-208 Norma de Referencia DIN 5033

6.0 OBSERVAÇÕES

- O presente certificado é valido apenas para o instrumento testado e mencionado neste documento
- Os valores obtidos são médias de cinco medições.
- A calibração baseou-se em medições diretamente rastreadas aos nossos padrões.
- A incerteza declarada foi fundamentada conforme procedimento interno ELISER, com K=2 para o nível de confiança de 95%
- Os resultados apresentados neste certificado são restritos ao instrumento em questão, não sendo extensivos a quaisquer outros instrumentos, mesmo que similares.
- Este certificado somente pode ser reproduzido em sua forma integral, reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pela ELITTEC

ELITTEC INSTRUMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - Rua Prof. Sousa Barros, 215 - São Paulo - SP - CEP 04307-100
Fone: (11) 5071-7776 Fax: (11) 5071-7707 Email: info@elittec.com.br Site: www.elittec.com.br

CERTIFICADO Nº 1003761 DATA SETEMBRO / 2018

7.0 RESULTADOS

Intensidade Luminosa Lux

Valor Nominal	Valor Verdadeiro Convencional	Correção	Incerteza
202	200	-2	+/- 3
609	600	-9	+/- 3
1208	1200	-8	+/- 3

Data de Emissão. 06 de Setembro de 2018

Técnico Responsável

Luiz Claudio Braga

ELITTEC INSTRUMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - Rua Prof. Sousa Barros, 215 - São Paulo - SP - CEP 04707-100
Fone: (11) 5071-7778 Fax: (11) 5071-7787 Email: info@elittec.com.br Site: www.elittec.com.br

AMESP FLS: 0287 Assinatura

ANEXO-04

AVALIAÇÃO DE NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA E RUÍDO INSTANTÂNEO

EMPRESA: EMENALLI MEDICAL LTDA-EPP

POSTO DE TRABALHO	NÍVEL DE ILUMINAMENTO MEDIDO (LUX)		NHO-11	RUÍDO MEDIDO dB (A)	NÍVEL DE AÇÃO NR-9 (80 DB (A))
	DIA	NOITE			CONFORTO ACÚSTICO NR-17 (65 DB (A))
ADMINISTRATIVO					
MESA 1	805	---	500	59,5	65
MESA 2	1160	---	500	59,5	65
GALPÃO					
GERAL	502	---	500	61,2	65

ANEXO-05

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

AMESP
FLS.: 0288
Assinatura

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

inova

EMPRESA: Esmeralda Medical Ltda

A/C:

Na presente data, foi realizada visita técnica necessária para subsidiar a elaboração do PGR. Foram realizadas avaliações qualitativas (verificação das condições de todo ambiente de trabalho) e quantitativas (ruído instantâneo e luminosidade), acompanhadas por: Sr (a) Ana Maura Corrêa, preposto da contratante.

Saliento que foram sanadas as dúvidas com relação aos programas básicos como PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, **ressaltando a obrigatoriedade do treinamento do trabalhador quanto ao uso e o preenchimento correto da ficha de EPI** – Equipamento de Proteção Individual (quando aplicável), curso de Designado ou CIPA (quando aplicável), normas regulamentadoras, requisitos legais, entre outros.

Os programas de Medicina e Segurança do Trabalho, tais como, PCMSO, PGR, PPP, etc., necessariamente devem estar integrados, bem como as medidas de Proteção Coletivas e Individuais.

A empresa deve providenciar em tempo hábil as avaliações e as demais medidas recomendadas no Plano de ação do PGR, bem como enviar os seus colaboradores para realização dos exames de acordo com o PCMSO.

A empresa não estava em funcionamento no momento da visita.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Alexandre

☎(31) 3115-0209 ou 3115-0223.

DATA DA VISITA: 25/08/2022

PREPOSTO: Ana Maura Corrêa

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PGR:

PLANO DE MITIGAÇÃO

COVID-19

AMESP
FLS. 0289
Assinatura

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO
3. O QUE É O CORONAVÍRUS
4. O QUE É COVID-19
5. COMO É TRANSMITIDO
6. PRINCIPAIS SINTOMAS
7. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO EM AMBIENTE DE TRABALHO
8. CHECK LIST – ORIENTAÇÕES GERAIS
9. OBSERVAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA EMPRESA

IDENTIFICAÇAO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ					
ENDEREÇO					
CEP					
CNAE PRINCIPAL		**GRAU DE RISCO**			
RAMO DA ATIVIDADE					
CIPA		**DESIGNADO**		**SESMT**	
EFETIVO					
COORDENADOR (A) DO PPRA – NOME DA EMPRESA					

AMESP FLS.: 0290 Assinatura

1. INTRODUÇÃO

Diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) na data de 30 de janeiro do ano corrente, por doença respiratória causada pelo agente novo coronavírus (COVID-19), conforme casos detectados na China, e considerando-se as recomendações da OMS, a Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS) definiu a ativação do Centro de Operação de Emergência (COE) COVID-19.

Em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo no 6, fica reconhecido o estado de calamidade pública. Nessa mesma data, foi declarado que a transmissão do novo coronavírus passou a ser considerada comunitária. Com isso, medidas provisórias e decretos foram criados para auxiliar o enfrentamento da pandemia.

A COVID-19 causa especialmente infecções respiratórias em humanos, e apresenta alta transmissibilidade. A vacinar é uma das melhores maneiras de proteger a si mesmo e aos outros do COVID-19, fiquem atentos ao calendário de vacinação da sua localidade.

Os coronavírus são uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus - COVID-19 - foi descoberto em 31 de dezembro de 2019 após casos registrados na China. Os coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, somente em 1965 eles foram descritos como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, similar a uma coroa. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63, e beta coronavírus OC43, HKU1, e a maioria das pessoas se infecta com algum desses ao longo da vida, sendo as crianças as mais propensas a se infectarem. A avaliação da Organização Mundial de Saúde (OMS) sobre o risco de contágio e impacto da COVID19, a partir de 28/02/2020, classifica a evolução desse evento, a nível global, de "muito alto". Em 30/01/2020, a OMS já havia declarado o surto de Doença Respiratória Aguda pelo SARS-CoV-2 como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional(ESPII). O período médio de incubação da infecção por Coronavírus é de 5,2 dias, com intervalo que pode chegar até a 12,5 dias2. A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é, em média, de 7 dias após o início dos sintomas. Assim, todos os países devem estar preparados para conter a transmissão do vírus e prevenir a sua disseminação, por meio de vigilância ativa com detecção precoce, isolamento e manejo adequado dos casos, investigação/ monitoramento dos contatos e notificação oportuna.

Este adendo apresenta as medidas de controle de higiene, saúde e segurança no trabalho adotadas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (2019-nCoV) em consonância com as recomendações da Secretaria de Trabalho e Ministério da Saúde (MS). Este plano de trabalho trata-se de documento dinâmico e poderá ser alterado conforme necessidade, novas descobertas científicas e alterações no cenário nacional e internacional.

2. OBJETIVO

a. Estabelecer as medidas necessárias a serem adotadas para a eliminação, minimização ou controle dos riscos de contágio e a disseminação do novo coronavírus (2019- n-Cov);
b. Estabelecer a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI.

3. O QUE É CORONAVÍRUS

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de COVID-19. Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

O QUE É COVID-19

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. Segundo especialistas, esse agente viral interage com as células das mucosas da boca, do nariz e dos olhos e, assim, causa uma doença respiratória semelhante à gripe. Entre os sintomas mais comuns estão tosse seca, febre e, em casos mais graves, Síndrome Respiratória Aguda Grave- SRAG. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e, desses casos, aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

4. COMO É TRANSMITIDO

Vírus pode ser transmitido durante um aperto de mão (seguido do toque nos olhos, nariz ou boca), por meio da tosse, espirro e gotículas respiratórias contendo o vírus

De acordo com as evidências mais atuais, o SARS-CoV-2, da mesma forma que outros vírus respiratórios, é transmitido principalmente por três modos: contato, gotículas ou por aerossol.

- **A transmissão por contato** é a transmissão da infecção por meio do contato direto com uma pessoa infectada (por exemplo, durante um aperto de mão seguido do toque nos olhos, nariz ou boca), ou com objetos e superfícies contaminados (fômites).

AMESP FLS.: 0291 Assinatura

- **A transmissão por gotículas** é a transmissão da infecção por meio da exposição a gotículas respiratórias expelidas, contendo vírus, por uma pessoa infectada quando ela tosse ou espirra, principalmente quando ela se encontra a menos de 1 metro de distância da outra.
- **A transmissão por aerossol** é a transmissão da infecção por meio de gotículas respiratórias menores (aerossóis) contendo vírus e que podem permanecer suspensas no ar, serem levadas por distâncias maiores que 1 metro e por períodos mais longos (geralmente horas).

A epidemiologia do SARS-CoV-2 indica que a maioria das infecções se espalha por contato próximo (menos de 1 metro), principalmente por meio de gotículas respiratórias. Não há evidência de transmissão eficiente para pessoas em distâncias maiores ou que entram em um espaço horas depois que uma pessoa infectada esteve lá.

A transmissão por gotículas menores contendo o SARS-CoV-2 suspensas no ar na comunidade são incomuns, entretanto pode ocorrer em circunstâncias especiais quando uma pessoa infectada produz gotículas respiratórias por um período prolongado (maior que 30 minutos a várias horas) em um espaço fechado. Nessas situações, uma quantidade suficiente de vírus pode permanecer presente no espaço de forma a causar infecções em pessoas que estiverem a mais de 1 metro de distância ou que passaram por aquele espaço logo após a saída da pessoa infectada.

- Estas circunstâncias incluem:
- Espaços fechados dentro dos quais várias pessoas podem ter sido expostas a uma pessoa infectada ao mesmo tempo, ou logo após a saída da pessoa infectada deste espaço.
- Exposição prolongada a partículas respiratórias, muitas vezes geradas por esforço respiratório (gritar, cantar, fazer exercícios) que aumentam a concentração de gotículas respiratórias em suspensão.

Ventilação ou tratamento de ar inadequados que permitiram o acúmulo de pequenas gotículas e partículas respiratórias em suspensão. Alguns procedimentos médicos em vias aéreas também podem produzir aerossóis que são capazes de permanecer suspensas no ar por períodos mais longos. Quando tais procedimentos são realizados em pessoas com covid-19 em unidades de saúde, esses aerossóis podem conter o vírus, que poderão ser inalados por outras pessoas que não estejam utilizando equipamento de proteção individual (EPI) apropriado.

Período de incubação

O período de incubação é estimado entre 1 a 14 dias, com mediana de 5 a 6 dias.

Período de transmissibilidade

O conhecimento sobre a transmissão da covid-19 está sendo atualizado continuamente. A transmissão da doença pode ocorrer diretamente, pelo contato com pessoas infectadas, ou indiretamente, pelo contato com superfícies ou objetos utilizados pela pessoa infectada. Evidências atuais sugerem que a maioria das transmissões ocorre de pessoas sintomáticas para outras.

Também já é conhecido que muitos pacientes podem transmitir a doença durante o período de incubação, geralmente 48 horas antes do início dos sintomas. Estas pessoas estão infectadas e eliminando vírus, mas ainda não desenvolveram sintomas (transmissão pré-sintomática).

Há alguma evidência de que a disseminação a partir de portadores assintomáticos é possível, embora se pense que a transmissão seja maior quando as pessoas estão pré-sintomáticas ou sintomáticas. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), indivíduos assintomáticos têm muito menos probabilidade de transmitir o vírus do que aqueles que desenvolvem sintomas.

Suscetibilidade e imunidade

A suscetibilidade é geral, por ser um novo vírus e de potencial pandêmico. Sobre a imunidade, ainda não se sabe por quanto tempo a infecção em humanos irá gerar imunidade contra novas infecções e se essa imunidade pode durar por toda a vida. Evidências atuais sugerem a possibilidade de reinfecção pelo vírus SARS-CoV-2. Entretanto, reinfecções são incomuns no período de 90 dias após a primo-infecção.

5. PRINCIPAIS SINTOMAS

A infecção pelo SARS-CoV-2 pode variar de casos assintomáticos e manifestações clínicas leves, até quadros moderados, graves e críticos, sendo necessária atenção especial aos sinais e sintomas que indicam piora do quadro clínico que exijam a hospitalização do paciente. De forma geral, os casos podem ser classificados em:

Caso assintomático

Caracterizado por teste laboratorial positivo para covid-19 e ausência de sintomas.

AMESP FLS.: 0292 Assinatura

Caso leve

Caracterizado a partir da presença de sintomas não específicos, como tosse, dor de garganta ou coriza, seguido ou não de anosmia, ageusia, diarreia, dor abdominal, febre, calafrios, mialgia, fadiga e/ou cefaleia.

Caso moderado

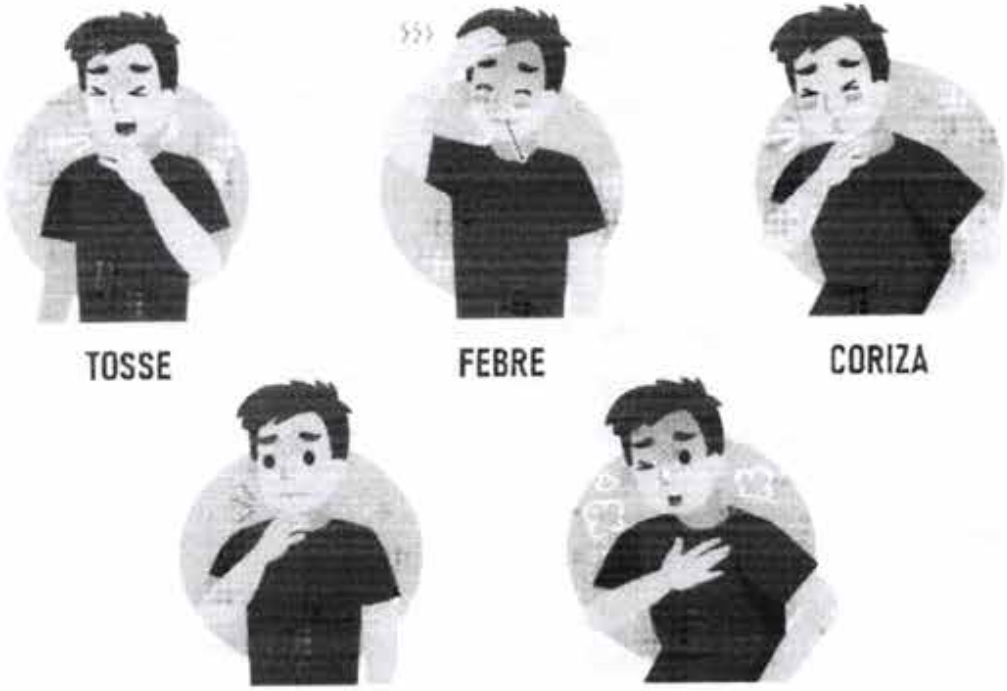
Os sintomas mais frequentes podem incluir desde sinais leves da doença, como tosse persistente e febre persistente diária, até sinais de piora progressiva de outro sintoma relacionado à covid-19 (adinamia, prostração, hiporexia, diarreia), além da presença de pneumonia sem sinais ou sintomas de gravidade

Caso grave

Considera-se a Síndrome Respiratória Aguda Grave (Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de oxigênio menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada de lábios ou rosto). Para crianças, os principais sintomas incluem taquipneia (maior ou igual a 70 rpm para menores de 1 ano e maior ou igual a 50 rpm para crianças maiores que 1 ano), hipoxemia, desconforto respiratório, alteração da consciência, desidratação, dificuldade para se alimentar, lesão miocárdica, elevação de enzimas hepáticas, disfunção da coagulação, rabdomiólise, cianose central ou SpO2 <90-92% em repouso e ar ambiente, letargia, convulsões, dificuldade de alimentação/recusa alimentar.

Caso crítico

Os principais sintomas são sepse, síndrome do desconforto respiratório agudo, síndrome do desconforto respiratório agudo, insuficiência respiratória grave, disfunção de múltiplos órgãos, pneumonia grave, necessidade de suporte respiratório e internações em unidades de terapia intensiva.



6. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO EM AMBIENTE DE TRABALHO



Lavar as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos, ou usar álcool em gel com frequência;



Cobrir o nariz e boca com lenço descartável ao espirrar ou tossir e o descartar em seguida;

AMESP FLS.: 0293 Assinatura



Estimular medidas de etiqueta respiratória como cobrir tosses e espirros com os cotovelos;



Evitar aglomerações;



Manter os ambientes bem ventilados;



Não compartilhar objetos pessoais;



Higienizar frequentemente objetos que precisam ser compartilhados no trabalho;



Disponibilizar o acesso a materiais para higiene pessoal e dos equipamentos: álcool em gel, lavabos, Equipamentos de Proteção Individual- EPI



Desestimular o compartilhamento de objetos que são tocados por mão e boca: telefones, computadores, bebedouros, etc.



Criar protocolos de higienização sistemática das superficies;



Fixar em vários locais, do ambiente laboral, lembretes sobre as medidas de higiene e etiqueta respiratória;



Reforçar a importância da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual- EPI, como: luvas, gorros, máscaras, proteção ocular, reforçando ainda, a importância de higienização a cada uso ou descarte, desses.

DICAS PARA O USO CORRETO DE MÁSCARAS



Antes de tocar na máscara, limpe as mãos com um higienizador à base de álcool 70% ou água e sabão;



Pegue a máscara e verifique se está rasgada ou com buracos para fora (o lado colorido);



Assegure-se de que o lado correto da máscara está voltado para fora (o lado colorido);



Coloque a máscara no seu rosto. Aperte a tira de metal ou a borda rígida da máscara para que ela se adapte ao formato do seu nariz;



Puxe a parte inferior da máscara para que ela cubra sua boca e seu queixo;



Amarre com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;



Enquanto estiver em uso, evite tocar na máscara;



Substitua as máscaras usadas por uma nova máscara limpa e seca assim que esta tornar-se úmida ou danificada;

Após o uso, retire a máscara:



Remova as presilhas elásticas por trás das orelhas, mantendo a máscara afastada do rosto e das roupas, para evitar o toque nas superfícies potencialmente contaminadas da máscara;



Não reutilize máscaras descartáveis, descarte-a em uma lixeira fechada imediatamente após o uso;



Higienize as mãos depois de tocar ou descartar a máscara, use um higienizador de mãos à base de álcool ou, se estiverem visivelmente sujas, lave as mãos com água e sabão;

As orientações sobre os cuidados a serem adotados pelos estabelecimentos comerciais, em relação ao CORONAVÍRUS, não pretendem ser protocolos ou regulações. Cada empresa poderá adaptar essas orientações para sua realidade local, levando sempre em consideração os protocolos e os decretos sanitários vigentes.

7. CHECKLIST de Orientações Gerais aos Trabalhadores em Razão da Pandemia COVID 19

	CHECKLIST de Orientações Gerais aos Trabalhadores em Razão da Pandemia COVID 19	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO APLICÁVEL
Práticas de Boa Higiene e Conduta	Criou e divulgou protocolos para identificação e encaminhamento de trabalhadores com suspeita de contaminação pelo novo coronavírus antes de ingressar no ambiente de trabalho. O protocolo deve incluir o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores no acesso e durante as atividades nas dependências das empresas?			
	Orientou todos trabalhadores sobre prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19) e a forma correta de higienização das mãos e demais medidas de prevenção?			
	Instituir mecanismo e procedimentos para que os trabalhadores possam reportar aos empregadores se estiverem doentes ou experimentando sintomas?			
	Adotou procedimentos contínuos de higienização das mãos, com utilização de água e sabão em intervalos regulares. Caso não seja possível a lavagem das mãos, utilizar imediatamente sanitizante adequado para as mãos, como álcool 70%?			
	Evitar tocar a boca, o nariz e o rosto com as mãos?			
	Esta mantendo o distanciamento seguro entre os trabalhadores, considerando as orientações do Ministério da Saúde e as caracteristicas do ambiente de trabalho?			
	Emitiu comunicações sobre evitar contatos muito próximos, como abraços, beijos e apertos de mão?			
	Adotou medidas para diminuir a intensidade e a duração do contato pessoal entre trabalhadores e entre esses e o público externo?			
	Priorizou agendamentos de horários para evitar a aglomeração e para distribuir o fluxo de pessoas?			
	Priorizou medidas para distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando concentrá-la em um turno só?			
	Mantém a limpeza dos locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro?			
	Reforçar a limpeza de sanitários e vestiários;			
	Adotou procedimentos para, na medida do possível, evitar tocar superfícies com alta frequência de contato, como botões de elevador, maçanetas, corrimãos etc?			
	Reforçar a limpeza de pontos de grande contato como corrimões, banheiros, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, mesas, cadeiras etc;			
	A empresa mantém a ventilação natural no ambiente de trabalho?			
	Promover teletrabalho ou trabalho remoto. Evitar deslocamentos de viagens e reuniões presenciais, utilizando recurso de áudio e/ou videoconferência;			

AMESP FLS.: 0294 Assinatura

PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos		
Título:	Anexo 06 – CORONA VIRUS (COVID – 19)	**Data:** 25/08/2022
Vigência PGR	Setembro/2022 a Agosto/2023	**Página:** 13 de 13

	CHECKLIST de Orientações Gerais aos Trabalhadores em Razão da Pandemia COVID 19	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO APLICÁVEL
Praticas Quanto as Refeições:	Os trabalhadores que preparam e servem as refeições devem utilizar máscara cirúrgica e luvas, com rigorosa higiene das mãos;			
	Proibir o compartilhamento de copos, pratos e talheres não higienizados, bem como qualquer outro utensílio de cozinha;			
	Limpar e desinfetar as superfícies das mesas após cada utilização;			
	Promover nos refeitórios maior espaçamento entre as pessoas na fila, orientando para que sejam evitadas conversas;			
	Espaçar as cadeiras para aumentar as distâncias interpessoais. Considerar aumentar o número de turnos em que as refeições são servidas, de modo a diminuir o número de pessoas no refeitório a cada momento;			
Práticas Referente às Máscaras	Foi fornecido para cada trabalhador máscaras de tecido ou similar?			
	Os trabalhadores estão utilizando máscara em todo o período?			
	Os trabalhadores foram treinados na forma correta de colocação, higienização e descarte?			
	Os trabalhadores estão fazendo a substituição das máscaras durante o dia?			
Material Informativo	Está sendo distribuído material informativo para o fomento da prevenção do Coronavírus, sendo através de folders, banners, vídeos explicativos, apresentações, disponibilizados nos diversos canais de comunicação existentes nas empresas (Monitores de vídeos nos restaurantes; Quadros de Gestão à Vista; Ônibus; DSS; Campanhas em Grupos de WhatsApp para empregados que estão na residência; Alojamentos)?			
Limpeza das Instalações	Foi intensificada a limpeza das instalações com jatos de água com solução de hipoclorito de sódio 0,2%?			
	As superfícies de toque (cadeiras, maçanetas, portas, corrimão, apoios em geral e objetos afins) são limpas preferencialmente com álcool gel 70% ou hipoclorito de sódio a 0,1%, ou outro desinfetante indicado para este fim?			
	Foram proibidas o uso de lixeiras que precisam de contato manual para a abertura da tampa?			

ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL OU PREPOSTO

NOME DA EMPRESA

AMESP
FLS.: 0295
Assinatura

ANEXO-07

MEDIDAS DE CONTROLE IMPLEMENTADAS

SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

Dr. Marcelo L. E. Duarte
Diretor Médico
CRM MG 12364

inova
MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

AMESP
Fls.: 0296
Assinatura

PCMSO

EMENALLI MEDICAL LTDA

CNPJ: 13.694.036/0002-45

Período: 1/09/2022 a 31/08/2023

MED. E SEG. TRABALHO
NOVA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 06 / 03 / 23
FUNCIONÁRIO

Dr. Marcelo L. E. Duarte
Diretor Médico
CRM MG 12364

inova
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

NR-7 P.C.M.S.O.
EMENALLI MEDICAL LTDA
CNPJ: 13.694.036/0002-45
RUA CASTELO SETUBAL, 120
Bairro: CASTELO / BELO HORIZONTE/MG

Período: 1/09/2022 a 31/08/2023

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Índice:

	Página
A) FINALIDADES BÁSICAS	1
B) CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	1
C) MÉDICO COORDENADOR DO P.C.M.S.O.	1
D) OBJETIVOS	2
E) DIRETRIZES	2
F) ATUALIZAÇÃO E RELATÓRIOS	3
G) RESPONSABILIDADES	4
H) PÚBLICO ALVO	5
I) PROGRAMAS DE RASTREAMENTO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS	5
J) PLANEJAMENTO E AÇÕES A SEREM IMPLANTADAS NO ANO VIGENTE	7
K) ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO	8
L) ESTUDO DO ABSENTEÍSMO	9
M) MEDIDAS GERAIS EM RELAÇÃO A EPIDEMIA DA COVID-19:	10
N) DETALHAMENTO: FUNÇÕES / AGENTES DE RISCO e EXAMES COMPLEMENTARES	11
O) PERIODICIDADE DOS EXAMES COMPLEMENTARES	13
P) PERIODICIDADE DAS CONSULTAS CLÍNICAS	13

Anexos:
ANEXO 1 - MODELO DO RELATÓRIO ANALÍTICO DO PCMSO
ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES PARA PRIMEIROS SOCORROS
ANEXO 3 - RELAÇÃO DE MÉDICOS CREDENCIADOS

INOVA MED. E SEG. TRABALHO LTDA

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

A) FINALIDADES BÁSICAS

Garantir as ações necessárias e suficientes visando:

. Aptidão física e mental para os trabalhos a desenvolver;
. A promoção da saúde;
. A prevenção de doenças e acidentes;
. A manutenção da saúde dos trabalhadores;
. A melhor qualidade de vida possível no ambiente de trabalho originando como consequência o incremento da produtividade, da qualidade e da competitividade.

B) CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: EMENALLI MEDICAL LTDA

CNPJ: 13.694.036/0002-45

ENDEREÇO: RUA CASTELO SETUBAL, 120 - CASTELO
CEP: 31330-090 BELO HORIZONTE / MG

TELEFONE: (31) 98631-1456

CNAE: 46.44.3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

GRAU DE RISCO DA EMPRESA: 2

C) MÉDICO COORDENADOR DO P.C.M.S.O.

DR. MARCELO LUIZ ESTRELA DUARTE - CRM: 12364/MG RQE: 10599

RAZÃO SOCIAL: MST MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 00.903.496/0001-03

ENDEREÇO: AV. ALVARES CABRAL, 580 - LOURDES
CEP: 30170-002 BELO HORIZONTE / MG

TELEFONE: (31) 3115-0202

E-mail: inova@inovamst.com.br

INOVA MED. E SEG. TRABALHO CRM 12364

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

D) OBJETIVOS

Estabelecer a obrigatoriedade de implementação do P.C.M.S.O., buscando a promoção e preservação da saúde dos Funcionários.

E) DIRETRIZES

O P.C.M.S.O. é um programa que especifica procedimentos e condutas a serem adotadas pela Empresa em função dos riscos aos quais os empregados se expõem no ambiente de trabalho.

Seu objetivo é de prevenir, monitorar e controlar possíveis danos à saúde dos empregados através do diagnóstico de doenças relacionadas às funções desenvolvidadas no ambiente de trabalho.

O P.C.M.S.O. não é um programa isolado e que basta a si mesmo. Este deverá estar integrado ao PGR e às demais NR's, de tal forma que implemente medidas de proteção à saúde do trabalhador; ou seja levar à execução por meio de providências concretas. Para que isto ocorra deverá ser garantido pelo Empregador.

Em resumo, o P.C.M.S.O. deverá diagnosticar, prevenir e monitorar as doenças decorrentes do trabalho, assim como as patologias que incidam sobre a coletividade e seus funcionários e que possam alterar a sua saúde física e mental, amparadas na metodologia epidemiológica.

Este acompanhamento é feito por processo informatizado pelo qual é gerado um relatório anual discriminando os tipos de alterações ocorridas por função exercida pelo funcionário com estastísticas epidemiológicas.
Este relatório é encaminhado para análise do Médico Coordenador do Trabalho.

Após análise médica o Médico Coordenador do Trabalho poderá convocar os funcionários a comparecerem na clínica para exame mais apurado ou encaminhar pedido de outros exames complementares para diagnosticar o nexo causal.

No caso da suspeita estar relacionada com o ambiente de trabalho será encaminhado um Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho para averiguar localmente as condições de trabalho e estabelecer medidas junto ao Empregador para corrigir o problema.

O Médico Coordenador do Trabalho analisa diariamente os resultados dos exames complementares. Para os funcionários que apresentarem alterações nos exames complementares são aviadas receitas de medicamentos ou solicitações de outros exames para melhor diagnóstico.

De posse dos resultados destes exames o funcionário pode ser encaminhado para um especialista para tratamento ou para fazer um diagnóstico mais preciso. Também poderá ser encaminhado para o INSS para tratamento ou ser convocado a retornar à clínica para ser reavaliado.

INOVA MED E SEG TRABALHO MED

AMESP
FLS.: 0298
Assinatura

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Estes encaminhamentos poderão ser acompanhados de CAT emitida pelo Médico Coordenador do Trabalho no caso de suspeita de que as alterações tenham nexo com as atividades laborais do funcionário.

Também poderá ser solicitado à Empresa uma relação de horas extras exercidas pelos funcionários para verificar se alguns tipos de alterações nos exames complementares são devidas ao excesso de carga horária.

Com referência aos exames Audiométricos é encaminhado diariamente para o Médico Coordenador do Trabalho um relatório que acusa perdas Audiométricas ocorridas.

Estas perdas são avaliadas por meio informatizado comparando a última Audiometria com a Audiometria de referência e também com as Audiometrias anteriores. Constatada perda auditiva é emitida CAT de comunicação ou de afastamento, nos casos que se enquadram nesta categoria.

A empresa é comunicada que está ocorrendo perda auditiva em seus funcionários e que será necessário um levantamento por um profissional da área de Segurança do Trabalho das condições dos ruídos, isto é, deverá ser elaborado um PCA (Programa de Controle Auditivo).

Todos os prontuários clínicos da Inova - Medicina e Segurança do Trabalho são arquivados de forma eletrônica, por um período mínimo de vinte anos, sob a coordenação do Médico Coordenador.

F) ATUALIZAÇÃO E RELATÓRIOS

Cabe ao Médico Coordenador efetuar a análise crítica do P.C.M.S.O., registrando o histórico das avaliações e observações ou notas, se houver.

Emitir os seguintes relatórios:"
. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional de acordo com a NR-7;"
deve conter no mínimo;

a) razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
b) nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
c) a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
d) indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
e) definição de apto ou inapto para a função do empregado;
f) o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
g) data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

INOVA MED. E SEG. TRABALHO LTDA

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

. Relatórios de acompanhamento;
. Receituários e solicitações para realizações de exames complementares;
. Relatórios de convocação de exames periódicos vencidos ou a vencer;

. Relatório analítico anual contendo, no mínimo:"
a) o número de exames clínicos realizados;
b) o número e tipos de exames complementares realizados;
c) estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
d) incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
e) informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
f) análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

G) RESPONSABILIDADES

Da Empresa:
. Providenciar a elaboração do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).

. Garantir a elaboração e efetiva implementação do P.C.M.S.O. (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional);

. Custear sem ônus para os empregados, todos os procedimentos relacionados ao P.C.M.S.O.;

. Encaminhar à Previdência Social trabalhadores com doenças profissionais com o nexo causal já estabelecido através de C.A.T. (Comunicado de Acidente do Trabalho).

. Emitir a CAT nos casos de acidente do trabalho, enviando uma cópia para a INOVA Medicina e Segurança do Trabalho.

Da INOVA:
. Realizar os exames médicos obrigatórios estabelecidos pela NR-7, levando em consideração as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador, com base nos laudos técnicos gerados pelo PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).

. Encaminhar para laboratórios capacitados e qualificados, os funcionários para a realização dos exames complementares previstos;

. Elaborar anualmente relatório, discriminando o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo exercício;

INOVA MED. E SEG. TRABALHO LTDA

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

. Avisar a Empresa, quando necessário, do afastamento do trabalhador da exposição ao risco;

. Avisar a Empresa da necessidade de encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalhador;

. Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho;

. Fornecer à Empresa e a todos os seus funcionários o A.S.O. (Atestado de Saúde Ocupacional);

. Enviar relatório analítico anual do P.C.M.S.O.;

. Manter sob sua responsabilidade o prontuário clínico de cada trabalhador, assim como os exames complementares, por um período de vinte anos, após o desligamento do funcionário da Empresa.

Dos funcionários:
. Observar as normas de segurança e medicina do trabalho.
. Colaborar com o empregador na aplicação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).
. Utilizar os equipamentos de segurança individual fornecidos pela Empresa.
. Realizar os exames clínicos e complementares seguindo as orientações do empregador.

H) PÚBLICO ALVO

O programa do PCMSO deverá ser aplicado a todos os funcionários desta Empresa.

I) PROGRAMAS DE RASTREAMENTO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

INOVA MED. E SEG. TRABALHO LTDA

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE

População Alvo	A todos os empregados da empresa.
Objetivos	Conscientização sobre as medidas preventivas de saúde, erradicação de hábitos nocivos à saúde, tais como o tabagismo e alcoolismo.
Execução	Palestras sobre doenças e hábitos nocivos a saúde, fornecendo orientações de prevenção e/ou tratamento. Atendendo cronograma da empresa.
Meta	Promover campanhas anuais, fornecer informações e orientações aos empregados no decorrer do ano. (responsabilidade de Empresa).

Nível de proteção: secundário - ênfase: Promoção a Saúde.

CONTROLE MÉDICO DOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS

População Alvo	Empregados portadores de doenças crônicas: identificados nos exames periódicos de medicina ocupacional.
Objetivos	Identificação de portadores de doenças crônicas, controle das doenças, orientações de medidas de ordem preventiva, modificação de hábitos nocivos à saúde.
Execução	Encaminhar para consultas médicas periódicas de acordo com a necessidade de cada caso. Acompanhamento através de exames ocupacionais e de relatórios solicitados aos médicos especialistas.
Meta	Controle dos empregados portadores de doenças crônicas.

Nível de atuação: primário - ênfase: Doenças Crônicas.

INOVA MED. E SEG. TRABALHO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

CONTROLE MÉDICO DOS PORTADORES DE DOENÇAS PROFISSIONAIS

População Alvo	Empregados portadores de doenças profissionais.
Objetivos	Identificar precocemente no exame admissional quais riscos presentes nos locais de trabalho, aos quais os trabalhados ficarão expostos no seu labor. Impedir o agravamento de doenças profissionais. Fazer o acompanhamento do empregado acometido. Manter o empregado em suas atividades laborais, providenciando a mudança de função ou seu afastamento do trabalho, conforme indicação de cada caso.
Execução	Detecção através dos exames médicos ocupacional ou através de exames complementares necessários. Solicitação de consulta com especialista. Emitir CAT nos casos indicados. Afastamento do empregado da função ou do trabalho conforme indicação de cada caso, com encaminhamento para reabilitação profissional.
Meta	Todos os empregados portadores de doença ocupacional.

Nível de proteção: primário - ênfase: Doenças Profissionais.

J) PLANEJAMENTO E AÇÕES A SEREM IMPLANTADAS NO ANO VIGENTE

O Planejamento e a execução deste deverá ser articulado com o PGR e a área de Recursos Humanos levando em conta os riscos existentes e como minimizá-los. A seguir segue as ações a serem implantadas.

1- Progamação anual de treinamentos para prevenção de doenças relacionadas ao trabalho.

2- Visitas periódicas aos locais de trabalho visando detectar precocemente riscos existentes ou potenciais que possam desencadear doenças ocupacionais.

3- Definição de indicadores de saúde que deverá usar para avaliar a coletividade dos funcionários. Será utilizado o indicador de frequência.

4- Condutas a serem tomadas no caso de constatação de exames alterados. Exemplos: afastamento do local de trabalho, mudança de riscos, tratamento adequado de acordo com a patologia, abertura de CAT, etc.

5- Planilha de planejamento e acompanhamento das ações do PCMSO, com assinatura do Médico Coordenador e Responsável da Empresa.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

6- Atualização do PCMSO a cada 12 meses.

A ação a seguir deve ser implantada para todo o público alvo de acordo com o cronograma da Empresa.

TREINAMENTO ANUAL	DATA	C. HOR.	PÚBLICO ALVO
INTRODUTÓRIO ou		6 horas	mínimo 50% dos funcionários
RECICLAGEM		3 horas	mínimo 50% dos funcionários

Este treinamento tem por objetivo introduzir noções e conhecimentos sobre o tema relacionado acima, usando linguagem clara e de fácil entendimento.

O treinamento INTRODUTÓRIO inclue as seguintes matérias: EPI, Primeiros Socorros, Combate a Incêndio, Riscos inerentes à função e Ergonomia Básica.

K) ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO

Estudando o contexto das doenças na coletividade (dos funcionários da Empresa) mostramos a evolução das enfermidades nesta população através de relatório de forma a podermos agir preventivamente para evitar o surgimento de novos casos de enfermidades ocupacionais.

Também dando enfoque às patologias que possam estar relacionadas com as atividades laborais.

Com isto podemos prever a existência de agentes de riscos presentes no local de trabalho interferindo na integridade física dos trabalhadores.

O estudo destes relatórios não será somente observacional, mas tem por objetivo interferir precocemente eliminando (ou minimizando) a ação dos fatores presentes no ambiente do trabalho.

Os tipos dos estudos serão:
1- Relato de casos (baseado nos exames e encaminhamentos aos especialistas).

2- Série de casos constatados

3- Correlação epidemiológica (para formular hipóteses),

4- Transversal (ou seccional)
Variável independente (Ex. alcoolismo, tabagismo, etc)
Variável dependente (É a doença propriamente dita. Ex. Câncer de pulmão),

INOVA MED E SEG TRABALHO LTDA

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

5- Caso controle baseado nos casos dependentes: quando os trabalhadores já apresentam a doença e voltando na linha do tempo para estudar sua história pregressa de exposição à agentes nocivos. (Ex. ruídos nos trabalhadores que apresentam perda de audição).

6- Utilizamos o parâmetro taxa de frequência para fazer os estudos epidemiológicos.

7- Primeiramente estudamos cada caso individualmente e depois na coletividade.

NÚMERO DE EXAMES ALTERADOS POR FUNÇÃO - PERÍODO: 01/09/2021 A 31/08/2022

FUNÇÃO	EXAME COMPLEMENTAR	MAS.	FEM.	TOTAL
NÃO TEVE EXAMES COMPLEMENTARES ALTERADOS				

L) ESTUDO DO ABSENTEÍSMO

O PCMSO tem como característica primordial detectar patologias na fase subclínica (prevencionista). Para isto é necessário que a Empresa forneça periódicamente todos os atestados médicos. A Empresa também pode informar estes atestados no nosso site via acesso ao Cliente no item ABSENTEÍSMO.

Com base nestes atestados será feito um estudo epidemiológico com os seguintes objetivos:

1- Em cada setor a incidência destes e relacioná-los com o surgimento de doenças ocupacionais.

2- Quais trabalhadores apresentaram o maior número de atestados e em quais dias da semana.

3- A existência de conflitos com a chefia ou com própria Empresa através de uma consulta clínica.

ABSENTEISMOS POR FUNÇÃO OCORRIDOS NO PERÍODO: 01/09/2021 A 31/08/2022

FUNÇÃO	COD.CID	NO.DIAS	MAS.	FEM.	TOTAL
NÃO FOI INFORMADO ABSENTEÍSMO NO PERÍODO ACIMA					

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

M) MEDIDAS GERAIS EM RELAÇÃO A EPIDEMIA DA COVID-19:

1. Afastar do local de trabalho os trabalhadores confirmados ou suspeitos de COVID-19, por contato familiar ou no trabalho e fazer o rastreio dos contatos no trabalho, afastando os contatantes, ainda que assintomáticos. Estes rastreios poderão ser feitos através de procedimentos clínicos ou de exames laboratóriais sem ônus para os empregados.
   Os empregados sob suspeitas ou que apresentam diagnóstico de COVID-19 deverão ser afastados a critério médico.

2. O Retorno ao Trabalho devido a suspeita ou diagnóstico de COVID-19 deverá ser realizado atraves de um exame clínico podendo solicitar exames que comprovem ou não o diagnóstivo de COVID-19.

3. No caso de mudança de Riscos Ocupacionais, por pertencer o empregado a grupo de risco que deverá ser realizada, antes da alteração de função, o exame de mudança de Risco, para verificação da condição física e mental do empregado para o desempenho da nova função, bem como os riscos ocupacionais identificados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

4. Deverão os médicos do trabalho, sendo constatado, por meio dos testes, a confirmação do diagnóstico de COVID-19, ou ainda que o teste considere resultado não detectável para o novo coronavírus, mas haja suspeita em virtude de contato no ambiente do trabalho, mesmo sem sintomatologia, solicitar à Empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) dos casos confirmados e suspeitos (art. 169 da CLT); indicar o afastamento do trabalhador do trabalho e orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho, utilizando-se do instrumental clínico-epidemiológico para identificar a forma de contágio e proceder à adoção de medidas mais eficazes de prevenção.

5. Registrar todos os casos de infecção de COVID-19 nos prontuários médicos individuais dos empregados, os quais devem ser atualizados mensalmente, garantida a sua acessibilidade às autoridades fiscalizatórias da Saúde e da Auditoria Fiscal do Trabalho.

INOVA MED. E SEG. TRABALHO MED

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

N) DETALHAMENTO: FUNÇÕES / AGENTES DE RISCO e EXAMES COMPLEMENTARES

RISCOS AMBIENTAIS:

QUÍMICO .....: produtos de limpeza (domésticos).

BIOLÓGICO ....: microorganismos patogênicos.

ERGONÔMICO ...: postura inadequada e levantam. e transporte de peso.

ACIDENTES ....: probabilidade de incêndio, trânsito em vias públicas, condução de veículos, acidente de veículos automotores, quedas de materiais.

Função: Almoxarife
Setor: ESTOQUE
RISCOS AMBIENTAIS
ERGONÔMICO: levantam. e transporte de peso, postura inadequada.
ACIDENTES: probabilidade de incêndio, quedas de materiais.

EXAMES CLÍNICO/COMPLEMENT. PERIODICIDADE
CONSULTA CLÍNICA + ANAMNESE P0

Função: Analista de licitação
Setor: OPERACIONAL
RISCOS AMBIENTAIS
ERGONÔMICO: postura inadequada.
ACIDENTES: probabilidade de incêndio.

EXAMES CLÍNICO/COMPLEMENT. PERIODICIDADE
CONSULTA CLÍNICA + ANAMNESE P0

Função: Assistente financeiro
Setor: ADMINISTRATIVO
RISCOS AMBIENTAIS
ERGONÔMICO: postura inadequada.
ACIDENTES: probabilidade de incêndio.

EXAMES CLÍNICO/COMPLEMENT. PERIODICIDADE
CONSULTA CLÍNICA + ANAMNESE P0

Função: Auxiliar administrativo
Setor: ADMINISTRATIVO
RISCOS AMBIENTAIS
ERGONÔMICO: postura inadequada.
ACIDENTES: probabilidade de incêndio.

EXAMES CLÍNICO/COMPLEMENT. PERIODICIDADE
CONSULTA CLÍNICA + ANAMNESE P0

INOVA MED. E SEG. TRABALHO MED

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Função: Auxiliar de serviços gerais
Setor: OPERACIONAL

RISCOS AMBIENTAIS	EXAMES CLÍNICO/COMPLEMENT.	PERIODICIDADE
QUÍMICO: produtos de limpeza (domésticos).	CONSULTA CLÍNICA + ANAMNESE	P0
BIOLÓGICO: microorganismos patogênicos.	HEMOGRAMA COMPLETO	P2
ERGONÔMICO: postura inadequada.		
ACIDENTES: probabilidade de incêndio.		

Função: Comprador
Setor: OPERACIONAL

RISCOS AMBIENTAIS	EXAMES CLÍNICO/COMPLEMENT.	PERIODICIDADE
ERGONÔMICO: postura inadequada.	CONSULTA CLÍNICA + ANAMNESE	P0
ACIDENTES: probabilidade de incêndio.		

Função: Motorista
Setor: TRANSPORTE

RISCOS AMBIENTAIS	EXAMES CLÍNICO/COMPLEMENT.	PERIODICIDADE
ERGONÔMICO: levantam. e transporte de peso, postura inadequada.	CONSULTA CLÍNICA + ANAMNESE	P0
	ACUIDADE VISUAL	P5
	EEG + LAUDO	P6
ACIDENTES: acidente de veículos automotores, condução de veículos, probabilidade de incêndio, quedas de materiais, trânsito em vias públicas.		

Função: Responsável técnico
Setor: OPERACIONAL

RISCOS AMBIENTAIS	EXAMES CLÍNICO/COMPLEMENT.	PERIODICIDADE
ERGONÔMICO: postura inadequada.	CONSULTA CLÍNICA + ANAMNESE	P0
ACIDENTES: probabilidade de incêndio.		

Função: Vendedor
Setor: OPERACIONAL

RISCOS AMBIENTAIS	EXAMES CLÍNICO/COMPLEMENT.	PERIODICIDADE
ERGONÔMICO: postura inadequada.	CONSULTA CLÍNICA + ANAMNESE	P0
ACIDENTES: probabilidade de incêndio.		

INOVA MED. E SEG. TRABALHO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

OBSERVAÇÕES:
Outros exames complementares podem ser solicitados de acordo com a função a ser desenvolvida, riscos e/ou avaliação médica.
O Hemograma Completo contempla também a Contagem de Plaquetas.

O) PERIODICIDADE DOS EXAMES COMPLEMENTARES

P2: Solicitar o exame na consulta Admissional, na consulta Periódica anual e na consulta Demissional caso o último exame for superior a a 6 meses ou que tenha o exame alterado com mais de 90 dias.

P5: Solicitar o exame na consulta Admissional e também na consulta Periódica anual.

P6: Solicitar o exame na consulta Admissional e de dois em dois anos.

P) PERIODICIDADE DAS CONSULTAS CLÍNICAS

P0: As consultas Periódicas deverão ser feitas anualmente para todos os funcionários que estão expostos a riscos ou funcionários com menos de 18 anos ou mais de 45 anos. Para os casos nos quais os funcionários não estão sujeitos a riscos e com idade entre 18 a 45 anos estas consultas serão bienais.

As consultas clínicas Admissionais deverão ser realizadas sempre antes da contratação do funcionário.

As consultas clínicas Demissionais deverão ser realizadas na demissão do funcionário quando a última consulta for superior a noventa dias.

As consultas clínicas referentes à Mudança de Riscos Ambientais deverão ser realizadas quando implicarem na exposição do trabalhador a riscos diferentes daqueles a que estava exposto antes da mudança.

As consultas de Retorno ao Trabalho deverão ser realizadas obrigatoriamente no penúltimo dia da volta ao trabalho do funcionário afastado por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias; por motivo de doença ou acidente de origem opcupacuinal ou não.

Dr. Marcelo Luiz Estrela Duarte
RQE Nº 10599 - MEDICINA DO TRABALHO
CRM MG 12364
CONTROLE 037633

DR. MARCELO LUIZ ESTRELA DUARTE - CRM: 12364/MG
(Médico Coordenador e examinador do PCMSO)

Assinatura do responsável da Empresa

Dr. Marcelo L. E. Duarte
Diretor Médico
CRM-MG 12364

inova MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

MODELO DO RELATÓRIO ANALÍTICO

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO ...: _____

Ramo de atividade: _____

CNAE .....: _____

GRAU DE RISCO ...: _____

DATA .....: _____

Médico Coordenador: _____

Em cumprimento ao determinado pela portaria nº 24, de 29/12/1994 - NR 07 foram realizados no período de _____ a _____ os exames médicos ocupacionais dos empregados vinculados a empresa:

Este relatório apresenta uma síntese das atividades desenvolvidas para o PCMSO no período de ___/___/____ e dos exames realizados seus resultados pelo período, sendo complementar ao relatório epidemiológico por ocasião dos exames periódicos em ___/___/____.

1. Total de trabalhadores avaliados no período.
2. Distribuição dos exames médicos ocupacionais por tipo.
   (Informação esta disponível no sitema de medicina).

TIPO DO EXAME	FREQUÊNCIA	PERCENTUAL
Admissional		
Periódico		
Demissional		
Mudança de função		
Retorno ao trabalho		

3. Distribuição de exames complementares realizados e alterados

Grupo Homogêneo	Natureza do exame	Nº de exames realizados	Nº de exames anormais	% de exames anormais	Nº de exames prox. período

INOVA MED. E SEG. TRABALHO MED

Primeiros socorros é o atendimento que se dá a um acidentado ou portador de mal súbito, antes da chegada do médico.

CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS - MATERIAL NECESSÁRIO

1 - INSTRUMENTOS
Termômetro
Tesoura de ponta arredondada

2 - MATERIAL PARA CURATIVO
Rolo de esparadrapo
Cotonetes
Band-aid
Algodão
Gazinha
Luvas

3 - TIPOS DE EMERGÊNCIA

Ferimentos: Superficiais ou Profundos;
Queimaduras: Leves ou Extensas;
Fraturas: Fechada ou Aberta (exposta);
Parada respiratória (fazer respiração artificial, veja apostila do Curso de CIPA ou Curso de designado NR-5);
Parada cardíca (fazer massagem cardíaca, veja apostila do curso de CIPA ou Curso de Designado NR-5);
Convulsões;
Desmaios;
Picadas de cobras, Escorpiões e Aranhas;
Envenenamento: por ingestão, contato ou inoculação;
Hemorragia: Interna ou Externa.

4 - ORIENTAÇÃO DE COMO PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS

Na área de prevenção de acidentes, deve haver a concentração de esforços de uma equipe de profissionais especializados, assim como de Empresários, Trabalhadores e Leigos. Via de regra os primeiros socorros são prestados no local da ocorrência, até a chegada de um Médico, e se destinam a salvar uma vida ameaçada e evitar que se agravem os males que a vítima está acometida.
Qualquer pessoa treinada poderá prestar os primeiros socorros, conduzindo-se com serenidade, compreensão e confiança. Se ficar na dúvida a primeira providência é controlar a si mesmo, porém o controle de outras pessoas é igualmente importante. A informação ao Acidentado a cerca do que ocorre e qual será a provável solução é um dos problemas mais difíceis que enfrentam as pessoas que realizam tratamento de emergência. Se não diz nada, aumentar-se-á com isto o medo e a ansiedade, mas se falar demasiado, pode provocar um alarme e uma situação de desespero desnecessárias. As ações falam mais alto que as palavras. Tom de voz tranqüilo e cortante dará ao acidentado sensação de encontrar-se em boas mãos, e que a pessoa que o está atendendo não se encontra alterada. A prática de emergência simulada ajudará a realizar manobras corretas, serenas, suaves e seguras.

Dr. Marcelo L. E. Duarte
Diretor Médico
CRM MG 12364

inova MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

5 - NORMAS BÁSICAS DE ATENDIMENTO A ACIDENTADOS COM LESÕES GRAVES

Nunca remover um acidentado de queda de altura, antes da chegada do pessoal especializado, pois poderemos secionar-lhe a coluna vertebral se não tomarmos as devidas precauções.

Nunca retirar pessoas agarradas em chaves ou fios energizados sem o auxílio de cordas ou outros meios que impeçam o contato com os mesmos.

Nos casos envolvendo circuito elétrico, deveremos desligar o mesmo o mais rápido possível. De nossa rapidez depende a vida de nosso companheiro.

INOVA MED E SEG. TRABALHO MED

AMESP
FLS.: 0305
Assinatura

inova
MEDICINA
E SEGURANÇA
DO TRABALHO

Dr. Marcelo L. E. Duarte
Diretor Médico
CRM MG 12364

ANEXO 3 **PÁGINA: 1/1**

RELAÇÃO DE MÉDICOS CREDENCIADOS

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2022

Declaramos que os médicos abaixo relacionados são funcionários da INOVA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO e que os mesmos estão credenciados pelo Médico Coordenador Dr. Marcelo Luiz Estrela Duarte, CRM / MG nº 12.364, para efetuarem os atendimentos clínicos conforme o PCMSO de cada Empresa e o Prontuário Clínico do Funcionário.
O contato com os médicos relacionados abaixo pode ser feito através do telefone (31) 3115-0202 ou no endereço: Av. Álvares Cabral, 580 Centro Belo Horizonte / MG.
Informamos também que os atestados emitidos por nossa Empresa só terão validade se estiverem em papel timbrado da nossa Empresa, com logotipo no canto superior esquerdo similar ao desta declaração e assinado por um dos médicos listados abaixo, com a impressão do seu carimbo com seu nome e número de registro no CRM, ou do Médico Coordenador com identificação e CRM impressos no próprio atestado.
DRA. VALERIA PATRICIA RIBEIRO - CRM: 22359/MG (médico do trabalho)
DRA. MARIANA LUCIO MARRIEL - CRM: 58906/MG (médico examinador)
DRA. FLAVIA FONSECA DRUMOND SOUZA - CRM: 90902/MG (médico examinador)
DRA. LARISSA LEITE V. DE OLIVEIRA - CRM: 90907/MG (médico examinador)
DRA. ANA FLAVIA VELOSO C. DE CASTRO - CRM: 92337/MG (médico examinador)
DRA. SILVIA DE LUCENA SILVA ARAUJO - CRM: 47317/RS (médico examinador)

Sendo o que se apresenta para o momento,

Dr. Marcelo Luiz Estrela Duarte
ROE Nº 10599 - MEDICINA DO TRABALHO
CRM MG 12364

DR. MARCELO LUIZ ESTRELA DUARTE - CRM: 12364
(Médico Coordenador e examinador do PCMSO)

AMESP
FLS.: 0306
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 26/09/2022 | Edição: 183 | Seção: 1 | Página: 126
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.144, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: EFRAIM PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.348.346/0001-64 - AUTORIZ/MS: 1251733 - AE: 1251747

ENDEREÇO: ESTRADA CAXAMBU, n.º 13

MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS - UF: RJ - EXPEDIENTE: 4654673/22-9

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63 - AUTORIZ/MS: 1151386 - AE: 1173440

ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES

MUNICÍPIO: MARINGÁ - UF: PR - EXPEDIENTE: 1110383/22-3

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: Emenalli Medical Ltda - CNPJ: 13.694.036/0002-45 - AUTORIZ/MS: 1166513

ENDEREÇO: Rua Castelo de Setubal nº 120

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE - UF: MG - EXPEDIENTE: 4653555/22-2

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA - CNPJ: 43.940.618/0001-44 - AUTORIZ/MS: 1012603 - AE: 1200307

ENDEREÇO: AVENIDA MORUMBI , Nº 8264

MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0164281/22-3

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA - CNPJ: 04.301.884/0001-75 - AUTORIZ/MS: 1051679 - AE: 1210732

ENDEREÇO: VIA PRINCIPAL 06E, QUADRA 9, MÓDULOS 12/15, S/N

MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 1435689/22-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: PROTEMAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA - CNPJ: 06.050.437/0001-16 - AUTORIZ/MS: 1270301 - AE: 1273569

ENDEREÇO: RUA TIODOLINA CORDEIRO, Nº127 TÉRREO CONJ. ELDORADO

MUNICÍPIO: MANAUS - UF: AM - EXPEDIENTE: 4681695/22-0

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: A G KIENEN & CIA LTDA - CNPJ: 82.225.947/0001-65 - AUTORIZ/MS: 1148127 - AE: 1148131

ENDEREÇO: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87 - TERREO

MUNICÍPIO: PATO BRANCO - UF: PR - EXPEDIENTE: 4613099/22-6

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 53.452.157/0001-14 - AUTORIZ/MS: 1051895 - AE: 1247939

ENDEREÇO: RUA JOSEFINA n° 200 CONJ 311

MUNICÍPIO: GUARULHOS - UF: SP - EXPEDIENTE: 1160764/22-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

AMESP FLS.: 0307 Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 26/09/2022 | Edição: 183 | Seção: 1 | Página: 126
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitaria/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.144, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: EFRAIM PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.348.346/0001-64 - AUTORIZ/MS: 1251733 - AE: 1251747

ENDEREÇO: ESTRADA CAXAMBU, n.º 13

MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS - UF: RJ - EXPEDIENTE: 4654673/22-9

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 23.121.920/0001-63 - AUTORIZ/MS: 1151386 - AE: 1173440

ENDEREÇO: AVENIDA CARLOS GOMES

MUNICÍPIO: MARINGÁ - UF: PR - EXPEDIENTE: 1110383/22-3

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: Emenalli Medical Ltda - CNPJ: 13.694.036/0002-45 - AUTORIZ/MS: 1166513

ENDEREÇO: Rua Castelo de Setubal nº 120

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE - UF: MG - EXPEDIENTE: 4653555/22-2

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA - CNPJ: 43.940.618/0001-44 - AUTORIZ/MS: 1012603 - AE: 1200307

ENDEREÇO: AVENIDA MORUMBI , Nº 8264

MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 0164281/22-3

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA - CNPJ: 04.301.884/0001-75 - AUTORIZ/MS: 1051679 - AE: 1210732

AMESP FLS.: 0308 Assinatura

ENDEREÇO: VIA PRINCIPAL 06E, QUADRA 9, MÓDULOS 12/15, S/N

MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 1435689/22-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: PROTEMAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA - CNPJ: 06.050.437/0001-16 - AUTORIZ/MS: 1270301 - AE: 1273569

ENDEREÇO: RUA TIODOLINA CORDEIRO, Nº127 TÉRREO CONJ. ELDORADO

MUNICÍPIO: MANAUS - UF: AM - EXPEDIENTE: 4681695/22-0

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: A G KIENEN & CIA LTDA - CNPJ: 82.225.947/0001-65 - AUTORIZ/MS: 1148127 - AE: 1148131

ENDEREÇO: RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87 - TERREO

MUNICÍPIO: PATO BRANCO - UF: PR - EXPEDIENTE: 4613099/22-6

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

.....

EMPRESA: COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 53.452.157/0001-14 - AUTORIZ/MS: 1051895 - AE: 1247939

ENDEREÇO: RUA JOSEFINA n° 200 CONJ 311

MUNICÍPIO: GUARULHOS - UF: SP - EXPEDIENTE: 1160764/22-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

AMESP
FLS.: 0309
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 22/09/2022 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 119
Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.110, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CAMBIARI TRANSPORTES LTDA / 02.022.067/0001-52

25351.332512/2022-05 / 1280251

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4612463226

UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA / 00.233.065/0056-50

25351.352738/2022-14 / 1280342

761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4649452228

M3 TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI / 30.187.943/0001-36

25351.347005/2022-68 / 1280308

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4639238223

JM MEDICAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 46.338.693/0001-28

25351.326366/2022-71 / 1280217

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4599677221

ML distribuidora de medicamentos ltda / 43.186.551/0001-02

25351.336382/2022-71 / 1280248

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4619714224

POTENZA TRANSPORTES EIRELI / 07.136.315/0001-00

25351.349256/2022-87 / 1280325

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4643221224

GA HOSPITALAR LTDA / 37.014.586/0001-53

25351.349367/2022-93 / 1280339

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4643341220

Emenalli Medical Ltda / 13.694.036/0002-45

25351.346782/2022-95 / 1280282

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4638947221

UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA / 00.233.065/0057-31

25351.349443/2022-61 / 1280373

761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4643421223

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

AMESP
FLS.: 0310
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EMENALI MEDICAL
CNPJ: 13.694.036/0002-45

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a periodo de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 09 de Fevereiro de 2023 às 16:06

BELO HORIZONTE, 09 de Fevereiro de 2023 às 16:06

Código de Autenticação: 2302-0916-0656-0102-6182

Para validar esta certidão, acesse o sitio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
FLS.: 0311
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.694.036/0002-45 **FILIAL**		**21/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
EMENALLI MEDICAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R CASTELO SETUBAL	**120**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.330-090	**CASTELO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@EMENALIMEDICAL.COM.BR	**(31) 3357-7731**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **15:33:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.315.074/001-X	13.694.036/0002-45	21/06/2021	07/03/2023

NOME OU RAZÃO SOCIAL
EMENALLI MEDICAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

AMESG FLS.: 0312 Assinatura

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
1020	PAMPULHA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CASTELO SETUBAL	120	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CASTELO	31330-090	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
055.351.276-55	REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

4644301 00 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4649-404-00 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-406-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4645-101-02 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAIS
4651-602-00 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4664-000-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
7020-450-99 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4647-001-00 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4644-302-00 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
4649-451-00 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
7739-002-00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de Identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.315.074/001-X	13.694.036/0002-45	21/06/2021	24/08/2022

AMESP FLS.: 0313 Assinatura

NOME OU RAZÃO SOCIAL

EMENALLI MEDICAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
1020	PAMPULHA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CASTELO SETUBAL	120	

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CASTELO	31330-090	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
055.351.276-55	REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

464430100 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4649-4/04-09 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4645-4/08-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4645-1/01-01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAIS
4651-6/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4664-8/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
7020-4/00-99 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4647-8/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4644-3/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
4649-4/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
7739-0/02-00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7° da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

AMESP FLS.: 0314 Assinatura

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:	EMENALLI MEDICAL LTDA
UF:	MG - 31
CNPJ:	13.694.036/0002-45
Situação CNPJ:	Sem restrição
Inscrição Estadual (IE):	17777210190
Situação IE:	Habilitado
Tipo IE:	IE Normal
CNAE Principal	4644301
Data Situação na UF:	22/06/2021

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:	
Data Início Atividade:	21/06/2021
Data Fim Atividade:	
Regime de Tributação:	Normal
Informação da IE como Destinatário:	Obrigatória
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porto (EPP)
CNAE Principal:	4644301
Crédito Presumido:	Não infor.nado
Tipo Produtor:	Não

Dados de Endereço

Município IBGE:	3106200 - Belo Horizonte
UF de Localização:	MG
Logradouro:	R CASTELO SETUBAL
Nro:	120
Complemento:	
Bairro:	CASTELO
CEP:	31330090

AMESP
FLS.: 0315
Assinatura

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABIKLIOOPJ**
Documento/Certidão nº **22.436.026** Exercício: **2023**
Emissão em: **09/02/2023** Requerimento em: **15:44:26** Validade: **11/03/2023**

Nome: **EMENALLI MEDICAL LTDA**
CNPJ: **13.694.036.0002.45**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABIKLIOOPJ**
Certidão nº **22.436.026** Exercicio: **2023**
Emissão em: **09/02/2023** Requerimento em: **15:44:26** Validade: **11/03/2023**

Nome: **EMENALLI MEDICAL LTDA**
CNPJ: **13.694.036.0002.45**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

AMESP
FLS.: 0316
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMENALLI MEDICAL LTDA
CNPJ: 13.694.036/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:06 do dia 14/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2023.
Código de controle da certidão: **507B.A9FD.C5CC.E8D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS.: 0317
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/02/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/05/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMENALLI MEDICAL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001777721.01-90	CNPJ/CPF: 13.694.036/0002-45	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R CASTELO SETUBAL		NÚMERO: 120
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CASTELO	CEP: 31330090
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2023000618013966

AMESP
FLS.: 0318
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.694.036/0002-45
Razão Social: EMENALLI MEDICAL LTDA
Endereço: R CASTELO SETUBAL / CASTELO / BELO HORIZONTE / MG / 31330-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/03/2023 a 02/04/2023

Certificação Número: 2023030401295387866998

Informação obtida em 06/03/2023 13:03:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
FLS.: 0319
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMENALLI MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.694.036/0002-45
Certidão nº: 5974945/2023
Expedição: 09/02/2023, às 15:48:01
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMENALLI MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.694.036/0002-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

dúvidas: certidao@tst.jus.br

CONSÓRCIO AMESP

TERMO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

TERMO DE LANCE- ITEM 02

Empresas Classificadas		EMENALLI MEDICAL LTDA	MED CENTER COMERCIAL LTDA
Proposta da Empresa		30%.	30%.
Lances Efetuados (R$)	**01**	31%.	inabilitada.
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		
	07		
	08		
	09		
	10		
	11		
	12		
	13		
	14		

AMESP FLS.: 0320 Assinatura

Pouso Alegre/MG, aos 07 de março de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

CONSÓRCIO AMESP

TERMO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

TERMO DE LANCE- ITEM 03

Empresas Classificadas		EMENALLI MEDICAL LTDA	MED CENTER COMERCIAL LTDA
Proposta da Empresa			1.1
Lances Efetuados (R$)	**01**		Fracassado
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		
	07		
	08		
	09		
	10		
	11		
	12		
	13		
	14		

Pouso Alegre/MG, aos 07 de março de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP FLS.: 0321 Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

TERMO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

TERMO DE LANCE- ITEM 04

Empresas Classificadas		EMENALLI MEDICAL LTDA	MED CENTER COMERCIAL LTDA
Proposta da Empresa			25%.
Lances Efetuados (R$)	**01**		Fracassado.
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		
	07		
	08		
	09		
	10		
	11		
	12		
	13		
	14		

AMESP FLS.: 0322 Assinatura

Pouso Alegre/MG, aos 07 de março de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
FLS.: 0323
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS.

Ata nº 03/2023

Data: 07 de março de 2023. Horário: 09h00mins.
Licitação: **Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 04/2023.**
Critério de julgamento: Menor Preço Unitário (Maior Desconto Percentual Tabela TCE/MG).
Local da Abertura: Sala de Licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**
Prazo de execução: 12 meses.
Órgão solicitante: AMESP.
Validade da proposta: 60 dias
Pregoeiro e Equipe de Apoio: Wagner do Couto – Pregoeiro.
José Vitor Rosa – Equipe de Apoio.
Roque José dos Santos – Equipe de Apoio.
Gabriele Cecília Pereira – Equipe de Apoio.

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ Nº
EMENALLI MEDICAL LTDA	13.694.036/0001-64
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40

ASSESSOR JURÍDICO
José Otávio Ferreira Amaral – OAB nº 74.071B

DIRETOR EXECUTIVO DA AMESP
Moacir Franco

O pregão **nº 04/2023** foi publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 16/02/2023, no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 16/02/2023, no Diário Oficial da União – DOU na data de 17/02/2023, no site amesp.mg.gov.br bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP. No dia e hora supramencionados, realizou-se a sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas comerciais das empresas, na presença do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Foi aberta a sessão pública, iniciando o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de proposta comercial e documentação) e de identificação/credenciamento dos representantes legais, para procederem às atividades pertinentes ao presente pregão, conforme previsto no edital, tendo sido recebidos os envelopes das empresas acima elencadas. O pregoeiro e sua equipe de apoio efetuaram a verificação do atendimento das condições estabelecidas para a habilitação preliminar por parte das empresas participantes

AMESP
FLS.: 0324
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

nada tendo a registrar. O pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram, imediatamente, a abertura dos envelopes de propostas comerciais. O pregoeiro e equipe de apoio informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, e ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. As propostas comerciais apresentadas pelas licitantes foram analisadas pelo pregoeiro e equipe de apoio, tendo como base de avaliação as determinações do caderno convocatório. Chegou-se à fase de lances, ocasião em que as empresas classificadas tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados. Foi prosseguida a sessão, onde se verificou os valores apresentados e seus lances. Levando em consideração o critério de julgamento à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, classificada em primeiro lugar para o **item 01** pelo maior desconto sobre a tabela TCE/MG de 50% (cinquenta por cento). Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope nº 02 – DOCUMENTOS, da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, onde se constatou que a mesma não apresentou o caderno de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento no caso de Distribuidor, não cumprindo assim com o **item 9.4.2.6 do Caderno Convocatório,** sendo, portanto, declarada INABILITADA. Diante do exposto procedeu-se a abertura do envelope nº 02 – DOCUMENTOS, da empresa EMENALLI MEDICAL LTDA, classificada em segundo lugar com o maior desconto, onde se constatou que a mesma cumpriu com todos os documentos solicitados no Caderno Convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA, e classificada para o **item 01** pelo maior desconto sobre a tabela TCE/MG de 30% (trinta por cento). Empresa EMENALLI MEDICAL LTDA, classificada em primeiro lugar para o **item 02** pelo maior desconto sobre a tabela TCE/MG de 31% (trinta e um por cento). Os itens 03 e 04 foram fracassados em face da empresa HABILITADA não ter apresentado proposta comercial. O representante da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, solicita abertura de prazo recursal. Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, José Vitor da Rosa Júnior, membro da equipe de apoio, lavro a presente ata conforme termos e elementos a mim apresentados no ato desta reunião, que, tendo sido lida e achada de conforme, segue assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, aos 07 de março de 2023.

PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

Wagner do Couto – Pregoeiro.

José Vitor da Rosa Júnior – Membro da Equipe de Apoio.

Roque José dos Santos – Membro da Equipe de Apoio.

AMESP
FLS.: 0325
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Gabriele Cecília Pereira – Membro da Equipe de Apoio.

EMPRESAS PARTICIPANTES	ASSINATURA DOS REPRESENTANTES
EMENALLI MEDICAL LTDA	Jonathan Soares
MED CENTER COMERCIAL LTDA	

AMESP
FLS.: 326
Assinatura

Recebidaem 09/03/2023
Dayra Leal

MedCenter
Comercial

AO CONSÓRCIO AMESP
SETOR DE LICITAÇÕES;

Pregão Presencial nº 04/2023

MEDCENTER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede na Rodovia JK, BR 458, km 99, s/n – galpão, bairro Santa Edwiges, município de Pouso Alegre/MG, CEP 37.552-484, no ato representada por sua procuradora, *in fine* subscrita, conforme instrumento de procuração anexo, vem, respeitosamente à presença de V. S.ª, dentro do prazo legal, apresentas as suas

RAZÕES RECURSAIS

Em face da decisão que inabilitou a empresa em razão da não apresentação do Certificado de Boas Práticas, o que faz com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com as regras do Edital, será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões de recurso, sendo também de três dias úteis o prazo para a apresentação de contrarrazões.

Considerando que a sessão ocorreu no dia 07/03/2023, tem-se que o prazo para a interposição do recurso se encerra no dia 10/03/2023, sendo a presente, portanto, **tempestiva**.

II - DA SÍNTESE FÁTICA:

O Consórcio AMESP realizou Licitação na modalidade Pregão Presencial para Ata de Registro de Preço, critério de julgamento maior percentual de desconto sobre o banco de preços, desenvolvido pelo tribunal de contas do estado - TCE, para futura e eventual contratação do fornecimento aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e

AMESP
FLS.: 327
Assinatura

biológicos para atender aos municípios que compõem a associação dos municípios da microrregião do médio Sapucaí – AMESP.

No dia 07/03/2023, o representante da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. compareceu à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG para participar do processo licitatório. Passada a fase de classificação, esta empresa foi considerada INABILITADA para o certame sob a justificativa de não ter cumprido a EQUIVOCADA exigência prevista no item 9.4.2.6 do Edital, a saber: o caderno de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

Contudo, a exigência do referido certificado não está elencada expressamente no artigo 30 da Lei 8666/93 que é um rol taxativo, ou seja, que prevê TODAS as exigências necessárias, de modo que aquilo que não consta do rol, não pode ser exigido.

Deste modo, a decisão desta respeitável Comissão não merece prosperar, sob pena de extrapolar as exigências legalmente previstas no artigo 30 da Lei 8.666/93 e violar os princípios constitucionais que regem as contratações públicas, conforme restará demonstrado.

III – DAS RAZÕES RECURSAIS

No tocante à exigência de documentos não previstos no rol do artigo 30 da Lei 8.666/93, o Tribunal de Contas da União defende que não há previsão legal para a exigência em questão e que tal exigência contraria os princípios que regem as contratações públicas.

O art. 30 da Lei nº 8.666/93 enumera, de maneira taxativa, os documentos que poderão ser exigidos para fim de comprovação da qualificação técnica, entre os quais não se incluem certificados de boas práticas, tal como foi exigido.

Além disso, ainda que se considerasse legal a exigência do Certificado de Boas Práticas, referida exigência não atende ao princípio da proporcionalidade, uma vez que não se revela indispensável à garantia do cumprimento das obrigações a serem assumidas pela Recorrente perante a AMESP.

Acerca do assunto, observe o que diz o Jurista Marçal Justen Filho:

Rod. JK (BR-459), KM 99 – Jardim Santa Edwirges
CEP 37.552-484 - Pouso Alegre - MG
Telefax: (35) 3449-1950 - E-mail: jacqueline.duarte@medcentercomercial.com.br

AMESP
FLS.: 328
Assinatura

MedCenter
Comercial

> O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, a cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir o mais do que ali previsto. Mas poderá demandar menos. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11° Ed, São Paulo: Dialética, 2005, p. 306).

Se não há determinação legal que estabeleça esta exigência, o diploma editalício traz ordem incompatível com a Constituição Federal que estabelece:

> Art. 5° Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
> (...)
> II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

Nesta esteira, Hely Lopes Meirelles, pai do Direito Administrativo Brasileiro leciona que "Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é licito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza." Trata-se do princípio da legalidade.

Por conseguinte, veja que esta exigência do certificado de boas práticas restringe o caráter competitivo da licitação que é vedado por lei, de acordo com o inciso I, § 1° do artigo 3° da Lei 8666/93. Vejamos:

> § 1° É vedado aos agentes públicos:
>
> I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5° a 12 deste artigo e no art. 3° da Lei n° 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Corroborando este raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu que:

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rod. JK (BR-459), KM 99 – Jardim Santa Edwirges
CEP 37.552-484 - Pouso Alegre - MG
Telefax: (35) 3449-1950 - E-mail: jacqueline.duarte@medcentercomercial.com.br

AMESP
FLS.: 329
Assinatura

MedCenter
Comercial

> O Edital não pode conter restrições ao caráter competitivo do certame, tais como a proibição do envio de documentos por via postal, exigência de balanços patrimoniais do próprio exercício da licitação, exigência de comprovação da capacidade de comercialização no exterior e de certificado profissional, em caso de profissão não regulamentada. (Acórdão nº 1.522/2006, Plenário, rel. Min. Valmir Campelo).

Ou seja, as exigências de qualificação técnica não podem ser desarrazoadas, comprometendo a natureza competitiva que deve permear todo o processo de contratação, devendo constituir exclusivamente garantia mínima satisfatória de que o futuro contratado detém capacidade para cumprir as obrigações contratuais.

Reitera-se: A Administração Pública não pode estabelecer critérios que transbordem os limites regulatórios, tampouco exigências que sejam capazes de influenciar o caráter competitivo que deve permear toda contratação do Estado, sob pena de violação ao princípio constitucional da igualdade.

Além disso, a **Med Center é empresa que atua como distribuidora de medicamentos ao Poder Público há mais de 25 anos.** A Recorrente é empresa reconhecida nacionalmente pelos seus serviços e, há décadas, distribui medicamentos para todo o país, atendendo, principalmente, o Poder Público.

Para exercer suas atividades, a Recorrida possui AFE registrada na ANVISA (sob o nº 1.04924-7 e 1.20906-4 desde o ano 2000, cuja autorização concedida pelo órgão competente lhe permite armazenar, distribuir, expedir **medicamentos e medicamentos especiais:**


Dados do Cadastro

Cadastro Nº | Data do Cadastro | Situação
Nº do Processo | Cadastro
Atividades / Classes
Armazenador
Distribuidor
Expedidor
Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (vigente):
Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (vigente):
Empresa Solicitante | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado

AMESP
FLS.: 330
Assinatura

MedCenter
Comercial



No mesmo sentido, no cartão CNPJ da empresa Med Center (anexo) consta como atividade Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Ou seja, a **empresa Med Center está plenamente habilitada perante a ANVISA para distribuir medicamentos e medicamentos especiais.**

Portanto, a inabilitação desta empresa para a participação do presente certame não deve permanecer, uma vez que não é legal e sequer razoável exigir certificado de boas práticas da empresa, sobretudo, considerando que

IV – DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer seja recebido o presente RECURSO, sendo CONHECIDO e PROVIDO, para que, ao final, seja modificada a decisão que inabilitou a empresa Recorrente, tendo em vista a ilegalidade da exigência de Certificado de Boas Práticas, bem como a ampla comprovação a respeito da capacidade técnica da Recorrente em atender ao Consórcio.

Termos em que
Pede deferimento.
Pouso Alegre/MG, 09 de março de 2023.

MED CENTER COMERCIAL LTDA.
Rita de Cássia Sanches Rezende
Coordenadora de Contratos
RG M-8.721.249 / CPF 011.905.086-21

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Rod. JK (BR-459), KM 99 – Jardim Santa Edwirges
CEP 37.552-484 - Pouso Alegre - MG
Telefax: (35) 3449-1950 - E-mail: jacqueline.duarte@medcentercomercial.com.br

AMESP
FLS.: 331
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.874.929/0001-48 MATRIZ		23/10/1995

NOME EMPRESARIAL
MED CENTER COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD JK - BR 459	0	KM 99

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.552-484	SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES	POUSO ALEGRE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MEDCENTERCOMERCIAL.COM.BR	(35) 3449-1950

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **08:25:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONSULTAR OUTRA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

FLS.: 332
Assinatura

2º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre

Humberto Libânio da Silveira Santos
Tabelião

2º TABELIONATO 3421-4622 Pouso Alegre - MG

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MED CENTER COMERCIAL LIMITADA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, no 2º Ofício de Notas de Pouso Alegre à Rua Vieira de Carvalho, nº 200, Centro, compareceu(ram) como Outorgante: a empresa ***MED CENTER COMERCIAL LIMITADA***, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, com sede à Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 99, s/nº, Bairro Santa Edwiges, Pouso Alegre, Minas Gerais, e-mail: contato@medcentercomercial.com.br; neste ato representada por sua sócia *GABRIELLE DANIEL NERY*, brasileira, nascida em data de 12 de novembro de 1993, filha de Jairo Nery Duarte e Marcia Pereira Daniel Nery, empresária, maior, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 16833372 expedido por SSP MG, CPF nº 110.574.436-11, endereço eletrônico: gabrielle.nery@medcentercomercial.com.br, telefone: (35) 9-9804 6565, residente e domiciliada na Rua Francisco Ernesto Barbosa, nº 180, Bairro João Paulo II, Pouso Alegre, Minas Gerais, nos termos da Última Alteração Contratual, devidamente registrada em data de 16 de julho de 2020, sob nº 7920421 e protocolado sob o nº 204181321 em data de 15 de julho de 2021 e Certidão Simplificada Digital, emitida em data de 05 de agosto de 2021, sob Código de validação visual nº C210001931502, expedidas pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, devidamente arquivado nestas Notas, no Livro de Registro de Documentos nº 088 às folhas 079/097; e, Procuração Pública, lavrada nestas Notas, em data de 04 de novembro de 2020, sob o Livro nº 284-P à folha 047; Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui suas procuradoras: 1) ***ALINE MARTINS OLIVEIRA***, brasileira, filha de Maurício Vagner Duarte Martins e Marisa Pereira Daniel Martins, gestora de Licitação, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.064.984 expedido por SSP/MG, CPF nº 085.548.826-36, e-mail: aline.martins@medcentercomercial.com.br, residente e domiciliada na Rua Professora Terezinha Rezende Faria, Bairro Recanto dos Barreiros, Pouso Alegre, Minas Gerais; e, 2) ***RITA DE CASSIA SANCHES REZENDE***, brasileira, filha de Orlando Sanches e de Márcia Barbosa Sanches, coordenadora de contratos, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-8.721.249 SSP/MG, CPF nº 011.905.086-21, e-mail: rita@medcentercomercial.com.br, residente e domiciliada na Rua Argentina Grossi Tonini, nº 230, Bloco 06, Apartamento 202, Bairro Pão de Açúcar, Pouso Alegre, Minas Gerais; **agindo em conjunto e/ou isoladamente;** com poderes amplos e necessários para o fim especial de representar a empresa outorgante perante repartições públicas em geral, apresentar, juntar e retirar documentos relacionados a esta função, dentre eles, assinar propostas, declarações, termos de garantia, termos de desistência de recurso e contratos firmados com a empresa, podendo também participar de licitações públicas ou privadas, enfim, praticar todos os atos necessários ao cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Feito sob minuta. **Atendendo o que dispõe a Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro da alteração contratual da empresa, o presente instrumento terá a validade de dois (02) anos, contados a partir da presente data**. Valores - Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2021 13:01:55 que o documento de hash (SHA-256) 22b8985e516ea76a34662256ab5b87628479fdfcd16aaa73f15fca71e9625e42 foi validado em 08/12/2021 11:39:35 através da transação blockchain 0x952acc7044a1c1a34325ea502388b25f5456c034285f7e6aef3fecb508acbdf6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (txID: 40906)

AMESP
FLS.: 333
Assinatura

financeiro) - Emolumentos: R$ 106,79; Recompe: R$ 6,41; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 35,58; ISS: R$ 5,34 - Valor total: R$ 154,12. Quantidade: 19 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R$ 124,83; Recompe: R$ 7,41; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 41,42; ISS: R$ 6,27 - Valor total: R$ 179,93. Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, THIAGO BASTOS ESPOSITO, ESCREVENTE a fiz digitar. Eu, THIAGO BASTOS ESPOSITO, ESCREVENTE a subscrevo e assino. (as) GABRIELLE DANIEL NERY; Trasladada em seguida.

Pouso Alegre, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

EM TESTo. _____ DA VERDADE.

_____

THIAGO BASTOS ESPOSITO, ESCREVENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
2º Ofício de Notas de Pouso Alegre
Selo de Fiscalização: **EWX20758**
Código de Segurança: **7272.1277.7380.1632**
Quantidade de Atos: **20** Emitido em: **05/08/2021 14:26**
Ato(s) praticado(s) por: THIAGO BASTOS ESPOSITO - ESCREVENTE
Emol.: R$ 245,44 TFJ: R$ 77,00 Total: R$ 322,44 ISS: R$ 11,81
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2021 13:01:55 que o documento de hash (SHA-256) 22bf985e518ea76a34862256ab5b879284799dfdd16aea73f15fca7fa9825e42 foi validado em 08/12/2021 11:39:35 através da transação blockchain 0x952acc7044a1c1a34325ea502388b26f5458c034265f7e5ae3fded508ad5df6 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 4306)

AMESP
FLS.: 334
Assinatura





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/11/2021 13:27:38 que o documento de hash (SHA-256)
41d72501547ce6cc8fd55aa30b0fb68d9087240ca7c4fc6c515c4b8e203781015 foi validado em 11/11/2021 13:13:38 através da transação blockchain
0x7d0c68105f167aa6f155c161fc174661cb444ade2775af587de1cd3b2ed8a1 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NO: 37258)

AMESP
FLS.: 335
Assinatura

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edificio Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **22b8985e516ea76a34662256ab5b879284799dfdd16aea73f15fca7fe9825e42** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **40906** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração Nova"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração Nova"**, faz prova de que em **08/12/2021 11:39:12**, o responsável **Med Center Comercial Ltda (00.874.929/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Med Center Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/12/2021 12:15:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x952acc7044a1c1a34325ea502388b25f5456c034285f7e6aef3fedd508ad5df6**.
Também é possivel acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

AMESP
FLS.: 336
Assinatura

Emenali Medical
saúde em boas mãos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO AMESP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

EMENALLI MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, que teve seu instrumento de constituição arquivado na JUCEMG sob n° 31209174795 em 14/10/2016, CNPJ.13.694.036/0001-64, localizada na Rua Diamante, n°.478, Bairro Arvoredo 02ª Sessão, Contagem/MG, CEP.32113-000, vem diante desta respeitável turma julgadora, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

proposto pela empresa **MEDCENTER COMERCIAL LTDA**, conforme fundamentação a seguir:

I. TEMPESTIVIDADE

A presente peça recursal é tempestiva, na forma do edital, onde encontra-se previsto o prazo de 03 dias para apresentar manifestação sobre recurso interposto, razão da tempestividade.

II. SINOPSE DA PRETENSÃO RECURSAL

A Recorrente pretende a modificação do ato administrativo, onde foi declarada sua inabilitação por não possuir o registro de manual de boas práticas, expedido pela agência reguladora ANVISA.

AMESP
FLS.: 337
Assinatura

Porém, conforme fatos e fundamentos abaixo, não possui qualquer razão, motivo que deverá se mantida a sua desclassificação por estar completamente inabilitada, por não respeitar os ditames do Edital.

III. PRELIMINAR - NÃO RECONHECIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO - PRECLUSÃO CONSUMATIVA

Nobre Julgador(a), é notório que todos os processos e procedimentos, seja judiciais ou administrativos, devem ser regidos em respeito aos prazos e momentos oportunos para manifestação.

No presente caso, a Recorrente tenta atacar uma diretriz delimitada em Edital, quanto ao requisito de habilitação descrito em cláusula 9.4.2.6, conforme abaixo descrito:

> *9.4.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:*
> *(...)*
> *9.4.2.6. Boas práticas de Distribuição e Armazenamento no caso de Distribuidor.*

Ora, com o máximo respeito à Recorrente, o momento oportuno para atacar a referida determinação no Edital está descrito na cláusula 3.1 do Edital

> *III – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.*
> *3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda, para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*

Desta feita, o momento oportuno para atacar as cláusulas do Edital já se consumou, não podendo, no presente momento, ser arguida qualquer nulidade, uma vez que o Edital se tornou Lei entre todas as partes que participaram do processo de concorrência.

É uma máxima no direito a expressão "Dormientibus Non Sucurrit Ius" (o direito não socorre aos que dormem). Uma vez que a

AMESP
FLS.: 338
Assinatura

Recorrente não impugnou a referida cláusula, em momento oportuno, não pode, neste momento, tentar mudar as regras do jogo.

A jurisprudência é unanime quanto ao entendimento:

> *ADMINISTRATIVO E PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - FASES - EXIGÊNCIA EDITALÍCIA - NÃO IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - PRECLUSÃO. 1) O procedimento licitatório se desenvolve em etapas e a cada uma delas é aberta oportunidade para que os concorrentes apresentem impugnações e recursos antes de se passar à fase seguinte. Assim, superada a etapa anterior, é vedada aos licitantes a discussão de assunto referente àfase licitatoria pretérita, porquanto configurada a preclusão. 2) Agravo de instrumento não provido. (TJ-AP - AI: 00007865920188030000 AP, Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Data de Julgamento: 18/10/2018, Tribunal)*

Desta feita, requer o não reconhecimento do recurso administrativo interposto pelo Recorrente, por se tratar de matéria preclusa.

IV. MÉRITO DO RECURSO – IMPROCEDENCIA NECESSÁRIA

Caso ultrapassada a preliminar eriçada, o que não se acredita, no mérito, menos razão assiste a Recorrente.

Diferentemente das alegações descritas pela Recorrente, os entes federativos podem incluir no Edital diferentes qualificações para resguardar os cofres públicos, determinar a excelência no atendimento e, principalmente, proteger os administrados, com a finalidade de atestar a qualidade dos produtos e respeito das empresas concorrentes as delimitações atuais das agências reguladoras, tais como ANVISA.

O Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de medicamentos exigido pelo edital não se refere à regularidade e garantia do cumprimento das obrigações, mas sim a sua qualificação técnica.

Daí que o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de medicamentos tem por finalidade aferir a qualificação

AMESP
FLS.: 339
Assinatura

técnica dos licitantes que atuam na armazenagem e distribuição de medicamentos.

Tratando-se, então, de instrumento para verificar a idoneidade técnica da licitante, **de modo a garantir a qualidade dos medicamentos a serem adquiridos pelo Poder Público parceladamente, sua inobservância leva à inabilitação.**

Não é incomum a exigência do certificado de boas práticas de fabricação nas licitações, já que a exigência está amparada pelos artigos 1° e 2° da Lei de Licitações, com aplicação subsidiária da Lei 10.520/02, os quais permitem seja exigido do licitante prova de que atenda a requisitos previstos em lei especial, como no caso em tela, a teor do que estabelece o artigo 7°, X, da Lei 9.782/99, não havendo que se falar em violação ao disposto no artigo 30 da Lei 8.666/93.

Vale enfatizar que, conforme informações prestadas pela própria Anvisa, em ofício juntado no processo n° 0107826-39.2007.8.19.0001, *"os órgãos públicos não estão obrigados a incluírem no edital de licitação de aquisição de produtos para saúde (correlatos) a solicitação deste documento mas, em querendo, estarão respaldados em lei. Orientamos a estes entes públicos que o fato de numa licitação ser solicitada a Certificação em BPF, como item de qualificação técnica de empresa (Lei 8666/93, art. 30, inciso IV), a sua apresentação, na fase de habilitação, agrega ao produto a ser adquirido o fato "qualidade" a ser conjugado ao fator "melhor preço".*

Logo, conclui-se que o "Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento", cuja exigência em processo licitatório não é indispensável, mas não se afigura ilegal.

Nesse diapasão, por força do inciso IV do artigo 30 da Lei de Licitações (qualificação técnica), o Administrador público pode e **deve** exigir, além daqueles arrolados na referida norma, entre os

AMESP
FLS.: 340
Assinatura

artigos 28 a 31, outros documentos para fim de aferir se tecnicamente o licitante está apto a contratar com a Administração, a saber:

> *Art.30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*
> *IV – prova de atendimento de requisitos previstos em* ***lei especial****, quando for o caso.*
> *(Grifo e negrito nosso)*

Uma vez que o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento encontra-se respaldado no DECRETO N° 8.077 de 14 de agosto de 2013 - art.17, Lei.9.782 de 26 de janeiro de 1999, Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 497 de 20 de maio de 2021 e Lei.6.437 de 20 de agosto de 1977, torna-se inquestionável a possibilidade da exigência em Edital.

Assim, se a legislação que rege determinado setor exige determinadas posturas dos particulares, como por exemplo, alvarás, certificados, registro etc, a Administração deve exigir também, a fim de resguardar o interesse público envolvido na contratação.

O Poder Judiciário já se manifestou no sentido da legalidade do certificado:

> *\n\nMANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAGEM DE MEDICAMENTOS. \nA dispensa pela ANVISA de apresentação de Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Medicamentos para o funcionamento de fabricantes de produtos sujeitos à vigilância sanitária não leva à ilegalidade da sua exigência em processo de licitação que tem por finalidade aferir a qualificação técnica dos licitantes que atuam na armazenagem e distribuição de medicamentos. Hipótese em que a ausência de apresentação do documento leva à inabilitação do licitante. \nRecurso desprovido. (TJ-RS - AC: 50068929620208210026 RS, Relator: Irineu Mariani, Data de Julgamento: 28/06/2021, Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: 07/07/2021)*

> *LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. EDITAL. EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DA ANVISA. NÃO APRESENTAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO. Prevendo o edital a apresentação de Certificação de boas práticas de Fabricação e Controle expedido pela ANVISA, não pode sagrar-se vencedora empresa que não apresentar o documento, sob pena de infringência ao princípio da vinculação ao edital. HIPÓTESE DE NEGATIVO DE SEGUIMENTO AO RECURSO. (Agravo de Instrumento n. 70029408721, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Rejane Maria Dias de Castro Bins, Julgado em 09/04/2009).*

AMESP
FLS.: 341
Assinatura

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO LICITATÓRIO. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA. VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 1. A exigência de apresentação do Certificado de Boas Práticas da ANVISA pelos licitantes encontra respaldo na legalidade (Leis nº 8.666/93 e 10.520/02), constituindo-se também em elemento configurador da precaução no trato com as questões que envolvem a saúde dos pacientes. 2. Pode configurar dano irreparável à saúde pública a aquisição de insumos médicos não seguros, e causar dano ao Erário a aquisição dos mesmos em regime de urgência, em face da suspensão da licitação. (TRF 4 – AG 200904000002474, Rel. MARGA INGE BARTH TESSLER – D.E. 25.5.2009)

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. CABIMENTO E LEGALIDADE DA EXIGÊNCIA. RESPEITO AO PRAZO DE OITO DIAS ENTRE O AVISO DA LICITAÇÃO E A ABERTURA DAS PROPOSTAS. 1. Cabe ao Poder judiciário a análise da legalidade das exigências feitas pela Administração em edital de licitação. 2. As licitações são submetidas ao princípio da vinculação ao edital, que só pode ser afastado quando as exigências previstas se mostrarem desnecessárias ou ilegais. 2. Caso concreto em que não é ilegal, nem se mostra descabida, a exigência de apresentação de Certificado de Boas Práticas de fabricação como exigência para habilitação em licitação cujo objeto é aquisição de próteses para hospitais da rede pública. (Apelação Cível n. 70030652614 – RELATOR: Denise Oliveira Cezar – Diário de Justiça do dia 06/01/2010)

Mais a mais, conforme delimita a legislação pátria, doutrina e jurisprudência, todos os participantes de processos licitatórios devem respeitar e seguir as delimitações contidas no Edital convocatório.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório "*é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que 'a Administração* ***não pode descumprir as normas e condições do edital****, ao qual se acha estritamente vinculada'" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)*

No caso em julgamento, o Edital delimita em seu conteúdo, a obrigação e se apresentar o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, o que não o fez.

Lado outro, a presente Recorrida cumpriu integralmente as delimitações contidas no Edital, razão que se consagrou vencedora.

AMESP
FLS.: 342
Assinatura

Diante da ausência de cumprimento de obrigação da Recorrida, em apresentar os documentos descritos em Edital, a mesma se torna completamente inabilitada.

Sobre o tema, há majoritária jurisprudência:

> *Apelação Cível em Mandado de Segurança. Direito Administrativo. Licitação. Inabilitação. Documentos Obrigatórios. Não Apresentação. Inexistência de Ato Coator. Interesse Processual. Ausência. Petição Inicial. Indeferimento. 1. O desrespeito à regra explícita no edital para apresentação de documentos obrigatórios leva à inabilitação do licitante, não configurando ato coator pela inexistência de ilegalidade. 2. A ausência de ato coator demonstra a falta de interesse de agir do impetrante, impondo ao consequente indeferimento da petição inicial do mandado de segurança. 3. Negado provimento ao recurso. (Apelação, Processo nº 0009404-61.2015.822.0002, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 1ª Câmara Especial, Relator (a) do Acórdão: Juiz Osny Claro de O. Junior, Data de julgamento: 28/07/2017) (TJ-RO - APL: 00094046120158220002 RO 0009404-61.2015.822.0002, Relator: Juiz Osny Claro de Oliveira Júnior, Data de Publicação: Processo publicado no Diário Oficial em 07/08/2017.)*
>
> *APELAÇÃO – Mandado de segurança. Licitação. Pregão. Impugnação da inabilitação e dos atos subsequentes. Descabimento. Desclassificação da impetrante por não dispor da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), concedida pela Anvisa. Previsão editalícia expressa de apresentação do documento. Requisito objetivo, jungido à conformação do fornecedor aos padrões mínimos exigidos pela autoridade sanitária. Critério que não pondera a técnica em que a prestadora do serviço é especializada. Necessidade da autorização. Cabimento do pleito administrativo para obtenção da licença em função da natureza das atividades desempenhadas. Ainda que a Anvisa libere a empresa de tal requisito, nada obsta que outro ente público venha a exigi-lo, como meio de comprovação de idoneidade. Recurso desprovido. (TJ-SP - AC: 10374805220198260576 SP 1037480-52.2019.8.26.0576, Relator: Bandeira Lins, Data de Julgamento: 12/03/2021, 8ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 12/03/2021)*
>
> *ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. 2. Agravo de instrumento improvido. (TRF-4 - AG: 50132325420144040000 5013232-54.2014.404.0000, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 20/08/2014, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 21/08/2014)*

A relevância da questão prende-se, essencialmente, às consequências que à coletividade de produtos ligados diretamente a saúde, já que a ausência dos referidos documentos coloca em risco todos os administrados que dependeram dos produtos adquiridos pela Administração Pública.

Os chamados "requisitos limítrofes" da habilitação, situam-se em favor do princípio da igualdade, estabelecendo critérios para a

AMESP
FLS.: 343
Assinatura

delimitação do que, em última análise, **representará a "idoneidade" do proponente em determinada licitação**.

Essa "idoneidade" fica totalmente questionada por parte da Recorrente, a qual não cumpriu as obrigações descritas me Edital, trazendo riscos à Administração Pública e aos administrados.

Acerca do princípio da legalidade o jurista Luis Carlos Alcoforado, em seu livro (in Licitações e Contratos, 2a Edição, Ed. Brasília Jurídica, págs. 45 e 48), ensina que:

> *"LEGALIDADE – Significa o cumprimento fiel do ordenamento jurídico, envolvendo as leis externas e a lei interna da licitação.*
> *Sem que a lei seja cumprida e referendada no ritual de seu respeito, volatiza-se a legalidade e entra em cena o arbítrio, manietado pela prepotência e inspirado em duvidoso padrão ético-moral".*

Assim, espera-se a melhor decisão desta respeitável Administração Pública para julgar improcedente o Recurso administrativo proposto pela empresa inabilitada.

V. PEDIDOS

Frente a exposição a presente Recorrida espera a total improcedência do recurso administrativo proposto, devendo o honrado(a) julgador(a), no exercício da responsabilidade que lhe é atribuída, não se desviando dos preceitos constitucionais e da legislação especifica, ADOTE A ÚNICA DECISÃO LEGALMENTE ACEITÁVEL, que é o cumprimento do formalismo dos preceitos constitucionais, da legislação especifica e da norma editalícia, RATIFICANDO A INABILITAÇÃO da empresa **MEDCENTER COMERCIAL LTDA, a qual** DESRESPEITOU AS EXIGÊNCIAS EXPRESSAS DO EDITAL.

AMESP
FLS.: 344
Assinatura

Emenali Medical
saúde em boas mãos

Frente a inabilitação da Recorrente, consolida-se a vitória da presente Recorrida, prosseguindo-se com os atos administrativos para formalização do contrato.

Requer a produção de provas em legislação admitidas.

Requer, por fim, caso V. Ex.ª entenda por não manter sua decisão, que o presente seja remetido à autoridade superior devidamente instruído com as informações que entender convenientes conforme preconiza o art. 109, § 4° da Lei 8.666/93.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Belo Horizonte, 12 de março de 2023.

REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA:05535127655

EMENALLI MEDICAL LTDA
CNPJ.13.694.036/0001-64

AMESP
FLS.: 345
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

DECISÃO EM RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA
RECORRENTE: MEDCENTER COMERCIAL LTDA.
RECORRIDA: PREGOEIRO DA AMESP.

EMENTA DA DECISÃO:

O Pregoeiro da AMESP diante das razões expostas, opina:

Conhecer do recurso interposto pela empresa **MEDCENTER COMERCIAL LTDA.** posto que tempestivo, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, de forma que seja mantida a decisão e dado seguimento ao certame, encaminhando assim, o processo para autoridade competente para decisão.

1 - DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que as demais licitantes foram cientificadas da existência e trâmite do respectivo Recurso administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

No exercício de seu direito, e empresa **EMENALLI MEDICAL LTDA.** apresentou tempestivamente suas contrarrazões ao recurso.

2 – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE MEDCENTER COMERCIAL LTDA.

Alega a Recorrente em síntese:

a) Que foi considerada INABILITADA para o certame sob a justificativa de não ter cumprido a EQUIVOCADA exigência prevista no item 9.4.2.6 do Edital, a saber: o caderno de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

AMESP
FLS.: 346
Assinatura

b) Contudo, a exigência do referido certificado não está elencada expressamente no artigo 30 da Lei 8666/93 que é um rol taxativo, ou seja, que prevê TODAS as exigências necessárias, de modo que aquilo que não consta do rol, não pode ser exigido.

c) Que o art. 30 da Lei no 8.666/93 enumera, de maneira taxativa, os documentos que poderão ser exigidos para fim de comprovação da qualificação técnica, entre os quais não se incluem certificados de boas práticas, tal como foi exigido.

d) Ainda que se considerasse legal a exigência do Certificado de Boas Práticas, referida exigência não atende ao princípio da proporcionalidade, uma vez que não se revela indispensável à garantia do cumprimento das obrigações a serem assumidas pela Recorrente perante a AMESP.

e)

Segue a recorrente discorrendo acerca de sua reputação, da impossibilidade da exigência do certificado para, ao final, requerer a reforma da decisão que a declarou inabilitada.

3 –DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA EMENALLI MEDICAL LTDA.

Em sede de contrarrazões a empresa **EMENALLI MEDICAL LTDA.** aduz em síntese:

a) Que a Recorrente tenta atacar uma diretriz delimitada em Edital, quanto ao requisito de habilitação descrito em cláusula 9.4.2.6.

b) Que com o máximo respeito à Recorrente, o momento oportuno para atacar a referida determinação no Edital está descrito na cláusula 3.1 do Edital.

c) Desta feita, o momento oportuno para atacar as cláusulas do Edital já se consumou, não podendo, no presente momento, ser arguida qualquer nulidade, uma vez que o Edital se tornou Lei entre todas as partes que participaram do processo de concorrência. É uma máxima no direito a expressão "Dormientibus Non Sucurrit Ius" (o direito não socorre aos que dormem.) Uma vez que a Recorrente

AMESP
FLS.: 347
Assinatura

não impugnou a referida cláusula, em momento oportuno, não pode, neste momento, tentar mudar as regras do jogo. Desta feita, requer o não reconhecimento do recurso administrativo interposto pelo Recorrente, por se tratar de matéria preclusa.

d) Diferentemente das alegações descritas pela Recorrente, os entes federativos podem incluir no Edital diferentes qualificações para resguardar os cofres públicos, determinar a excelência no atendimento e, principalmente, proteger os administrados, com a finalidade de atestar a qualidade dos produtos e respeito das empresas concorrentes as delimitações atuais das agências reguladoras, tais como ANVISA.

e) O Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de medicamentos exigido pelo edital não se refere à regularidade e garantia do cumprimento das obrigações, mas sim a sua qualificação técnica.

f) que a exigência está amparada pelos artigos 1º e 2º da Lei de Licitações, com aplicação subsidiária da Lei 10.520/02, os quais permitem seja exigido do licitante prova de que atenda a requisitos previstos em lei especial, como no caso em tela, a teor do que estabelece o artigo 7º, X, da Lei 9.782/99, não havendo que se falar em violação ao disposto no artigo 30 da Lei 8.666/93.

g) Vale enfatizar que, conforme informações prestadas pela própria Anvisa, em ofício juntado no processo nº 0107826-39.2007.8.19.0001, *"os órgãos públicos não estão obrigados a incluírem no edital de licitação de aquisição de produtos para saúde (correlatos) a solicitação deste documento mas, em querendo, estarão respaldados em lei. Orientamos a estes entes públicos que o fato de numa licitação ser solicitada a Certificação em BPF, como item de qualificação técnica de empresa (Lei 8666/93, art. 30, inciso IV), a sua apresentação, na fase de habilitação, agrega ao produto a ser adquirido o fato "qualidade" a ser conjugado ao fator "melhor preço".*

h) Uma vez que o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento encontra-se respaldado no DECRETO Nº 8.077 de 14 de agosto de 2013 - art.17,

AMESP
FLS.: 348
Assinatura

Lei.9.782 de 26 de janeiro de 1999, Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 497 de 20 de maio de 2021 e Lei.6.437 de 20 de agosto de 1977, torna-se inquestionável a possibilidade da exigência em Edital.

Segue a contrarrazoante discorrendo sobre a doutrina e jurisprudência acerca da legalidade da exigência do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento para, ao final, requerer a improcedência do Recurso.

4 - DO MÉRITO

Inicialmente, vale esclarecer que a licitação é um procedimento administrativo destinado à seleção da melhor proposta dentre as apresentadas por aqueles que desejam contratar com a Administração Pública, para atender aos interesses públicos.

Destina-se o procedimento licitatório a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme determina o art. 3º da Lei de Licitações:

> ***"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (grifo nosso)***

Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição, páginas 57, ao comentar o artigo 3º, da Lei de Licitações e especialmente abordar a questão dos princípios

AMESP
FLS.: 349
Assinatura

que devem reger as licitações públicas, com atenção primordial ao da LEGALIDADE, tece as seguintes considerações:

> ***"O conceito de princípio foi exaustivamente examinado por Celso Antônio Bandeira de Mello, quando afirmou que é a disposição expressa ou implícita, de natureza categorial em um sistema, pelo que conforma o sentido das normas implantadas em uma dada ordenação jurídico-positiva. Deve lembrar-se que a relevância do princípio não reside na sua natureza estrutural, mas nas suas aptidões funcionais. Vale dizer, o princípio é relevante porque impregna todo o sistema, impondo ao conjunto de normas certas diretrizes axiológicas. O princípio é importante não exatamente por ser a origem das demais normas, mas porque todas elas serão interpretadas e aplicadas à luz dele.***
>
> ***Lembre-se, ademais, que os princípios da ação agrupam as ações, colocando – as ao interno de certas rubricas gerais, com a consequência de que, a partir daquele momento, as ações pertencentes à mesma categoria devem ser consideradas ou tratadas do mesmo modo. Portanto, o princípio permite solucionar conflitos não previstos explicitamente no corpo legislativo. Incidirá o postulado de que situações ou controvérsias similares deverão ser resolvidas segundo a linha fornecida pelo princípio aplicável.***
>
> ***O art. 3º sintetiza o conteúdo da Lei, no âmbito da Licitação. Os dispositivos restantes, acerca de licitação, desdobram os princípios do art. 3º, que funciona como norteador do trabalho hermenêutico e de aplicação da Lei de Licitações. Nenhuma solução, em caso algum, será sustentável quando colidente com o art. 3º. Havendo dúvida sobre o caminho a adotar ou a opção a preferir, o intérprete deverá recorrer a esse dispositivo. Dentro diversas soluções possíveis, deverão ser rejeitadas as incompatíveis com os princípios do art. 3º. Se existir mais de uma solução compatível com ditos***

AMESP
FLS.: 350
Assinatura

princípios, deverá prevalecer aquele que esteja mais de acordo com eles ou que os concretize de modo mais intenso e amplo. Essa diretriz deve nortear a atividade tanto do administrador quanto do próprio Poder Judiciário. O administrador, no curso das licitações, tem de submeter-se a eles. O julgador, ao apreciar os conflitos derivados de licitações, encontrará a solução através desses princípios."

Fica evidente que os Princípios que regem a licitação devem ser observados e seguidos de forma inafastável, e dentre eles se apresenta a LEGALIDADE, que no caso em questão, de extrema observância.

O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE impõe à Administração Pública sempre e, em todos os seus atos, atuar somente nos ditames da lei. Ou seja, o administrador somente pode realizar o que a lei expressamente lhe determine.

Ora, o Constituinte brasileiro, de forma expressa, no artigo 37 da CF/88, submeteu a Administração Pública aos princípios da LEGALIDADE, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

Segundo o primeiro desses princípios – o da LEGALIDADE – os administradores devem seguir estritamente a lei e só estão autorizados a agir quando assim autorizados.

Sobre o tema, ensina CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

"É o fruto da submissão do Estado à lei. É em suma a consagração da ideia de que a administração pública só pode ser exercida na conformidade da lei e que, de conseguinte, a atividade administrativa é atividade sublegal, infralegal, consistente na expedição de comandos complementares à lei." (in "Curso de Direito Administrativo", 7ª ed., São Paulo: Ed. Malheiros, 1.995, p. 57).

Lado outro temos como princípio da licitação a VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

AMESP
FLS.: 351
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO nada mais é do que a observância restrita do que está estatuído no edital. Cabe a Comissão Permanente julgar atos de habilitação de acordo com o que está outorgado no instrumento convocatório.

Maria Sylvia Zanella di Pietro tece a seguinte consideração sobre o PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

> ***"Trata-se de princípio essencial cuja observância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como os licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I)." (In "Direito Administrativo", 19ª ed., São Paulo: Ed. Atlas, 2006, p. 357).***

A não observância do princípio da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO se infringe uma série de princípios, **dentre eles o da legalidade.**

Feitas essas breves digressões, passamos a decidir.

Inicialmente temos que, as argumentações trazidas pela Recorrente relacionadas à exigência do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, como bem salientado pela empresa **EMENALLI MEDICAL LTDA**. deveriam ter

AMESP
FLS.: 352
Assinatura

sido trazidas e apreciadas em sede impugnação ao edital e, não em fase recursal, de forma tais argumentações foram alcançadas pela preclusão.

Contudo, não se pode olvidar que a Administração tem o poder-dever de rever os seus atos de ofício ou por provocação quando eivado de ilegalidade consubstanciado no chamado "Princípio da Autotutela."

Porém no caso em tela não há qualquer fato ou ilegalidade que pudesse acarretar a modificação da decisão, revogação ou anulação do certame.

Lado outro, se faz necessário uma breve explanação acerca da aferição de qualificação.

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui conhecimento técnico para a execução do contrato a atende a legislação de regência relacionada ao objeto da licitação.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a *"Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo." (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zenite, 2008, p. 233)*

Nesse sentido, além dos documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para fins de qualificação técnica, o inciso IV do artigo 30 prevê expressamente:

> ***"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:***
> ***IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso."***

Como bem asseverado pela contrarrazoante, existe farta legislação que dá supedâneo para que seja exigido o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento.

AMESP
FLS.: 353
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Somados aos argumentos e jurisprudências colacionadas pela contrarrazoante, resta demonstrado de forma inequívoca o acerto da AMESP em exigir o referido certificado, ainda mais se considerarmos o vulto da licitação.

Dito isso, a questão de subsume ao descumprimento da Recorrente com relação à exigência contida no subitem 9.4.2.6, abaixo trasncrito:

> ***9.4.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:***
> ***(...)***
> ***9.4.2.6. Boas práticas de Distribuição e Armazenamento no caso de Distribuidor.***

Dito isso, é inequívoco o desatendimento da exigência por parte da Recorrente, de forma que em obediência ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório o recurso não deve prosperar.

4. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, **OPINA** o Pregoeiro da AMESP pelo conhecimento do Recurso interposto pela empresa **MEDCENTER COMERCIAL LTDA.,** posto que tempestivo, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão que a declarou inabilitada.

Em face das razões acima e do posicionamento exarado, remetemos **a autoridade superior, para exame das razões da Pregoeiro para decisão.**

Pouso Alegre, 23 de março de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro da AMESP.

De acordo:

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

AMESP
FLS.: 354
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

DESPACHO:

Diante de todo o exposto pelo Pregoeiro da AMESP, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do Recurso interposto no Pregão Presencial nº 004/2023, pela empresa **MEDCENTER COMERCIAL LTDA.** RATIFICANDO a decisão que a declarou inabilitada.

Publique-se e, após, dê-se seguimento ao certame.

Pouso Alegre, 23 de março de 2023.

Rosângela Maria Dantas
Presidente da AMESP

AMESP
FLS.: 355
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

ATA Nº 03/2023

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

O Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP e a equipe de apoio, após análise da proposta apresentada pela empresa participante deste certame, tendo em vista o **MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO PERCENTUAL TABELA TCE/MG)** da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Resolve ratificar o resultado do presente pregão e adjudicar a seguinte empresa:

EMPRESA
EMENALLI MEDICAL LTDA, vencedora do **item 01** pelo maior desconto sobre o Banco de Preços do TCE/MG de 69,02% (sessenta e nove vírgula zero dois por cento).
EMENALLI MEDICAL LTDA, vencedora do **item 02** pelo maior desconto sobre o Banco de Preços do TCE/MG de 37% (trinta e sete por cento).

O resultado do presente certame será levado ao conhecimento da autoridade superior para a devida homologação se achar de conforme.

Pouso Alegre/MG, aos 24 de março de 2023.

PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Wagner do Couto – Pregoeiro.

José Vitor da Rosa Júnior – Membro da Equipe de Apoio.

Roque José dos Santos – Membro da Equipe de Apoio.

Gabriele Cecília Pereira – Membro da Equipe de Apoio.

AMESP
FLS.: 356
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

ATA Nº 03/2023

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

A Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP **Sra. Rosângela Maria Dantas,** no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, achando-o de conforme, homologa a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA
EMENALLI MEDICAL LTDA, vencedora do **item 01** pelo maior desconto sobre o Banco de Preços do TCE/MG de 69,02% (sessenta e nove vírgula zero dois por cento).
EMENALLI MEDICAL LTDA, vencedora do **item 02** pelo maior desconto sobre o Banco de Preços do TCE/MG de 37% (trinta e sete por cento).

a qual foi a vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Autorizando assim que seja realizado o contrato entre as partes licitantes.

Rosângela Maria Dantas
Presidente da AMESP

Homologado em 24/03/2023.

AMESP
FLS.: 357
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

PROCESSO Nº 20/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. Sra. Rosângela Maria Dantas,** brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-3.752.568 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 533.618.226-53, **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal,, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.631.604/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA**

– MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hélcio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04, **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04,, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocai Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de NATÉRCIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Justino Lisboa Carneiro, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 085.062.066-00; **Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206-36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68; **Município de SÃO**

AMESP
FLS.: 359
Assinatura

JOÃO DA MATA – MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Maria José de Paiva, Nº 546 - Centro - São João da Mata/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.206/0001-06, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rosemiro de Paiva Muniz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.947.326-17; **Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **EMENALLI MEDICAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Diamante, nº 478, Bairro Arvoredo 2ª Seção, no Município de Contagem, CEP.: 32.113-000, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 13.694.036/0001-64, neste ato representado pela **Sra. Regiani Menali Rodrigues Pereira,** brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-14.654.188 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 055.351.276-55, doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA,** e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS**

AMESP
FLS.: 360
Assinatura

QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de preços para se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente a aquisição do objeto, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

14.3. **A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

14.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n.° 8.666/93.

14.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

AMESP
FLS.: 361
Assinatura

4.1. DO VALOR.

4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 41.998.000,00 (QUARENTA E UM MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS),** que representa o total da aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z"	UNIDADE	01	30%
02	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" A "Z"	UNIDADE	01	31%

(disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público).

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4 A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO

AMESP
FLS.: 362
Assinatura

FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

AMESP
FLS.: 363
Assinatura

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO

AMESP
FLS.: 364
Assinatura

GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.
7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

AMESP FLS.: 365 Assinatura

8.4. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.5. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no Edital do Registro de Preços e nesta ARP, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento.

PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, a CONTRATADA deverá:

8.6. Entregar os medicamentos disponíveis em estoque, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento.

8.7. Entregar os materiais não disponíveis em estoque, em até 07 (sete) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

8.8. Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

8.9. Apresentar no ato da entrega dos produtos, no almoxarifado, registro no Ministério da Saúde e registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

8.10. Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

8.11. Nas embalagens deve constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.

8.12. Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

8.13. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento objeto do presente registro de preços.

8.14. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a AMESP, seus municípios membros ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações

AMESP
FLS.: 366
Assinatura

contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.15. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT.

8.16. A AMESP e os Municípios consorciados não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.17. A CONTRATADA, no prazo de validade dos produtos, deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações

AMESP
FLS.: 367
Assinatura

previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		

AMESP
FLS.: 368
Assinatura

06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
09	Indicar e manter durante a execução do contrato, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;

AMESP FLS.: 369 Assinatura

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 24 de março de 2023.

ROSANGELA MARIA DANTAS

SERPRO

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas

AMESP
FLS.: 370
Assinatura

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

AMESP
FLS.: 371
Assinatura

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

AMESP
FLS.: 372
Assinatura

IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquíades de Araújo

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

NATÉRCIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Gabriel Tiago de Vilas Boas

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

AMESP
FLS.: 373
Assinatura

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO JOÃO DA MATA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosemiro de Paiva Muniz

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

AMESP
FLS.: 374
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA:05535127655

Assinado de forma digital por REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA:05535127655
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=13505721000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARPRIMECERT, ou=RFB e-CPF A3, cn=REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA:05535127655
Dados: 2023.03.24 12:00:56 -03'00'

Rergiane Menali Rodrigues Pereira
Representante Legal
EMENALLI MEDICAL LTDA EPP
DETENTORA

AMESP
FLS.: 375
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

ANEXO I

PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS

	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z"	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z"	MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A" a "Z"	MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A" a "Z	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
Andradas	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00	R$ 310.000,00	R$ 300.000,00	**R$ 3.010.000,00**
Bandeira do Sul	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 80.000,00	R$ 75.000,00	**R$ 755.000,00**
Borda da Mata	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 1.900.000,00**
Bueno Brandão	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 110.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 1.210.000,00**
Cachoeira de Minas	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 130.000,00	R$ 120.000,00	**R$ 1.450.000,00**
Camanducaia	R$ 900.000,00	R$ 900.000,00	R$ 160.000,00	R$ 150.000,00	**R$ 2.110.000,00**
Campestre	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 143.000,00	R$ 135.000,00	**R$ 1.478.000,00**
Careaçú	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 140.000,00	R$ 130.000,00	**R$ 1.270.000,00**
Carmo da Cachoeira	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 143.000,00	R$ 135.000,00	**R$ 1.478.000,00**
Conceição dos Ouros	R$ 530.000,00	R$ 530.000,00	R$ 120.000,00	R$ 112.000,00	**R$ 1.292.000,00**
Congonhal	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00	**R$ 1.220.000,00**
Espírito Santo do Dourado	R$ 510.000,00	R$ 510.000,00	R$ 120.000,00	R$ 110.000,00	**R$ 1.250.000,00**
Estiva	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 110.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 1.210.000,00**
Inconfidentes	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 100.000,00	R$ 90.000,00	**R$ 1.190.000,00**
Ipuluna	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 110.000,00	R$ 120.000,00	**R$ 1.430.000,00**
Jacutinga	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	**R$ 2.600.000,00**
Monte Sião	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	**R$ 2.600.000,00**
Natércia	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 80.000,00	R$ 75.000,00	**R$ 755.000,00**
Paraisópolis	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00	R$ 190.000,00	R$ 170.000,00	**R$ 1.960.000,00**
Poço Fundo	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00	R$ 200.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 1.900.000,00**
Santa Rita do Sapucaí	R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00	R$ 310.000,00	R$ 300.000,00	**R$ 3.010.000,00**

AMESP
FLS.: 376
Assinatura

São Bento Abade	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 120.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 1.220.000,00**
São João da Mata	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 100.000,00	R$ 90.000,00	**R$ 790.000,00**
S. Sebastião da Bela Vista	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 120.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 1.020.000,00**
Senador Amaral	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 100.000,00	**R$ 1.000.000,00**
Senador José Bento	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 100.000,00	R$ 70.000,00	**R$ 670.000,00**
Tocos do Moji	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 130.000,00	R$ 110.000,00	**R$ 1.240.000,00**
Turvolândia	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	R$ 100.000,00	R$ 80.000,00	**R$ 980.000,00**
				TOTAL	**R$ 41.998.000,00**

- *Os valores estimados foram feitos através de informações obtidas junto as secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados.*

AMESP
FLS.: 377
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 06/2023, com a empresa **EMENALLI MEDICAL LTDA, CNPJ nº 13.694.036/0001-64 – Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 04/2023** na forma de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** O valor de referência para o fornecimento objeto da Ata de Registro de Preços é de **R$ 41.998.000,00 (QUARENTA E UM MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS),** que representa o total da aquisição, com percentual de desconto de 30% (trinta por cento) para o item 01 - medicamentos genéricos, e de 31 (trinta e um por cento) para o item 02 – medicamentos similares. Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 24/03/2023. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:18F91CB1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/03/2023. Edição 3484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/